ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas - PR
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

Solicitação de Compra Nº 9/2022

Solicitante: Elizia Rodrigues de Macedo **Data da Solicitação:** 27/01/2022
Organograma: 0600200000 - DIVISÃO DE CULTURA
Local de Entrega: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo- Avenida Manoel Ribas, 587 - Ginásio de Esportes
Objeto: aquisição de equipamentos de som para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Cultura, Desporto e Turismo.
Justificativa: aquisição desses equipamentos se faz necessária para realizar projetos de danças, para utilizar também nos campeonatos de futsal, e sempre que for necessário.
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	770101075-1	1,00	UNI	Caixa de som possui ainda 2 woorfers de 12 e 2 tweeters. Que possua USB. Conexões- microfone- guitarra Característica Gerais- Conexão bluetooth- 2 woofers de 12 – 2 tweeters- Radio FM- Entrada SD Card – Entrada para microfone – Leds Coloridos- Display digital Potência: 1500w Com Bluetooh. Entrada USB. Entrada cartão de memória. Com sintonizar fm Catmat:473185	2.394,5000	2.394,50
2	770101076-1	3,00	UNI	Microfone dinâmico que funcione sem fio também, para karaokê, voz principal e backing vocal. Qualidade de som excelente. Ideal para aplicações de fala, Karaokê, multimídia e instrumentos. Conectos- xlr ¼ (6.3 mm); Chave: On/Off. Acompanha cabo XLR – P10 catmat: 366423	663,2500	1.989,75
3	770101077-1	3,00	UNI	Microfone Headset cabeça sem fio Ksr Pro 002d Hd Head+ Head O 002-D, inovou o mercado com sua alimentação via usb, torna o receptor versátil, podendo ser alimentado por qualquer fonte usb, inclusive por power bank, sendo ideal para se utilizar em câmaras e gravações de vídeo, onde muitas vezes não se tem energia elétrica é uma excelente opção custo benefício, para igrejas, shows, palestra etc... é um produto profissional que atua em faixas UHF. Sistema de Transmissão: sem fio UHF Transmissor com LED indicador de bateria Saída: P10/ balanceada XLR Receptor UHF com 2 Antenas Alcance Efetivo: 50 metros Alimentação transmissor 2x AA Fonte de alimentação Bivolt/ saída usb 5v Frequência: 500 a 980mhz Nível de saída de Áudio:10dbm Alimentação do Transmissor: 2 Pilhas AA Sensibilidade- 96dbm Acompanha 4 pilhas AA Inclui: 02-Microfone Head sem fio 02- Transmissor bodypack 01-Receptor 04- pilhas AA 01-Cabo P10 1 metro 01-fonte de alimentação catmat: 269270	766,3333	2.299,00

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 060/2022 Hora: 08:36
Data 03 / 02 /2022
mayara J. Dias
Assinatura

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas - PR
nullCNPJ: 75.825.828/0001-88null
E-mail: Site:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
4	770101078-1	1,00	UNI	Powerstage 215 da Pro Bass, é um sistema portátil e moderno que pode ser utilizado para diversas aplicações como: djs, cantores, bandas, eventos, palestras, igrejas e qualquer outro pequeno evento que necessite de um sistema de som. Possui MP3 Player, Bluetooth, entrada USB/SD Card além de entrada de linha RCA que você pode utilizar para ligar outros tipos de reprodutores como um cd player, mesa de som ou qualquer outro dispositivo que tenha saída RCA. O sistema é composto por duas caixas sendo: uma caixa passiva e uma caixa ativa, com woofer de 15 polegadas e drive de titânio. Acompanha o produto um par de suportes do tipo tripé. catmat: 450732	3.544,6667	3.544,67

Preço Total:	10.227,92

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
219 - 06.002.13.392.0022.2034.3.3.90.30.00	Promoção das Atividades Festivas e Recreativas	00000.000000.01.07 .00.00	10.227,92

Congonhinhas, 27 de Janeiro de 2022.

DAIANS SANTOS PIROLO:05812397929
Assinado de forma digital por DAIANS SANTOS PIROLO:05812397929
Dados: 2022.01.27 10:31:09 -03'00'

Assinante

Cd 9004

Poma Ativa SPORTS

O.C. NUNES SOUZA E CIA LTDA

RUA ANTONIO ROGERIO ROSA, 952 - RIBEIRÃO DO PINHAL / PR - CEP 896490-000

CNPJ: 06.299.501/0001-05 IE: 90659023-94 FONE: (43) 3551 2128

COTAÇÃO DE PREÇOS

PREZADO (A) CLIENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR**

ENDEREÇO: AV. SÃO PAULO, 599. CONGONHINHAS - PR — 06/01/2022

CNPJ: 75.825.828/0001-88 — CEP: 86.320-000

ITEM	QTD	COTAÇÃO MATERIAL	VL UNITÁRIO	TOTAL
1	1	Caixa de som Possui ainda 2 woofers de 12" e 2 tweeters. Que pussuaUSB Conexões- microfone - guitarra Características Gerais- Conexão bluetooth - 2 woofers de 12" - 2 tweeters - Rádio FM - Entrada SD Card - Entrada USB - Entrada para Guitarra - Entrada para Microfone - Leds Coloridos - Display digital Potência: 1500W Com Bluetooh. Entrada USB. Entrada cartão de memória. Com sintonizador Fm	R$ 2.999,00	**R$ 2.999,00**
2	3	Microfone dinâmico que funcione sem fio também, para karaokê, voz principal e backing vocal. Qualidade de som excelente. Ideal para aplicações de fala, karaokê, multimídia e instrumentos. Conector - XLR -¼" (6.3 mm); Chave: On/Off. Acompanha cabo XLR - P10	R$ 45,00	**R$ 135,00**

3	3	Microfone Headset Cabeça Sem Fio Ksr Pro 002d-Hd Head + Head O 002-D, Inovou o mercado com sua alimentação via usb, torna o receptor versátil, podendo ser alimentado por qualquer fonte usb, inclusive por powerbank, sendo ideal para se utilizar em câmeras e gravações de Video, onde muitas vezes não se tem energia elétrica é uma excelente opção custo benefício, para igrejas, shows, palestras etc..., é um produto profissional que atua em faixas UHF.Sistema de Transmissão: Sem Fio UHF Transmissor com LED Indicador de Bateria Saída: P10 / Balanceada XLR Receptor UHF com 2 Antenas Alcance Efetivo: 50 metros Alimentação transmissor 2 x AA Fonte de alimentação Bivolt / saidausb 5v Frequências: 500 a 980 mhz Nível de saída de Áudio: 10 dbm Alimentação do Transmissor: 2 Pilhas AA Sensibilidade - 96 dbm Frequência de Resposta 30 a 20.000 Hz Acompanha fonte	R$ 860,00	**R$ 2.580,00**
4	1	Powerstage 215 da Pro Bass, é um sistema portátil e moderno que pode ser utilizado para diversas aplicações como: djs, cantores, bandas, eventos, palestras, igrejas e qualquer outro pequeno evento que necessite de um sistema de som. Possui MP3 Player, Bluetooth, entrada USB/SD Card além de entrada de linha RCA que você pode utilizar para ligar outros tipos de reprodutores como um cd player, mesa de som ou qualquer outro dispositivo que tenha saída RCA. O sistema é composto por duas caixas sendo: uma caixa passiva e uma caixa ativa, com woofer de 15 polegadas e drive de titânio. Acompanha o produto um par de suportes do tipo tripé.	R$ 3.999,00	**R$ 3.999,00**
		TOTAL	**R$ 9.713,00**	

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

ATENCIOSAMENTE

José Oscar Pinto Júnior

06.299.501/0001-05

O. C. NUNES SOUZA & CIA. LTDA.

Rua Antônio Rosa, 973
Centro - CEP 86490-000
Ribeirão do Pinhal - Paraná

Musitech®

CNPJ: 80.194.756/0001-58 **E-MAIL:** musitech@musitech.com.br **INSC. ESTADUAL:** 53400800-78

Orçamento

Número 7084 Data/Hora **06/01/2022**

Cliente **ESPORTE CONGONHINHAS** Fone Condição

CPF/CNPJ E-mail **esporte@congonhinhas.pr.gov.br**

Endereço CEP

Vendedor **JOAO VICTOR CIPRIANO MAFUD** Terc **GERAL** Validade **30**

Descrição	Unid.	Qtd.	Unitário	Parcial	Marca	
CAIXA AMPLIFICADA M-USO FRAHM CM 1850 WI	PC	1,00	1.950,00	1.950,00	FRAHM	1
MICROFONE KARSECT S/FIO HEADSET DUPLO KR	PC	3,00	1.070,00	3.210,00	KARSECT	2
MICROFONE VOKAL S/FIO MAO DUPLO VWS20 PL	PC	3,00	470,00	1.410,00	VOKAL	3
			Sub-Total	6.570,00		
			Total	6.570,00		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Cotação de preços para aquisição de caixa de som e microfones.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Caixa de som Possui ainda 2 woofers de 12" e 2 tweeters. Que pussua USB Conexões- microfone - guitarra Características Gerais- Conexão bluetooth - 2 woofers de 12" - 2 tweeters - Rádio FM - Entrada SD Card - Entrada USB - Entrada para Guitarra - Entrada para Microfone - Leds Coloridos - Display digital Potência: 1500W Com Bluetooh. Entrada USB. Entrada cartão de memória. Com sintonizador Fm	und	1	R$ 3.190,00	R$ 3.190,00
2	Microfone dinâmico que funcione sem fio também, para karaokê, voz principal e backing vocal. Qualidade de som excelente. Ideal para aplicações de fala, karaokê, multimídia e instrumentos. Conector - XLR -¼" (6.3 mm); Chave: On/Off. Acompanha cabo XLR - P10	unid	03	R$ 749,00	R$ 2.247,00
3	Microfone Headset Cabeça Sem Fio Ksr Pro 002d-Hd Head + rlead O 002-D, inovou o mercado com sua alimentação via usb, torna o receptor versátil, podendo ser alimentado por qualquer fonte usb, inclusive por power bank, sendo ideal para se utilizar em câmeras e gravações de Video, onde muitas vezes não se tem energia elétrica é uma excelente opção custo benefício, para igrejas, shows, palestras etc..., é um produto profissional que atua em faixas UHF. Sistema de Transmissão: Sem Fio UHF Transmissor com LED Indicador de Bateria Saída: P10 / Balanceada XLR Receptor UHF com 2 Antenas Alcance Efetivo: 50 metros Alimentação transmissor 2 x AA Fonte de alimentação Bivolt / saida usb 5v Frequências: 500 a 980 mhz Nível de saída de Áudio: 10 dbm Alimentação do Transmissor: 2 Pilhas AA Sensibilidade - 98 dbm Frequência de Resposta 30 a 20.000 Hz Acompanha fonte Acompanha 4 pilhas AA Inclui: 02 - Microfone Head Sem Fio 02 - Transmissor bodypack 01 - Receptor 04 - Pilhas AA 01 - Cabo P10 1 Metro 01 - Fonte de Alimentação	UNID	03	R$ 969,00	R$ 2.907,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

4	**Powerstage 215 da Pro Bass, é um sistema portátil e moderno que pode ser utilizado para diversas aplicações como: djs, cantores, bandas, eventos, palestras, igrejas e qualquer outro pequeno evento que necessite de um sistema de som. Possui MP3 Player, Bluetooth, entrada USB/SD Card além de entrada de linha RCA que você pode utilizar para ligar outros tipos de reprodutores como um cd player, mesa de som ou qualquer outro dispositivo que tenha saída RCA.** **O sistema é composto por duas caixas sendo: uma caixa passiva e uma caixa ativa, com woofer de 15 polegadas e drive de titânio. Acompanha o produto um par de suportes do tipo tripé,**	**UNI**	**01**	**R$ 3.690,00**	**R$ 3.690,00**
				TOTAL	**R$ 12.034,00**

Londrina, 12 de Janeiro de 2022.

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 dias

MIXER INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.
CNPJ: 04.640.643/0001-50
RUA: MATO GROSSO, 402 LOJA 04
CENTRO – LONDRINA PR
FONES: 43 – 3324-2010/3028-5910

MIXER
Mixer Instrumentos Musicais e Informática Ltda.
CNPJ: 04.640.643/0001-50
CAD. ICMS/PR 90[illegible]-54
Fone: (43) 3324-2010
Rua Mato Grosso, 402 - Loja 4
Londrina - Paraná

Lincoln

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Cotação de preços para aquisição de caixa de som e microfones.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	MODELO	VALOR UNITÁRIO R$
1	Caixa de som Possui ainda 2 woofers de 12" e 2 tweeters. Que pussua USB Conexões- microfone - guitarra Características Gerais- Conexão bluetooth - 2 woofers de 12" - 2 tweeters - Rádio FM - Entrada SD Card - Entrada USB - Entrada para Guitarra - Entrada para Microfone - Leds Coloridos - Display digital Potência: 1500W Com Bluetooh. Entrada USB. Entrada cartão de memória. Com sintonizador Fm	und	1	Caixa Ativa Multiuso Pro-Bass 1600 (300W RMS)	1.439,00
2	Microfone dinâmico que funcione sem fio também, para karaokê, voz principal e backing vocal. Qualidade de som excelente. Ideal para aplicações de fala, karaokê, multimídia e instrumentos. Conector - XLR -¼" (6.3 mm); Chave: On/Off. Acompanha cabo XLR - P10	unid	03	Microfone Sem Fio TSI Mão UHF X1	UNIDADE: 789,00 TOTAL: 2367,00
3	Microfone Headset Cabeça Sem Fio Ksr Pro 002d-Hd Head + Head O 002-D, Inovou o mercado com sua alimentação via usb, torna o receptor versátil, podendo ser alimentado por qualquer fonte usb, inclusive por power bank, sendo ideal para se utilizar em câmeras e gravações de Video, onde muitas vezes não se tem energia elétrica é uma	UNID	03	Não Disponível	

	excelente opção custo benefício, para igrejas, shows, palestras etc..., é um produto profissional que atua em faixas UHF. Sistema de Transmissão: Sem Fio UHF Transmissor com LED Indicador de Bateria Saída: P10 / Balanceada XLR Receptor UHF com 2 Antenas Alcance Efetivo: 50 metros Alimentação transmissor 2 x AA Fonte de alimentação Bivolt / saida usb 5v Frequências: 500 a 980 mhz Nível de saída de Áudio: 10 dbm Alimentação do Transmissor: 2 Pilhas AA Sensibilidade - 96 dbm Frequência de Resposta 30 a 20.000 Hz Acompanha fonte Acompanha 4 pilhas AA Inclui: 02 - Microfone Head Sem Fio 02 - Transmissor bodypack 01 - Receptor 04 - Pilhas AA 01 - Cabo P10 1 Metro 01 - Fonte de Alimentação				
4	Powerstage 215 da Pro Bass, é um sistema portátil e moderno que pode ser utilizado para diversas aplicações como: djs, cantores, bandas, eventos, palestras, igrejas e qualquer outro pequeno evento que necessite de um sistema de som. Possui MP3 Player, Bluetooth, entrada USB/SD Card além de entrada de linha RCA que você pode utilizar para ligar outros tipos de reprodutores como um cd player, mesa de som ou qualquer outro dispositivo que tenha saída RCA.	UNI	01	Kit Novik EVOD StreetSound V 320W RMS	2.945,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

	O sistema é composto por duas caixas sendo: uma caixa passiva e uma caixa ativa, com woofer de 15 polegadas e drive de titânio. Acompanha o produto um par de suportes do tipo tripé,				

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 dias
CONGONHINHAS, 19 / 01 / 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

FORNECEDOR: Hand & Made Music Shop

12.142.965/0002-89

CARIMBO CNPJ e ASSINATURA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 003/2021

1. Descrição da necessidade

Este Estudo Técnico Preliminar destina-se a aquisição de equipamento (caixa de som e microfone sem fio e com fio) para atender a Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo do Município de Congonhinhas.

2. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo	Daians Santos Pirolo

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da solicitação da Secretaria requisitante, no seguinte endereço Ginásio de Esportes Municipal Pedro Domingues da Costa: Avenida Manoel Ribas, 587 - Centro, no Município de Congonhinhas. O horário para entrega é das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias.

4. Levantamento de Mercado

A Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24 Inc VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos licitatórios. Assim sendo, foram realizadas 03 (três) pesquisas de preços com empresas pertinentes ao ramo, chegando assim ao menor valor para o item conforme Solicitação de Compras nº 9 /2022em anexo

5. Descrição da solução como um todo

Para atendimento das necessidades da Secretaria requisitante, faz se necessária a aquisição do quantitativo constante no Anexo I – Solicitação de Compra Nº 9 /2022

6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para atendimento das necessidades da Secretaria requisitante, faz se necessária a aquisição do quantitativo constante no Anexo I – Solicitação de Compra nº 9 /2022

7. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado da presente contratação é de R$ 10.227,92

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666 de 1993, as compras deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda de economia de escala.
Visando um melhor gerenciamento pela Secretaria, a qual têm condições de armazenar o objeto da contratação, a entrega necessita ser feita de forma única.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na presente demanda não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento das Secretarias requisitantes, com o objetivo de manter as atividades diárias desempenhadas.

11. Resultados Pretendidos

Pretende-se com a presente contratação da caixa de som e microfones sem fio e com fio para atender as necessidades da Secretaria Cultura, Despor. E Turismo em geral, e principalmente para o desenvolvimento do projeto '' Corpo em Movimento'' que atinge público feminino a partir dos 14 anos de idade.

12. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências a serem adotadas.

13. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impactos ambientais decorrentes da presente licitação.

As embalagens será descartada de forma correta.

14. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

14.1 Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos levantados neste Estudo Técnico Preliminar, consideramos viável a contratação.

15. Responsáveis

DAIANS SANTOS PIROLO:05812397929

Assinado de forma digital por DAIANS SANTOS PIROLO:05812397929
Dados: 2022.02.02 09:52:30 -03'00'

DAIANS SANTOS PIROLO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamento de som (caixa de som e microfone sem fio e com fio) para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Caixa de som possui ainda 2 woorfers de 12 e 2 tweeters. Que possua USB. Conexões- microfone- guitarra Característica Gerais- Conexão bluetooth- 2 woofers de 12 – 2 tweeters- Radio FM- Entrada SD Card – Entrada para microfone – Leds Coloridos- Display digital Potência: 1500w Com Bluetooh. Entrada USB. Entrada cartão de memória. Com sintonizar fm	473185	unidade	1	R$ 2.394,50	R$ 2.394,50
2	Microfone dinâmico que funcione sem fio também, para karaokê, voz principal e backing vocal. Qualidade de som excelente. Ideal para aplicações de fala, Karaokê, multimídia e instrumentos. Conectos- xlr ¼ (6.3 mm); Chave: On/Off. Acompanha cabo XLR – P10	366423	unidade	03	R$663,25	R$1.989,75
3	Microfone Headset cabeça sem fio Ksr Pro 002d Hd Head+ Head	269270	Unidade	03	R$766,33	R$2.299,00

	O 002-D, inovou o mercado com sua alimentação via usb, torna o receptor versátil, podendo ser alimentado por qualquer fonte usb, inclusive por power bank, sendo ideal para se utilizar em câmaras e gravações de vídeo, onde muitas vezes não se tem energia elétrica é uma excelente opção custo benefício, para igrejas, shows, palestra etc... é um produto profissional que atua em faixas UHF. Sistema de Transmissão: sem fio UHF Transmissor com LED indicador de bateria Saída: P10/ balanceada XLR Receptor UHF com 2 Antenas Alcance Efetivo: 50 metros Alimentação transmissor 2x AA Fonte de alimentação Bivolt/ saída usb 5v Frequência: 500 a 980mhz Nível de saída de Áudio:10dbm Alimentação do Transmissor: 2 Pilhas AA Sensibilidade- 96dbm Acompanha 4 pilhas AA Inclui: 02-Microfone Head sem fio 02- Transmissor bodypack 01-Receptor 04- pilhas AA 01-Cabo P10 1 metro 01-fonte de alimentação					

4	**Powerstage 215 da Pro Bass, é um sistema portátil e moderno que pode ser utilizado para diversas aplicações como: djs, cantores, bandas, eventos, palestras, igrejas e qualquer outro pequeno evento que necessite de um sistema de som. Possui MP3 Player, Bluetooth, entrada USB/SD Card além de entrada de linha RCA que você pode utilizar para ligar outros tipos de reprodutores como um cd player, mesa de som ou qualquer outro dispositivo que tenha saída RCA.** **O sistema é composto por duas caixas sendo: uma caixa passiva e uma caixa ativa, com woofer de 15 polegadas e drive de titânio. Acompanha o produto um par de suportes do tipo tripé.**	450732	unidade	1	R$3.544,67	R$3.544,67

1.1. As quantidades estimadas não implicam obrigatoriamente em contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas pelos licitantes.

1.2. O prazo de vigência do contrato é de 90 dias .

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Aquisição desses equipamentos é de extrema importância para o desenvolvimento do projeto ''corpo em movimento'' e será utilizado também em campeonatos, por intermédio desta da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo deste Município.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único do art. 1° da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, no seguinte endereço: Ginásio de Esportes Municipal Pedro Domingues da Costa- - Av. Manoel Ribas, 587 no Município de Congonhinhas. O horário para entrega é das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 01 (um) dia, contado do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sra. Jane Moreira Campos como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,000 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for

necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.11.1.Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

12.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;

12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.

12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade

que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5,12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do

processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

13.1. O custo estimado da contratação é de R$ 10.227,92 (dez mil e duzentos e vinte se sete reais e noventa e dois centavos).

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

06.002 – Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo/ divisão de cultura

2.034 – promoção das atividades festivas e recreativas

219- 3.3.90.30.00.00 – material de consumo.

Município de Congonhinhas, 27 de Janeiro de 2022.

DAIANS SANTOS PIROLO:05812397929

Assinado de forma digital por DAIANS SANTOS PIROLO:05812397929
Dados: 2022.01.27 11:05:46 -03'00'

DAIANS SANTOS PIROLO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Memorando **nº17/2022** Congonhinhas, 10 de Fevereiro de 2022.

DE: Daians Santos Pirolo
SEÇÃO: Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo
PARA: João Marcos Rodrigues
SEÇÃO: Chefe da Divisão de Licitação

Referência: Alteração da dotação orçamentaria.

Prezado Senhor:

Venho pelo presente, solicitar a alteração de dotação orçamentaria do termo de referência para aquisição de equipamentos de som (caixas de som e microfones), pois a que consta no referido termo está incorreta;

Dotação orçamentária seguinte:

06.002 – Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo/ Divisão de Cultura

1.012- Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo

211- 4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente.

Atenciosamente,

DAIANS SANTOS PIROLO
Secretária Municipal de Desporto
Cultura e Turismo
Decreto Nº 3.087/2021

DAIANS SANTOS PIROLO

Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO N.º 014/2022

EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO: Processo 008/2022

ASSUNTO: Contratação de empresa aquisição de equipamentos de som para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Cultura, Desporto e Turismo.

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que a ***dotação 211 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente,*** mencionada no processo supracitado, encontram-se devidamente compatível com o orçamento geral do município, para o exercício de 2022.

Ainda nessa toada, certificamos que os saldos existentes na data desta declaração, são **SUFICIENTES** para a continuidade deste processo.

06.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPOR. E TURISMO / DIVISÃO DE CULTURA		**277.080,20**
1.012 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO		10.227,92
211 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.000000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	5.000,00
211 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00001.000001.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	5.227,92

Lei 4.320/64

Art. 2° *A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e* ***anualidade****.*

Art. 90 *A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as* ***dotações disponíveis.***

ALERTAMOS que a execução deste contrato deverá ser realizada, somente após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Congonhinhas – PR, 15 de fevereiro de 2022.

Assinado de forma digital por SILAS RENAN DE OLIVEIRA:40584106807
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, cu=EM BRANCO, ou=12494298000112, cn=SILAS RENAN DE OLIVEIRA:40584106807
Dados: 2022.02.15 10:36:03 -03'00'

SILAS RENAN DE OLIVEIRA
CONTADORIA MUNICIPAL
CRC - MS013356/O-2

MINUTA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2022
Processo Administrativo n° 008/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: __/__/2022
Horário: __h__min
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamento de som (caixa de som e microfone sem fio e com fio) para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

211- 4.4.90.52.00.00.00.00- equipamentos e material permanente

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1.Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1. no pais;

7.25.2. por empresas brasileiras;

7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas,sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira**.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Fornecimento de equipamentos de som.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

21.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

23.12.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

Congonhinhas, __ de _____ de 2022.

Pregoeira

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

MINUTA

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamento de som (caixa de som e microfone sem fio e com fio) para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Caixa de som possui ainda 2 woorfers de 12 e 2 tweeters. Que possua USB. Conexões- microfone- guitarra Característica Gerais- Conexão bluetooth- 2 woofers de 12 – 2 tweeters- Radio FM- Entrada SD Card – Entrada para microfone – Leds Coloridos- Display digital Potência: 1500w Com Bluetooh. Entrada USB. Entrada cartão de memória. Com sintonizar fm	473185	unidade	1	R$ 2.394,50	R$ 2.394,50
2	Microfone dinâmico que funcione sem fio também, para karaokê, voz principal e backing vocal. Qualidade de som excelente. Ideal para aplicações de fala, Karaokê, multimídia e instrumentos. Conectos- xlr ¼ (6.3 mm); Chave: On/Off. Acompanha cabo XLR – P10	366423	unidade	03	R$663,25	R$1.989,75
3	Microfone Headset cabeça sem fio Ksr Pro 002d Hd	269270	Unidade	03	R$766,33	R$2.299,00

	Head+ Head O 002-D, inovou o mercado com sua alimentação via usb, torna o receptor versátil, podendo ser alimentado por qualquer fonte usb, inclusive por power bank, sendo ideal para se utilizar em câmaras e gravações de vídeo, onde muitas vezes não se tem energia elétrica é uma excelente opção custo benefício, para igrejas, shows, palestra etc... é um produto profissional que atua em faixas UHF. Sistema de Transmissão: sem fio UHF Transmissor com LED indicador de bateria Saída: P10/ balanceada XLR Receptor UHF com 2 Antenas Alcance Efetivo: 50 metros Alimentação transmissor 2x AA Fonte de alimentação Bivolt/ saída usb 5v Frequência: 500 a 980mhz Nível de saída de Áudio:10dbm Alimentação do Transmissor: 2 Pilhas AA Sensibilidade- 96dbm Acompanha 4 pilhas AA Inclui: 02-Microfone Head sem fio 02- Transmissor bodypack 01-Receptor					

	04- pilhas AA 01-Cabo P10 1 metro 01-fonte de alimentação					
4	**Powerstage 215 da Pro Bass, é um sistema portátil e moderno que pode ser utilizado para diversas aplicações como: djs, cantores, bandas, eventos, palestras, igrejas e qualquer outro pequeno evento que necessite de um sistema de som. Possui MP3 Player, Bluetooth, entrada USB/SD Card além de entrada de linha RCA que você pode utilizar para ligar outros tipos de reprodutores como um cd player, mesa de som ou qualquer outro dispositivo que tenha saída RCA.** **O sistema é composto por duas caixas sendo: uma caixa passiva e uma caixa ativa, com woofer de 15 polegadas e drive de titânio. Acompanha o produto um par de suportes do tipo tripé.**	450732	unidade	1	R$3.544,67	R$3.544,67

1.1. As quantidades estimadas não implicam obrigatoriamente em contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas pelos licitantes.

1.2. O prazo de vigência do contrato é de 90 dias .

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Aquisição desses equipamentos é de extrema importância para o desenvolvimento do projeto "corpo em movimento" e será utilizado também em

campeonatos, por intermédio desta da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo deste Município.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único do art. 1° da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, no seguinte endereço: Ginásio de Esportes Municipal Pedro Domingues da Costa- - Av. Manoel Ribas, 587 no Município de Congonhinhas. O horário para entrega é das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 01 (um) dia, contado do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sra. Jane Moreira Campos como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,000 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

12.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;

12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.

12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5,12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

13.1. O custo estimado da contratação é de R$ 10.227,92 (dez mil e duzentos e vinte se sete reais e noventa e dois centavos).

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

06.002 – Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo/ Divisão de cultura

1.012 – equipamentos e material permanente para a secretaria de Cultura, Desporto e Turismo.

211- 4.4.90.52.00.00.00.00- equipamentos e material permanente

Município de Congonhinhas, __ de _____ de 2022.

_____

Assinatura do responsável

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2022
Processo Administrativo nº 008/2022

MINUTA

ANEXO II - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA .....

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 008/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº __/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de equipamento de som (caixa de som e microfone sem fio e com fio) para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de __/__/____ e encerramento em __/__/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

211- 4.4.90.52.00.00.00.00- equipamentos e material permanente

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, ... de..... de 2022.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO INTRODUTÓRIO

Número: 028/2022

Consulente: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

Referência: Pregão Eletrônico 003/2022.

Assunto: Aquisição de equipamentos de som para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

EMENTA: PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR, PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.

1. DO RELATÓRIO.

Trata-se de consulta formulada pela Divisão de Licitação em atendimento à solicitação de compra nº. 009/2022, realizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

Diante disso, foi encaminhado o processo n° 008, Pregão Eletrônico 03-2022.SRP para parecer inicial a esta Procuradoria Jurídica Municipal.

É o relatório, passamos a OPINAR.

2. DOS FUNDAMENTOS.

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos paramentos determinados pela Lei nº 8.666/93.

2.1 Da modalidade licitatória

O pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, para aquisição de **bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado para a contratação.**

Em seu artigo 1° tal lei tenta delimitar o conceito de "bens e serviços comuns" da seguinte forma:

> Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
>
> Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado

Nesse sentido, por não ser tarefa fácil a subsunção do dispositivo ao caso concreto, por tratar-se de vaga definição referente a bens e serviços comuns, vale destacar o entendimento doutrinário a respeito:

> Na ótica de Marçal Justen Filho o que identificaria um bem ou serviço como "comum" não seria a existência de critérios objetivos de avaliação, mas sim a padronização de sua configuração, viabilizada pela ausência de necessidade especial a ser atendida e pela experiência e tradição do mercado. O resultado imediato desta padronização estaria caracterizado na fungibilidade do objeto. Na esteira deste raciocínio, leciona com a maestria que lhe é peculiar que: "Sem exagero, bem ou serviço comum é o objeto que pode ser adquirido, de modo satisfatório pela Administração, através de um procedimento de seleção destituído de sofisticação ou minúcia. Pode-se dizer que "comum" não é o objeto destituído de sofisticação, mas aqueles para cuja aquisição satisfatória não se fazem necessárias investigações ou cláusulas mais profundas". Conforme bem arremata Armando Moutinho Perin: "(...) somente poderão ser classificados como "comuns" os bens e serviços de fácil identificação e descrição, cuja caracterização tenha condições de ser feita mediante a utilização de especificações gerais, de conhecimento público, sem prejuízo da qualidade do que se pretende comprar. Bem comum, para fins da Lei nº 10.520, é, por exemplo, um automóvel, em que a indicação de apenas algumas características, de conhecimento público e notório, mostra-se suficiente para identificação plena do objeto. Serviço comum, por exclusão, é todo aquele que não pode ser enquadrado no art. 13 da Lei nº 8.666, que arrola os serviços qualificados como técnicos profissionais especializados.

Por sua vez, Matheus Carvalho sobre o tema:

> "Em resumo, a doutrina administrativa vem ampliando, cada vez mais, o objeto desta

> modalidade licitatória, **admitindo-se quaisquer bens e serviços como comuns.** Por óbvio, o pregão não pode ser utilizado para execução de obras públicas, mas tem sido aceito, até mesmo, para contratação de serviços de engenharia".

Por "bens e serviços comuns" entende-se aquele já ofertado pelo mercado de maneira ampla, seguindo padronização mínima de desempenho e qualidade, de acordo com normas técnicas exigidas para consecução dos fins para que foram adquiridos.

Em outras palavras, seria dizer que, os equipamentos já devem estar à disposição no mercado para atender a demanda administrativa, sem caráter peculiar ou necessidade de adaptações para atender as necessidades públicas.

No caso em tela, vislumbra-se que, além dos pressupostos acima elencados, que os bens comuns foram objetivamente definidos estando, portanto, em consonância com as exigências da lei 10.520/2002.

Ainda, para corroborar com esse entendimento sobre a modalidade licitatória, vale destacar o artigo 3°, incisos II e III do Decreto Municipal 3072 de 2020, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica no âmbito do município.

> "Art. 3° Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
>
> II – **bens e serviços comuns**- **bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital,** por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;
>
> III – **bens e serviços especiais** – bens que, **por sua alta heterogeneidade ou complexidade**

técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II."

Dessa forma, por todos os fundamentos aqui expostos, vislumbra-se pertinente a possibilidade de contratação por meio da modalidade licitatória escolhida, a qual se realiza exclusivamente pelo menor preço.

2.2 Do pregão eletrônico

Em âmbito federal com o advento do decreto n° 1024 de 2019, revogou-se o decreto n° 5450 de 2005, que regulamentava o pregão, na forma eletrônica.

Aduz o atual decreto:

> "Art. 2° O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, **do julgamento objetivo,** da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhe são correlatos."

Vale destacar também, o decreto municipal 3072 de 2020:

> "Art. 1° Este Decreto regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica,

para aquisição de bens e contratação de serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Congonhinhas-PR;

§1° A utilização da modalidade pregão, **na forma eletrônica,** pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta ou indireta é obrigatória."

Dessa forma, resta claro que o pregão pode ser realizado inclusive na modalidade eletrônica. Ademais, em se tratando de modalidade eletrônica resta evidente a ampliação da competição, garantido isonomia entre os participantes e auxiliando a Administração Pública em busca da melhor proposta.

2.3 Da documentação necessária

O art. 8° do Decreto Municipal n° 3.072/2020 estabelece documentos necessários à instrução do procedimento.

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - estudo técnico preliminar, quando necessário;

II - termo de referência;

III - planilha estimativa de despesa;

IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

V – designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VI - edital e respectivos anexos;

VII- minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

VIII - parecer jurídico;

IX- documentação exigida e apresentada para a habilitação;

X- autorização da fase externa da licitação;

XI- proposta de preços do licitante

XII- ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:

a) os licitantes participantes;

b) as propostas apresentadas;

c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;

d) os lances ofertados, na ordem de classificação;

e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;

f) a aceitabilidade da proposta de preço;

g) a habilitação;

h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões;

j) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital, de suas alterações, de sua suspensão, ou de seu cancelamento;

b) do julgamento;

c) da homologação do resultado da licitação;

d) do resumo de termo de compromisso, em se tratando de licitação para Registro de Preços;

e) o extrato de contrato;

XIV- ato de homologação

Os autos vieram acompanhados dos seguintes documentos:

1) Solicitação de compra nº.009/2022 (fls. 02-03);
2) Estudo Técnico Preliminar (fls. 13-15);
3) Termo de Referência (fls. 16-27);
4) Certificação de existência de dotação orçamentária nº.014/2022 (fls. 29-30);
5) Minuta do edital (fls. 31-51);
6) Minuta de termo de referências com preços (fls. 52-62);

7) Minuta de termo de contrato (fls. 63-66).

Diante da documentação apresentada, constata-se que:

O valor do objeto demonstra estar adequado e de acordo com o preço praticado no mercado. O estudo técnico preliminar frisa a necessidade para a aquisição em tela, para melhor satisfazer o serviço e o interesse público.

O termo de referência demonstra as justificativas de necessidade da contratação, bem como a viabilidade dos recursos orçamentários e a indicação da dotação orçamentária para a aquisição dos equipamentos de saneamento. Também delimita o objeto a ser contratado, valores demonstrados em planilhas e a previsão das sanções.

A minuta do edital e anexos indica preencher os requisitos contidos no artigo 3°, incisos I a IV da Lei 10.520 de 2002, bem como o disposto no artigo 40 e incisos da Lei 8666 de 1993.

Por fim, vale destacar a previsão da Lei 123/2006:

> Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, **deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte** objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.
>
> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
>
> I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas

e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo **valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);**

Dessa forma, o valor do objeto do processo licitatório em questão se amolda à lei supracitada.

A única ressalva a ser feita trata do item 4 do termo de referência, pg. 54, o "Powerstage 215 **da Pro Bass**", isto porque, conforme a Lei 8666/1993:

> Art. 7º, §5º: É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, **salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.**
>
> Art. 15, §7º: Nas compras deverão ser observadas, ainda: I – a especificação completa do bem a ser adquirido **sem indicação de marca**

Sendo assim, pela leitura dos itens acima, conclui-se que apesar de possível, é preciso alertar que a indicação de marca em certames licitatórios não é a regra. Trata-se de hipótese excepcional permitida apenas quando tecnicamente justificável.

No mesmo sentido, a jurisprudência do TCU é firme em indicar a necessidade de o gestor indicar as razões que motivam a decisão de restringir a disputa a determinadas marcas:

> A **indicação de marca no edital deve estar amparada em razões de ordem técnica, de forma**

motivada e documentada, que demonstrem ser aquela marca específica a única capaz de satisfazer o interesse público. (Acórdão 113/16 – Plenário)

A restrição quanto à participação de determinadas marcas em licitação deve **ser formal e tecnicamente justificada** nos autos do procedimento licitatório. (Acórdão 4476/16 – 2ª Câmara).

Isto posto, desde já se recomenda que seja tecida justificativa específica para o item Powestage 215 da Pro Bass na forma acima descrita (atentar para os trechos destacados).

3. DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, opina-se, restando comprovada a fidedignidade de toda a documentação até aqui apresentada, ressalvando-se os aspectos, técnicos, administrativos, financeiros, bem como o mérito administrativo, pois próprias da conveniência e oportunidade do administrador público, pelo **prosseguimento** do processo licitatório, com a ressalva de que o objeto em questão **não poderá se enquadrar no quesito bens e serviços especiais.**

Ainda, quanto ao item 4 do termo de referência, pg. 54, esta procuradoria recomenda que seja realizada pesquisa acerca da existência de sistema análogo fornecido por outras marcas, visando produção de provas acerca da necessidade da marca especificada pela secretaria.

Ressalta-se que, o parecer é opinativo e a análise jurídica em questão foi realizada levando em consideração os aspectos jurídicos consoantes à legislação vigente.

Eis o parecer, à consideração da autoridade competente.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

Congonhinhas, 21 de fevereiro de 2022.

Raoni Pereira Do Val Oliveira

Advogado do Município – Decreto 3.246/2021

OAB/PR nº. 87.061

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO INTRODUTÓRIO

Número: 055/2022

Consulente: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

Referência: Pregão Eletrônico 003/2022.

Assunto: Aquisição de equipamentos de som para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

EMENTA: PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR, PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.

1. DO RELATÓRIO.

Trata-se de consulta formulada pela Divisão de Licitação em atendimento à solicitação de compra nº. 009/2022, realizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

Diante disso, foi encaminhado o processo n° 008, Pregão Eletrônico 03-2022.SRP para parecer inicial a esta Procuradoria Jurídica Municipal.

É o relatório, passamos a OPINAR.

2. DOS FUNDAMENTOS.

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos paramentos determinados pela Lei nº 8.666/93.

2.1 Da modalidade licitatória

O pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, para aquisição de **bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado para a contratação.**

Em seu artigo 1° tal lei tenta delimitar o conceito de "bens e serviços comuns" da seguinte forma:

> Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
>
> Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado

Nesse sentido, por não ser tarefa fácil a subsunção do dispositivo ao caso concreto, por tratar-se de vaga definição referente a bens e serviços comuns, vale destacar o entendimento doutrinário a respeito:

> Na ótica de Marçal Justen Filho o que identificaria um bem ou serviço como "comum" não seria a existência de critérios objetivos de avaliação, mas sim a padronização de sua configuração, viabilizada pela ausência de necessidade especial a ser atendida e pela experiência e tradição do mercado. O resultado imediato desta padronização estaria caracterizado na fungibilidade do objeto. Na esteira deste raciocínio, leciona com a maestria que lhe é peculiar que: "Sem exagero, bem ou serviço comum é o objeto que pode ser adquirido, de modo satisfatório pela Administração, através de um procedimento de seleção destituído de sofisticação ou minúcia. Pode-se dizer que "comum" não é o objeto destituído de sofisticação, mas aqueles para cuja aquisição satisfatória não se fazem necessárias investigações ou cláusulas mais profundas". Conforme bem arremata Armando Moutinho Perin: "(...) somente poderão ser classificados como "comuns" os bens e serviços de fácil identificação e descrição, cuja caracterização tenha condições de ser feita mediante a utilização de especificações gerais, de conhecimento público, sem prejuízo da qualidade do que se pretende comprar. Bem comum, para fins da Lei nº 10.520, é, por exemplo, um automóvel, em que a indicação de apenas algumas características, de conhecimento público e notório, mostra-se suficiente para identificação plena do objeto. Serviço comum, por exclusão, é todo aquele que não pode ser enquadrado no art. 13 da Lei nº 8.666, que arrola os serviços qualificados como técnicos profissionais especializados.

Por sua vez, Matheus Carvalho sobre o tema:

> "Em resumo, a doutrina administrativa vem ampliando, cada vez mais, o objeto desta

modalidade licitatória, **admitindo-se quaisquer bens e serviços como comuns.** Por óbvio, o pregão não pode ser utilizado para execução de obras públicas, mas tem sido aceito, até mesmo, para contratação de serviços de engenharia".

Por "bens e serviços comuns" entende-se aquele já ofertado pelo mercado de maneira ampla, seguindo padronização mínima de desempenho e qualidade, de acordo com normas técnicas exigidas para consecução dos fins para que foram adquiridos.

Em outras palavras, seria dizer que, os equipamentos já devem estar à disposição no mercado para atender a demanda administrativa, sem caráter peculiar ou necessidade de adaptações para atender as necessidades públicas.

No caso em tela, vislumbra-se que, além dos pressupostos acima elencados, que os bens comuns foram objetivamente definidos estando, portanto, em consonância com as exigências da lei 10.520/2002.

Ainda, para corroborar com esse entendimento sobre a modalidade licitatória, vale destacar o artigo 3°, incisos II e III do Decreto Municipal 3072 de 2020, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica no âmbito do município.

"Art. 3° Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

II – **bens e serviços comuns**- **bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital,** por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III – **bens e serviços especiais** – bens que, **por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica,** não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II."

Dessa forma, por todos os fundamentos aqui expostos, vislumbra-se pertinente a possibilidade de contratação por meio da modalidade licitatória escolhida, a qual se realiza exclusivamente pelo menor preço.

2.2 Do pregão eletrônico

Em âmbito federal com o advento do decreto n° 1024 de 2019, revogou-se o decreto n° 5450 de 2005, que regulamentava o pregão, na forma eletrônica.

Aduz o atual decreto:

> "Art. 2° O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, **do julgamento objetivo,** da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhe são correlatos."

Vale destacar também, o decreto municipal 3072 de 2020:

> "Art. 1° Este Decreto regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Congonhinhas-PR;

§1° A utilização da modalidade pregão, **na forma eletrônica,** pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta ou indireta é obrigatória."

Dessa forma, resta claro que o pregão pode ser realizado inclusive na modalidade eletrônica. Ademais, em se tratando de modalidade eletrônica resta evidente a ampliação da competição, garantido isonomia entre os participantes e auxiliando a Administração Pública em busca da melhor proposta.

2.3 Da documentação necessária

O art. 8° do Decreto Municipal n° 3.072/2020 estabelece documentos necessários à instrução do procedimento.

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - estudo técnico preliminar, quando necessário;

II - termo de referência;

III - planilha estimativa de despesa;

IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

V – designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VI - edital e respectivos anexos;

VII- minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

VIII - parecer jurídico;

IX- documentação exigida e apresentada para a habilitação;

X- autorização da fase externa da licitação;

XI- proposta de preços do licitante

XII- ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:

a) os licitantes participantes;

b) as propostas apresentadas;

c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;

d) os lances ofertados, na ordem de classificação;

e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;

f) a aceitabilidade da proposta de preço;

g) a habilitação;

h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões;

j) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital, de suas alterações, de sua suspensão, ou de seu cancelamento;

b) do julgamento;

c) da homologação do resultado da licitação;

d) do resumo de termo de compromisso, em se tratando de licitação para Registro de Preços;

e) o extrato de contrato;

XIV- ato de homologação

Os autos vieram acompanhados dos seguintes documentos:

1) Solicitação de compra nº.009/2022 (fls. 02-03);
2) Estudo Técnico Preliminar (fls. 13-15);
3) Termo de Referência (fls. 16-27);
4) Certificação de existência de dotação orçamentária nº.014/2022 (fls. 29-30);
5) Minuta do edital (fls. 31-51);
6) Minuta de termo de referências com preços (fls. 52-62);
7) Minuta de termo de contrato (fls. 63-66).

8) Parecer Jurídico apontando especificação de marca

9) Despacho

10) Justificativa e Correção do item 4 do termo de referência

Diante da documentação apresentada, constata-se que:

O valor do objeto demonstra estar adequado e de acordo com o preço praticado no mercado. O estudo técnico preliminar frisa a necessidade para a aquisição em tela, para melhor satisfazer o serviço e o interesse público.

O termo de referência demonstra as justificativas de necessidade da contratação, bem como a viabilidade dos recursos orçamentários e a indicação da dotação orçamentária para a aquisição dos equipamentos de saneamento. Também delimita o objeto a ser contratado, valores demonstrados em planilhas e a previsão das sanções.

A minuta do edital e anexos indica preencher os requisitos contidos no artigo 3°, incisos I a IV da Lei 10.520 de 2002, bem como o disposto no artigo 40 e incisos da Lei 8666 de 1993.

Por fim, vale destacar a previsão da Lei 123/2006:

> Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, **deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte** objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
>
> I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo **valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);**

Dessa forma, o valor do objeto do processo licitatório em questão se amolda à lei supracitada.

3. DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, opina-se, restando comprovada a fidedignidade de toda a documentação até aqui apresentada, ressalvando-se os aspectos, técnicos, administrativos, financeiros, bem como o mérito administrativo, pois próprias da conveniência e oportunidade do administrador público, pelo **prosseguimento** do processo licitatório, com a ressalva de que o objeto em questão **não poderá se enquadrar no quesito bens e serviços especiais.**

Ressalta-se que, o parecer é opinativo e a análise jurídica em questão foi realizada levando em consideração os aspectos jurídicos consoantes à legislação vigente.

Eis o parecer, à consideração da autoridade competente.

Congonhinhas, 08 de março de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

Raoni Pereira Do Val Oliveira

Advogado do Município – Decreto 3.246/2021

OAB/PR nº. 87.061

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Memorando **nº24/2022** Congonhinhas, 23 de Fevereiro de 2022.

DE: Daians Santos Pirolo
SEÇÃO: Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo
PARA: João Marcos Rodrigues
SEÇÃO: Chefe da Divisão de Licitação

Prezado Senhor:

Venho pelo presente informar em resposta ao perecer Jurídico nº 28/2022, que no item 4 do termo de referência dos equipamentos de som (caixa de som e microfones), houve erro de digitação.

A descrição correta é:

4	**Kit caixa de som, é um sistema portátil e moderno que pode ser utilizado para diversas aplicações como: djs, cantores, bandas, eventos, palestras, igrejas e qualquer outro pequeno evento que necessite de um sistema de som. Possui MP3 Player, Bluetooth, entrada USB/SD Card além de entrada de linha RCA que você pode utilizar para ligar outros tipos de reprodutores como um cd player, mesa de som ou qualquer outro dispositivo que tenha saída RCA.** **O sistema é composto por duas caixas sendo: uma caixa passiva e uma caixa ativa, com woofer de 15 polegadas e drive de titânio. Acompanha o**	450732	unidade	1	R$3.544,67	R$3.544,67

	produto um par de suportes do tipo tripé.					

Atenciosamente,

DAIANS SANTOS PIROLO
Secretária Municipal de Desporto
Cultura e Turismo
Decreto Nº 0187/2021

DAIANS SANTOS PIROLO

Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamento de som (caixa de som e microfone sem fio e com fio) para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Caixa de som possui ainda 2 woorfers de 12 e 2 tweeters. Que possua USB. Conexões- microfone- guitarra Característica Gerais- Conexão bluetooth- 2 woofers de 12 – 2 tweeters- Radio FM- Entrada SD Card – Entrada para microfone – Leds Coloridos- Display digital Potência: 1500w Com Bluetooh. Entrada USB. Entrada cartão de memória. Com sintonizar fm	473185	unidade	1	R$ 2.394,50	R$ 2.394,50
2	Microfone dinâmico que funcione sem fio também, para karaokê, voz principal e backing vocal. Qualidade de som excelente. Ideal para aplicações de fala, Karaokê, multimídia e instrumentos. Conectos- xlr ¼ (6.3 mm); Chave: On/Off. Acompanha cabo XLR – P10	366423	unidade	03	R$663,25	R$1.989,75
3	Microfone Headset cabeça sem fio Ksr Pro 002d Hd Head+ Head	269270	Unidade	03	R$766,33	R$2.299,00

	O 002-D, inovou o mercado com sua alimentação via usb, torna o receptor versátil, podendo ser alimentado por qualquer fonte usb, inclusive por power bank, sendo ideal para se utilizar em câmaras e gravações de vídeo, onde muitas vezes não se tem energia elétrica é uma excelente opção custo benefício, para igrejas, shows, palestra etc... é um produto profissional que atua em faixas UHF. Sistema de Transmissão: sem fio UHF Transmissor com LED indicador de bateria Saída: P10/ balanceada XLR Receptor UHF com 2 Antenas Alcance Efetivo: 50 metros Alimentação transmissor 2x AA Fonte de alimentação Bivolt/ saída usb 5v Frequência: 500 a 980mhz Nível de saída de Áudio:10dbm Alimentação do Transmissor: 2 Pilhas AA Sensibilidade- 96dbm Acompanha 4 pilhas AA Inclui: 02-Microfone Head sem fio 02- Transmissor bodypack 01-Receptor 04- pilhas AA 01-Cabo P10 1 metro 01-fonte de alimentação					

4	**Kit caixa de som, é um sistema portátil e moderno que pode ser utilizado para diversas aplicações como: djs, cantores, bandas, eventos, palestras, igrejas e qualquer outro pequeno evento que necessite de um sistema de som. Possui MP3 Player, Bluetooth, entrada USB/SD Card além de entrada de linha RCA que você pode utilizar para ligar outros tipos de reprodutores como um cd player, mesa de som ou qualquer outro dispositivo que tenha saída RCA.** **O sistema é composto por duas caixas sendo: uma caixa passiva e uma caixa ativa, com woofer de 15 polegadas e drive de titânio. Acompanha o produto um par de suportes do tipo tripé.**	450732	unidade	1	R$3.544,67	R$3.544,67

1.1. As quantidades estimadas não implicam obrigatoriamente em contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas pelos licitantes.

1.2. O prazo de vigência do contrato é de 90 dias .

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Aquisição desses equipamentos é de extrema importância para o desenvolvimento do projeto ''corpo em movimento'' e será utilizado também em campeonatos, por intermédio desta da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo deste Município.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único do art. 1° da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, no seguinte endereço: Ginásio de Esportes Municipal Pedro Domingues da Costa- - Av. Manoel Ribas, 587 no Município de Congonhinhas. O horário para entrega é das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 01 (um) dia, contado do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sra. Jane Moreira Campos como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,000 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for

necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.11.1.Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

12.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;

12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.

12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade

que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5,12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do

processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

13.1. O custo estimado da contratação é de R$ 10.227,92 (dez mil e duzentos e vinte se sete reais e noventa e dois centavos).

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

06.002 – Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo/ Divisão de cultura

1.012 – equipamentos e material permanente para a secretaria de Cultura, Desporto e Turismo.

211- 4.4.90.52.00.00.00.00- equipamentos e material permanente

Município de Congonhinhas, 27 de Janeiro de 2022.

DAIANS SANTOS PIROLO
Secretária Municipal de Desporto
Cultura e Turismo
Decreto Nº 3.087/2021

DAIANS SANTOS PIROLO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

Referência: Pregão Eletrônico nº. 003/2022

Assunto: Aquisição de equipamentos de som para atender à Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

DESPACHO

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE CONGONHINHAS - PARANÁ, usando das suas atribuições legais, em consonância ao disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, em atendimento ao Parecer Jurídico nº. 028/2022 **DETERMINA** que a Secretaria consulente apresente justificativa plausível, indicando as razões de especificar o item 4 (Powerstage), que, por meio da solicitação de compra nº. **09/2022, ficou restrito à marca "Pro Bass"**.

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 21 de fevereiro de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

Referência: Pregão Eletrônico nº. 003/2022

Assunto: Aquisição de equipamentos de som para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

DESPACHO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS - PARANÁ, usando das suas atribuições legais, em consonância ao disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista a existência de dotação orçamentária (conforme consta da certidão nº. 014/2022 – fl. 29) e parecer jurídico pela viabilidade de prosseguimento do processo licitatório **AUTORIZA** a abertura de procedimento licitatório para aquisição de equipamentos de som para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, em observância aos fundamentos do Parecer Jurídico.

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 11 de março de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 045/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 15, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes a Lei Federal 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros a responsabilidade de análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022.

Presidente da CPL e Pregoeiro
Franciele Aparecida da Cruz -RG nº 8.374.174-0-PR e CPF/MF nº 056.854.619-02

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Jane Moreira Campos – RG nº 6.578.328-2 e CPF/MF nº 942.805.769-04
Clemente Fernandes Rodrigues - RG nº 8.300.016-3 – SSP PR e CPF/MF nº 037.110.389-48

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 02 de março de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

Referência Chamada de Licitação nº 031/2022 / 023
Assunto Convocação de 03 (três) Médicos clínica geral, caso ocorra mais cargos vagos ou AC haja aprovados no edital do FSF do município

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PARANÁ, por meio de sua Secretaria Municipal, **APARECIDO RENATO HONORIO**, tendo em vista a existência de dotação orçamentária (conforme consta da Certidão nº. 028/2022 - Pag 103), havendo Parecer Jurídico favorável à contratação em epígrafe, bem como restando suficientemente justificadas as razões para a adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, nos moldes do art. 24, IV, da Lei 8.666/93, estando o processo formalmente em ordem, **RATIFICA a Dispensa de Licitação**, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e determina a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário.

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 03 de março de 2022

Aparecido Renato Honorio
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 44 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso das atribuições a que lhe confere, e tendo em vista o disposto no artigo 246 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais **RESOLVE:**

Art. 1º Designar as servidoras Francielo Aparecida da Cruz Silva (PRESIDENTE), portadora da CI/RG nº. 8.374.174-0, Diriene Aparecida do Lima (MEMBRO), portadora da CI/RG nº. 8.684.698-0 e Érica Cristiane de Souza (MEMBRO), portadora da CI/RG nº. 10.018.467-8, sob a presidência da primeira, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando a apuração de possíveis irregularidades ocorridas na prestação de serviços médicos nos anos de 2018 e 2019, referentes aos contratos 043/2017 e 044/2017.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, podendo ser prorrogado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhinhas, em 24 de fevereiro de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.137 DE 02 DE MARÇO DE 2022

Sênula: Autoriza a celebração de termo de convênio com o Consórcio Intermunicipal do Norte do Paraná - CISNOP e fim de receber crianças e adolescentes na Casa Lar Belém Feliz, sediada na cidade e comarca de Congonhinhas.

A Câmara Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, por meio de seus representantes legais, aprova a seguinte.

Art. 1º O Município de Congonhinhas fica autorizado a celebrar termo de convênio com o CISNOP a fim de que os municípios consorciados a esse possam realizar o acolhimento de crianças e adolescentes na Casa Lar Belém Feliz, sediada na cidade e comarca de Congonhinhas.

Art. 2º. Haverá reserva de 40% das vagas existentes no Município de Congonhinhas, sendo que as demais serão preenchidas de acordo com as necessidades dos municípios conveniados ao CISNOP.

Parágrafo único: a cota poderá ser posteriormente revista a depender da necessidade de acolhimento

Art. 3º. O valor a ser repassado pelo CISNOP ao Município de Congonhinhas será estabelecido de comum acordo entre as partes.

Parágrafo único: O valor ajustado pode ser revisto a qualquer tempo mediante comum acordo pelas partes

Art. 4º. Toda a estrutura física e de pessoal já existente na Casa Lar estará à disposição dos acolhidos encaminhados pelo CISNOP.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Congonhinhas, 02 de março de 2022

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Douglas Danillo Barreto da Silva
Assessor Jurídico – Matrícula nº. 1857
OAB/PR nº. 74 745

PORTARIA Nº 043/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 61, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 19º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2008, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídas aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022.

Presidente da CPL e Pregoeiro
Francielo Aparecida da Cruz -RG nº 8.374.174-0-PR e CPF/MF nº 058.834.619-62

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Jane Moreira Campos – RG nº 8.578.326-2 e CPF/MF nº 942.805.709-04
Clemente Fernandes Rodrigues - RG nº 8.900.010-3 – SSP/PR e CPF/MF nº 037.110.369-48

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 02 de março de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 2050/2021

PORTARIA Nº 044/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 61, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 19º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2008, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídas aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Fundo Municipal de Saúde, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022.

Presidente da CPL e Pregoeiro
Lucinei Vernes Macedo -RG nº 9.342.810-6-PR e CPF/MF nº 033.209.269-00

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Cecília Bernadete Mariano - RG nº 4.354.855-7 e CPF/MF nº 004.578.819-72
Jorge Tobias da Silva - RG nº 22.303.194-SP e CPF/MF nº 155.529.018-32

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 02 de março de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 2050/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 PROCESSO Nº 009/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sepultamento de pessoas, abrangendo abertura de valas (covas), construção de gavetas, no Padrão estabelecido pela Secretaria de Serviços Públicos Municipais, com fornecimento de todos os materiais para a construção de gavetas, e ainda limpeza e conservação em cemitérios do Município.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 18/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.
Francielo Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 PROCESSO Nº 010/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.
Objeto: Aquisição de troféus, medalhas e materiais esportivos para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 18/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.
Francielo Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 PROCESSO Nº 011/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.
Objeto: Prestação de serviços de confecção de cortinas persianas para o prédio da Biblioteca Municipal, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 21/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.
Francielo Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 PROCESSO Nº 013/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.
Objeto: Prestação de serviços de revisão, readequação e atualização do Plano Diretor e Plano de Ação de Investimentos do Município.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 22/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.
Francielo Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 PROCESSO Nº 014/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.
Objeto: Aquisição de materiais para reestruturação da rede de dados interna do prédio da Prefeitura Municipal
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59mn do dia 23/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022
Francielo Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 099/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

OBJETO: Contratação de Empreiteira para a construção de 02 (dois) barracões industriais com 250 (duzentos e cinquenta metros quadrados), cada barracão, contendo escritório, copa, banheiros e área de produção.
DATA DA ABERTURA: 14/12/2021 às 09h30mn.
HOMOLOGAÇÃO: 25/02/2022.
VENCEDOR: >DM & PENGENHARIA EIRELI
VALOR GLOBAL: R$ 622.804,25 (seiscentos e vinte e dois mil oitocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias
Congonhinhas, 02 de março de 2022.
Francielo Aparecida da Cruz - Presidente da CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 114/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa para realização de obras de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, em trechos da Estrada Municipal do Vaz, sentido aos patrimônios Nossa Senhora do Carmo e São Francisco do Imbaú, conforme parceria firmado entre Secretaria de estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB e Município de Congonhinhas - Pr Convênio nº 317/2021. DATA DA ABERTURA: 28/02/2022 às 09h30min.
>A LICITAÇÃO EM PAUTA FOI DECLARADA DESERTA, POR NÃO HAVER PROPOSTAS DE EMPRESAS INTERESSADAS E SERÁ REPUBLICADA COM NOVA DATA PARA ABERTURA. Congonhinhas, 02 de março de 2020.
Francielo Aparecida da Cruz - Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO (REPETIÇÃO)
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO Nº 114/2021

Forma: Menor Preço.
Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.
Objeto: Contratação de empresa para realização de obras de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, em trechos da Estrada Municipal do Vaz, sentido aos patrimônios Nossa Senhora do Carmo e São Francisco do Imbaú, conforme parceria firmado entre Secretaria de estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB e Município de Congonhinhas - PR Convênio nº 317/2021. Abertura dos Envelopes: 23/03/2022.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h:00mn do dia 28/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h30min do mesmo dia, no seguinte endereço Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA
Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212 no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022
Francielo Aparecida da Cruz - Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022
PROCESSO Nº 018/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: ASILO SÃO FRANCISCO DE ASSIS DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
OBJETO: O objeto do presente instrumento e a contratação de serviços de contratação do instituição de longa permanência para internação de paciente em situação de risco, em atendimento a recomendação do Ministério Público, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.
VALOR TOTAL: R$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até o 10º dia do mês, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo do Contrato é aquele fixado no Edital e de 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de 24/02/2022 e encerramento em 23/08/2022, o somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lein. 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 24 de fevereiro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

COMISSÃO ESPECIAL DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS AFRODESCENDENTES E PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD
PORTARIA Nº 160/2021.
REALIZADA NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS/PR

MANHÃ – 03/03/2022 (AS 10:00)

Classificação AFROPCD	Nome	Cargo	Resultado	Justificativa
05	Maria Pereira	Professor	DEFERIDO	O candidato preencheu os requisitos para concorrer as vagas destinadas aos candidatos afrodescendentes

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em 03 de março de 2022

SILAS RENAN DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022
Processo Administrativo n° 008/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **05/04/2022**
Horário: **09h00min**
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamento de som (caixa de som e microfone sem fio e com fio) para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

211- 4.4.90.52.00.00.00.00- equipamentos e material permanente

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1. no pais;

7.25.2. por empresas brasileiras;

7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas,sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira**.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Fornecimento de equipamentos de som.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção a Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16 4. O prazo de vigência da contratação é 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

21.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

23.12.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

Congonhinhas, 17 de março de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz

Pregoeira

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamento de som (caixa de som e microfone sem fio e com fio) para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Caixa de som possui ainda 2 woorfers de 12 e 2 tweeters. Que possua USB. Conexões- microfone- guitarra Característica Gerais- Conexão bluetooth- 2 woofers de 12 – 2 tweeters- Radio FM- Entrada SD Card – Entrada para microfone – Leds Coloridos- Display digital Potência: 1500w Com Bluetooh. Entrada USB. Entrada cartão de memória. Com sintonizar fm	473185	unidade	1	R$ 2.394,50	R$ 2.394,50
2	Microfone dinâmico que funcione sem fio também, para karaokê, voz principal e backing vocal. Qualidade de som excelente. Ideal para aplicações de fala, Karaokê, multimídia e instrumentos. Conectos- xlr ¼ (6.3 mm); Chave: On/Off. Acompanha cabo XLR – P10	366423	unidade	03	R$663,25	R$1.989,75
3	Microfone Headset cabeça sem fio Ksr Pro 002d Hd	269270	Unidade	03	R$766,33	R$2.299,00

	Head+ Head O 002-D, inovou o mercado com sua alimentação via usb, torna o receptor versátil, podendo ser alimentado por qualquer fonte usb, inclusive por power bank, sendo ideal para se utilizar em câmaras e gravações de vídeo, onde muitas vezes não se tem energia elétrica é uma excelente opção custo benefício, para igrejas, shows, palestra etc... é um produto profissional que atua em faixas UHF. Sistema de Transmissão: sem fio UHF Transmissor com LED indicador de bateria Saída: P10/ balanceada XLR Receptor UHF com 2 Antenas Alcance Efetivo: 50 metros Alimentação transmissor 2x AA Fonte de alimentação Bivolt/ saída usb 5v Frequência: 500 a 980mhz Nível de saída de Áudio:10dbm Alimentação do Transmissor: 2 Pilhas AA Sensibilidade- 96dbm Acompanha 4 pilhas AA Inciui: 02-Microfone Head sem fio 02- Transmissor bodypack 01-Receptor					

	04- pilhas AA 01-Cabo P10 1 metro 01-fonte de alimentação					
4	**Kit caixa de som, é um sistema portátil e moderno que pode ser utilizado para diversas aplicações como: djs, cantores, bandas, eventos, palestras, igrejas e qualquer outro pequeno evento que necessite de um sistema de som. Possui MP3 Player, Bluetooth, entrada USB/SD Card além de entrada de linha RCA que você pode utilizar para ligar outros tipos de reprodutores como um cd player, mesa de som ou qualquer outro dispositivo que tenha saída RCA.** **O sistema é composto por duas caixas sendo: uma caixa passiva e uma caixa ativa, com woofer de 15 polegadas e drive de titânio. Acompanha o produto um par de suportes do tipo tripé.**	450732	unidade	1	R$3.544,67	R$3.544,67

1.1. As quantidades estimadas não implicam obrigatoriamente em contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas pelos licitantes.

1.2. O prazo de vigência do contrato é de 90 dias .

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Aquisição desses equipamentos é de extrema importância para o desenvolvimento do projeto "corpo em movimento" e será utilizado também em

campeonatos, por intermédio desta da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo deste Município.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único do art. 1° da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, no seguinte endereço: Ginásio de Esportes Municipal Pedro Domingues da Costa- - Av. Manoel Ribas, 587 no Município de Congonhinhas. O horário para entrega é das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 01 (um) dia, contado do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sra. Jane Moreira Campos como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,000 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

12.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;

12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.

12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5,12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

13.1. O custo estimado da contratação é de R$ 10.227,92 (dez mil e duzentos e vinte se sete reais e noventa e dois centavos).

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

06.002 – Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo/ Divisão de cultura

1.012 – equipamentos e material permanente para a secretaria de Cultura, Desporto e Turismo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

211- 4.4.90.52.00.00.00.00- equipamentos e material permanente

Município de Congonhinhas, 17 de março de 2022.

DAIANS SANTOS PIROLO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE VULTURA, DESPORTO E TURISMO

esportes@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Manoel Ribas, 587 - Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022
Processo Administrativo n° 010/2022

ANEXO II - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA .....

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 010/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de troféus, medalhas e matérias esportivos para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de __/__/____ e encerramento em __/__/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

223- 3.3.90.31.00.00.00.00- Premiações Culturais, Artísticas.

232-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, ... de..... de 2022.

_____

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 PROCESSO Nº 008/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: aquisição de equipamento de som (caixa de som e microfone sem fio e com fio) para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia **05/04/2022,** com **ABERTURA DA SESSÃO** às **09h00min** do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA.**

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 17 de março de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz

Pregoeira

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES

EM: 17 / 03 / 2022

João Marcos Luciano Rodrigues

Chefe da Divisão de Licitação

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022 PROCESSO Nº 006/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: SILK BRINDES COMUNICAÇÕES VISUAL COMERCIO SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de placa de identificação dos parquinhos para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital é de 90 (noventa) dias, com início na data de 11/03/2022 e encerramento em 09/06/2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei n. 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 11 de março de 2022. (a) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022 PROCESSO Nº 016/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: DONIZETI AFONSO CERQUEIRA
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de construção para o revestimento cerâmico externo do CMEI Ana Lopo Canet, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Contrato.
VALOR TOTAL: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital é de 90 dias, com início na data de 23/02/2022 e encerramento em 24/05/2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 23 de fevereiro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022 PROCESSO Nº 015/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – EIRELI
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de construção para o revestimento cerâmico externo do CMEI Ana Lopo Canet, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Contrato.
VALOR TOTAL: R$ 891,00 (oitocentos e noventa e um reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 60 (sessenta) dias, com início na data de 23/02/2022 e encerramento em 24/04/2022, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 23 de fevereiro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022 PROCESSO Nº 015/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: AMILTON MADOENHO
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de construção para o revestimento cerâmico externo do CMEI Ana Lopo Canet, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Contrato.
VALOR TOTAL: R$ 5.101,00 (cinco mil cento e um reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 60 (sessenta) dias, com início na data de 23/02/2022 e encerramento em 24/04/2022, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 23 de fevereiro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022 PROCESSO Nº 003/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de fornecer energia elétrica para os prédios públicos do Município de Congonhinhas, de acordo com as condições gerais de fornecimento de energia elétrica e regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL por um período de 12 meses, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.
VALOR TOTAL: R$ 168.969,84 (cento e sessenta e oito mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo até o 10º dia útil do mês subsequente, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital é de 12 (doze) meses, com início na data de 27/01/2022 e encerramento em 27/01/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 27 de janeiro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 PROCESSO Nº 008/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.
Objeto: aquisição de equipamento de som (caixa de som e microfone sem fio e com fio) para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo. ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 05/04/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA. Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 17 de março de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

Referência: Dispensa de Licitação nº. 009/2022
Assunto: Aquisição de dois conjuntos de placas para carros 0km adquiridos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Solicitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

- PARANÁ, usando das suas atribuições legais, tendo em vista a existência de dotação orçamentária (conforme consta da Certidão nº. 031/2022 – fl. 033/2022), havendo Parecer Jurídico favorável à contratação em apreço, bem como restando suficientemente justificadas as razões para a adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, nos moldes do art. 24, II da Lei 8.666/93, estando o processo formalmente em ordem, RATIFICA a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, incisos II da Lei Federal nº 8.666/93 e determina a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 11 de março de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

Referência: Dispensa de Licitação nº. 010/2022
Assunto: Contratação do consorcio CODENOP para a realização de serviços de limpeza pública e poda de árvores em todo o território do Município de Congonhinhas
Solicitante: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE CONGONHINHAS -

PARANÁ, usando das suas atribuições legais, tendo em vista a existência de dotação orçamentária (conforme consta da Certidão Nº. 039/2022 presente na página 110), havendo Parecer Jurídico favorável ao serviço em apreço, bem como restando suficientemente justificadas as razões para a adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, nos moldes do art. 24. XXVI da Lei 8.666/93, bem como no Art. 2º, § 1º, Inciso III, da Lei nº 11.107/05. estando o processo formalmente em ordem, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24. XXVI da Lei 9.666/93, bem como no Art. 2º, § 1º, Inciso III, da Lei nº 11.107/05 e determina a lavratura do instrumento contratual no valor de R$ 523.525,50 (quinhentos e vinte e três mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 16 de março de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

Referência: Dispensa de Licitação nº. 008/2022
Assunto: Contratação de serviços de impressão de carnês de IPTU do exercício de 2022
Solicitante: Secretaria Municipal de Fazenda

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE CONGONHINHAS

- PARANÁ, usando das suas atribuições legais, tendo em vista a existência de dotação orçamentária (conforme consta da Certidão nº. 030/2022 – fl. 041/2022), havendo Parecer Jurídico favorável à contratação em apreço, bem como restando suficientemente justificadas as razões para a adoção da modalidade de Dispensa de Licitação nos moldes do art. 24, II da Lei 8.666/93, estando o processo formalmente em ordem RATIFICA a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, incisos II da Lei Federal nº 8.666/93 e determina a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 11 de março de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

Referência: Dispensa de Licitação nº. 007/2022
Assunto: Prestação de serviços do confecção de ovos de pascoa para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

- PARANÁ, usando das suas atribuições legais, tendo em vista a existência de dotação orçamentária (conforme consta da Certidão nº. 029/2022 – fl. 036/2022), havendo Parecer Jurídico favorável à contratação em apreço, bem como restando suficientemente justificadas as razões para a adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, nos moldes do art. 24, II da Lei 8.666/93, estando o processo formalmente em ordem, RATIFICA a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, incisos II da Lei Federal nº 8.666/93 e determina a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 11 de março de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

Referência: Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2022
Assunto: Contratação de show de wheeling – acrobacia com motos para comemoração do aniversário do município.
Solicitante: Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE CONGONHINHAS -

PARANÁ, usando das suas atribuições legais, tendo em vista a existência de dotação orçamentária (conforme consta da Certidão Nº. 037/2022 presente na página 035), havendo Parecer Jurídico favorável ao serviço em apreço, bem como restando suficientemente justificadas as razões para a adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, nos moldes do Art. 25 inciso III da Lei 8666/93, estando o processo formalmente em ordem. **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25 inciso III da Lei 8666/93 e determina a lavratura do instrumento contratual no valor de R$ 5.150,00 (cinco mil cento e cinquenta reais)

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 16 de março de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.318/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

NOMEAR, a partir do dia 11 de março de 2022.

ROSANA CRISTINA SUMBACH, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, símbolo SC.

Publica-se e registra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em 10 de março de 2022.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

LEI N.º 1.138 DE 17 DE MARÇO DE 2022

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir e doar brindes de pequeno valor, nos moldes em que especifica, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, por meio de seus representantes legais, aprova a seguinte.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e doar brindes de pequeno valor, assim considerados aqueles que, unitariamente, não excederem o valor correspondente a 10 (daz) Unidades Fiscais do Município vigente, ao seguinte público alvo, nas seguintes situações exemplificativas:

I - Aos alunos residentes no Município de Congonhinhas, por ocasião da Páscoa, Dia do Estudante e Dias da Crianças;

II - Aos agentes públicos, municipais, por ocasião da Comemoração do Dia do Servidor Público Municipal, bem como em datas e ocasiões comemorativas pertinentes a classes de servidores municipais.

III - Aos participantes de atividades e competições esportivas, consistente na entrega de condecorações e premiações, tais como troféus, medalhas e itens análogos.

Art. 2º As despesas decorrentes das execuções da presente Lei ficarão a cargo de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Congonhinhas, 17 de março de 2022.

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

JOSÉ OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

Douglas Danillo Barreto da Silva
Assessor Jurídico – Matricula nº. 1957
OAB/PR nº. 74.746

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.322/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 29, inciso I da lei nº 300/2001, Estatuto do Regime Jurídico dos Servidores. **DECRETA:**

Art. 1º - Fica **NOMEADO** mediante prévia aprovação em Concurso Público **ALEXANDRE MACARIO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 41.091.494-0, inscrito no CPF sob nº 372.705.638-02, para provimento do cargo efetivo de Motorista, do quadro de pessoal da Administração Direta, percebendo os vencimentos previstos em Lei.

Art. 2º - Fica **NOMEADA** mediante prévia aprovação em Concurso Público, **MARIA JOSÉ DA SILVA MOREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.490.987, inscrita no CPF sob nº 051.983.959-79, para provimento do cargo efetivo de Professora, do quadro de pessoal da Administração Direta, percebendo os vencimentos previstos em Lei.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor a partir de sua data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em 18 de março de 2022.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

128

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

21/03/2022 08:59:35

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 23/03/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável: 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00003/2022	Eletrônico	Tradicional	Aberto/Fechado

Nº do Processo	Tipo de Licitação
008	Menor Preço

Quantidade de Itens: 4

Equalização de ICMS

Internacional

Objeto

Aquisição de equipamentos de som para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Cultura, Desporto e Turismo.

Data da Divulgação: 23/03/2022

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 23/03/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 05/04/2022 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

PLAT**MADEIRAS**

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2022

Fornecedor: MARCO ANTONIO ZANATO – MADEIRAS

CNPJ: 19.366.765/0001-78 – **Inscrição Estadual:** 906.50674-28

Endereço: Rua Dona Flauzina Francisca Lemes, nº 299 Bairro: Jardim Bela Vista II

CEP: 86.430-000. **Cidade:** Santo Antônio da Platina. Estado: Paraná

Telefone: (43) 3534-3651 – **E-mail:** pregaoplatmadeiras@gmail.com

Banco: Bradesco. Agência: 1588-1 Conta Corrente: 27585-9

PREVISÃO DE ENTREGA: Conforme edital.

CARTA PROPOSTA

Apresentamos nossa Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2022 em epigrafe que tem por objeto da presente licitação é aquisição de equipamento de som (caixa de som e microfone sem fio e com fio) para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	Caixa de som possui ainda 2 woorfers de 12 e 2 tweeters. Que possua USB. Conexões- microfone- guitarra Característica Gerais- Conexão bluetooth- 2 woofers de 12 – 2 tweeters- Radio FM- Entrada SD Card – Entrada para microfone – Leds Coloridos- Display digital Potência: 1500w Com Bluetooh. Entrada USB. Entrada cartão de memória. Com sintonizar fm	UN	1	2.100,00	2.100,00	**Amvox ACA1501**

Valor total: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Concordamos em não estipular pedido mínimo.

Garantia: Conforme edital.

Conhecemos e concordamos com todos os termos do presente edital. O prazo para a entrega será de conformidade com o edital, contados a partir da solicitação de compras emitida pelo Município. Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto. Declaramos

PLAT**MADEIRAS**

que os produtos/serviços cotados atendem as características mínimas exigidas em Edital, estando ciente das penalidades impostas no caso de inexecução contratual.

Santo Antônio da Platina (PR), 05 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS:19366765000178

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS:19366765000178
Dados: 2022.04.05 10:44:24 -03'00'

MARCO ANTONIO ZANATO
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 696.611.039-68

19.366.765/0001-78
MARCO ANTÔNIO ZANATO MADEIRAS
Rua D. Flauzina Francisca Lemes, 299
J. Bela Vista II - Cep: 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

130

Descritivo PE 03/2022

De Plat Madeiras <pregaoplatmadeiras@gmail.com>
Para <licitacao@congonhinhas.pr.gov.br>
Data 2022-04-05 10:02

Bom dia!

Pelo presente, informamos que os quatro primeiros colocados, referente a item 01 do pregão eletrônico 03/2022, ofertaram produtos que não atendem o descritivo do edital:

1 - Master Voice MV315 - Trata-se de uma caixa de som amplificada e não acústica. Possui apenas 1 subwoofer, não possui display e possui apenas 1 tuiter;
2 - TRC 1000w - O próprio nome já entrega que não atende na potência. O edital pede que seja potência mínima de 1500w;
3 - Philco PCX15000 - Possui apenas 1 tuiter. O Edital exige mínimo 2.
4 - LENOXX Ca5000 - Possui 1000w de potência. O edital pede que seja potência mínima de 1500w. Possui Woofer de 10". O edital pede de 12".

Tende em vista o acima exposto, solicitamos a desclassificação dos proponentes, com base nos itens 7 e 10 do referido edital.

Desde já, grato.

ATT,

--

131

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado

Caixa de som possui ainda 2 woorfers de 12 e 2 tweeters. Que possua USB. Conexões- microfone- guitarra Característica Gerais- Conexão bluetooth- 2 woofers de 12 – 2 tweeters- Radio FM- Entrada SD Card – Entrada para microfone – Leds Coloridos- Display digital Potência: 1500w Com Bluetooh. Entrada USB. Entrada cartão de memória. Com sintonizar fm

Fechar

132

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado

CAIXA ACÚSTICA PHILCO PCX15000 BLUETOOTH USB 1500W FLASH LIGHTS FUNÇÃO EX BASS

Fechar

133

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado

Marca ‎Lenoxx Fabricante ‎Lenoxx Tipo Do Produto ‎Eletrônicos Número de unidades ‎1 Tecnologia de conexão ‎Bluetooth, USB Conexões ‎Bluetooth Peso do produto ‎15 kg EAN ‎7897181904257 Dimensões da embalagem ‎108 x 40 x 38 cm; 15 Quilogramas

Fechar

134

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado

Caixa de som ativa MASTERVOICE MV315; Caixa de som ativa - Tela LCD - Controle remoto sem fio - Bateria interna recarregável - Bluetooth 4.0 - Rádio FM - MP3 - Entrada USB - Entrada SD/MMC - Entrada auxiliar - 01 entrada p2 (L/R) - 01 entrada P10 p/ Microfone ou instrumentos - Regulador individual: volume, bass, treble, echo e volume do microfone - Entrada p/ cabo ac(energia) - Tensão 110V/220V automático - Chave geral liga/desliga - Rodas para transporte - Alça telescópica para transporte com regulagem de altura - Alça fixa superior para transporte - Encaixe para pedestal - Pés emborrachados - Subwoofer 15"Magneto: 40 Oz - Bobina: 1.5´´KSV - Resposta de Frequência: 80-18Khz(-10dB) - Impedância: 4 Ohm - Potencia RMS: 200w - Potencia PMPO: 3000w

Fechar

TCE PR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 19366765000178

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/04/2022 10:31:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS**
CNPJ: **19.366.765/0001-78**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**19.366.765/0001-78**	DUNS®:	**940524872**
Razão Social:	**MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS**		
Nome Fantasia:	**PLATMADEIRAS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**19/09/2022**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**16/04/2022**
FGTS		Validade:	**15/04/2022**
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**01/05/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**06/10/2020** (*)
Receita Municipal	Validade:	**13/11/2020** (*)

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.366.765/0001-78 DUNS®: 940524872
Razão Social: MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS
Nome Fantasia: PLATMADEIRAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/09/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) MEI: Não
Capital Social: R$ 110.000,00 Data de Abertura da Empresa: 29/11/2013
CNAE Primário: 4744-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS

CNAE Secundário 1: 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
CNAE Secundário 2: 1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
CNAE Secundário 3: 2512-8/00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL
CNAE Secundário 4: 2542-0/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO
CNAE Secundário 5: 2621-3/00 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
CNAE Secundário 6: 2622-1/00 - FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 7: 3101-2/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE
CNAE Secundário 8: 3329-5/01 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER
CNAE Secundário 9: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 10: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE
CNAE Secundário 11: 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA
CNAE Secundário 12: 4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE
CNAE Secundário 13: 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
CNAE Secundário 14: 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-
CNAE Secundário 15: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 16: 4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
CNAE Secundário 17: 4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 18: 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E
CNAE Secundário 19: 4681-8/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES
CNAE Secundário 20: 4692-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,
CNAE Secundário 21: 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM

CNAE Secundário 22:	4721-1/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E
CNAE Secundário 23:	4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
CNAE Secundário 24:	4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
CNAE Secundário 25:	4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA
CNAE Secundário 26:	4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 27:	4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 28:	4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 29:	4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 30:	4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 31:	4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 32:	4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 33:	4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 34:	4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 35:	4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
CNAE Secundário 36:	4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
CNAE Secundário 37:	4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 38:	4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 39:	4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS
CNAE Secundário 40:	4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E
CNAE Secundário 41:	4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
CNAE Secundário 42:	4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
CNAE Secundário 43:	4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 44:	4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 45:	4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 46:	4763-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS
CNAE Secundário 47:	4763-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E
CNAE Secundário 48:	4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
CNAE Secundário 49:	4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 50:	4789-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E
CNAE Secundário 51:	4789-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
CNAE Secundário 52:	4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
CNAE Secundário 53:	4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 54:	4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E
CNAE Secundário 55:	4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO
CNAE Secundário 56:	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 57:	6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR
CNAE Secundário 58:	6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS
CNAE Secundário 59:	7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 60:	7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 61:	7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 62:	8219-9/01 - FOTOCÓPIAS
CNAE Secundário 63:	8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS
CNAE Secundário 64:	8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
CNAE Secundário 65:	9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE
CNAE Secundário 66:	9512-6/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 67:	9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Dados para Contato

CEP:	86.430-000
Endereço:	RUA DONA FLAUZINA FRANCISCA LEMES, 299 - JARDIM BELA VISTA II
Município / UF:	Santo Antonio da Platina / Paraná
Telefone:	(43) 35343651
E-mail:	FINANCEIRO@PLATMOVEIS.COM.BR

Dados do Responsável Legal

CPF:	696.611.039-68
Nome:	MARCO ANTONIO ZANATO

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	696.611.039-68
Nome:	MARCO ANTONIO ZANATO
E-mail:	marcellolicita@gmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

2305 - VEÍCULOS DE EFEITO-SOLO

2310 - VEÍCULOS MOTORIZADOS DE PASSAGEIROS

2320 - VEÍCULOS SOBRE RODAS

2510 - COMPONENTES DE CABINE, CARROCERIA E CHASSIS DE VEÍCULOS

2520 - COMPONENTES DE TRANSMISSÃO DE VEÍCULOS

2530 - COMPONENTES DE FREIO, DIREÇÃO, EIXO, RODA E LAGARTA DE VEÍCULOS

2540 - EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS

2590 - COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS

3930 - VEÍCULOS AUTOPROPULSIONADOS PARA ARMAZÉM

4120 - EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO

4910 - EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO PARA OFICINA DE MANUTENÇÃO E REPARO DE VEÍCULOS MOTORIZADOS

4960 - EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO, REPARO E INSPEÇÃODE VEÍCULOS ESPACIAIS

6220 - LUZES E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS

7010 - COMPUTADORES

7060 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES

7090 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC

7350 - LOUÇA E ARTIGOS DE MESA

8420 - ROUPAS ÍNTIMAS E PARA DORMIR, MASCULINAS

8425 - ROUPAS ÍNTIMAS E PARA DORMIR, FEMININAS

8470 - ROUPAS DE PROTEÇÃO CONTRA PROJÉTEIS

Serviços

3239 - Transporte Rodoviário - Pessoal por Automóveis

Relatório de Credenciamento

Serviços

3530 - Informática - Manutenção de Computadores
5410 - Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório
5444 - Manutenção de Arquivos Fixos, Giratórios ou Móveis
14079 - Guarda - Móveis
15091 - Içamento - Móveis / Carga / Equipamento
17302 - Instalação e Montagem - Móveis / Artefatos Metálicos
20168 - Inventário / catalogação - Bens Móveis / Imóveis
20524 - Estofamento Móveis
21008 - Confecção Móveis / Artigos - Fibra de Vidro
21784 - Estudo, Avaliação, Projeto - Imóveis
22586 - Confecção Móveis / Placas / Painéis em vidro
22888 - Locação Bens Móveis
25895 - Desenvolvimento de Novo Software - Dispositivos Móveis
25968 - Manutenção Evolutiva de Software (Acréscimo de Novas Funcionalidades) - Dispositivos Móveis
26395 - Serviços de Gerência de Redes Móveis e de Usuários dessas Redes
26409 - Outros Serviços Móveis Pessoais

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

140

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025924129-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.366.765/0001-78**
Nome: **MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (18/01/2022 10:04:41)

Prefeitura Municipal de

Santo Antônio da Platina - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 3261/2022

CONTRIBUINTE:19366765000178/MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS
CPF / CNPJ..:19.366.765/0001-78
VALIDA ATÉ..:21/05/2022
REQUERENTE..:Junior

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado,em especial os cadastros mobiliário e imobiliário, bem como os Débitos inscritos em Divida Ativa.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados. conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para utilização na transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dia para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Santo Antônio da Platina, 22 de Março de 2022

Código de autenticidade da certidão:201027200201027

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81760000000-1 00003948202-1 20521000000-1 00032610229-0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
JURAMENTADOS
BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
BEL. FRANCISCO NIVALDO MARQUES FILHO
CINTIA KARINA DOS SANTOS ZACARIAS

Certidão Negativa

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e registros do único Cartório Distribuidor desta Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nos últimos 10 anos, referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL e EXECUÇÃO PATRIMONIAL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

MARCO ANTÔNIO ZANATO MADEIRAS

CNPJ 19.366.765/0001-78, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 19 de Janeiro de 2022

BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO

LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO:00472580981

Assinado de forma digital por LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO:00472580981
Motivo: Ofício-Circular nº 43/2020 - CGJ
Localização: Santo Antônio da Platina - PR
Dados: 2022.01.19 15:06:02 -03'00'

cartorio.distribuidorsap@gmail.com/ tel/fax (43) 3534-8106

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRICÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 19.366.765/0001-78
NIRE 41108934032

MARCO ANTONIO ZANATO, brasileiro, Casado com Comunhão Parcial de Bens, natural de Jacarezinho-PR, nascido em 14/12/1971, portador da RG 4.953.175-3 expedido pela SSP/PR e CPF: 696.611.039-68, residente e domiciliado nesta cidade de Santo Antônio da Platina-Pr, à Rua Dario Fonseca Martins, nº 210 - Casa – Jardim Oliveira Reis, Cep: 86430-000, Empresária individual, sob o nome empresarial **MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS,** com sede à Rua Newton Jose Fernandes n.º 490 - Jardim Minas Gerais, em Santo Antônio da Platina-Pr, CEP: 86430-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: 41108934032 em 08/06/2021 e no CNPJ sob o número 19.366.765/0001-78; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Clausula Primeira: - **A sociedade altera seu endereço para:** Rua Dona Flauzina Francisca Lemes, n.º 299 – Jardim Bela Vista II, nesta cidade de Santo Antônio da Platina-PR, CEP: 86430-000.

Clausula Segunda: - A sociedade altera seu objetivo social para o ramo de: COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS; FABRICAÇÃO DE MOVEIS DE MADEIRA; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS AS EMPRESAS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DE-AR; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS, ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-MINIMERCADO, MERCEARIA E ARMAZÉM; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE CIMENTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 19.366.765/0001-78
NIRE 41108934032

DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E DE EMBALAGENS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; FOTOCÓPIAS; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ADUBOS, SEMENTES E PLANTAS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS E FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR E SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRA.

Clausula Terceira: - **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

144

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRICÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 19.366.765/0001-78
NIRE 41108934032

Clausula Quarta: DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação.

MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS
INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
CNPJ: 19.366.765/0001-78
NIRE: 41108934032

MARCO ANTONIO ZANATO, brasileiro, Casado com Comunhão Parcial de Bens, natural de Jacarezinho-PR, nascido em 14/12/1971, portador da RG 4.953.175-3 expedido pela SSP/PR e CPF: 696.611.039-68, residente e domiciliado nesta cidade de Santo Antônio da Platina-Pr, à Rua Dario Fonseca Martins, nº 210 - Casa – Jardim Oliveira Reis, Cep: 86430-000, Empresária individual, sob o nome empresarial **MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS,** com sede à Rua Dona Flauzina Francisca Lemes, n.º 299 – Jardim Bela Vista II, nesta cidade de Santo Antônio da Platina-PR, CEP: 86430-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: 41108934032 em 08/06/2021 e no CNPJ sob o número 19.366.765/0001-78; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – DO NOME EMPRESARIAL (ART.968, II, CC) – Empresário Individual, gira como nome empresarial **"MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS".**

Cláusula Segunda – DO CAPITAL (ART.968, III, CC) – O capital é de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira – DA SEDE (ART. 968, IV, CC) – O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Dona Flauzina Francisca Lemes, n.º 299 – Jardim Bela Vista II, nesta cidade de Santo Antônio da Platina-PR, CEP: 86430-000.

Cláusula Quarta – DO OBJETO (ART.968, IV, CC) – O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS; FABRICAÇÃO DE MOVEIS DE MADEIRA; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS AS EMPRESAS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 19.366.765/0001-78
NIRE 41108934032

CAMARAS-DE-AR; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS, ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-MINIMERCADO, MERCEARIA E ARMAZÉM; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE CIMENTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E DE EMBALAGENS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; FOTOCÓPIAS; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRICÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 19.366.765/0001-78
NIRE 41108934032

REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ADUBOS, SEMENTES E PLANTAS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS E FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR E SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRA.

Cláusula Quinta – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART.37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) – A Empresária declara, sob as penas de lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta – DAS FILIAIS (ART. 969 CC) – Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Clausula Sétima – INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA: A empresa iniciou suas atividades em 29/11/2013 e seu prazo de duração e por tempo indeterminado.

Clausula Oitava - EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO EMPRESARIO INDIVIDUAL: Ao término da cada exercício social, coincidente com o ano civil, o empresário individual, procedera à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação empresarial, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Parágrafo único – O Empresário Individual poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser repassado mensalmente a titular, a título de Antecipação de Lucros.

Clausula Nona - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário individual delibera sobre as contas e designa administradores quando for o caso.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 19.366.765/0001-78
NIRE 41108934032

Clausula Décima - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO: Falecendo ou interditado o empresário individual, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação ao seu empresário individual.

Cláusula Décima Primeira – DO ENQUADRAMENTO – O empresário declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Completamente n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

Cláusula Décima Segunda – DO FORO: Fica Eleito o foro de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim justo e contratada, lavra, data e assina o presente instrumento particular de Empresário Individual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antônio da Platina-PR, 15 de setembro de 2021.

MARCO ANTONIO ZANATO

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
69661103968	MARCO ANTONIO ZANATO

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2021 13:15 SOB Nº 20215727312.
PROTOCOLO: 215727312 DE 16/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106896634. CNPJ DA SEDE: 19366765000178.
NIRE: 41108934032. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/09/2021.
MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

147

MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS			
Termo de Abertura	Diário : 002	Pág.: 001	

T E R M O D E A B E R T U R A

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 47 (QUARENTA E SETE) PÁGINAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE DE 1 (UM) À 47 (QUARENTA E SETE), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NÚMERO 2(DOIS), REFERENTE A DATA DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 31 / 12 / 2020 DA EMPRESA MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS, ESTABELECIDA À R DONA FLAUZINA FRANCISCA LEMES, 299, JARDIM BELA VISTA II, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / PR, CEP 86430000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 41107541762 POR DESPACHO DE 29/11/2013 E INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 19366765000178.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 11 DE 05/12/2013, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, 01 DE JANEIRO DE 2020

MARCO ANTONIO ZANATO
Administrador
CPF 69661103968

ROBINSON RIBEIRO DOS SANTOS
Técnico em Contabilidade
CRC 041809/O-4

MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS (00093) — ESCRITORIO DO ROBINHO
CNPJ : 19366765000178 NIRE: 41108934032 Data: 08/06/2021
Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020 — Diário : 2 — Página: 2

Conta	Histórico	Débito	Crédito
31 de janeiro de 2020			
(21201) IAPAS A RECOLHER	VR.INSS S/PRO LABORE D/MES <01/2020>		114,29
(21222) PRO-LABORE A PAGAR	VR.PRO-LABORE D/MES <01/2020>		1.039,00
(21222) PRO-LABORE A PAGAR	VR.INSS S/PRO LABORE D/MES <01/2020>	114,29	
(21504) SERVIÇOS CONTABEIS	VR.HONORARIOS CONTÁBEIS D/MES 01/2020		350,00
(54101) PRO-LABORE	VR.PRO-LABORE D/MES <01/2020>	1.039,00	
(54214) DESP.C/CONTABILIDADE E ASSESS.	VR.HONORARIOS CONTÁBEIS D/MES 01/2020	350,00	
06 de fevereiro de 2020			
(11101) CAIXA	PG.LIQ. PRO-LABORE CF.FOLHA <01/2020>		924,71
(21222) PRO-LABORE A PAGAR	PG.LIQ. PRO-LABORE CF.FOLHA <01/2020>	924,71	
19 de fevereiro de 2020			
(11101) CAIXA	PG.TXA.ALVARA 2020-PMSAP		149,24
(11101) CAIXA	PG.GPS 02/2020 CF.GUIA		580,66
(11101) CAIXA	PG.INSS CF.GUIA REF. 01/2020		114,29
(11101) CAIXA	PG.HONORARIOS CONTABEIS D/MES 01/2020		350,00
(21201) IAPAS A RECOLHER	PG.INSS CF.GUIA REF. 01/2020	114,29	
(21504) SERVIÇOS CONTABEIS	PG.HONORARIOS CONTABEIS D/MES 01/2020	350,00	
(55160) DESP.C/PARCELAMENTO REFIS	PG.GPS 02/2020 CF.GUIA	580,66	
(56103) DESP.C/ALVARA LIC.MUNICIPAL	PG.TXA.ALVARA 2020-PMSAP	149,24	
29 de fevereiro de 2020			
(21201) IAPAS A RECOLHER	VR.INSS S/PRO LABORE D/MES <02/2020>		114,95
(21222) PRO-LABORE A PAGAR	VR.PRO-LABORE D/MES <02/2020>		1.045,00
(21222) PRO-LABORE A PAGAR	VR.INSS S/PRO LABORE D/MES <02/2020>	114,95	
(21504) SERVIÇOS CONTABEIS	VR.HONORARIOS CONTÁBEIS D/MES 02/2020		350,00
(54101) PRO-LABORE	VR.PRO-LABORE D/MES <02/2020>	1.045,00	
(54214) DESP.C/CONTABILIDADE E ASSESS.	VR.HONORARIOS CONTÁBEIS D/MES 02/2020	350,00	
06 de março de 2020			
(11101) CAIXA	PG.LIQ. PRO-LABORE CF.FOLHA <02/2020>		930,05
(21222) PRO-LABORE A PAGAR	PG.LIQ. PRO-LABORE CF.FOLHA <02/2020>	930,05	
10 de março de 2020			
(11101) CAIXA	PG.HONORARIOS CONTABEIS D/MES 02/2020		350,00
(21504) SERVIÇOS CONTABEIS	PG.HONORARIOS CONTABEIS D/MES 02/2020	350,00	
19 de março de 2020			
(11101) CAIXA	PG.INSS CF.GUIA REF. 02/2020		114,95
(21201) IAPAS A RECOLHER	PG.INSS CF.GUIA REF. 02/2020	114,95	
31 de março de 2020			
(21201) IAPAS A RECOLHER	VR.INSS S/PRO LABORE D/MES <03/2020>		114,95
(21222) PRO-LABORE A PAGAR	VR.PRO-LABORE D/MES <03/2020>		1.045,00
(21222) PRO-LABORE A PAGAR	VR.INSS S/PRO LABORE D/MES <03/2020>	114,95	
(21504) SERVIÇOS CONTABEIS	VR.HONORARIOS CONTÁBEIS D/MES 03/2020		350,00
(54101) PRO-LABORE	VR.PRO-LABORE D/MES <03/2020>	1.045,00	
(54214) DESP.C/CONTABILIDADE E ASSESS.	VR.HONORARIOS CONTÁBEIS D/MES 03/2020	350,00	
05 de abril de 2020			

*** A Transportar:	8.037,09	8.037,09

MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS (00093) — ESCRITORIO DO ROBINHO
CNPJ : 19366765000178 NIRE: 41108934032 Data: 08/06/2021
Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020 — Diário : 2 — Página: 3

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	8.037,09	8.037,09
(11101) CAIXA	PG.LIQ. PRO-LABORE CF.FOLHA <03/2020>		930,05
(21222) PRO-LABORE A PAGAR	PG.LIQ. PRO-LABORE CF.FOLHA <03/2020>	930,05	
08 de abril de 2020			
(11101) CAIXA	PG.TXA ALTERACAO CF.GUIA-JUCEPAR		66,15
(54227) DESP.C/TAXAS JUNTA COMERCIAL	PG.TXA ALTERACAO CF.GUIA-JUCEPAR	66,15	
09 de abril de 2020			
(11101) CAIXA	VR.CAPITAL SOCIAL DEV.REG.N/JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA SOB N.° 41601009120 DE 09/04/2020-KLEISE BARBOSA ZANATO.	110.000,00	
(24101) CAPITAL	VR.CAPITAL SOCIAL DEV.REG.N/JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA SOB N.° 41601009120 DE 09/04/2020-KLEISE BARBOSA ZANATO.		110.000,00
13 de abril de 2020			
(11101) CAIXA	PG.HONORARIOS CONTABEIS D/MES 03/2020		350,00
(21504) SERVIÇOS CONTABEIS	PG.HONORARIOS CONTABEIS D/MES 03/2020	350,00	
15 de abril de 2020			
(11101) CAIXA	PG.TXA CERTIDAO-JUCEPAR		30,65
(54227) DESP.C/TAXAS JUNTA COMERCIAL	PG.TXA CERTIDAO-JUCEPAR	30,65	
16 de abril de 2020			
(11101) CAIXA	PG.DOC.38696592-5 CARTORIO DO DISTRIBUIDOR SAP		33,66
(54243) DESP.C/CARTORIO	PG.DOC.38696592-5 CARTORIO DO DISTRIBUIDOR SAP	33,66	
17 de abril de 2020			
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 153682-METALURGICA ALBRAS LTDA		1.634,48
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 153682-METALURGICA ALBRAS LTDA	1.634,48	
20 de abril de 2020			
(11101) CAIXA	PG.INSS CF.GUIA REF. 03/2020		114,95
(21201) IAPAS A RECOLHER	PG.INSS CF.GUIA REF. 03/2020	114,95	
22 de abril de 2020			
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 16751-BROLIATO PLASTICOS LTDA.		3.540,21
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 16751-BROLIATO PLASTICOS LTDA.	3.540,21	
23 de abril de 2020			
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 8152-JAFLEX IND E COM DE MOVEIS EIRELI-ME		3.148,01
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 8152-JAFLEX IND E COM DE MOVEIS EIRELI-ME	3.148,01	
24 de abril de 2020			
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 510060-JOMARCA INDUSTRIAL DE PARAFUSOS LTDA		10.204,33
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 510060-JOMARCA INDUSTRIAL DE PARAFUSOS LTDA	10.204,33	
	*** A Transportar:	138.089,58	138.089,58

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	138.089,58	138.089,58
27 de abril de 2020			
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 508344-TEXTIL J. SERRANO LTDA		3.703,50
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 508344-TEXTIL J. SERRANO LTDA	3.703,50	
28 de abril de 2020			
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 3178-MODELAÇÃO FORMIOLAR MARCENARIA E CARPINT		20.000,00
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 3179-MODELAÇÃO FORMIOLAR MARCENARIA E CARPINT		20.000,00
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 3178-MODELAÇÃO FORMIOLAR MARCENARIA E CARPINT	20.000,00	
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 3179-MODELAÇÃO FORMIOLAR MARCENARIA E CARPINT	20.000,00	
29 de abril de 2020			
(11101) CAIXA	PG.DOC.33719710-LOCAWEB SERV.INTERNET S/A		352,50
(55188) DESP.C/INTERNET	PG.DOC.33719710-LOCAWEB SERV.INTERNET S/A	352,50	
30 de abril de 2020			
(21201) IAPAS A RECOLHER	VR.INSS S/PRO LABORE D/MES <04/2020>		114,95
(21222) PRO-LABORE A PAGAR	VR.PRO-LABORE D/MES <04/2020>		1.045,00
(21222) PRO-LABORE A PAGAR	VR.INSS S/PRO LABORE D/MES <04/2020>	114,95	
(21504) SERVIÇOS CONTABEIS	VR.HONORARIOS CONTÁBEIS D/MES 04/2020		350,00
(54101) PRO-LABORE	VR.PRO-LABORE D/MES <04/2020>	1.045,00	
(54214) DESP.C/CONTABILIDADE E ASSESS.	VR.HONORARIOS CONTÁBEIS D/MES 04/2020	350,00	
02 de maio de 2020			
(11101) CAIXA	VR.VENDAS A VISTA CF.NF.	142.865,00	
(61101) SAIDAS-VENDAS	VR.VENDAS A VISTA CF.NF.		142.865,00
04 de maio de 2020			
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 1414-SUL BRASIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE U		2.100,00
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 1414-SUL BRASIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE U	2.100,00	
05 de maio de 2020			
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 3180-MODELAÇÃO FORMIOLAR MARCENARIA E CARPINT		5.000,00
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 3180-MODELAÇÃO FORMIOLAR MARCENARIA E CARPINT	5.000,00	
06 de maio de 2020			
(11101) CAIXA	PG.LIQ. PRO-LABORE CF.FOLHA <04/2020>		930,05
(21222) PRO-LABORE A PAGAR	PG.LIQ. PRO-LABORE CF.FOLHA <04/2020>	930,05	
07 de maio de 2020			
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 3181-MODELAÇÃO FORMIOLAR MARCENARIA E CARPINT		5.000,00
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 3181-MODELAÇÃO FORMIOLAR MARCENARIA E CARPINT	5.000,00	
	*** A Transportar:	339.550,58	339.550,58

MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS (00093) — ESCRITORIO DO ROBINHO
CNPJ : 19366765000178 NIRE: 41108934032 Data: 08/06/2021
Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020 — Diário : 2 — Página: 5

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	339.550,58	339.550,58
11 de maio de 2020			
(11101) CAIXA	PG.HONORARIOS CONTABEIS D/MES 04/2020		350,00
(21504) SERVIÇOS CONTABEIS	PG.HONORARIOS CONTABEIS D/MES 04/2020	350,00	
13 de maio de 2020			
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 230436-SIDER COMERCIAL INDUSTRIAL LTDA.		2.512,40
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 230436-SIDER COMERCIAL INDUSTRIAL LTDA.	2.512,40	
15 de maio de 2020			
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 1053-J.C.R IND E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI		1.125,00
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 1053-J.C.R IND E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	1.125,00	
20 de maio de 2020			
(11101) CAIXA	PG.TXA.ALTERAÇÃO CF.GUIA-JUCEPAR		91,85
(11101) CAIXA	PG.INSS CF.GUIA REF. 04/2020		114,95
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 23392-REPINHO REFLORESTADORA MADEIRAS E COMPEN		23.602,04
(21201) IAPAS A RECOLHER	PG.INSS CF.GUIA REF. 04/2020	114,95	
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 23392-REPINHO REFLORESTADORA MADEIRAS E COMPEN	23.602,04	
(54227) DESP.C/TAXAS JUNTA COMERCIAL	PG.TXA.ALTERAÇÃO CF.GUIA-JUCEPAR	91,85	
21 de maio de 2020			
(11101) CAIXA	PG.NFC-E 230195 REIS E RAMBARDI LTDA		9,56
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 190983-PLAXMETAL S/A - IND. DE CAD. CORP.		7.790,06
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 190983-PLAXMETAL S/A - IND. DE CAD. CORP.	7.790,06	
(55113) DESP.C/MAT.USO E CONSUMO	PG.NFC-E 230195 REIS E RAMBARDI LTDA	9,56	
22 de maio de 2020			
(11101) CAIXA	PG.FAT.SN-SANEPAR		147,23
(11101) CAIXA	PG.FAT.SN-SANEPAR		147,23
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 38896-HSA COMERCIO DE PAINEIS EIRELI		3.974,04
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 38900-HSA COMERCIO DE PAINEIS EIRELI		27.363,00
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 38896-HSA COMERCIO DE PAINEIS EIRELI	3.974,04	
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 38900-HSA COMERCIO DE PAINEIS EIRELI	27.363,00	
(55102) DESP.C/CONSUMO DE AGUA	PG.FAT.SN-SANEPAR	147,23	
(55102) DESP.C/CONSUMO DE AGUA	PG.FAT.SN-SANEPAR	147,23	
26 de maio de 2020			
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 85168-PERFIPAR S/A MANUFATURADOS DE ACO (111)		15.949,72
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 85168-PERFIPAR S/A MANUFATURADOS DE ACO (111)	15.949,72	
	*** A Transportar:	422.727,66	422.727,66

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	422.727,66	422.727,66
29 de maio de 2020			
(11101) CAIXA	PG.TXA.CERTIDAO CF.GUIA-JUCEPAR		30,65
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 93479-GMAD MADCOMPEN		2.421,00
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 93479-GMAD MADCOMPEN	2.421,00	
(54227) DESP.C/TAXAS JUNTA COMERCIAL	PG.TXA.CERTIDAO CF.GUIA-JUCEPAR	30,65	
31 de maio de 2020			
(21201) IAPAS A RECOLHER	VR.INSS S/PRO LABORE D/MES <05/2020>		114,95
(21218) SIMPLES	VR.REC.SIMPLES NAC.REF. 05/2020		5.014,57
(21222) PRO-LABORE A PAGAR	VR.PRO-LABORE D/MES <05/2020>		1.045,00
(21222) PRO-LABORE A PAGAR	VR.INSS S/PRO LABORE D/MES <05/2020>	114,95	
(21504) SERVIÇOS CONTABEIS	VR.HONORARIOS CONTÁBEIS D/MES 05/2020		350,00
(54101) PRO-LABORE	VR.PRO-LABORE D/MES <05/2020>	1.045,00	
(54214) DESP.C/CONTABILIDADE E ASSESS.	VR.HONORARIOS CONTÁBEIS D/MES 05/2020	350,00	
(61318) SIMPLES	VR.REC.SIMPLES NAC.REF. 05/2020	5.014,57	
01 de junho de 2020			
(11101) CAIXA	PG.FRETES N/MES CF.CTE. 5763-BELCAM TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA ME		1.700,00
(55118) DESP.C/FRETES E CARRETOS	PG.FRETES N/MES CF.CTE. 5763-BELCAM TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA ME	1.700,00	
02 de junho de 2020			
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 1065-J.C.R IND E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI		2.880,00
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 1065-J.C.R IND E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	2.880,00	
05 de junho de 2020			
(11101) CAIXA	PG.NTS.DIVRS-ECONORTE S/A		45,40
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 47415-COMERCIO DE PRODUTOS P MOVEIS RR EIRELI		770,00
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 47415-COMERCIO DE PRODUTOS P MOVEIS RR EIRELI	770,00	
(54222) DESP.C/PEDAGIO	PG.NTS.DIVRS-ECONORTE S/A	45,40	
07 de junho de 2020			
(11101) CAIXA	PG.LIQ. PRO-LABORE CF.FOLHA <05/2020>		930,05
(21222) PRO-LABORE A PAGAR	PG.LIQ. PRO-LABORE CF.FOLHA <05/2020>	930,05	
09 de junho de 2020			
(11101) CAIXA	PG.REC.SN-CARTORIO RITTI		6,38
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 180384-W3 INDUSTRIA METALURGICA LTDA		2.671,08
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 180384-W3 INDUSTRIA METALURGICA LTDA	2.671,08	
(54243) DESP.C/CARTORIO	PG.REC.SN-CARTORIO RITTI	6,38	
10 de junho de 2020			

MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS (00093) ESCRITORIO DO ROBINHO
CNPJ : 19366765000178 NIRE: 41108934032 Data: 08/06/2021
Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020 Diário : 2 Página: 7

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	440.706,74	440.706,74
(11101) CAIXA	PG.HONORARIOS CONTABEIS D/MES 05/2020		350,00
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 4736-PER MOBILI ACES. PLAST. P/ MOVEIS EIRELI		6.173,16
(11101) CAIXA	VR.VENDAS A VISTA CF.NF.	54.789,30	
(21504) SERVIÇOS CONTABEIS	PG.HONORARIOS CONTABEIS D/MES 05/2020	350,00	
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 4736-PER MOBILI ACES. PLAST. P/ MOVEIS EIRELI	6.173,16	
(61101) SAIDAS-VENDAS	VR.VENDAS A VISTA CF.NF.		54 789,30
12 de junho de 2020			
(11101) CAIXA	PG.TXA.ALVARA LICENÇA 2019-PMSAP		188,04
(11101) CAIXA	PG.TXA.BOMBEIRO 2020 CF.GUIA		108,47
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 50560-AGROPECUARIA MENINO DA PORTEIRA LTDA		1.170,00
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 50561-AGROPECUARIA MENINO DA PORTEIRA LTDA		16,00
(55113) DESP.C/MAT.USO E CONSUMO	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 50560-AGROPECUARIA MENINO DA PORTEIRA LTDA	1.170,00	
(55113) DESP.C/MAT.USO E CONSUMO	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 50561-AGROPECUARIA MENINO DA PORTEIRA LTDA	16.00	
(56103) DESP.C/ALVARA LIC.MUNICIPAL	PG.TXA.ALVARA LICENÇA 2019-PMSAP	188,04	
(56105) DESP.C/BOMBEIRO	PG.TXA.BOMBEIRO 2020 CF.GUIA	108,47	
14 de junho de 2020			
(11101) CAIXA	PG.FAT.06/2020 OI S/A		60,57
(54207) DESP.C/TELEFONE	PG.FAT.06/2020 OI S/A	60,57	
15 de junho de 2020			
(11101) CAIXA	PG.DOC.062Q126176-VISAO NET		41,42
(55188) DESP.C/INTERNET	PG.DOC.062Q126176-VISAO NET	41,42	
16 de junho de 2020			
(11101) CAIXA	PG.DOC.39394338-6 TABELIONATO DE NOTAS SAP		18,56
(11101) CAIXA	PG.REC.S/N.APOIO TEC.SEG.ELETR.		150,00
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 24085-INDUSTRIA DE FITAS DE BORDAS TEGUS LTDA		3.346,21
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 24086-INDUSTRIA DE FITAS DE BORDAS TEGUS LTDA		6.655,37
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 24085-INDUSTRIA DE FITAS DE BORDAS TEGUS LTDA	3.346,21	
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 24086-INDUSTRIA DE FITAS DE BORDAS TEGUS LTDA	6.655,37	
(54243) DESP.C/CARTORIO	PG.DOC.39394338-6 TABELIONATO DE NOTAS SAP	18,56	
(55170) DESP.C/SEGURANCA PATRIMONIAL	PG.REC.S/N.APOIO TEC.SEG.ELETR.	150,00	
18 de junho de 2020			
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 372515-TELEFONICA BRASIL S/A		15.00
(54207) DESP.C/TELEFONE	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 372515-TELEFONICA BRASIL S/A	15,00	
	*** A Transportar:	513.788,84	513.788,84

MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS (00093) — ESCRITORIO DO ROBINHO
CNPJ : 19366765000178 NIRE: 41108934032 Data: 08/06/2021
Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020 — Diário : 2 — Página: 8

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	513.788,84	513.788,84
19 de junho de 2020			
(11101) CAIXA	PG.NTS.DIVRS-ECONORTE S/A		120,90
(11101) CAIXA	PG.INSS CF.GUIA REF. 05/2020		114,95
(21201) IAPAS A RECOLHER	PG.INSS CF.GUIA REF. 05/2020	114,95	
(54222) DESP.C/PEDAGIO	PG.NTS.DIVRS-ECONORTE S/A	120,90	
20 de junho de 2020			
(11101) CAIXA	PG.SIMPLES NAC.REF. 05/2020		5.014,57
(21218) SIMPLES	PG.SIMPLES NAC.REF. 05/2020	5.014,57	
22 de junho de 2020			
(11101) CAIXA	PG.FAT.SN-SANEPAR		448,52
(55102) DESP.C/CONSUMO DE AGUA	PG.FAT.SN-SANEPAR	448,52	
23 de junho de 2020			
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 24198-INDUSTRIA DE FITAS DE BORDAS TEGUS LTDA		294,39
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 24198-INDUSTRIA DE FITAS DE BORDAS TEGUS LTDA	294,39	
25 de junho de 2020			
(11101) CAIXA	PG.DOC.45117365-SERASA EXPERIAN		171,75
(55165) DESP.C/CERTIFICADO DIGITAL	PG.DOC.45117365-SERASA EXPERIAN	171,75	
29 de junho de 2020			
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 118084-MARINGA FITAS DISTR DE FITAS E ABRASIVOS		158,63
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 118084-MARINGA FITAS DISTR DE FITAS E ABRASIVOS	158,63	
30 de junho de 2020			
(11101) CAIXA	PG.NTS.DIVRS.COM.TINTAS SANTOS LTDA		413,90
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 118132-MARINGA FITAS DISTR DE FITAS E ABRASIVOS		68,99
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 118132-MARINGA FITAS DISTR DE FITAS E ABRASIVOS		315,51
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 8277-JAFLEX IND E COM DE MOVEIS EIRELI-ME		3.076,00
(21201) IAPAS A RECOLHER	VR.INSS S/PRO LABORE D/MES <06/2020>		114,95
(21218) SIMPLES	VR.REC.SIMPLES NAC.REF. 06/2020		1.923,11
(21222) PRO-LABORE A PAGAR	VR.PRO-LABORE D/MES <06/2020>		1.045,00
(21222) PRO-LABORE A PAGAR	VR.INSS S/PRO LABORE D/MES <06/2020>	114,95	
(21504) SERVIÇOS CONTABEIS	VR.HONORARIOS CONTÁBEIS D/MES 06/2020		350,00
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 118132-MARINGA FITAS DISTR DE FITAS E ABRASIVOS	68,99	
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 118132-MARINGA FITAS DISTR DE FITAS E ABRASIVOS	315,51	
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 8277-JAFLEX IND E COM DE MOVEIS EIRELI-ME	3.076,00	
(54101) PRO-LABORE	VR.PRO-LABORE D/MES <06/2020>	1.045,00	
(54214) DESP.C/CONTABILIDADE E ASSESS.	VR.HONORARIOS CONTÁBEIS D/MES 06/2020	350,00	
(55105) DESP.C/CONSERVACAO	PG.NTS.DIVRS.COM.TINTAS SANTOS LTDA	413,90	
	*** A Transportar:	525.496,90	527.420,01

MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS (00093) — ESCRITORIO DO ROBINHO
CNPJ : 19366765000178 NIRE: 41108934032 Data: 08/06/2021
Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020 — Diário : 2 — Página: 9

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	525.496,90	527.420,01
(61318) SIMPLES	VR.REC.SIMPLES NAC.REF. 06/2020	1.923,11	
02 de julho de 2020			
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 12164-CEDREX MADEIRAS LAMINADAS LTDA		1.298,00
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 134781-R R Leo Comercio de Madeiras Ltda		375,00
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 12164-CEDREX MADEIRAS LAMINADAS LTDA	1.298,00	
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 134781-R R Leo Comercio de Madeiras Ltda	375,00	
03 de julho de 2020			
(11101) CAIXA	PG.39648719-1 TABELIONATO DE NOTAS		19,04
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 153696-GMAD COMPLOND SUPRIMENTOS PARA MOVEIS LT		128,00
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 8289-JAFLEX IND E COM DE MOVEIS EIRELI-ME		466,00
(11101) CAIXA	PG.FRETES N/MES CF.CTE. 8366-UNIAO TRANSP DE ENCOMENDAS E COM DE VEIC		62,89
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 8578-TECHMETAL IND. COM. DE PRODUTOS QUIMICOS		601,50
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 153696-GMAD COMPLOND SUPRIMENTOS PARA MOVEIS LT	128,00	
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 8289-JAFLEX IND E COM DE MOVEIS EIRELI-ME	466,00	
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 8578-TECHMETAL IND. COM. DE PRODUTOS QUIMICOS	601,50	
(54243) DESP.C/CARTORIO	PG.39648719-1 TABELIONATO DE NOTAS	19,04	
(55118) DESP.C/FRETES E CARRETOS	PG.FRETES N/MES CF.CTE. 8366-UNIAO TRANSP DE ENCOMENDAS E COM DE VEIC	62,89	
04 de julho de 2020			
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 384260-FK GRUPO S/A		3.531,78
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 384261-FK GRUPO S/A		5.360,67
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 384261-FK GRUPO S/A		1.513,05
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 384260-FK GRUPO S/A	3.531,78	
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 384261-FK GRUPO S/A	5.360,67	
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 384261-FK GRUPO S/A	1.513,05	
06 de julho de 2020			
(11101) CAIXA	PG.LIQ. PRO-LABORE CF.FOLHA <06/2020>		930,05
(21222) PRO-LABORE A PAGAR	PG.LIQ. PRO-LABORE CF.FOLHA <06/2020>	930,05	
08 de julho de 2020			
(11101) CAIXA	33942492-LOCAWEB		358,80
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 1102-J.C.R IND E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI		4.168,00
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 1102-J.C.R IND E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI		1.032,00
	*** A Transportar:	541.705,99	547.264,79

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	541.705,99	547.264,79
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 1102-J.C.R IND E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	4.168,00	
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 1102-J.C.R IND E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	1.032,00	
(55188) DESP.C/INTERNET	33942492-LOCAWEB	358,80	
10 de julho de 2020			
(11101) CAIXA	PG.IPTU PARC.05-PMSAP		43,99
(11101) CAIXA	PG.HONORARIOS CONTABEIS D/MES 06/2020		350,00
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 1736-SUL BRASIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE U		1.968,75
(11101) CAIXA	PG.FRETES N/MES CF.CTE. 325033-TRANSPORTES RODOSUPER EIRELLI		234,86
(21504) SERVIÇOS CONTABEIS	PG.HONORARIOS CONTABEIS D/MES 06/2020	350,00	
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 1736-SUL BRASIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE U	1.968,75	
(55118) DESP.C/FRETES E CARRETOS	PG.FRETES N/MES CF.CTE. 325033-TRANSPORTES RODOSUPER EIRELLI	234,86	
(55194) DESP.C/IPTU	PG.IPTU PARC.05-PMSAP	43,99	
13 de julho de 2020			
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 16996-BROLIATO PLASTICOS LTDA.		1.533,00
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 47784-COMERCIO DE PRODUTOS P MOVEIS RR EIRELI		370,00
(11101) CAIXA	PG.FRETES N/MES CF.CTE. 1140606-Transportadora Plimor Ltda Matriz		119,74
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 16996-BROLIATO PLASTICOS LTDA.	1.533,00	
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 47784-COMERCIO DE PRODUTOS P MOVEIS RR EIRELI	370,00	
(55118) DESP.C/FRETES E CARRETOS	PG.FRETES N/MES CF.CTE. 1140606-Transportadora Plimor Ltda Matriz	119,74	
14 de julho de 2020			
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 24574-INDUSTRIA DE FITAS DE BORDAS TEGUS LTDA		1.232,15
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 24574-INDUSTRIA DE FITAS DE BORDAS TEGUS LTDA	1.232,15	
15 de julho de 2020			
(11101) CAIXA	PG.REC.SN-APOIO TEC.SEG.ELETRONICA		150,00
(11101) CAIXA	PG.DOC.0721126176-VISAO NET		109,00
(55170) DESP.C/SEGURANCA PATRIMONIAL	PG.REC.SN-APOIO TEC.SEG.ELETRONICA	150,00	
(55188) DESP.C/INTERNET	PG.DOC.0721126176-VISAO NET	109,00	
16 de julho de 2020			
(11101) CAIXA	PG.FAT. 07/2020 OI S/A		69,89
(54207) DESP.C/TELEFONE	PG.FAT. 07/2020 OI S/A	69,89	
18 de julho de 2020			

MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS (00093) — ESCRITORIO DO ROBINHO
CNPJ : 19366765000178 NIRE: 41108934032 Data: 08/06/2021
Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020 — Diário : 2 — Página: 11

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	553.446,17	553.446,17
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 387581-FK GRUPO S/A		6.825,32
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 387581-FK GRUPO S/A	6.825,32	
20 de julho de 2020			
(11101) CAIXA	PG.INSS CF.GUIA REF. 06/2020		114,95
(11101) CAIXA	PG.SIMPLES NAC.REF. 06/2020		1.923,11
(21201) IAPAS A RECOLHER	PG.INSS CF.GUIA REF. 06/2020	114,95	
(21218) SIMPLES	PG.SIMPLES NAC.REF. 06/2020	1.923,11	
21 de julho de 2020			
(11101) CAIXA	PG.NTS.DIVRS-COM.TINTAS SANTOS LTDA		976,40
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 24717-INDUSTRIA DE FITAS DE BORDAS TEGUS LTDA		1.069,06
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 24717-INDUSTRIA DE FITAS DE BORDAS TEGUS LTDA	1.069,06	
(55105) DESP.C/CONSERVACAO	PG.NTS.DIVRS-COM.TINTAS SANTOS LTDA	976,40	
22 de julho de 2020			
(11101) CAIXA	PG.DOC.39935299--CARTORIO DISTRIBUIDOR		33,66
(11101) CAIXA	PG.NTS.DIVRS-COLOR TINTAS		1.417,40
(54243) DESP.C/CARTORIO	PG.DOC.39935299--CARTORIO DISTRIBUIDOR	33,66	
(56178) DESP.C/CONSERVACAO PREDIAL	PG.NTS.DIVRS-COLOR TINTAS	1.417,40	
23 de julho de 2020			
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 47978-COMERCIO DE PRODUTOS P MOVEIS RR EIRELI		300,00
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 47978-COMERCIO DE PRODUTOS P MOVEIS RR EIRELI	300,00	
24 de julho de 2020			
(11101) CAIXA	PG.REC.SN-CARTORIO RITTI		23,18
(54243) DESP.C/CARTORIO	PG.REC.SN-CARTORIO RITTI	23,18	
29 de julho de 2020			
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 109974-ICDER IND E COM DISCOS E REBOLOS LTDA		1.425,50
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 31706-YAMAZAKI CIA LTDA - EPP		589,78
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 31706-YAMAZAKI CIA LTDA - EPP		83,03
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 109974-ICDER IND E COM DISCOS E REBOLOS LTDA	1.425,50	
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 31706-YAMAZAKI CIA LTDA - EPP	589,78	
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 31706-YAMAZAKI CIA LTDA - EPP	83,03	
31 de julho de 2020			
(21201) IAPAS A RECOLHER	VR.INSS S/PRO LABORE D/MES <07/2020>		114,95
(21222) PRO-LABORE A PAGAR	VR.PRO-LABORE D/MES <07/2020>		1.045,00
(21222) PRO-LABORE A PAGAR	VR.INSS S/PRO LABORE D/MES <07/2020>	114,95	
(21504) SERVIÇOS CONTABEIS	VR.HONORARIOS CONTÁBEIS D/MES 07/2020		350,00
	*** A Transportar:	568.342,51	569.737,51

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	568.342,51	569.737,51
(54101) PRO-LABORE	VR.PRO-LABORE D/MES <07/2020>	1.045,00	
(54214) DESP.C/CONTABILIDADE E ASSESS.	VR.HONORARIOS CONTÁBEIS D/MES 07/2020	350,00	
01 de agosto de 2020			
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 390084-FK GRUPO S/A		18.376,68
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 390084-FK GRUPO S/A		869,09
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 390084-FK GRUPO S/A	18.376,68	
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 390084-FK GRUPO S/A	869,09	
03 de agosto de 2020			
(11101) CAIXA	PG.FAT.SN-VIVO		36,99
(54207) DESP.C/TELEFONE	PG.FAT.SN-VIVO	36,99	
04 de agosto de 2020			
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 79-E.A. RODRIGUES		220,00
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 79-E.A. RODRIGUES	220,00	
05 de agosto de 2020			
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 40267-HSA COMERCIO DE PAINEIS EIRELI		4.483,50
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 40267-HSA COMERCIO DE PAINEIS EIRELI	4.483,50	
06 de agosto de 2020			
(11101) CAIXA	PG.LIQ. PRO-LABORE CF.FOLHA <07/2020>		930,05
(21222) PRO-LABORE A PAGAR	PG.LIQ. PRO-LABORE CF.FOLHA <07/2020>	930,05	
07 de agosto de 2020			
(11101) CAIXA	PG.DARF MULTA SIMPLES/2019 CF.GUIAS		225,00
(58109) DESP.INDEDUTIVEIS	PG.DARF MULTA SIMPLES/2019 CF.GUIAS	225,00	
10 de agosto de 2020			
(11101) CAIXA	PG.HONORARIOS CONTABEIS D/MES 07/2020		350,00
(11101) CAIXA	VR.VENDAS A VISTA CF.NF.	86.456,20	
(21504) SERVIÇOS CONTABEIS	PG.HONORARIOS CONTABEIS D/MES 07/2020	350,00	
(61101) SAIDAS-VENDAS	VR.VENDAS A VISTA CF.NF.		86.456,20
11 de agosto de 2020			
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 1110-HD FERRAGENS E MADEIRAS LTDA		1.022,67
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 159508-METALURGICA ALBRAS LTDA		3.097,60
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 87284-PERFIPAR S/A MANUFATURADOS DE ACO (111)		26.147,56
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 1110-HD FERRAGENS E MADEIRAS LTDA	1.022,67	
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 159508-METALURGICA ALBRAS LTDA	3.097,60	
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 87284-PERFIPAR S/A MANUFATURADOS DE ACO (111)	26.147,56	
	*** A Transportar:	711.952,85	711.952,85

MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS (00093) — ESCRITORIO DO ROBINHO
CNPJ : 19366765000178 NIRE: 41108934032 Data: 08/06/2021
Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020 — Diário : 2 — Página: 13

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	711.952,85	711.952,85
13 de agosto de 2020			
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 1133-J.C.R IND E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI		3.240,00
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 31916-YAMAZAKI CIA LTDA - EPP		375,00
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 1133-J.C.R IND E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	3.240,00	
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 31916-YAMAZAKI CIA LTDA -EPP	375,00	
15 de agosto de 2020			
(11101) CAIXA	PG.REC.SN-APOIO TEC.SEGURANCA		150,00
(55170) DESP.C/SEGURANCA PATRIMONIAL	PG.REC.SN-APOIO TEC.SEGURANCA	150,00	
18 de agosto de 2020			
(11101) CAIXA	PG.FAT. 08/2020 OI S/A		157,40
(11101) CAIXA	PG.FAT.SN-SANEPAR		612,28
(11101) CAIXA	PG.FAT.SN-SANEPAR		173,75
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 1971-SUL BRASIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE U		6.142,50
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 1971-SUL BRASIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE U	6.142,50	
(54207) DESP.C/TELEFONE	PG.FAT. 08/2020 OI S/A	157,40	
(55102) DESP.C/CONSUMO DE AGUA	PG.FAT.SN-SANEPAR	612,28	
(55102) DESP.C/CONSUMO DE AGUA	PG.FAT.SN-SANEPAR	173,75	
19 de agosto de 2020			
(11101) CAIXA	PG.INSS CF.GUIA REF. 07/2020		114,95
(11101) CAIXA	PG.FRETES N/MES CF.CTE. 331046-TRANSPORTES RODOSUPER EIRELLI		625,00
(21201) IAPAS A RECOLHER	PG.INSS CF.GUIA REF. 07/2020	114,95	
(55118) DESP.C/FRETES E CARRETOS	PG.FRETES N/MES CF.CTE. 331046-TRANSPORTES RODOSUPER EIRELLI	625,00	
20 de agosto de 2020			
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 258-SILVIA MARIA DE SALES FARIA		616,05
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 258-SILVIA MARIA DE SALES FARIA		1.941,75
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 258-SILVIA MARIA DE SALES FARIA	616,05	
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 258-SILVIA MARIA DE SALES FARIA	1.941,75	
21 de agosto de 2020			
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 24699-REPINHO REFLORESTADORA MADEIRAS E COMPEN		23 300,64
(11101) CAIXA	PG.FRETES N/MES CF.CTE. 6022-BELCAM TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA ME		1.700,00
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 24699-REPINHO REFLORESTADORA MADEIRAS E COMPEN	23.300.64	
(55118) DESP.C/FRETES E CARRETOS	PG.FRETES N/MES CF.CTE. 6022-BELCAM TRANSPORTES	1.700,00	
	*** A Transportar:	751.102,17	751.102,17

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	751.102,17	751.102,17
	RODOVIARIOS LTDA ME		
25 de agosto de 2020			
(11101) CAIXA	PG.FAT.SN-SANEPAR		383,58
(11101) CAIXA	PG.FAT.SN-SANEPAR		125,64
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 26536-EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO L		1.600,00
(55102) DESP.C/CONSUMO DE AGUA	PG.FAT.SN-SANEPAR	383,58	
(55102) DESP.C/CONSUMO DE AGUA	PG.FAT.SN-SANEPAR	125,64	
(56179) DESP.C/EXTINTORES	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 26536-EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO L	1.600,00	
28 de agosto de 2020			
(11101) CAIXA	VR.VENDAS A VISTA CF.NF. 1-EXTINTORES PLATINUM LTDA	400,00	
(11101) CAIXA	VR.VENDAS A VISTA CF.NF. 2-MODELAÇÃO FORMIOLAR MARCENARIA E CARPINT	8.500,00	
(61101) SAIDAS-VENDAS	VR.VENDAS A VISTA CF.NF. 1-EXTINTORES PLATINUM LTDA		400,00
(61101) SAIDAS-VENDAS	VR.VENDAS A VISTA CF.NF. 2-MODELAÇÃO FORMIOLAR MARCENARIA E CARPINT		8.500,00
31 de agosto de 2020			
(11101) CAIXA	PG.NF-E 000285-AZUL COM.DE GAS LTDA		620,00
(11101) CAIXA	PG.NTS.DIVRS-COM.TINTAS SANTOS LTDA		211,10
(21201) IAPAS A RECOLHER	VR.INSS S/PRO LABORE D/MES <08/2020>		114,95
(21218) SIMPLES	VR.REC.SIMPLES NAC.REF. 08/2020		234,96
(21218) SIMPLES	VR.REC.SIMPLES NAC.REF. 08/2020		3.899,18
(21222) PRO-LABORE A PAGAR	VR.PRO-LABORE D/MES <08/2020>		1.045,00
(21222) PRO-LABORE A PAGAR	VR.INSS S/PRO LABORE D/MES <08/2020>	114,95	
(21504) SERVIÇOS CONTABEIS	VR.HONORARIOS CONTÁBEIS D/MES 08/2020		350,00
(54101) PRO-LABORE	VR.PRO-LABORE D/MES <08/2020>	1.045,00	
(54214) DESP.C/CONTABILIDADE E ASSESS.	VR.HONORARIOS CONTÁBEIS D/MES 08/2020	350,00	
(54229) DESP.C/GAS	PG.NF-E 000285-AZUL COM.DE GAS LTDA	620,00	
(55105) DESP.C/CONSERVACAO	PG.NTS.DIVRS-COM.TINTAS SANTOS LTDA	211,10	
(61318) SIMPLES	VR.REC.SIMPLES NAC.REF. 08/2020	234,96	
(61318) SIMPLES	VR.REC.SIMPLES NAC.REF. 08/2020	3.899,18	
01 de setembro de 2020			
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 5185-PER MOBILI ACES. PLAST. P/ MOVEIS EIRELI		592,00
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 8455-JAFLEX IND E COM DE MOVEIS EIRELI-ME		4.534,40
(11101) CAIXA	VR.VENDAS A VISTA CF.NF.	164.530,50	
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 5185-PER MOBILI ACES. PLAST. P/ MOVEIS EIRELI	592,00	
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 8455-JAFLEX IND E COM DE MOVEIS EIRELI-ME	4.534,40	
(61101) SAIDAS-VENDAS	VR.VENDAS A VISTA CF.NF.		164.530,50
	*** A Transportar:	938.243,48	938.243,48

MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS (00093) — ESCRITORIO DO ROBINHO
CNPJ : 19366765000178 NIRE: 41108934032 Data: 08/06/2021
Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020 — Diário : 2 — Página: 15

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	938.243,48	938.243,48
02 de setembro de 2020			
(11101) CAIXA	PG.FAT.SN-VIVO		54,99
(54207) DESP.C/TELEFONE	PG.FAT.SN-VIVO	54,99	
05 de setembro de 2020			
(11101) CAIXA	PG.LIQ. PRO-LABORE CF.FOLHA <08/2020>		930,05
(21222) PRO-LABORE A PAGAR	PG.LIQ. PRO-LABORE CF.FOLHA <08/2020>	930,05	
09 de setembro de 2020			
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 396793-FK GRUPO S/A		1.639,89
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 396793-FK GRUPO S/A	1.639,89	
10 de setembro de 2020			
(11101) CAIXA	PG.HONORARIOS CONTABEIS D/MES 08/2020		350,00
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 9198-FLAMINGO IND E COM DE MOVEIS LTDA		4.960,00
(21504) SERVIÇOS CONTABEIS	PG.HONORARIOS CONTABEIS D/MES 08/2020	350,00	
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 9198-FLAMINGO IND E COM DE MOVEIS LTDA	4.960,00	
11 de setembro de 2020			
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 1155-J.C.R IND E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI		3.360,00
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 51284-IND E COM DE CARPINTARIA MASKE LTDA		7.595,00
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 80601-TECNOFAST IND E COM LTDA		1.419,00
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 1155-J.C.R IND E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	3.360,00	
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 51284-IND E COM DE CARPINTARIA MASKE LTDA	7.595,00	
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 80601-TECNOFAST IND E COM LTDA	1.419,00	
15 de setembro de 2020			
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 397748-FK GRUPO S/A		813,33
(11101) CAIXA	PG.REC.SN-APOIO TEC.SEGURANÇA ELETRONICA		150,00
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 397748-FK GRUPO S/A	813,33	
(55170) DESP.C/SEGURANCA PATRIMONIAL	PG.REC.SN-APOIO TEC.SEGURANÇA ELETRONICA	150,00	
16 de setembro de 2020			
(11101) CAIXA	PG.FAT. 09/2020 OI S/A		188,85
(54207) DESP.C/TELEFONE	PG.FAT. 09/2020 OI S/A	188,85	
17 de setembro de 2020			
(11101) CAIXA	VR.VENDAS A VISTA CF.NF. 2-MODELAÇÃO FORMIOLAR MARCENARIA E CARPINT	672,00	
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 1413-D. RODRIGUES DE OLIVEIRA ME		1.164,00
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 25116-REPINHO		29.011,00
	*** A Transportar:	960.376,59	989.879,59

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	960.376,59	989.879,59
	REFLORESTADORA MADEIRAS E COMPEN		
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 26714-EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO L		150,00
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 38761-MASKE COM DE MAT P IND MOVELEIRA LTDA		633,28
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 38761-MASKE COM DE MAT P IND MOVELEIRA LTDA		28,14
(11101) CAIXA	PG.FRETES N/MES CF.CTE. 6125-BELCAM TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA ME		1.700,00
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 71-M A LAURIANO AMARAL		350,00
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 1413-D. RODRIGUES DE OLIVEIRA ME	1.164,00	
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 25116-REPINHO REFLORESTADORA MADEIRAS E COMPEN	29.011,00	
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 38761-MASKE COM DE MAT P IND MOVELEIRA LTDA	633,28	
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 38761-MASKE COM DE MAT P IND MOVELEIRA LTDA	28,14	
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 71-M A LAURIANO AMARAL	350,00	
(55118) DESP.C/FRETES E CARRETOS	PG.FRETES N/MES CF.CTE. 6125-BELCAM TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA ME	1.700,00	
(56179) DESP.C/EXTINTORES	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 26714-EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO L	150,00	
(61101) SAIDAS-VENDAS	VR.VENDAS A VISTA CF.NF. 2-MODELAÇÃO FORMIOLAR MARCENARIA E CARPINT		672,00
18 de setembro de 2020			
(11101) CAIXA	PG.ALUGUEL 08/2020 IMOB.PORTAL DO SOL LTDA		3.000,00
(11101) CAIXA	PG.INSS CF.GUIA REF. 08/2020		114,95
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 186292-BRASOLDA COMERCIO DE FERRAGENS		173,92
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 5282-PER MOBILI ACES. PLAST. P/ MOVEIS EIRELI		1.548,60
(21201) IAPAS A RECOLHER	PG.INSS CF.GUIA REF. 08/2020	114,95	
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 186292-BRASOLDA COMERCIO DE FERRAGENS	173,92	
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 5282-PER MOBILI ACES. PLAST. P/ MOVEIS EIRELI	1.548,60	
(54201) DESP.C/ALUGUEIS	PG.ALUGUEL 08/2020 IMOB.PORTAL DO SOL LTDA	3.000,00	
19 de setembro de 2020			
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 398516-FK GRUPO S/A		644,70
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 398516-FK GRUPO S/A		271,11
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 398516-FK GRUPO S/A	644,70	
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 398516-FK GRUPO S/A	271,11	
20 de setembro de 2020			

MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS (00093) — ESCRITORIO DO ROBINHO
CNPJ : 19366765000178 NIRE: 41108934032 Data: 08/06/2021
Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020 — Diário : 2 — Página: 17

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	999.166,29	999.166,29
(11101) CAIXA	PG.SIMPLES NAC.REF. 08/2020-COMPL.		3.899,18
(21218) SIMPLES	PG.SIMPLES NAC.REF. 08/2020-COMPL.	3.899,18	
21 de setembro de 2020			
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 110146-GMAD MADCOMPEN		5.844,88
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 17297-BROLIATO PLASTICOS LTDA.		1.464,75
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 110146-GMAD MADCOMPEN	5.844,88	
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 17297-BROLIATO PLASTICOS LTDA.	1.464,75	
22 de setembro de 2020			
(11101) CAIXA	PG.FAT.SN-SANEPAR		140,41
(11101) CAIXA	PG.FAT.SN-SANEPAR		184,89
(55102) DESP.C/CONSUMO DE AGUA	PG.FAT.SN-SANEPAR	140,41	
(55102) DESP.C/CONSUMO DE AGUA	PG.FAT.SN-SANEPAR	184,89	
30 de setembro de 2020			
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 159392-GMAD COMPLOND SUPRIMENTOS PARA MOVEIS LT		534,00
(11101) CAIXA	PG.TXA.CERTIDAO-JUCEPAR		30,65
(21201) IAPAS A RECOLHER	VR.INSS S/PRO LABORE D/MES <09/2020>		114,95
(21201) IAPAS A RECOLHER	VR.SAL.FAMILIA CF.FLA.PGTO. <09/2020>	48,62	
(21201) IAPAS A RECOLHER	VR.INSS CF.FLA.PGTO. <09/2020>		1.079,82
(21202) FGTS A RECOLHER	VR.FGTS CF.FLA.PGTO. <09/2020>		1.085,29
(21218) SIMPLES	VR.REC.SIMPLES NAC.REF. 09/2020		17,74
(21218) SIMPLES	VR.REC.SIMPLES NAC.REF. 09/2020		7.420,33
(21222) PRO-LABORE A PAGAR	VR.PRO-LABORE D/MES <09/2020>		1.045,00
(21222) PRO-LABORE A PAGAR	VR.INSS S/PRO LABORE D/MES <09/2020>	114,95	
(21504) SERVIÇOS CONTABEIS	VR.HONORARIOS CONTÁBEIS D/MES 09/2020		350,00
(21529) SALARIOS A PAGAR	VR.SAL.FAMILIA CF.FLA.PGTO. <09/2020>		48,62
(21529) SALARIOS A PAGAR	VR.SALARIOS CF.FLA.PGTO. <09/2020>		13.566,16
(21529) SALARIOS A PAGAR	VR.INSS CF.FLA.PGTO. <09/2020>	1.079,82	
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 159392-GMAD COMPLOND SUPRIMENTOS PARA MOVEIS LT	534,00	
(53101) SALARIOS	VR.SALARIOS CF.FLA.PGTO. <09/2020>	13.566,16	
(53107) F.G.T.S.	VR.FGTS CF.FLA.PGTO. <09/2020>	1.085,29	
(54101) PRO-LABORE	VR.PRO-LABORE D/MES <09/2020>	1.045,00	
(54214) DESP.C/CONTABILIDADE E ASSESS.	VR.HONORARIOS CONTÁBEIS D/MES 09/2020	350,00	
(54227) DESP.C/TAXAS JUNTA COMERCIAL	PG.TXA.CERTIDAO-JUCEPAR	30,65	
(61318) SIMPLES	VR.REC.SIMPLES NAC.REF. 09/2020	17,74	
(61318) SIMPLES	VR.REC.SIMPLES NAC.REF. 09/2020	7.420,33	
01 de outubro de 2020			
(11101) CAIXA	VR.VENDAS A VISTA CF.NF. 11-MIRIAM MARTINS SCHIMIDT	4.795,00	
(61101) SAIDAS-VENDAS	VR.VENDAS A VISTA CF.NF. 11-MIRIAM MARTINS SCHIMIDT		4.795,00
	*** A Transportar:	1.040.787,96	1.040.787,96

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	1.040.787,96	1.040.787,96
02 de outubro de 2020			
(11101) CAIXA	PG.TXA.REG.LIVROS JUCEPAR		33,15
(54227) DESP.C/TAXAS JUNTA COMERCIAL	PG.TXA.REG.LIVROS JUCEPAR	33,15	
05 de outubro de 2020			
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 159846-GMAD COMPLOND SUPRIMENTOS PARA MOVEIS LT		146,00
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 159846-GMAD COMPLOND SUPRIMENTOS PARA MOVEIS LT	146,00	
06 de outubro de 2020			
(11101) CAIXA	PG.LIQ.CFE.FLA.PGTO. <09/2020>		12.534,96
(11101) CAIXA	PG.LIQ. PRO-LABORE CF.FOLHA <09/2020>		930,05
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 400906-FK GRUPO S/A		6.299,16
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 523388-TEXTIL J. SERRANO LTDA		6.273,96
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 1345-HD FERRAGENS E MADEIRAS LTDA		910,00
(21222) PRO-LABORE A PAGAR	PG.LIQ. PRO-LABORE CF.FOLHA <09/2020>	930,05	
(21529) SALARIOS A PAGAR	PG.LIQ.CFE.FLA.PGTO. <09/2020>	12.534,96	
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 400906-FK GRUPO S/A	6.299,16	
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 523388-TEXTIL J. SERRANO LTDA	6.273,96	
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 1345-HD FERRAGENS E MADEIRAS LTDA	910,00	
07 de outubro de 2020			
(11101) CAIXA	PG.FGTS CF.GUIA REF.09/2020		1.085,29
(21202) FGTS A RECOLHER	PG.FGTS CF.GUIA REF.09/2020	1.085,29	
10 de outubro de 2020			
(11101) CAIXA	PG.HONORARIOS CONTABEIS D/MES 09/2020		350,00
(21504) SERVIÇOS CONTABEIS	PG.HONORARIOS CONTABEIS D/MES 09/2020	350,00	
13 de outubro de 2020			
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 26762-INDUSTRIA DE FITAS DE BORDAS TEGUS LTDA		1.484,56
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 26762-INDUSTRIA DE FITAS DE BORDAS TEGUS LTDA	1.484,56	
14 de outubro de 2020			
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 160579-GMAD COMPLOND SUPRIMENTOS PARA MOVEIS LT		195,00
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 160579-GMAD COMPLOND SUPRIMENTOS PARA MOVEIS LT	195,00	
15 de outubro de 2020			
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 212-MASKE COM DE MAT P IND MOVELEIRA LTDA		154,00
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 661767-Aco Cearense Industrial Ltda.		97.599,90
(11101) CAIXA	PG.FAT.241050-EMBRATEL		3,63
	*** A Transportar:	1.071.030,09	1.168.787,62

MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS (00093) — ESCRITORIO DO ROBINHO
CNPJ : 19366765000178 NIRE: 41108934032 Data: 08/06/2021
Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020 — Diário : 2 — Página: 19

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	1.071.030,09	1.168.787,62
(11101) CAIXA	PG.REC.SN-APOIO TEC.SEGURANÇA ELETRONICA		150,00
(11101) CAIXA	VR.VENDAS A VISTA CF.NF.	97.634,00	
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 212-MASKE COM DE MAT P IND MOVELEIRA LTDA	154,00	
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 661767-Aco Cearense Industrial Ltda.	97.599,90	
(54207) DESP.C/TELEFONE	PG.FAT.241050-EMBRATEL	3,63	
(55170) DESP.C/SEGURANCA PATRIMONIAL	PG.REC.SN-APOIO TEC.SEGURANÇA ELETRONICA	150,00	
(61101) SAIDAS-VENDAS	VR.VENDAS A VISTA CF.NF.		97.634,00
16 de outubro de 2020			
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 113920-GMAD MADCOMPEN		7.350,00
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 113936-GMAD MADCOMPEN		6.800,00
(11101) CAIXA	PG.FRETES N/MES CF.CTE. 356632-RODOVIARIO AFONSO LTDA		78,97
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 8937-TECHMETAL IND. COM. DE PRODUTOS QUIMICOS		307,50
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 113920-GMAD MADCOMPEN	7.350,00	
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 113936-GMAD MADCOMPEN	6.800,00	
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 8937-TECHMETAL IND. COM. DE PRODUTOS QUIMICOS	307,50	
(55118) DESP.C/FRETES E CARRETOS	PG.FRETES N/MES CF.CTE. 356632-RODOVIARIO AFONSO LTDA	78,97	
17 de outubro de 2020			
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 402345-FK GRUPO S/A		7.627,20
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 402345-FK GRUPO S/A	7.627,20	
18 de outubro de 2020			
(11101) CAIXA	PG.ALUGUEL 09/2020 IMOB.PORTAL DO SOL LTDA		3.000,00
(54201) DESP.C/ALUGUEIS	PG.ALUGUEL 09/2020 IMOB.PORTAL DO SOL LTDA	3.000,00	
19 de outubro de 2020			
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 23341-COSTAFERRO Ourinhos Ferro e Aco Ltda		4.319,80
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 23341-COSTAFERRO Ourinhos Ferro e Aco Ltda	4.319,80	
20 de outubro de 2020			
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 26977-INDUSTRIA DE FITAS DE BORDAS TEGUS LTDA		6.337,67
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 26978-INDUSTRIA DE FITAS DE BORDAS TEGUS LTDA		1.570,00
(11101) CAIXA	PG.INSS CF.GUIA REF. 09/2020		1.146,15
(11101) CAIXA	PG.SIMPLES NAC.REF. 09/2020		7.420,33
(21201) IAPAS A RECOLHER	PG.INSS CF.GUIA REF. 09/2020	1.146,15	
(21218) SIMPLES	PG.SIMPLES NAC.REF. 09/2020	7.420,33	
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 26977-INDUSTRIA DE FITAS DE BORDAS TEGUS LTDA	6.337,67	
	*** A Transportar:	1.310.959,24	1.312.529,24

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	1.310.959,24	1.312.529,24
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 26978-INDUSTRIA DE FITAS DE BORDAS TEGUS LTDA	1.570,00	
21 de outubro de 2020			
(11101) CAIXA	VR.VENDAS A VISTA CF.NF. 13-LETTECH INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAME	8.830,80	
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 5445-PER MOBILI ACES. PLAST. P/ MOVEIS EIRELI		576,14
(11101) CAIXA	PG.FRETES N/MES CF.CTE. 9906294-Transportadora Plimor Ltda - Guarulhos		133,98
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 5445-PER MOBILI ACES. PLAST. P/ MOVEIS EIRELI	576,14	
(55118) DESP.C/FRETES E CARRETOS	PG.FRETES N/MES CF.CTE. 9906294-Transportadora Plimor Ltda - Guarulhos	133,98	
(61101) SAIDAS-VENDAS	VR.VENDAS A VISTA CF.NF. 13-LETTECH INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAME		8.830,80
22 de outubro de 2020			
(11101) CAIXA	VR.VENDAS A VISTA CF.NF. 14-MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA - ME	2.100,00	
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 218-MASKE COM DE MAT P IND MOVELEIRA LTDA		725,84
(11101) CAIXA	PG.NTS.DIVRS.CF.DOCTOS.		24,30
(11101) CAIXA	PG.FAT.SN-SANEPAR		141,53
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 218-MASKE COM DE MAT P IND MOVELEIRA LTDA	725,84	
(54225) DESP.C/DIVERSAS	PG.NTS.DIVRS.CF.DOCTOS.	24,30	
(55102) DESP.C/CONSUMO DE AGUA	PG.FAT.SN-SANEPAR	141,53	
(61101) SAIDAS-VENDAS	VR.VENDAS A VISTA CF.NF. 14-MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA - ME		2.100,00
23 de outubro de 2020			
(11101) CAIXA	PG.FRETES N/MES CF.CTE. 18023-UNIAO TRANSP DE ENCOMENDAS E COM DE VEIC		193,89
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 186459-W3 INDUSTRIA METALURGICA LTDA		2.133,60
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 8591-JAFLEX IND E COM DE MOVEIS EIRELI-ME		1.522,00
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 186459-W3 INDUSTRIA METALURGICA LTDA	2.133,60	
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 8591-JAFLEX IND E COM DE MOVEIS EIRELI-ME	1.522,00	
(55118) DESP.C/FRETES E CARRETOS	PG.FRETES N/MES CF.CTE. 18023-UNIAO TRANSP DE ENCOMENDAS E COM DE VEIC	193,89	
26 de outubro de 2020			
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 4202-VIRGILLI E VERGILLI LTDA		390,00
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 14609-E.S. DA SILVA E L.S. DA SILVA MALHAS LTD		361,87
(11101) CAIXA	VR.DESP.A VISTA CF.NFE. 405-TVB DROGARIA LTDA		472,48
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 4202-VIRGILLI E VERGILLI LTDA	390,00	
	*** A Transportar:	1.329.301,32	1.330.135,67

MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS (00093) — ESCRITORIO DO ROBINHO
CNPJ : 19366765000178 NIRE: 41108934032 Data: 08/06/2021
Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020 — Diário : 2 — Página: 21

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	1.329.301,32	1.330.135,67
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 14609-E.S. DA SILVA E L.S. DA SILVA MALHAS LTD	361,87	
(54226) DESP.C/IMPR.MAT.EXPEDIENTE	VR.DESP.A VISTA CF.NFE. 405-TVB DROGARIA LTDA	472,48	
27 de outubro de 2020			
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 2447-SUL BRASIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE U		11.392,50
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 404094-FK GRUPO S/A		7.599,90
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 83-E.A. RODRIGUES		240,00
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 84-E.A. RODRIGUES		240,00
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 2447-SUL BRASIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE U	11.392,50	
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 404094-FK GRUPO S/A	7.599,90	
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 83-E.A. RODRIGUES	240,00	
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 84-E.A. RODRIGUES	240,00	
30 de outubro de 2020			
(11101) CAIXA	VR.VENDAS A VISTA CF.NF. 15-ELIANE RANGEL DA SILVA ELETRONICOS	986,00	
(61101) SAIDAS-VENDAS	VR.VENDAS A VISTA CF.NF. 15-ELIANE RANGEL DA SILVA ELETRONICOS		986,00
31 de outubro de 2020			
(21201) IAPAS A RECOLHER	VR.INSS S/PRO LABORE D/MES <10/2020>		114,95
(21201) IAPAS A RECOLHER	VR.SAL.FAMILIA CF.FLA.PGTO. <10/2020>	48,62	
(21201) IAPAS A RECOLHER	VR.INSS CF.FLA.PGTO. <10/2020>		1.198,60
(21202) FGTS A RECOLHER	VR.FGTS CF.FLA.PGTO. <10/2020>		1.204,79
(21218) SIMPLES	VR.REC.SIMPLES NAC.REF. 10/2020		441,20
(21218) SIMPLES	VR.REC.SIMPLES NAC.REF. 10/2020		4.403,30
(21222) PRO-LABORE A PAGAR	VR.PRO-LABORE D/MES <10/2020>		1.045,00
(21222) PRO-LABORE A PAGAR	VR.INSS S/PRO LABORE D/MES <10/2020>	114,95	
(21504) SERVIÇOS CONTABEIS	VR.HONORARIOS CONTÁBEIS D/MES 10/2020		350,00
(21529) SALARIOS A PAGAR	VR.SALARIOS CF.FLA.PGTO. <10/2020>		15.060,16
(21529) SALARIOS A PAGAR	VR.SAL.FAMILIA CF.FLA.PGTO. <10/2020>		48,62
(21529) SALARIOS A PAGAR	VR.INSS CF.FLA.PGTO. <10/2020>	1.198,60	
(53101) SALARIOS	VR.SALARIOS CF.FLA.PGTO. <10/2020>	15.060,16	
(53107) F.G.T.S.	VR.FGTS CF.FLA.PGTO. <10/2020>	1.204,79	
(54101) PRO-LABORE	VR.PRO-LABORE D/MES <10/2020>	1.045,00	
(54214) DESP.C/CONTABILIDADE E ASSESS.	VR.HONORARIOS CONTÁBEIS D/MES 10/2020	350,00	
(61318) SIMPLES	VR.REC.SIMPLES NAC.REF. 10/2020	441,20	
(61318) SIMPLES	VR.REC.SIMPLES NAC.REF. 10/2020	4.403,30	
01 de novembro de 2020			
(11101) CAIXA	VR.VENDAS A VISTA CF.NF.	149.789,00	
(61101) SAIDAS-VENDAS	VR.VENDAS A VISTA CF.NF.		149.789,00
05 de novembro de 2020			
	*** A Transportar:	1.524.249,69	1.524.249,69

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	1.524.249,69	1.524.249,69
(11101) CAIXA	PG.FRETES N/MES CF.CTE. 344014-TRANSPORTES RODOSUPER EIRELLI		949,48
(55118) DESP.C/FRETES E CARRETOS	PG.FRETES N/MES CF.CTE. 344014-TRANSPORTES RODOSUPER EIRELLI	949,48	
06 de novembro de 2020			
(11101) CAIXA	PG.LIQ.CFE.FLA.PGTO. <10/2020>		13.910,18
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 2505-SUL BRASIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE U		16.674,00
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 405707-FK GRUPO S/A		2.631,72
(21529) SALARIOS A PAGAR	PG.LIQ.CFE.FLA.PGTO. <10/2020>	13.910,18	
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 2505-SUL BRASIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE U	16.674,00	
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 405707-FK GRUPO S/A	2.631,72	
07 de novembro de 2020			
(11101) CAIXA	PG.LIQ. PRO-LABORE CF.FOLHA <10/2020>		930,05
(11101) CAIXA	PG.FGTS CF.GUIA REF.10/2020		1.204,79
(21202) FGTS A RECOLHER	PG.FGTS CF.GUIA REF.10/2020	1.204,79	
(21222) PRO-LABORE A PAGAR	PG.LIQ. PRO-LABORE CF.FOLHA <10/2020>	930,05	
10 de novembro de 2020			
(11101) CAIXA	PG.HONORARIOS CONTABEIS D/MES 10/2020		350,00
(21504) SERVIÇOS CONTABEIS	PG.HONORARIOS CONTABEIS D/MES 10/2020	350,00	
12 de novembro de 2020			
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 1207-J.C.R IND E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI		2.000,00
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 167024-METALURGICA ALBRAS LTDA		1.848,00
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 22808-PLATIACO COMERCIAL DE FERRO E ACO LTDA -		244,60
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 1207-J.C.R IND E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	2.000,00	
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 167024-METALURGICA ALBRAS LTDA	1.848,00	
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 22808-PLATIACO COMERCIAL DE FERRO E ACO LTDA -	244,60	
13 de novembro de 2020			
(11101) CAIXA	VR.DEV.COMPRAS CF.NF. 21-METALURGICA ALBRAS LTDA	1.724,80	
(41201) SAIDAS-DEVOLUCOES	VR.DEV.COMPRAS CF.NF. 21-METALURGICA ALBRAS LTDA		1.724,80
14 de novembro de 2020			
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 406715-FK GRUPO S/A		9.408,84
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 406715-FK GRUPO S/A	9.408,84	
16 de novembro de 2020			
(11101) CAIXA	PG.REC.SN-APOIO TEC.SEGURANÇA ELETRONICA		150,00
(55170) DESP.C/SEGURANCA PATRIMONIAL	PG.REC.SN-APOIO TEC.SEGURANÇA ELETRONICA	150,00	
	*** A Transportar:	1.576.276,15	1.576.276,15

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	1.576.276,15	1.576.276,15
17 de novembro de 2020			
(11101) CAIXA	VR.VENDAS A VISTA CF.NF. 22-LETTECH INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAME	2.813,00	
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 113413-ICDER IND E COM DISCOS E REBOLOS LTDA		1.056,50
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 9057-TECHMETAL IND. COM. DE PRODUTOS QUIMICOS		308,00
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 9060-TECHMETAL IND. COM. DE PRODUTOS QUIMICOS		307,50
(11101) CAIXA	PG.NFCE 67070-TRAMONTIM LTDA		1.020,00
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 113413-ICDER IND E COM DISCOS E REBOLOS LTDA	1.056,50	
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 9057-TECHMETAL IND. COM. DE PRODUTOS QUIMICOS	308,00	
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 9060-TECHMETAL IND. COM. DE PRODUTOS QUIMICOS	307,50	
(54229) DESP.C/GAS	PG.NFCE 67070-TRAMONTIM LTDA	1.020,00	
(61101) SAIDAS-VENDAS	VR.VENDAS A VISTA CF.NF. 22-LETTECH INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAME		2.813,00
18 de novembro de 2020			
(11101) CAIXA	VR.VENDAS A VISTA CF.NF. 23-LETTECH INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAME	3.695,00	
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 167614-METALURGICA ALBRAS LTDA		2.141,70
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 2718-CHEMI IND COM MOVEIS LTDA		2.047,50
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 407266-FK GRUPO S/A		1.608,60
(11101) CAIXA	PG.ALUGUEL 10/2020-IMOB.PORTAL DO SOL		3.000,00
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 167614-METALURGICA ALBRAS LTDA	2.141,70	
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 2718-CHEMI IND COM MOVEIS LTDA	2.047,50	
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 407266-FK GRUPO S/A	1.608,60	
(54201) DESP.C/ALUGUEIS	PG.ALUGUEL 10/2020-IMOB.PORTAL DO SOL	3.000,00	
(61101) SAIDAS-VENDAS	VR.VENDAS A VISTA CF.NF. 23-LETTECH INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAME		3.695,00
19 de novembro de 2020			
(11101) CAIXA	VR.VENDAS A VISTA CF.NF. 24-PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO	17.200,00	
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 512710-ARTECOLA QUIMICA S.A.		862,50
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 512710-ARTECOLA QUIMICA S.A.	862,50	
(61101) SAIDAS-VENDAS	VR.VENDAS A VISTA CF.NF. 24-PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO		17.200,00
20 de novembro de 2020			
	*** A Transportar:	1.612.336,45	1.612.336,45

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	1.612.336,45	1.612.336,45
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 407815-FK GRUPO S/A		38.584,35
(11101) CAIXA	PG.INSS CF.GUIA REF. 10/2020		1.264,93
(11101) CAIXA	PG.SIMPLES NAC.REF. 10/2020		4.403,30
(21201) IAPAS A RECOLHER	PG.INSS CF.GUIA REF. 10/2020	1.264,93	
(21218) SIMPLES	PG.SIMPLES NAC.REF. 10/2020	4.403,30	
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 407815-FK GRUPO S/A	38.584,35	
22 de novembro de 2020			
(11101) CAIXA	PG.FAT.SN-SANEPAR		142,37
(55102) DESP.C/CONSUMO DE AGUA	PG.FAT.SN-SANEPAR	142,37	
24 de novembro de 2020			
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 119568-GMAD MADCOMPEN		14.767,90
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 8676-JAFLEX IND E COM DE MOVEIS EIRELI-ME		6.558,00
(11101) CAIXA	PG.DOC.87799597-PAGSEGURO INTERNET		69,40
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 119568-GMAD MADCOMPEN	14.767,90	
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 8676-JAFLEX IND E COM DE MOVEIS EIRELI-ME	6.558,00	
(55188) DESP.C/INTERNET	PG.DOC.87799597-PAGSEGURO INTERNET	69,40	
25 de novembro de 2020			
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 4003-BATTISTELLA & PORTELLO LTDA.		144,00
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 221501-ELETROTRAFO PRODUTOS ELETRICOS LTDA		153,60
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 374-W ANTONANGELO - EMBALAGENS		246,80
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 4003-BATTISTELLA & PORTELLO LTDA.	144,00	
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 221501-ELETROTRAFO PRODUTOS ELETRICOS LTDA	153,60	
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 374-W ANTONANGELO - EMBALAGENS	246,80	
26 de novembro de 2020			
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 38853-MASKE COM DE MAT P IND MOVELEIRA LTDA		351,67
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 38853-MASKE COM DE MAT P IND MOVELEIRA LTDA	351,67	
30 de novembro de 2020			
(11101) CAIXA	PG.1ª PARC.13º SAL.CF.FLA.PGTO. <11/2020>		2.839,15
(21201) IAPAS A RECOLHER	VR.INSS S/PRO LABORE D/MES <11/2020>		114,95
(21201) IAPAS A RECOLHER	VR.INSS CF.FLA.PGTO. <11/2020>		1.500,54
(21201) IAPAS A RECOLHER	VR.SAL.FAMILIA CF.FLA.PGTO. <11/2020>	48,62	
(21202) FGTS A RECOLHER	VR.FGTS CF.FLA.PGTO. <11/2020>		1.740,77
(21218) SIMPLES	VR.REC.SIMPLES NAC.REF. 11/2020		625,89
(21218) SIMPLES	VR.REC.SIMPLES NAC.REF. 11/2020		6.755,49
(21222) PRO-LABORE A PAGAR	VR.INSS S/PRO LABORE D/MES <11/2020>	114,95	
	*** A Transportar:	1.679.186,34	1.692.599,56

MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS (00093) ESCRITORIO DO ROBINHO
CNPJ : 19366765000178 NIRE: 41108934032 Data: 08/06/2021
Diário do 01/01/2020 à 31/12/2020 Diário : 2 Página: 25

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	1.679.186,34	1.692.599,56
(21222) PRO-LABORE A PAGAR	VR.PRO-LABORE D/MES <11/2020>		1.045,00
(21504) SERVIÇOS CONTABEIS	VR.HONORARIOS CONTÁBEIS D/MES 11/2020		350,00
(21529) SALARIOS A PAGAR	VR.PENSÃO ALIMENTICIA CF.FLA.PGTO. 11/2020	188,10	
(21529) SALARIOS A PAGAR	VR.SALARIOS CF.FLA.PGTO. <11/2020>		18.920,50
(21529) SALARIOS A PAGAR	VR.INSS CF.FLA.PGTO. <11/2020>	1.500,54	
(21529) SALARIOS A PAGAR	VR.SAL.FAMILIA CF.FLA.PGTO. <11/2020>		48.62
(21531) PENSÃO ALIMENTICIA A PAGAR	VR.PENSÃO ALIMENTICIA CF.FLA.PGTO. 11/2020		188.10
(53101) SALARIOS	VR.SALARIOS CF.FLA.PGTO. <11/2020>	18.920,50	
(53102) 13.SALARIOS	PG.1ª PARC.13º SAL.CF.FLA.PGTO. <11/2020>	2.839,15	
(53107) F.G.T.S.	VR.FGTS CF.FLA.PGTO. <11/2020>	1.740,77	
(54101) PRO-LABORE	VR.PRO-LABORE D/MES <11/2020>	1.045,00	
(54214) DESP.C/CONTABILIDADE E ASSESS.	VR.HONORARIOS CONTÁBEIS D/MES 11/2020	350,00	
(61318) SIMPLES	VR.REC.SIMPLES NAC.REF. 11/2020	625,89	
(61318) SIMPLES	VR.REC.SIMPLES NAC.REF. 11/2020	6.755,49	
01 de dezembro de 2020			
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 1646-HD FERRAGENS E MADEIRAS LTDA		525,10
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 1646-HD FERRAGENS E MADEIRAS LTDA	525,10	
02 de dezembro de 2020			
(11101) CAIXA	PG.FAT. SN-COPEL DISTR.S/A.		516,43
(11101) CAIXA	VR.VENDAS A VISTA CF.NF.	59.056,80	
(55101) DESP.C/CONSUMO DE LUZ	PG.FAT. SN-COPEL DISTR.S/A	516,43	
(61101) SAIDAS-VENDAS	VR.VENDAS A VISTA CF.NF.		59.056,80
03 de dezembro de 2020			
(11101) CAIXA	VR.VENDAS A VISTA CF.NF. 25-MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA - ME	900,00	
(61101) SAIDAS-VENDAS	VR.VENDAS A VISTA CF.NF. 25-MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA - ME		900,00
04 de dezembro de 2020			
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 409985-FK GRUPO S/A		3.868,20
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 409985-FK GRUPO S/A	3.868,20	
06 de dezembro de 2020			
(11101) CAIXA	PG.LIQ. PRO-LABORE CF.FOLHA <11/2020>		930,05
(11101) CAIXA	PG.LIQ.CFE.FLA.PGTO. <11/2020>		17.280,48
(21222) PRO-LABORE A PAGAR	PG.LIQ. PRO-LABORE CF.FOLHA <11/2020>	930,05	
(21529) SALARIOS A PAGAR	PG.LIQ.CFE.FLA.PGTO. <11/2020>	17.280,48	
07 de dezembro de 2020			
(11101) CAIXA	VR.VENDAS A VISTA CF.NF. 26-BRUNA ANTUNES NODA EIRELI ME	2.500,00	
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 164833-GMAD COMPLOND SUPRIMENTOS PARA MOVEIS LT		228,95
(11101) CAIXA	PG.FGTS CF.GUIA REF.11/2020		1.740,77
(21202) FGTS A RECOLHER	PG.FGTS CF.GUIA REF.11/2020	1.740,77	
(41101) ENTR.COMPRAS DE	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 164833-GMAD COMPLOND	228,95	
	*** A Transportar:	1.800.698,56	1.798.198,56

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	1.800.698,56	1.798.198,56
MERCADORIAS	SUPRIMENTOS PARA MOVEIS LT		
(61101) SAIDAS-VENDAS	VR.VENDAS A VISTA CF.NF. 26-BRUNA ANTUNES NODA EIRELI ME		2.500,00
08 de dezembro de 2020			
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 8702-JAFLEX IND E COM DE MOVEIS EIRELI-ME		4.017,50
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 8702-JAFLEX IND E COM DE MOVEIS EIRELI-ME	4.017,50	
09 de dezembro de 2020			
(11101) CAIXA	VR.VENDAS A VISTA CF.NF. 27-BRUNA ANTUNES NODA EIRELI ME	440,00	
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 169426-METALURGICA ALBRAS LTDA		1.881,00
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 169426-METALURGICA ALBRAS LTDA		341,70
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 3472-M R COMPRESSORES LTDA ME		667,50
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 169426-METALURGICA ALBRAS LTDA	1.881,00	
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 169426-METALURGICA ALBRAS LTDA	341,70	
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 3472-M R COMPRESSORES LTDA ME	667,50	
(61101) SAIDAS-VENDAS	VR.VENDAS A VISTA CF.NF. 27-BRUNA ANTUNES NODA EIRELI ME		440,00
10 de dezembro de 2020			
(11101) CAIXA	PG.FRETES N/MES CF.CTE. 402595-BIAGI & LUCHINI LTDA		68,00
(11101) CAIXA	PG.HONORARIOS CONTABEIS D/MES 11/2020		350,00
(11101) CAIXA	PG.PENSAO REF.11/2020 CF.DOCTO.		188,10
(21504) SERVIÇOS CONTABEIS	PG.HONORARIOS CONTABEIS D/MES 11/2020	350,00	
(21531) PENSÃO ALIMENTICIA A PAGAR	PG.PENSAO REF.11/2020 CF.DOCTO.	188,10	
(55118) DESP.C/FRETES E CARRETOS	PG.FRETES N/MES CF.CTE. 402595-BIAGI & LUCHINI LTDA	68,00	
11 de dezembro de 2020			
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 9153-TECHMETAL IND. COM. DE PRODUTOS QUIMICOS		596,55
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 9153-TECHMETAL IND. COM. DE PRODUTOS QUIMICOS	596,55	
14 de dezembro de 2020			
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 42275-HSA COMERCIO DE PAINEIS EIRELI		56.091,00
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 76286-ADEX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E V		879,89
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 42275-HSA COMERCIO DE PAINEIS EIRELI	56.091,00	
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 76286-ADEX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E V	879,89	
15 de dezembro de 2020			
	*** A Transportar:	1.866.219,80	1.866.219,80

MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS (00093) ESCRITORIO DO ROBINHO
CNPJ : 19366765000178 NIRE: 41108934032 Data: 08/06/2021
Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020 Diário : 2 Página: 27

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	1.866.219,80	1.866.219,80
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 2076-PAULO ALVES BATISTA ME		180,00
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 608-L V PONTES-TINTAS-ME		397,50
(11101) CAIXA	PG.REC.SN-APOIO TEC.SEGURANÇA ELETRONICA		150,00
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 2076-PAULO ALVES BATISTA ME	180,00	
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 608-L V PONTES-TINTAS-ME	397,50	
(55170) DESP.C/SEGURANCA PATRIMONIAL	PG.REC.SN-APOIO TEC.SEGURANÇA ELETRONICA	150,00	
18 de dezembro de 2020			
(11101) CAIXA	PG.2ª PARC.13º SAL.CF.FLA.PGTO. <12/2020>		2.394,21
(11101) CAIXA	VR.VENDAS A VISTA CF.NF. 28-Fox Milenium Jacarezinho Comercio de Com	2.950,00	
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 13700-RM Comercio de Tintas Ltda		425,00
(11101) CAIXA	PG.ALUGUEL 11/2020-IMOB.PORTAL DO SOL		3.000,00
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 13700-RM Comercio de Tintas Ltda	425,00	
(53102) 13.SALARIOS	PG.2ª PARC.13º SAL.CF.FLA.PGTO. <12/2020>	2.394,21	
(54201) DESP.C/ALUGUEIS	PG.ALUGUEL 11/2020-IMOB.PORTAL DO SOL	3.000,00	
(61101) SAIDAS-VENDAS	VR.VENDAS A VISTA CF.NF. 28-Fox Milenium Jacarezinho Comercio de Com		2.950,00
19 de dezembro de 2020			
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 154486-Luromak Comercio e Assistencia Tecnica L		351,71
(11101) CAIXA	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 27528-TYLOO DECORACOES LTDA		978,99
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 154486-Luromak Comercio e Assistencia Tecnica L	351,71	
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	VR.COMPRAS A VISTA CF.NF. 27528-TYLOO DECORACOES LTDA	978,99	
20 de dezembro de 2020			
(11101) CAIXA	PG.INSS CF.GUIA REF. 11/2020		1.566,87
(11101) CAIXA	PG.HONORARIOS CONTABEIS D/MES 13/2020		350,00
(11101) CAIXA	PG.SIMPLES NAC.REF. 11/2020		6.755,49
(21201) IAPAS A RECOLHER	PG.INSS CF.GUIA REF. 11/2020	1.566,87	
(21218) SIMPLES	PG.SIMPLES NAC.REF. 11/2020	6.755,49	
(54214) DESP.C/CONTABILIDADE E ASSESS.	PG.HONORARIOS CONTABEIS D/MES 13/2020	350,00	
21 de dezembro de 2020			
(11101) CAIXA	PG.SIMPLES NAC.REF. 11/2020		625,89
(11101) CAIXA	PG.SIMPLES NAC.REF. 10/2020		487,83
(21218) SIMPLES	PG.SIMPLES NAC.REF. 11/2020	625,89	
(21218) SIMPLES	PG.SIMPLES NAC.REF.10/2020	441,20	
(57107) JUROS S/ENCARGOS E IMPOSTOS	PG.JRS/MULTA S/SIMPLES 10/2020	46,63	
22 de dezembro de 2020			
	*** A Transportar:	1.886.833,29	1.886.833,29

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	1.886.833,29	1.886.833,29
(11101) CAIXA	VR.VENDAS A VISTA CF.NF. 29-FOX MILENIUM VTN COMERCIO DE COMBUSTIVEI	4.130,00	
(11101) CAIXA	PG.FAT.SN-SANEPAR		146,37
(55102) DESP.C/CONSUMO DE AGUA	PG.FAT.SN-SANEPAR	146,37	
(61101) SAIDAS-VENDAS	VR.VENDAS A VISTA CF.NF. 29-FOX MILENIUM VTN COMERCIO DE COMBUSTIVEI		4.130,00
28 de dezembro de 2020			
(11101) CAIXA	PG.FAT. SN-COPEL DISTR.S/A		585,83
(11101) CAIXA	PG.FAT. SN-COPEL DISTR.S/A		586,09
(11101) CAIXA	PG.FAT. SN-COPEL DISTR.S/A		504,09
(11101) CAIXA	PG.FAT. SN-COPEL DISTR.S/A		376,93
(11101) CAIXA	PG.FAT. SN-COPEL DISTR.S/A		320,68
(55101) DESP.C/CONSUMO DE LUZ	PG.FAT. SN-COPEL DISTR.S/A	585,83	
(55101) DESP.C/CONSUMO DE LUZ	PG.FAT. SN-COPEL DISTR.S/A	586,09	
(55101) DESP.C/CONSUMO DE LUZ	PG.FAT. SN-COPEL DISTR.S/A	504,09	
(55101) DESP.C/CONSUMO DE LUZ	PG.FAT. SN-COPEL DISTR.S/A	376,93	
(55101) DESP.C/CONSUMO DE LUZ	PG.FAT. SN-COPEL DISTR.S/A	320,68	
30 de dezembro de 2020			
(11101) CAIXA	PG.SIMPLES NAC.REF. 09/2020		21,49
(11101) CAIXA	PG.SIMPLES NAC.REF. 08/2020		285,03
(21218) SIMPLES	PG.SIMPLES NAC.REF. 09/2020	17,74	
(21218) SIMPLES	PG.SIMPLES NAC.REF. 08/2020	234,96	
(57107) JUROS S/ENCARGOS E IMPOSTOS	PG.JRS/MULTA S/SIMPLES 09/2020	3,75	
(57107) JUROS S/ENCARGOS E IMPOSTOS	PG.JRS/MULTA S/SIMPLES 08/2020	50,07	
31 de dezembro de 2020			
(11101) CAIXA	PG.INSS CF.GUIA REF. <13/2020>		444,93
(11101) CAIXA	PG.2ª PARC.13º SAL.CF.FLA.PGTO. <12/2020>		254,81
(11301) ESTOQUES-MERCAD.	VR.TRANSF.SALDO P/ENCERRAMENTO	395.282,69	
(21201) IAPAS A RECOLHER	VR.INSS S/PRO LABORE D/MES <12/2020>		114,95
(21201) IAPAS A RECOLHER	VR.INSS CF.FLA.PGTO. <12/2020>		1.768,36
(21201) IAPAS A RECOLHER	VR.SAL.FAMILIA CF.FLA.PGTO. <12/2020>	48,62	
(21202) FGTS A RECOLHER	VR.FGTS CF.FLA.PGTO. <12/2020>		2.028,48
(21218) SIMPLES	VR.REC.SIMPLES NAC.REF. 12/2020		288,29
(21218) SIMPLES	VR.REC.SIMPLES NAC.REF. 12/2020		2.663,47
(21222) PRO-LABORE A PAGAR	VR.PRO-LABORE D/MES <12/2020>		1.045,00
(21222) PRO-LABORE A PAGAR	VR.INSS S/PRO LABORE D/MES <12/2020>	114,95	
(21504) SERVIÇOS CONTABEIS	VR.HONORARIOS CONTÁBEIS D/MES 12/2020		350,00
(21529) SALARIOS A PAGAR	VR.PENSÃO ALIMENTICIA CF.FLA.PGTO. 12/2020	313,50	
(21529) SALARIOS A PAGAR	VR.INSS CF.FLA.PGTO. <12/2020>	1.768,36	
(21529) SALARIOS A PAGAR	VR.SALARIOS CF.FLA.PGTO. <12/2020>		22.262,13
(21529) SALARIOS A PAGAR	VR.SAL.FAMILIA CF.FLA.PGTO. <12/2020>		48,62
(21531) PENSÃO ALIMENTICIA A PAGAR	VR.PENSÃO ALIMENTICIA CF.FLA.PGTO. 12/2020		313,50
(59611) VARIAÇÃO DE ESTOQUES	VR.TRANSF.SALDO P/ENCERRAMENTO		395.282,69
(53101) SALARIOS	VR.SALARIOS CF.FLA.PGTO. <12/2020>	22.262,13	
(53102) 13.SALARIOS	PG.2ª PARC.13º SAL.CF.FLA.PGTO. <12/2020>	254,81	
(53106) PREV.SOCIAL	PG.INSS CF.GUIA REF. <13/2020>	444,93	
	*** A Transportar:	2.314.279,79	2.320.655,03

MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS (00093) ESCRITORIO DO ROBINHO
CNPJ : 19366765000178 NIRE: 41108934032 Data: 08/06/2021
Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020 Diário : 2 Página: 29

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	2.314.279,79	2.320.655,03
(53107) F.G.T.S.	VR.FGTS CF.FLA.PGTO. <12/2020>	2.028,48	
(54101) PRO-LABORE	VR.PRO-LABORE D/MES <12/2020>	1.045,00	
(54214) DESP.C/CONTABILIDADE E ASSESS.	VR.HONORARIOS CONTÁBEIS D/MES 12/2020	350,00	
(61318) SIMPLES	VR.REC.SIMPLES NAC.REF. 12/2020	288,29	
(61318) SIMPLES	VR.REC.SIMPLES NAC.REF. 12/2020	2.663,47	
(24575) LUCRO OU PREJUIZOS ACUMLADOS	TRANSF.DO SALDO P/ENCERRAMENTO		320.699,73
(41101) ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS	TRANSF.DO SALDO P/ENCERRAMENTO		721.695,73
(59601) RESULTADO LIQUIDO	TRANSF.DO SALDO P/ENCERRAMENTO		1.724,80
(59601) RESULTADO LIQUIDO	TRANSF.DO SALDO P/ENCERRAMENTO	5.488,17	
(59601) RESULTADO LIQUIDO	TRANSF.DO SALDO P/ENCERRAMENTO	6.059,33	
(59601) RESULTADO LIQUIDO	TRANSF.DO SALDO P/ENCERRAMENTO	69.808,95	
(59601) RESULTADO LIQUIDO	TRANSF.DO SALDO P/ENCERRAMENTO	33.687,53	
(59601) RESULTADO LIQUIDO	TRANSF.DO SALDO P/ENCERRAMENTO	472,48	
(59601) RESULTADO LIQUIDO	TRANSF.DO SALDO P/ENCERRAMENTO	587,32	
(59601) RESULTADO LIQUIDO	TRANSF.DO SALDO P/ENCERRAMENTO	580,66	
(59601) RESULTADO LIQUIDO	TRANSF.DO SALDO P/ENCERRAMENTO	166,30	
(59601) RESULTADO LIQUIDO	TRANSF.DO SALDO P/ENCERRAMENTO	7.566,81	
(59601) RESULTADO LIQUIDO	TRANSF.DO SALDO P/ENCERRAMENTO	1.601,40	
(59601) RESULTADO LIQUIDO	TRANSF.DO SALDO P/ENCERRAMENTO	1.640,00	
(59601) RESULTADO LIQUIDO	TRANSF.DO SALDO P/ENCERRAMENTO	1.195,56	
(59601) RESULTADO LIQUIDO	TRANSF.DO SALDO P/ENCERRAMENTO	2.890,05	
(59601) RESULTADO LIQUIDO	TRANSF.DO SALDO P/ENCERRAMENTO	1.750,00	
(59601) RESULTADO LIQUIDO	TRANSF.DO SALDO P/ENCERRAMENTO	134,48	
(59601) RESULTADO LIQUIDO	TRANSF.DO SALDO P/ENCERRAMENTO	43,99	
(59601) RESULTADO LIQUIDO	TRANSF.DO SALDO P/ENCERRAMENTO	108,47	
(59601) RESULTADO LIQUIDO	TRANSF.DO SALDO P/ENCERRAMENTO	337,28	
(59601) RESULTADO LIQUIDO	TRANSF.DO SALDO P/ENCERRAMENTO	444,93	
(59601) RESULTADO LIQUIDO	TRANSF.DO SALDO P/ENCERRAMENTO	225,00	
(59601) RESULTADO LIQUIDO	TRANSF.DO SALDO P/ENCERRAMENTO		395.282,69
(59601) RESULTADO LIQUIDO	TRANSF.DO SALDO P/ENCERRAMENTO		816.032,60
(59601) RESULTADO LIQUIDO	TRANSF.DO SALDO P/ENCERRAMENTO	4.550,00	
(59601) RESULTADO LIQUIDO	TRANSF.DO SALDO P/ENCERRAMENTO	24,30	
(59601) RESULTADO LIQUIDO	TRANSF.DO SALDO P/ENCERRAMENTO	12.000,00	
(59601) RESULTADO LIQUIDO	TRANSF.DO SALDO P/ENCERRAMENTO	12.531,00	
(59601) RESULTADO LIQUIDO	TRANSF.DO SALDO P/ENCERRAMENTO	721.695,73	
(59601) RESULTADO LIQUIDO	TRANSF.DO SALDO P/ENCERRAMENTO	100,45	
(59601) RESULTADO LIQUIDO	TRANSF.DO SALDO P/ENCERRAMENTO	283,10	
(59601) RESULTADO LIQUIDO	TRANSF.DO SALDO P/ENCERRAMENTO	1.417,40	
(59601) RESULTADO LIQUIDO	TRANSF.DO SALDO P/ENCERRAMENTO	2.793,80	
(59601) RESULTADO LIQUIDO	TRANSF.DO SALDO P/ENCERRAMENTO	931,12	
(59601) RESULTADO LIQUIDO	TRANSF.DO SALDO P/ENCERRAMENTO	1.050,00	
(59601) RESULTADO LIQUIDO	TRANSF.DO SALDO P/ENCERRAMENTO	171,75	
(59601) RESULTADO LIQUIDO	TRANSF.DO SALDO P/ENCERRAMENTO	320.699,73	
(59611) VARIAÇÃO DE ESTOQUES	TRANSF.DO SALDO P/ENCERRAMENTO	395.282,69	
(41201) SAIDAS-DEVOLUCOES	TRANSF.DO SALDO P/ENCERRAMENTO	1.724,80	
	*** A Transportar:	3.930.702,61	4.576.090,58

MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS (00093) — ESCRITORIO DO ROBINHO
CNPJ : 19366765000178 NIRE: 41108934032 Data: 08/06/2021
Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020 — Diário : 2 — Página: 30

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	3.930.702,61	4.576.090,58
(53101) SALARIOS	TRANSF.DO SALDO P/ENCERRAMENTO		69.808,95
(53102) 13.SALARIOS	TRANSF.DO SALDO P/ENCERRAMENTO		5.488,17
(53106) PREV.SOCIAL	TRANSF.DO SALDO P/ENCERRAMENTO		444,93
(53107) F.G.T.S.	TRANSF.DO SALDO P/ENCERRAMENTO		6.059,33
(54101) PRO-LABORE	TRANSF.DO SALDO P/ENCERRAMENTO		12.534,00
(54201) DESP.C/ALUGUEIS	TRANSF.DO SALDO P/ENCERRAMENTO		12.000,00
(54207) DESP.C/TELEFONE	TRANSF.DO SALDO P/ENCERRAMENTO		587,32
(54214) DESP.C/CONTABILIDADE E ASSESS.	TRANSF.DO SALDO P/ENCERRAMENTO		4.550,00
(54222) DESP.C/PEDAGIO	TRANSF.DO SALDO P/ENCERRAMENTO		166,30
(54225) DESP.C/DIVERSAS	TRANSF.DO SALDO P/ENCERRAMENTO		24,30
(54226) DESP.C/IMPR.MAT.EXPEDIENTE	TRANSF.DO SALDO P/ENCERRAMENTO		472,48
(54227) DESP.C/TAXAS JUNTA COMERCIAL	TRANSF.DO SALDO P/ENCERRAMENTO		283,10
(54229) DESP.C/GAS	TRANSF.DO SALDO P/ENCERRAMENTO		1.640,00
(54243) DESP.C/CARTORIO	TRANSF.DO SALDO P/ENCERRAMENTO		134,48
(55101) DESP.C/CONSUMO DE LUZ	TRANSF.DO SALDO P/ENCERRAMENTO		2.890,05
(55102) DESP.C/CONSUMO DE AGUA	TRANSF.DO SALDO P/ENCERRAMENTO		2.793,80
(55105) DESP.C/CONSERVACAO	TRANSF.DO SALDO P/ENCERRAMENTO		1.601,40
(55113) DESP.C/MAT.USO E CONSUMO	TRANSF.DO SALDO P/ENCERRAMENTO		1.195,56
(55118) DESP.C/FRETES E CARRETOS	TRANSF.DO SALDO P/ENCERRAMENTO		7.566,81
(55160) DESP.C/PARCELAMENTO REFIS	TRANSF.DO SALDO P/ENCERRAMENTO		580,66
(55165) DESP.C/CERTIFICADO DIGITAL	TRANSF.DO SALDO P/ENCERRAMENTO		171,75
(55170) DESP.C/SEGURANCA PATRIMONIAL	TRANSF.DO SALDO P/ENCERRAMENTO		1.050,00
(55188) DESP.C/INTERNET	TRANSF.DO SALDO P/ENCERRAMENTO		931,12
(55194) DESP.C/IPTU	TRANSF.DO SALDO P/ENCERRAMENTO		43,99
(56178) DESP.C/CONSERVACAO PREDIAL	TRANSF.DO SALDO P/ENCERRAMENTO		1.417,40
(56179) DESP.C/EXTINTORES	TRANSF.DO SALDO P/ENCERRAMENTO		1.750,00
(56103) DESP.C/ALVARA LIC.MUNICIPAL	TRANSF.DO SALDO P/ENCERRAMENTO		337,28
(56105) DESP.C/BOMBEIRO	TRANSF.DO SALDO P/ENCERRAMENTO		108,47
(57107) JUROS S/ENCARGOS E IMPOSTOS	TRANSF.DO SALDO P/ENCERRAMENTO		100,45
(58109) DESP.INDEDUTIVEIS	TRANSF.DO SALDO P/ENCERRAMENTO		225,00
(61101) SAIDAS-VENDAS	TRANSF.DO SALDO P/ENCERRAMENTO	816.032,60	
(61318) SIMPLES	TRANSF.DO SALDO P/ENCERRAMENTO		33.687,53
	*** A Transportar:	4.746.735,21	4.746.735,21

MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS (00093) ESCRITORIO DO ROBINHO
CNPJ : 19366765000178 NIRE: 41108934032 Data: 08/06/2021
Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020 Diário : 2 Página: 31

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	4.746.735,21	4.746.735,21
	TOTAL GERAL DO PERÍODO:	**4.746.735,21**	**4.746.735,21**

**********(XXXXX)**********

MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS(00093) ESCRITORIO DO ROBINHO
CNPJ : 19366765000178 NIRE: 41108934032 Data: 08/06/2021
Balancete Analítico de 01/01/2020 até 31/12/2020 Diário:2 Página: 32

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
ATIVO - [10000]				
ATIVO CIRCULANTE - [11000]				
DISPONIBILIDADES - [11100]				
CAIXA - [11101]	0,00	927.757,40	863.702,99	64.054,41D
=DISPONIBILIDADES	**0,00**	**927.757,40**	**863.702,99**	**64.054,41D**
ESTOQUES - [11300]				
ESTOQUES-MERCAD. - [11301]	0,00	395.282,69	0,00	395.282,69D
=ESTOQUES	**0,00**	**395.282,69**	**0,00**	**395.282,69D**
=Total - ATIVO CIRCULANTE	**0,00C**	**1.323.040,09**	**863.702,99**	**459.337,10D**
=Total - ATIVO	**0,00**	**1.323.040,09**	**863.702,99**	**459.337,10D**

**********(XXXXX)**********

MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS(00093) — ESCRITORIO DO ROBINHO
CNPJ : 19366765000178 NIRE: 41108934032 Data: 08/06/2021
Balancete Analítico de 01/01/2020 até 31/12/2020 — Diário:2 — Página: 33

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
PASSIVO - [20000]				
PASSIVO CIRCULANTE - [21000]				
OBRIGACOES SOCIAIS - [21200]				
FGTS A RECOLHER - [21202]	0,00	4.030,85	6.059,33	2.028,48C
IAPAS A RECOLHER - [21201]	0,00	5.091,37	6.926,06	1.834,69C
PRO-LABORE A PAGAR - [21222]	0,00	11.603,95	12.534,00	930,05C
SIMPLES - [21218]	0,00	30.735,77	33.687,53	2.951,76C
=OBRIGACOES SOCIAIS	0,00	51.461,94	59.206,92	7.744,98C
CONTAS A PAGAR - [21500]				
SERVIÇOS CONTABEIS - [21504]	0,00	3.850,00	4.200,00	350,00C
SALARIOS A PAGAR - [21529]	0,00	49.774,54	70.003,43	20.228,89C
PENSÃO ALIMENTICIA A PAGAR - [21531]	0,00	188,10	501,60	313,50C
=CONTAS A PAGAR	0,00	53.812,64	74.705,03	20.892,39C
=Total - PASSIVO CIRCULANTE	0,00	105.274,58	133.911,95	28.637,37C
PATRIMONIO LIQUIDO - [24000]				
CAPITAL - [24100]				
CAPITAL - [24101]	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00C
=CAPITAL	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00C
LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS - [24500]				
LUCRO OU PREJUIZOS ACUMULADOS - [24575]	0,00C	0,00	320.699,73	320.699,73C
=LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS	0,00	0,00	320.699,73	320.699,73C
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	0,00	430.699,73	430.699,73C
=Total - PASSIVO	0,00	105.274,58	564.611,68	459.337,10C

**********(XXXXX)**********

MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS(00093) ESCRITORIO DO ROBINHO
CNPJ : 19366765000178 NIRE: 41108934032 Data: 08/06/2021
Balancete Analítico de 01/01/2020 até 31/12/2020 Diário:2 Página: 34

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
CONTAS DE ENTRADAS E CUSTOS - [40000]				
COMPRAS LIQUIDA COMERCIAL - [41000]				
MERCADORIAS TRIBUTADAS - [41100]				
ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS - [41101]	0,00	721.695,73	721.695,73	0,00
RESULTADO LIQUIDO - [59601]	0,00	1.213.040,09	1.213.040,09	0,00
VARIAÇÃO DE ESTOQUES - [59611]	0,00	395.282,69	395.282,69	0,00
=MERCADORIAS TRIBUTADAS	**0,00**	**2.330.018,51**	**2.330.018,51**	**0,00**
DEVOLUÇÕES MERCADORIAS - [53269]				
DEVOLUCOES DE COMPRAS - [53276]				
SAIDAS-DEVOLUCOES - [41201]	0,00	1.724,80	1.724,80	0,00
=DEVOLUCOES DE COMPRAS	**0,00**	**1.724,80**	**1.724,80**	**0,00**
=DEVOLUÇÕES MERCADORIAS	**0,00**	**1.724,80**	**1.724,80**	**0,00**
=Total - COMPRAS LIQUIDA COMERCIAL	**0,00**	**2.331.743,31**	**2.331.743,31**	**0,00**
=Total - CONTAS DE ENTRADAS E CUSTOS	**0,00**	**2.331.743,31**	**2.331.743,31**	**0,00**

**********(XXXXX)**********

MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS(00093) ESCRITORIO DO ROBINHO
CNPJ : 19366765000178 NIRE: 41108934032 Data: 08/06/2021
Balancete Analítico de 01/01/2020 até 31/12/2020 Diário:2 Página: 35

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
DESPESAS - [50000]				
DESPESAS DO EXERCICIO - [51999]				
DESPESAS C/VENDAS - [53000]				
SALARIOS E ENCARGOS - [53100]				
13.SALARIOS - [53102]	0,00	5.488,17	5.488,17	0,00
F.G.T.S. - [53107]	0,00	6.059,33	6.059,33	0,00
PREV.SOCIAL - [53106]	0,00	444,93	444,93	0,00
SALARIOS - [53101]	0,00	69.808,95	69.808,95	0,00
=SALARIOS E ENCARGOS	0,00	81.801,38	81.801,38	0,00
=DESPESAS C/VENDAS	0,00	81.801,38	81.801,38	0,00
DESP.C/ADMINISTRACAO - [54000]				
DESPESAS ADMINISTRATIVAS - [54100]				
PRO-LABORE - [54101]	0,00	12.534,00	12.534,00	0,00
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	12.534,00	12.534,00	0,00
DESPESAS GERAIS - [54200]				
DESP.C/ALUGUEIS - [54201]	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
DESP.C/CARTORIO - [54243]	0,00	134,48	134,48	0,00
DESP.C/CERTIFICADO DIGITAL - [55165]	0,00	171,75	171,75	0,00
DESP.C/CONSERVACAO - [55105]	0,00	1.601,40	1.601,40	0,00
DESP.C/CONSERVACAO PREDIAL - [56178]	0,00	1.417,40	1.417,40	0,00
DESP.C/CONSUMO DE AGUA - [55102]	0,00	2.793,80	2.793,80	0,00
DESP.C/CONSUMO DE LUZ - [55101]	0,00	2.890,05	2.890,05	0,00
DESP.C/CONTABILIDADE E ASSESS. - [54214]	0,00	4.550,00	4.550,00	0,00
DESP.C/DIVERSAS - [54225]	0,00	24,30	24,30	0,00
DESP.C/EXTINTORES - [56179]	0,00	1.750,00	1.750,00	0,00
DESP.C/FRETES E CARRETOS - [55118]	0,00	7.566,81	7.566,81	0,00
DESP.C/GAS - [54229]	0,00	1.640,00	1.640,00	0,00
DESP.C/IMPR.MAT.EXPEDIENTE - [54226]	0,00	472,48	472,48	0,00
DESP.C/INTERNET - [55188]	0,00	931,12	931,12	0,00
DESP.C/IPTU - [55194]	0,00	43,99	43,99	0,00
DESP.C/MAT.USO E CONSUMO - [55113]	0,00	1.195,56	1.195,56	0,00
DESP.C/PARCELAMENTO REFIS - [55160]	0,00	580,66	580,66	0,00
DESP.C/PEDAGIO - [54222]	0,00	166,30	166,30	0,00
DESP.C/SEGURANCA PATRIMONIAL - [55170]	0,00	1.050,00	1.050,00	0,00
DESP.C/TAXAS JUNTA COMERCIAL - [54227]	0,00	283,10	283,10	0,00
DESP.C/TELEFONE - [54207]	0,00	587,32	587,32	0,00
=DESPESAS GERAIS	0,00	41.850,52	41.850,52	0,00
=DESP.C/ADMINISTRACAO	0,00	54.384,52	54.384,52	0,00
DESPESAS TRIBUTARIAS - [56000]				
DESP.C/ALVARA LIC.MUNICIPAL - [56103]	0,00	337,28	337,28	0,00
DESP.C/BOMBEIRO - [56105]	0,00	108,47	108,47	0,00
=DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	445,75	445,75	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS - [57000]				
JUROS S/ENCARGOS E IMPOSTOS - [57107]	0,00	100,45	100,45	0,00
=DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	100,45	100,45	0,00
DESPESAS NAO OPERACIONAIS - [58000]				
DESP.INDEDUTIVEIS - [58109]	0,00	225,00	225,00	0,00
=DESPESAS NAO OPERACIONAIS	0,00	225,00	225,00	0,00

MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS(00093) ESCRITORIO DO ROBINHO
CNPJ : 19366765000178 NIRE: 41108934032 Data: 08/06/2021
Balancete Analítico de 01/01/2020 até 31/12/2020 Diário:2 Página: 36

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
=T o t a l - DESPESAS DO EXERCICIO	0,00	136.957,10	136.957,10	0,00
=T o t a l - DESPESAS	0,00	136.957,10	136.957,10	0,00

**********(XXXXX)**********

MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS(00093) ESCRITORIO DO ROBINHO
CNPJ : 19366765000178 NIRE: 41108934032 Data: 08/06/2021
Balancete Analítico de 01/01/2020 até 31/12/2020 Diário:2 Página: 37

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
RECEITAS - [60000]				
VENDAS LIQUIDA COMERCIAL - [61000]				
MERCADORIAS TRIBUTADAS - [61100]				
SAIDAS-VENDAS - [61101]	0,00	816.032,60	816.032,60	0,00
=MERCADORIAS TRIBUTADAS	0,00	816.032,60	816.032,60	0,00
IMPOSTOS FATURADOS - [61300]				
SIMPLES - [61318]	0,00	33.687,53	33.687,53	0,00
=IMPOSTOS FATURADOS	0,00	33.687,53	33.687,53	0,00
=T o t a l - VENDAS LIQUIDA COMERCIAL	0,00	849.720,13	849.720,13	0,00
=T o t a l - RECEITAS	0,00	849.720,13	849.720,13	0,00

**********(XXXXX)**********

MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS(00093) — ESCRITORIO DO ROBINHO
CNPJ : 19366765000178 NIRE: 41108934032 Data: 08/06/2021
Balancete Analítico de 01/01/2020 até 31/12/2020 — Diário:2 — Página: 38

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual

Análise do Balancete

Ativo ---------->	459.337,10D	Passivo ---------->	459.337,10C
Despesa ---------->	0,00D	Receita ---------->	0,00C
Custo---------->	0,00D		
==========>	459.337,10D	==========>	459.337,10C

Valores do Período

Receita ---------->	782.345,07C
Despesa/Custo ------>	461.645,34D
Lucro ---------->	320.699,73

**********(XXXXX)**********

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Santo Antônio da Platina, 31 de dezembro de 2020.

MARCO ANTONIO ZANATO
Empresário(a)
CPF: 69661103968
RG: 49531753 Data Expedição:16/03/1987

ESCRITORIO DO ROBINHO
CRC: PR041809/O-4 CNPJ: 19374085000104
ROBINSON RIBEIRO DOS SANTOS
TEC.CONTABIL
CPF:704.667.189-34 CRC: 041809/O-4
RG: 60668221 Data Expedição:24/08/1990

MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS — ESCRITORIO DO ROBINHO

CNPJ: 19366765000178 NIRE: 41108934032 08/06/2021

Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2020 — Diário: 2 — Página: 39

Descrição	Exercício Anterior	Exercício Atual
A T I V O		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES		
CAIXA	0,00	64.054,41D
=DISPONIBILIDADES	*************0,00**	*******64.054,41D**
ESTOQUES		
ESTOQUES-MERCAD.	0,00	395.282,69D
=ESTOQUES	*************0,00**	******395.282,69D**
=T o t a l - ATIVO CIRCULANTE	************0,00C**	******459.337,10D**
=T o t a l - A T I V O	*************0,00**	******459.337,10D**

****

MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS — ESCRITORIO DO ROBINHO
CNPJ: 19366765000178 NIRE: 41108934032 08/06/2021
Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2020 — Diário: 2 — Página: 40

Descrição	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGACOES SOCIAIS		
FGTS.A RECOLHER	0,00	2.028,48C
IAPAS A RECOLHER	0,00	1.834,69C
PRO-LABORE A PAGAR	0,00	930,05C
SIMPLES	0,00	2.951,76C
=OBRIGACOES SOCIAIS	*************0,00**	********7.744,98C**
CONTAS A PAGAR		
SERVIÇOS CONTABEIS	0,00	350,00C
SALARIOS A PAGAR	0,00	20.228,89C
PENSÃO ALIMENTICIA A PAGAR	0,00	313,50C
=CONTAS A PAGAR	*************0,00**	*******20.892,39C**
=Total - PASSIVO CIRCULANTE	*************0,00**	*******28.637,37C**
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL		
CAPITAL	0,00	110.000,00C
=CAPITAL	*************0,00**	******110.000,00C**
LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS		
LUCRO OU PREJUIZOS ACUMLADOS	0,00C	320.699,73C
=LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS	*************0,00**	******320.699,73C**
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO	*************0,00**	******430.699,73C**
=Total - PASSIVO	*************0,00**	******459.337,10C**

**********(XXXXX)**********

MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS			ESCRITORIO DO ROBINHO	
CNPJ : 19366765000178	Nire: 41108934032	Data: 08/06/2021		
Balanço Patrimonial em 31/12/2020			Diário: 2	Página: 41

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 459.337,10 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Santo Antônio da Platina, 31 de dezembro de 2020

MARCO ANTONIO ZANATO
Administrador
CPF: 69661103968
RG: 49531753 Orgão: SSP
Expedição: 16/03/1987

ROBINSON RIBEIRO DOS SANTOS
TEC.CONTABIL
CPF: 704.667.189-34 CRC: 041809/O-4
RG: 60668221 Orgão: S.S.P.
Expedição: 24/08/1990

MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS	ESCRITORIO DO ROBINHO
CNPJ: 19366765000178 NIRE: 41108934032 Data: 08/06/2021	
Demonstração do Resultado de 01/01/2020 até 31/12/2020	Diário: 2 Página 42

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Vendas de produtos, mercadorias e serviços		
Vendas de Produtos, Mercadorias e Serviços	816.032,60	0,00
(-) Deduções de Tributos, Abatimentos e Devoluções	(33.687,53)	0,00
= Receita	**782.345,07**	**0,00**
(-) Custo das vendas		
Custo dos Produtos, Mercadorias e Serviços	(324.688,24)	0,00
= Lucro bruto	**457.656,83**	**0,00**
(-) Despesas operacionais		
Despesas Administrativas	(12.534,00)	0,00
Despesas com Vendas	(81.801,38)	0,00
Outras Despesas Gerais	(42.521,27)	0,00
= Resultado operacional antes do resultado financeiro	**320.800,18**	**0,00**
(+/-) Resultado financeiro		
Receitas Financeiras	0,00	0,00
(-) Despesas Financeiras	(100,45)	0,00
(+/-) Outras receitas e despesas operacionais	0,00	0,00
= Resultado antes das despesas com tributos sobre o lucro	**320.699,73**	**0,00**
(-) Despesa com Contribuição Social	0,00	0,00
(-) Despesa com Imposto de Renda da Pessoa Jurídica	0,00	0,00
= Resultado líquido do período	**320.699,73**	**0,00**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Santo Antônio da Platina, 31 de dezembro de 2020.

MARCO ANTONIO ZANATO
Administrador
CPF: 69661103968
RG: 49531753 Data Expedição:16/03/1987

ESCRITORIO DO ROBINHO
CRC: PR041809/O-4 CNPJ: 19374085000104
ROBINSON RIBEIRO DOS SANTOS
Tec.Contabil
CPF:704.667.189-34 CRC: 041809/O-4
RG: 60668221 Data Expedição:24/08/1990

MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS ESCRITORIO DO.ROBINHO
CNPJ: 19366765000178 NIRE: 41108934032 Data: 08/06/2021
Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados de 01/01/2020 até 31/12/2020 Diário: 2 Página: 43

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo do Início do Período	**R$0,00**	**R$0,00**
Ajustes de exercícios anteriores	**R$0,00**	**R$0,00**
Efeitos da mudança de critérios contábeis	R$0,00	R$0,00
Retificação de erro de exercícios anteriores	R$0,00	R$0,00
Resultado do período		
Lucro/Prejuízo do Exercício	R$320.699,73	R$0,00
Proposta Administração do Lucro		
Reserva de Capital	R$0,00	R$0,00
Reservas de Lucro	R$0,00	R$0,00
Distribuição de Lucros	R$0,00	R$0,00
Saldo Atual	**R$320.699,73**	**R$0,00**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Santo Antônio da Platina, 31 de dezembro de 2020.

MARCO ANTONIO ZANATO
Administrador
CPF: 69661103968
RG: 49531753 Data Expedição:16/03/1987

ESCRITORIO DO ROBINHO
CRC: PR041809/O-4 CNPJ: 19374085000104
ROBINSON RIBEIRO DOS SANTOS
Tec.Contabil
CPF:704.667.189-34 CRC: 041809/O-4
RG: 60668221 Data Expedição:24/08/1990

MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS — ESCRITORIO DO ROBINHO
CNPJ: 19366765000178 NIRE: 41108934032 Data: 08/06/2021
Demonstração do Fluxo de Caixa Direto de 01/01/2020 até 31/12/2020 — Diário: 2 Página: 44

Descrição	Exercício Atual
Atividades Operacionais	**R$817.757,40**
Recebimento de Clientes	R$817.757,40
Recebimento de Juros	R$0,00
Duplicatas Descontadas	R$0,00
Pagamentos	**(R$863.702,99)**
(-)Fornecedores	(R$721.695,73)
(-)Impostos	(R$39.663,51)
(-)Salários	(R$54.138,93)
(-)Juros	(R$100,45)
(-)Despesas Pagas Antecipadamente	(R$48.104,37)
Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais	**(R$45.945,59)**
Atividades de Investimento	
Reconhecimento pela venda de imobilizado	R$0,00
Pagamento pela compra de imobilizado	R$0,00
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento	**R$0,00**
Atividades de Financiamento	
Aumento de capital	R$110.000,00
Empréstimo de curto prazo	R$0,00
Pagamento de dividendos	R$0,00
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	**R$110.000,00**
Aumento Líquido no Caixa e Equivalente de Caixa	**R$64.054,41**
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa no ano anterior	**R$0.00**
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa do ano atual	**R$64.054,41**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Santo Antônio da Platina, 31 de dezembro de 2020.

MARCO ANTONIO ZANATO
Administrador
CPF: 69661103968
RG: 49531753 Data Expedição:16/03/1987

ESCRITORIO DO ROBINHO
CRC: PR041809/O-4 CNPJ: 19374085000104
ROBINSON RIBEIRO DOS SANTOS
Tec.Contabil
CPF:704.667.189-34 CRC: 041809/O-4
RG: 60668221 Data Expedição:24/08/1990

MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS
CNPJ: 19366765000178 NIRE: 41108934032 Data: 08/06/2021 ESCRITORIO DO ROBINHO
Notas Explicativas de 01/01/2020 até 31/12/2020 Diário: 2 Página: 45

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

Nota 01 - A empresa **MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS**, é uma empresa Individual, inscrita no CNPJ sob n.º 19.366.765/0001-78, e inscrição estadual n. 90650674-28, tendo como objeto social o Comércio Varejista de Madeiras e Artefatos e etc..., com sua sede e foro na Rua DONA FLAUZINA FRANCISCA LEMES, n.º 299 - Jardim Bela Vista II, em Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, Cep: 86430-000.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nota 02 - As demonstrações Contábeis do Exercicio findo de 31/12/2020 estão sendo apresentadas em em Reais (R$), e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas pela legislação, tomando-se como base a Lei n° 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabildade - CFC, resoluções CFC 750/1993, 1.255/2009 e 1.282/10.

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas, conforme determina a NBC TG 1000 (Res.do CFC 1255/09),compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade.

Nota 03 - Caixa e Equivalentes de Caixa
Caixa e equivalentes de caixa estão representados por disponibilidades em moeda nacional, em cheques, aplicações em operações compromissadas - posição bancada, aplicações em depósitos interfinanceiros e aplicações, com alta liquidez e risco insignificante de mudança de valor, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias.

Nota 04 - Estoques
Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização. Quando aplicável, é constituída provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação.

Nota 05 - Benefícios a Empregados
Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

Nota 06 - Obrigações Previdenciárias
Obrigações
As obrigações são demonstradas por valores conhecidos ou calculáveis, incluídos os encargos e as variações monetárias incorridas e deduzidos das correspondentes despesas, quando aplicável.

Nota 07 - Obrigações Fiscais
Obrigações
As obrigações Fiscais, são demonstradas por valores conhecidos ou calculáveis, incluídos os encargos e as variações monetárias incorridas e deduzidos das correspondentes despesas, quando aplicável.

Nota 08 - Patrimônio Líquido
a) Capital Social
O capital social da Empresa, no valor de R$ 110.000,00 (Cento e Dez mil reais), em moeda corrente do país pelo seu empresario.

Nota 09 - Resultado do Exercicio
Em decorrência das receitas e despesas do exercício de 2019, o resultado final foi positivo, tendo a empresa um lucro de R$ 320.699,73. O mesmo foi lançado na conta DLPA.

Nota 10 - A **DMPL** está sendo substituida pela **DLPA**, de acordo com o item 3.18 da Resolução CFC 1.255/09.

Santo Antonio da Piatina-PR, 31 de dezembro de 2020

MARCO ANTONIO ZANATO
CPF: 69661103968
-Administrador-

ROBINSON RIBEIRO DOS SANTOS
Tec.Contabil CRC-PR 041809/O-4

170

MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS			
Termo de Encerramento	Diário : 002	Pág.: 047	

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE LIVRO 47 (QUARENTA E SETE) PÁGINAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE DE 1 (UM) À 47 (QUARENTA E SETE), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO, NÚMERO 2(DOIS), REFERENTE AO PERÍODO DE ESCRITURAÇÃO DE 01 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020 DA EMPRESA MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS,ESTABELECIDA À R DONA FLAUZINA FRANCISCA LEMES, 299, JARDIM BELA VISTA II, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / PR, CEP 86430000 REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 41107541762 POR DESPACHO DE 29/11/2013 E INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 19366765000178.

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

MARCO ANTONIO ZANATO
Administrador
CPF 69661103968

ROBINSON RIBEIRO DOS SANTOS
Técnico em Contabilidade
CRC 041809/O-4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
69661103968	MARCO ANTONIO ZANATO
70466718934	ROBINSON RIBEIRO DOS SANTOS

JUCEPAR

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/11/2021 09:21 SOB Nº 20217768423.
PROTOCOLO: 217768423 DE 18/11/2021. NIRE: 41108934032.
MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS

MARIA TEREZINHA JACINTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 25/11/2021
empresafacil.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **WEB.COM PROVEDOR LTDA**. inscrita no CNPJ sob o nº **30.077.692/0001-37**, estabelecida na Rua Curitiba, nº 668, na Cidade de Santo Antônio da Platina, Paraná, **atesta** para os devidos fins, que a empresa **MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS**, inscrita no CNPJ 19.366.765/0001-78, estabelecida na Rua Dona Flauzina Francisca Lemes, 299 – Jardim Bela Vista II, na cidade de Santo Antônio da Platina (PR), nos forneceu, adequadamente, conforme nota fiscal anexa, os equipamentos e materiais abaixo relacionados:

- **Impressora Epson**
- **Notebook Acer**
- **Projetor Epson**
- **Roteador TPLINK**
- **Telefone sem fio Intelbrás**
- **Cabo de rede**

CARTÓRIO RITTI – Selo de Autenticidade – FUD16734 – Rosana Aparecida Murba dos Santos – Escrevente Juramentada

CARTÓRIO JOSÉ ARTUR RITTI – Tabelião – AUTENTICAÇÃO – 18 NOV. 2021 – JOSÉ ARTHUR RITTI - Tabelião – Rua Ruy Barbosa, 777 - Fone: 3534-3634 – Santo Antônio da Platina - Paraná

Atestamos ainda que não consta qualquer registro de restrição no fornecimento, inclusive quanto ao produto, verificando que a empresa cumpriu os prazos de entrega, demonstrando qualidade dos produtos e capacidade técnica para o desempenho das atribuições, de forma que **ATESTAMOS** a quem possa interessar que a mesma está apta a desempenhar a contanto o encargo em características, quantidades e prazos com o objeto dentro dos melhores padrões de qualidade.

Santo Antônio da Platina (PR), 16 de novembro de 2021.

JOSÉ ARTHUR RITTI - TABELIÃO

30.077.692/0001-37
WEB.COM PROVEDOR LTDA.
Rua Curitiba, 668 - Sala B
Vila Santa Cruz - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

WAGNER BRUSTOLIN
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 046.399.699-29

JOSÉ ARTHUR RITTI - TABELIÃO
Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antônio da Platina - Paraná
Fone:(43)3534-3634
Selo nº 1095XOCqtC9ke3SAKqPMcbwXy
Consulte em http://horus.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por **Semelhança** a assinatura de
WAGNER BRUSTOLIM. Dou fé. 18 de novembro de 2021
Em Test° da Verdade
Rosana Aparecida Murba dos Santos-Escrevente

Rosana Aparecida Murba dos Santos
Escrevente Juramentada

RECEBEMOS DE	OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	NF-e N.º 000.000.094 SÉRIE 002
MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	WEB.COM PROVEDOR LTDA — R$ 13.050,00

MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS

RUA DR. NEWTON JOSE FERNANDES N.º 490
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA
ESTADO PR CEP: 86430-000
FONE 43 35343651
E-MAIL platmadeiras@gmail.com
SITE

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

1 - SAÍDA
2 - ENTRADA [1]

N.º 000.000.094-FL 1 / 1

SÉRIE 002

Controle do Fisco

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA		AUTORIZADA 141210252464911 16/11/2021 17:18:06
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
9065067428		19.366.765/0001-78

CHAVE DE ACESSO DA NF-e PARA CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
4121 1119 3667 6500 0178 5500 2000 0000 9410 0000 0483

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CPF/CNPJ	DATA DA EMISSÃO
WEB.COM PROVEDOR LTDA			30.077.692/0001-37	16/11/2021
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP	DATA DA SAÍDA
RUA CURITIBA	668	VILA SANTA CRUZ	86430-000	16/11/2021
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
SANTO ANTONIO DA PLATINA	4335343704	PR	9082607754	15:39

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.050,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.050,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CPF/CNPJ
	Emitente [0]				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,00				0	0

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM	CSOSN	CFOP	UN	QUANTID.	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE ICMS	% ICMS	% IPI
[illegible]	CABO DE REDE - MT	85444900	0500	5401	MT	30	10,00	300,00	0,00	0,00	
[illegible]	IMPRESSORA EPSON	84433111	0500	5401	UN	1	2.900,00	2.900,00	0,00	0,00	
[illegible]	NOTEBOOK ACER	84713012	0500	5401	UN	2	3.000,00	6.000,00	0,00	0,00	
[illegible]	PROJETOR EPSON	90079200	0500	5401	UN	1	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	
[illegible]	PROJETOR TP-LINK	90079200	0500	5401	UN	1	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00	
[illegible]	TELEFONE SEM FIO - INTELBRAS	85171100	0500	5401	UN	1	150,00	150,00	0,00	0,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Trib aprox R$ 1058.12 Federal R$ 1473.00 Estadual Fonte IBPT/empresometro.com.br 8f6ca7 PR A V I S T A I M P O R T A N T E: CONFERIR A QUANTIDADE E A INTEGRIDADE DOS PRODUTOS NO ATO DA ENTREGA JUNTO À TRANSPORTADORA, POIS NÃO SERÃO ACEITAS RECLAMAÇÕES POSTERIORES.	

RECORD SOUND
Licitações

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRONICO: 3/2022 – 987517
DATA DA DISPUTA: 05/04/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos de som para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Cultura, Desporto e Turismo.

Dados Da Empresa:

Razão Social: DANTON GABRIEL S. DE S. SILVA – ME
CNPJ Nº: 38.084.603/0001-91
Inscrição Estadual: 206.634.722.116
Inscrição Municipal: 598449-1
Endereço: Rua Jacó, n°137 – Barueri – São Paulo – SP
CEP: 06402-210
Dados Bancários: Banco do Brasil - **C.C:** 68477-5 **Agência:** 1529-6
Banco Itáu – **C:C:** 99832-5 **Agencia:** 6497
Banco Bradesco - **C:C:** 17133.6 **Agencia:** 3895-4
Tel. / Fax: (11) 4552-8283
Contato: Danton Gabriel Simplicio de Sales Silva

E-mail: recordsoundlicitacoes@gmail.com

Declaração:

Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos em vigor, especialmente os das Leis nos 10.520/02 e 8.666/93, até a presente data, bem como explícito conhecimento da impossibilidade de desistência da proposta após a fase de habilitação.
• Observaremos, integralmente, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, existentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do objeto desta licitação.
• O prazo de validade desta proposta será de acordo com a vigência da Ata de Registro de Preço.
• Declaro total concordância com as condições da presente licitação e com a Minuta de Contrato,integrante do Edital em referência.
• Declaro que forneceremos produtos novos e fabricados com material de alta qualidade.
• Declaro que forneceremos pelo mesmo preço, produto tecnologicamente mais atualizado, com características idênticas ou superiores às do modelo ofertado, em caso de descontinuidade de produção deste.
• Declaro que cumpriremos as condições de garantia e Assistência, fixadas em edital, bem como concordamos que durante o período de garantia dos bens/serviços, tanto este quanto as partes/peças que o compõem e que apresentarem defeitos serão reparadas e/ou trocadas e todas as despesas inerentes à reposição e transporte destas correrão por conta desta licitante, não cabendo ao Órgão quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao fornecedor e/ou assistência técnica indicada.

RECORD SOUND
Licitações

Descrição do objeto e sua forma de apresentação:

ITEM/ LOTE	MARCA/MODELO	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	LELONG LE 996 W	Microfone Sem Fio Wireless Karaokê Preto Le-996w – lelong -Frequência uniforme do padrão pick-up. Mantém a qualidade do sinal quando em movimento durante o show. Quando você está perto ou longe da rede, um efeito mínimo próximidade proporciona um limpo desempenho de som. Padrão pick-up, promove uma boa insolação de sinal, permitindo-se obter altos níveis de som. Construção de metal e o sistema interno minimizam os chiados. Informações Técnicas: - Marca: Lelong - Modelo: LE-996W - Sem fio - Frequência: 100Hz a 15KHz - Impedancia: Imp 600 ohms 30% - Sensibilidade: -74dB 3dB Itens Inclusos: - 01 Microfone Lelong - 01 Lelong Wireless - 01 Antena - 01 Fio Microfone	03	R$143,33	R$429,99
					R$429,99

VALOR TOTAL: R$ 429,99 (Quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos)

Dados para pagamento:
Banco: Banco do Brasil
Agência: 1529-6
Conta: 68477-5

Banco Itaú:
C:C 99832-5
Agencia: 6497

Banco Bradesco:
C:C: 17133-6
Agencia: 3895-4

Validade da Proposta: Validade não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.
Prazo da Entrega: O prazo para a entrega será de 10 (dez) dias.
Prazo de pagamento: Prazo de pagamento é de 30 (trinta) dias.
Garantia dos equipamentos: 12 Meses

Local de Entrega: : Ginásio de Esportes Municipal Pedro Domingues da Costa- - Av. Manoel Ribas, 587 no Município de Congonhinhas. O horário para entrega é das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

São Paulo, 05 de Abril de 2022.

DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA
CPF: 490.410.388-25
Sócio Proprietário

DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA - ME
Rua Jacó, n°137 – Barueri – São Paulo – SP
E-mail: recordsoundlicitacoes@gmail.com TEL: (11) 4552-8283

RECORD SOUND
Licitações

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRONICO: 3/2022-987517
DATA DA DISPUTA: 06/04/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos de som para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Cultura, Desporto e Turismo.

Dados Da Empresa:

Razão Social: DANTON GABRIEL S. DE S. SILVA – ME
CNPJ Nº: 38.084.603/0001-91
Inscrição Estadual: 206.634.722.116
Inscrição Municipal: 598449-1
Endereço: Rua Jacó, n°137 – Barueri – São Paulo – SP
CEP: 06402-210
Dados Bancários: Banco do Brasil - **C.C:** 68477-5 **Agência:** 1529-6
Banco Itáu – **C:C:** 99832-5 **Agencia:** 6497
Banco Bradesco - **C:C:** 17133.6 **Agencia:** 3895-4
Tel. / Fax: (11) 4552-8283
Contato: Danton Gabriel Simplicio de Sales Silva

E-mail: recordsoundlicitacoes@gmail.com

Declaração:

Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos em vigor, especialmente os das Leis nos 10.520/02 e 8.666/93, até a presente data, bem como explícito conhecimento da impossibilidade de desistência da proposta após a fase de habilitação.

- Observaremos, integralmente, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, existentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do objeto desta licitação.
- O prazo de validade desta proposta será de acordo com a vigência da Ata de Registro de Preço.
- Declaro total concordância com as condições da presente licitação e com a Minuta de Contrato,integrante do Edital em referência.
- Declaro que forneceremos produtos novos e fabricados com material de alta qualidade.
- Declaro que forneceremos pelo mesmo preço, produto tecnologicamente mais atualizado, com características idênticas ou superiores às do modelo ofertado, em caso de descontinuidade de produção deste.
- Declaro que cumpriremos as condições de garantia e Assistência, fixadas em edital, bem como concordamos que durante o período de garantia dos bens/serviços, tanto este quanto as partes/peças que o compõem e que apresentarem defeitos serão reparadas e/ou trocadas e todas as despesas inerentes à reposição e transporte destas correrão por conta desta licitante, não cabendo ao Órgão quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao fornecedor e/cu assistência técnica indicada.

RECORD SOUND
Licitações

Descrição do objeto e sua forma de apresentação:

ITEM/ LOTE	MARCA/MODELO	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	KSR PRO 002 D HD	Microfone Headset Cabeça Sem Fio Ksr Pro 002d-Hd Head + Head O 002-D, Inovou o mercado com sua alimentação via usb, torna o receptor versátil, podendo ser alimentado por qualquer fonte usb, inclusive por power bank, sendo ideal para se utilizar em câmeras e gravações de Video, onde muitas vezes não se tem energia elétrica é uma excelente opção custo benefício, para igrejas, shows, palestras etc..., é um produto profissional que atua em faixas UHF. - Sistema de Transmissão: Sem Fio UHF - Transmissor com LED Indicador de Bateria - Saída: P10 / Balanceada XLR Receptor UHF com 2 Antenas Alcance Efetivo: 50 metros - Alimentação transmissor 2 x AA - Fonte de alimentação Bivolt / salda usb 5v - Frequências: 500 a 980 mhz - Nível de saída de Áudio: 10 dbm Alimentação do Transmissor: 2 Pilhas AA Sensibilidade - 96 dbm - Frequência de Resposta 30 a 20.000 Hz - Acompanha fonte - Acompanha 4 pilhas AA Inclui:- 02 - Microfone Head Sem Fio 02 - Transmissor bodypack - 01 – Receptor - 04 - Pilhas AA - 01 - Cabo P10 1 Metro -01 - Fonte de Alimentação	03	R$675,00	R$2.025,00
					R$2.025,00

VALOR TOTAL: R$ 2.025,00 (Dois mil e vinte e cinco reais)

Dados para pagamento:
Banco: Banco do Brasil
Agência: 1529-6
Conta: 68477-5

Banco Itaú:
C:C 99832-5
Agencia: 6497

Banco Bradesco:
C:C: 17133-6
Agencia: 3895-4

Validade da Proposta: Validade não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.
Prazo da Entrega: O prazo para a entrega será de 30 (trinta) dias.
Prazo de pagamento: Prazo de pagamento é de 30 (trinta) dias.
Garantia dos equipamentos: 12 Meses

Local de Entrega: : Av. Dr. Davi Xavier da Silva N. 266, Congonhinhas - - Congonhinhas (PR)

São Paulo, 06 de Abril de 2022.

DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA
CPF: 490.410.388-25
Sócio Proprietário

DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA - ME
Rua Jacó, n°137 – Barueri – São Paulo – SP
E-mail: recordsoundlicitacoes@gmail.com TEL: (11) 4552-8283

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 38084603000191

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/04/2022 09:46:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA**
CNPJ: **38.084.603/0001-91**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	38.084.603/0001-91
Razão Social:	DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	Credenciado — Data de Vencimento do Cadastro: 23/08/2022
Natureza Jurídica:	EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI:	Não
Porte da Empresa:	Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/05/2022
FGTS	Validade:	20/04/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/09/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/04/2022
Receita Municipal	Validade:	20/08/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	30/04/2022

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.084.603/0001-91
Razão Social: DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **23/08/2022**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 90.000,00** Data de Abertura da Empresa: **13/08/2020**
CNAE Primário: **4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO**

CNAE Secundário 1: **4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS**
CNAE Secundário 2: **4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO**
CNAE Secundário 3: **4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS**
CNAE Secundário 4: **4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO**
CNAE Secundário 5: **4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM**
CNAE Secundário 6: **4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**
CNAE Secundário 7: **4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS**
CNAE Secundário 8: **4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE**
CNAE Secundário 9: **4329-1/05 - TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO**
CNAE Secundário 10: **4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E**
CNAE Secundário 11: **4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE**
CNAE Secundário 12: **4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL**
CNAE Secundário 13: **4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM**
CNAE Secundário 14: **4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 15: **4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES**
CNAE Secundário 16: **4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS**
CNAE Secundário 17: **4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA**
CNAE Secundário 18: **4637-1/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E**
CNAE Secundário 19: **4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS**
CNAE Secundário 20: **4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE**
CNAE Secundário 21: **4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,**

CNAE Secundário 22:	4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E
CNAE Secundário 23:	4671-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS
CNAE Secundário 24:	4679-6/04 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS
CNAE Secundário 25:	4686-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
CNAE Secundário 26:	4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA
CNAE Secundário 27:	4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 28:	4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 29:	4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
CNAE Secundário 30:	4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
CNAE Secundário 31:	4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 32:	4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS
CNAE Secundário 33:	4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
CNAE Secundário 34:	4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E
CNAE Secundário 35:	4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 36:	4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
CNAE Secundário 37:	4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E
CNAE Secundário 38:	4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO
CNAE Secundário 39:	7420-0/01 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO
CNAE Secundário 40:	7490-1/01 - SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO E SIMILARES
CNAE Secundário 41:	7729-2/02 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO
CNAE Secundário 42:	7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 43:	9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

Dados para Contato

CEP:	06.402-210
Endereço:	RUA JACO, 137 - JARDIM SAO PEDRO
Município / UF:	Barueri / São Paulo
Telefone:	(11) 45528283
E-mail:	RECORDSOUNDLICITACOES@GMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF:	490.410.388-25
Nome:	DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	490.410.388-25
Nome:	DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA
E-mail:	recordsoundlicitacoes@gmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

5835 - EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE SOM

Materiais

5845 - EQUIPAMENTOS SUBMARINO DE SOM
5965 - FONES, MICROFONES E ALTO-FALANTES
5996 - AMPLIFICADORES
6720 - CÂMARAS FOTOGRÁFICAS
6730 - EQUIPAMENTO PARA PROJEÇÃO FOTOGRÁFICA
6740 - EQUIPAMENTO PARA REVELAÇÃO E ACABAMENTO FOTOGRÁFICO
6750 - SUPRIMENTOS FOTOGRÁFICOS
6760 - EQUIPAMENTO FOTOGRÁFICO E ACESSÓRIOS
7450 - MÁQUINAS DE GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE SOM PARA USO EM ESCRITÓRIO

MGODOY
LICITAÇÕES

Razão Social: Marcio Costa Godoy - ME CNPJ. 35.834.956/0001-73

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos que a empresa DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA - ME, inscrita no CNPJ Nº 38.084.603/0001-91, inscrição 490.410.388-25, estabelecida na Rua Jacó - 112 – Jardim São Pedro – Barueri /SP, nos fornece equipamentos de áudio e vídeo e correlatos. *Atestamos uma média por unidade;*

Equipamento fotográficos:
Cameras fotográficas 03 pçs — Canon - Nikon — Sony
Lentes 05 pçs —Canon — Nikon - Sony
Carregadores de baterias 10 pçs
Baterias 10 pçs 9v -

Equipamento de som profissional:
Audio visual
Cabos montados 30 pçs - PIO -P2 -RCA- XLR- SPIKON
Multicabos 24-56 vias 300 metros XLR/XLR - XLR/PIO
Microfones com fio 30 pçs Mão- Goseeneck — Shotgun — Lapela Estúdio
Microfones sem fio 35 pçs Digital Mão — Lapela —Headset
Pedestal de microfone 30 pçs 1 cachim -02 cachimbo
Pedestal de caixa acústica 20 pçs Torre — Aluminio
Caixa amplificada 10 pçs — 10"-12"-15" — Bluetooth
Mesa de som 15 pçs 8-10-12-16-24-32 Canais — Analógica e Digital
Caixa de som 30 pçs 8-10-12-15-18 Ativa – Passiva
Line Array 06 – 350w rms
Subwoofer 04 pçs 18
Amplificador 10 pçs —Analógico — Digital
Tela de projeção 30 pçs 72"-84"-92"-100"-150" Elétrica —Tripé —Retrátil-Tensionada-Mapa
Projetor multimídia/data show 10 pçs Lcd -Led
Porta banner 20 pçs
Suporte de projetor 12 pçs
Fone de ouvido 60 pçs
Lâmpada de projetor 10 pçs
Carregadores de pilhas 20 pçs

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada contanto em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Barueri, 25 de Agosto de 2020.

Marcio Costa Godoy

MARCIO COSTA GODOY
CPF: 322.357.418-27
Sócio Proprietário

MARCIO COSTA GODOY – ME
RUA NOVA VITORIA N° 58 – OSASCO – SÃO PAULO – SP
E- MAIL: mgodoylicitacoes@gmail.com TEL: (11) 4198-5017

CLAUDINEI TONIETTI EPP - INTRUMENTOS MUSICAIS, ILUMINAÇÃO E SOM
CNPJ 28.732.430/0001-17 - I.E. 646.077.368.111
Pça. Prudente de Moraes, 78 - centro
São José do Rio Pardo - SP (19) 3684-1206

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022
Processo Administrativo nº 008/2022

Razão Social: CLAUDINEI TONIETTI EPP
CNPJ: 28.732.430/0001-17 **I.E** - 646.077.368.111
Endereço: Pça. Prudente de Moraes, 78 **Bairro:** Centro
Cidade: São José do Rio Pardo - SP **CEP:** 13.720-000 **Estado:** São Paulo
Telefone: (19) 3651-1040 **E-mail:** carloscesar_tonietti@hotmail.com

Responsável pela Assinatura do Contrato : Claudinei Tonietti
RG: 20.283.805 **CPF:** 154.553.338-52 **CARGO:** Proprietário

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
BANCO: SICREDI **Nº** 0748 - **AGÊNCIA:** 0718 - **CONTA:** 32.973-4

Item	Descrição/Objeto	Quant	Unid	Marca	Valor Unit	Valor Total
4	Kit caixa de som, é um sistema portátil e moderno que pode ser utilizado para diversas aplicações como: djs, cantores, bandas, eventos, palestras, igrejas e qualquer outro pequeno evento que necessite de um sistema de som. Possui MP3 Player, Bluetooth, entrada USB/SD Card além de entrada de linha RCA que você pode utilizar para ligar outros tipos de reprodutores como um cd player, mesa de som ou qualquer outro dispositivo que tenha saída RCA. O sistema é composto por duas caixas sendo: uma caixa passiva e uma caixa ativa, com woofer de 15 polegadas e drive de titânio. Acompanha o produto um par de suportes do tipo tripé.	Und	1	Donner SAGA 15A15P	R$ 2.580,00	R$ 2.580,00
					Total	**R$ 2.580,00**

Valor Total da Proposta R$ 2.580,00 ((Dois Mil e Quinhentos e Oitenta Reais))

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
Prazo de Pagamento: Conforme Edital
Prazo de Entrega: Conforme Edital
Prazo de Garantia: Conforme Edital

São José do Rio Pardo, 06 de Abril de 2022.

28.732.430/0001-17
Incr. Est.: 646.077.368.111
CLAUDINEI TONIETTI EPP

CLAUDINEI TONIETTI - E.P.P.
Pc. Prudente de Moraes, 78-FUNDOS
Centro - CEP 13.720-000
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO-SP

Claudinei Tonietti - EPP
CNPJ: 28.732.430/0001-17
Claudinei Tonietti
CPF: 154.553.338-52
RG: 20.283.805
Proprietário

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 28732430000117

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/04/2022 08:36:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CLAUDINEI TONIETTI**
CNPJ: **28.732.430/0001-17**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultadó da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**28.732.430/0001-17**	DUNS®:	**918252637**
Razão Social:	**CLAUDINEI TONIETTI**		
Nome Fantasia:	**FABRICA DO SOM II**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**12/01/2023**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	08/04/2022
FGTS		Validade:	20/04/2022
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/04/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/02/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	14/07/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	31/05/2022

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.732.430/0001-17 DUNS®: 918252637
Razão Social: CLAUDINEI TONIETTI
Nome Fantasia: FABRICA DO SOM II
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **12/01/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 25.000,00** Data de Abertura da Empresa: **26/09/2017**
CNAE Primário: **4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS**

CNAE Secundário 1: 4711-3/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
CNAE Secundário 2: 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
CNAE Secundário 3: 4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
CNAE Secundário 4: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 5: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 6: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 7: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 8: 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 9: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 10: 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 11: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 12: 4762-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
CNAE Secundário 13: 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 14: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 15: 4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
CNAE Secundário 16: 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS
CNAE Secundário 17: 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 18: 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
CNAE Secundário 19: 8592-9/03 - ENSINO DE MÚSICA
CNAE Secundário 20: 8592-9/99 - ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO
CNAE Secundário 21: 9001-9/01 - PRODUÇÃO TEATRAL

CNAE Secundário 22: 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL
CNAE Secundário 23: 9001-9/03 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
CNAE Secundário 24: 9001-9/99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES
CNAE Secundário 25: 9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Dados para Contato

CEP: 13.720-000
Endereço: PRACA PRUDENTE DE MORAES, 78 - FUNDOS - CENTRO
Município / UF: São José do Rio Pardo / São Paulo
Telefone: (19) 36841206
E-mail: FABRICADOSOM2@TERRA.COM.BR

Dados do Responsável Legal

CPF: 154.553.338-52
Nome: CLAUDINEI TONIETTI

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 154.553.338-52
Nome: CLAUDINEI TONIETTI
E-mail: fabricadosom@terra.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais
5835 - EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE SOM
5836 - EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE VÍDEO
7450 - MÁQUINAS DE GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE SOM PARA USO EM ESCRITÓRIO
7710 - INSTRUMENTOS MUSICAIS
7720 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS

Atestado de Capacidade Técnica

A CAIXA ESCOLAR ÀUREA MATTOS com sede à Rua Treze de Maio,2009 Bairro Bela Vista ,CEP 37570-000 na cidade de Ouro Fino-M.G., vem por meio desta atestar para os devidos fins que a empresa Claudinei Tonietti Epp CNPJ 28732430/0001-17 , com sede em São José do Rio Pardo- SP, nos forneceu os seguintes itens baixo dentro do prazo de 15 dias, de acordo com Fornecimento Parcial do Contrato Numero 007/2020 - Edital Numero 04/2020 no valor total de R$ 9.151,00 Nota Fiscal de nº 00140 na de data 29/09/2020.

Itens:-

item	qt	descrição	marca
1	1	Pedestal Para Microfone PE2BK	visão
2	7	Bumbo 30x22 Chp Escv Nat 10 Afin Aro 60020	Luen
3	7	Caixa de Repique 10x14 Chp Escv Nat 6 Afin 60022	Luen
4	7	Surdo 45x14 Chip Escv Nat 6 Afin 60030	Luen
5	7	Prato p/Fanfarra 13`` Dourado Lat Nat Par Opus Concert Orion	Orion

Declaro ainda que, os produtos foram entregues e Instalados de forma satisfatória, não existindo em nossos registros até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidades com suas obrigações assumidas.

Por ser verdade assino.

Ouro Fino,20 de Novembro de 2020

Pedro Gabriel Casagrande Tonietti
Escrevente

AUTENTICAÇÃO AU029BAA05300000

Leonardo José da Silva Marinelli
Masp. 1 255292-3
Diretor

PEDRO G. FERNANDES - ME

CNPJ: 08.945.027/0001-69

Praça Treze de Maio, 129 – Centro -Esp. Sto. do Pinhal - SP –

CEP 13990-000 Tel: (19) 3651-1040

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa PEDRO G FERNANDES ME CNPJ 08.945.027/0001-69 sito a Praça Treze de Maio ,129 Centro em E.S.Pinhal- SP, recebeu os itens abaixo descriminados da empresa Claudinei Tonietti Epp cnpj 28.732.430/0001-17, com sede á Praça Prudente de Moraes ,78 centro CEP 13720-000 , São José do Rio Pardo-SP ,dentro do prazo e de forma correta sendo que não nada que há desabone . Produtos:

qt		descrição	marca
16	pç	Viola 12 cordas modelo RV 201 natural	Rozini
3	pç	Teclado PSR 373 Yamaha	Yamaha
1	pç	Mesa de Iluminação Cênica DMX Digital - 240 canais incluso case p/ transporte.	Lightshow
1	pç	Caixa tenor 12" madeira	Adah
1	pç	equalizador 31 bandas	oneal
1	pç	Guitarra Strato Tagima Tg530 SB	Tagima
1	pç	amplificador 1700 W RMS	behringer
2	par	Timpano 26"/29" em cobre martelado, com estojo em madeira e capa nylon 600	Colaneri
2	pç	microfone sem fio uhf profissional	shure
2	pç	Lira 27 teclas cromática	Jog
4	pç	caixa profissional c1225	Donner
1	pç	Bateria completa de madeira maple; 100% maple; Aros 1.6mm aço cromado; sistema de suspensão opt-loc com 3 pontos de fixação; composição do kit: Tons: 8x7" / 10x7" e 12x8"; Surdos: 14x14" e 16x16" ambos de chão; Bumbo: 22x18"; Caixa: 14x5,5, com kit ferragem	Odery
1	pç	Contrabaixo Elétrico Escala em Maple Natural, Série Classic Vibe Series, Acabamento do Corpo Brilhoso, Formato do Corpo Jazz Bass, Braço em Maple	Tagima
2	pç	Clarineta 17 chaves	Michael
1	pç	Sax alto Bb laqueado profissional	Shelter
1	pç	Surdo de alumínio 16" pele leitosa	Luen

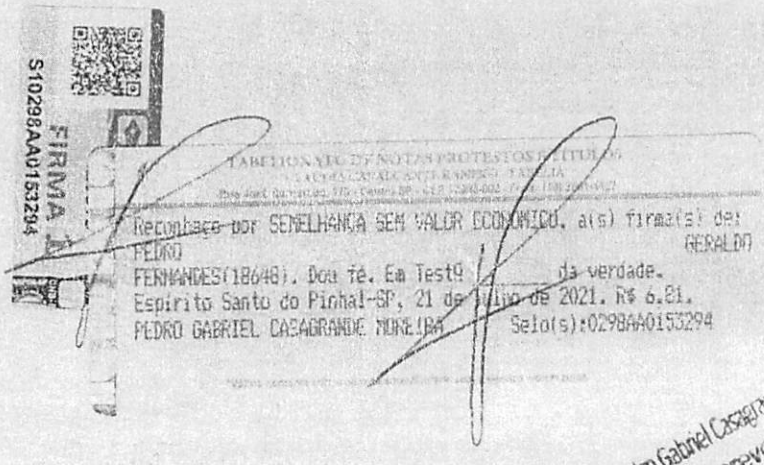
Declaro ainda que, os produtos foram entregues de forma satisfatória, não existindo em nossos registros até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidades com suas obrigações assumidas.

E.S.Pinhal, 25 de Junho de 2020

PEDRO GERALDO FERNANDES

CPF068564568-16

Proprietário



Pedro Gabriel Casagrande Moreira
Escrevente

Atestado de Capacidade Técnica

A Igreja Evangélica Avivamento Bíblico com sede à Rua Dos Jasmins, 255, Vila Maschieto na cidade de São José do Rio Pardo- SP, CNPJ 11.369.652/0001-14,vem por meio desta atestar para os devidos fins que a empresa Claudinei Tomietti Epp CNPJ 28732430/0001-17 , com sede em São José do Rio Pardo- SP, nos forneceu os seguintes itens baixo dentro do prazo estabelecido, de acordo com a nota fiscal de nº 238 no dia 20/04/2021 no valor total de **R$ 2463,00**

Itens:-

1-VIOLÃO STRINBERG FOREST FS4D TOS SJ200 FOLK	VALOR	R$	1.210,00
1-CAPA ABAFADOR AR2F	VALOR	R$	98,00
1-CORREIA p/ violão QS06	VALOR	R$	69,90
2-ENCORDOAMENTO VIOLÃO AÇO ROUNINOX EZ900	VALOR	R$	119,80
1-ESTANTE DE PARTITURA COR - PRETA	VALOR	R$	69,90
1- CAJON JAGUAR K2 PB 021 EQ FSA	VALOR	R$	598,00
1-ESCALETA CONCERT CVA130	VALOR	R$	198,00
1-PALHETA DERLIN 500 0,96MM DUNLOP	VALOR	R$	2,00
1- CARREGADOR BATERIA ALCALINA 9V	VALOR	R$	98,00

Declaro ainda que, os produtos foram entregues de forma satisfatória, não existindo em nossos registros até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidades com suas obrigações assumidas.

Por ser verdade assino.

108 356 388-62

São José do Rio Pardo, 29 de Abril de 2021

Pedro Gabriel Casagrande Miranda
Escrevente

AUTENTICAÇÃO AU029BAA05300001 125013
27 SET 2021
R$3,95

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa PEDRO G FERNANDES ME CNPJ 08.945.027/0001-69 sito a Praça Treze de Maio ,129 Centro em E.S.Pinhal- SP, recebeu os itens abaixo descriminados da empresa Claudinei Tonietti Epp cnpj 28.732.430/0001-17, com sede á Praça Prudente de Moraes ,78 centro CEP 13720-000 , São José do Rio Pardo-SP ,dentro do prazo e de forma correta sendo que não nada que há desabone . Produtos:

qt		descrição	marca
16	pç	Viola 12 cordas modelo RV 201 natural	Rozini
3	pç	Teclado PSR 375 Yamaha	Yamaha
1	pç	Mesa de iluminação Cênica DMX Digital - 240 canais incluso case p/ transporte	Lightshow
1	pç	Mesa 12 canais mx 1203 com bt	staner
1	pç	equalizador 31 bandas	oneal
1	pç	Guitarra Strato Tagima Tg530 SB	Tagima
1	pç	amplificador 1700 W RMS	behringer
2	par	Timpano 26"/29" em cobre martelado, com estojo em madeira e capa nylon 600	Colaneri
2	pç	microfone sem fio uhf profissional	shure
2	pç	Monitor de 12" leacs	leacs
4	pç	caixa profissional c1225	Donner
1	pç	Bateria completa de madeira maple, 100% maple. Aros 1.6mm aço cromado; sistema de suspensão opt-loc com 3 pontos de fixação; composição do kit Tons: 8x7" / 10x7" e 12x8", Surdos 14x14" e 16x16" ambos de chão; Bumbo 22x18"; Caixa: 14x5,5, com kit ferragem	Odery
1	pç	Contrabaixo Elétrico Escala em Maple Natural, Série Classic Vibe Series, Acabamento do Corpo Brilhoso, Formato do Corpo Jazz Bass, Braço em Maple	Tagima
2	pç	Clarineta 17 chaves	Michael
1	pç	Sax alto Bb laqueado profissional	Shelter
1	pç	Trombone de Vara e Rotor Afinação Bb/F rotor	Weril

Declaro ainda que, os produtos foram entregues de forma satisfatória, não existindo em nossos registros até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidades com suas obrigações assumidas.

E.S.Pinhal 12 de Junho de 2020

AUTENTICAÇÃO AU0298AA05300O2 125013 RELATIVO DE NOTAS E PROTESTOS Renata Cavalcante Renesto Tabosa AUTENTICAÇÃO Selo(s) e Prenote cópia reprográfica original a mim apresentado. Dou fé. 27 SET. 2021 R$3,95 Selo de Autenticidade

PEDRO GERALDO FERNANDES

CPF068564568-16

Proprietário

Pedro Gabriel Cassemiro
Escrevente

Atestado de Capacidade Técnica

A empresa PEDRO G FERNANDES ME CNPJ 08.945.027/0001-69 sito a Praça Treze de Maio ,129 Centro em E.S.Pinhal- SP, Atesta que recebeu os itens abaixo descriminados da empresa Claudinei Tonietti Epp cnpj 28.732.430/0001-17, com sede á Praça Prudente de Moraes ,78 centro CEP 13720-000 , São José do Rio Pardo -SP, dentro do prazo e de forma correta sendo que não nada que há desabone . Produtos:

qt		descrição	marca
2	pç	Viola 12 cordas modelo RV 201 natural	Rozini
3	pç	Teclado PSR 373 Yamaha	Yamaha
1	pç	Mesa de Iluminação Cênica DMX Digital - 240 canais incluso case p/ transporte.	Lightshow
1	pç	Mesa 12 canais mx 1203 com bt	staner
1	pç	equalizador 31 bandas	oneal
1	pç	Guitarra Strato Tagima Tg530 SB	Tagima
1	pç	amplificador 1700 W RMS	behringer
2	par	Timpano 26"/29" em cobre martelado, com estojo em madeira e capa nylon 600	Colaneri
2	pç	Pop filter modelo MXT	Mxt
2	pç	Monitor de 12" leacs	leacs
4	pç	caixa profissional c1225	Donner
1	pç	Bateria completa de madeira maple; 100% maple; Aros 1.6mm aço cromado; sistema de suspensão opt-loc com 3 pontos de fixação; composição do kit: Tons: 8x7" / 10x7" e 12x8"; Surdos: 14x14" e 16x16" ambos de chão; Bumbo: 22x18"; Caixa: 14x5,5, com kit ferragem	Odery
1	pç	Contrabaixo Elétrico Escala em Maple Natural, Série Classic Vibe Series, Acabamento do Corpo Brilhoso, Formato do Corpo Jazz Bass, Braço em Maple	Tagima
2	pç	Clarineta 17 chaves	Michael
1	pç	Sax alto Bb laqucado profissional	Shelter
1	pç	Trombone de Vara e Rotor Afinação Bb/F rotor	Weril

Declaro ainda que, os produtos foram entregues de forma satisfatória e dentro do prazo estabelecido
E.S.Pinhal,12 de Junho de 2020

PEDRO GERALDO FERNANDES
CPF068564568-16
Proprietário

08.945.027/0001-69
PEDRO G. FERNANDES ME
Praça Treze de Maio, 129
Centro - CEP: 13990-000
PINHAL-SP

EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguaí/SP - CEP: 13860-075
Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao.aguai@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICIPIO DE AGUAÍ, ENDEREÇO AV OLINDA SILVEIRA CRUZ BRAGA, 215, CENTRO -SP CNPJ 46.425.229/0001-79 de acordo com o requerido pela empresa CLAUDINEI TONIETTI –EPP CNPJ: 28732430000l-17 I. ESTADUAL 646.077.368.111 I. MUNICIPAL 15185 PRAÇA PRUDENTE DE MORAES,78 CENTRO CEP 13720-000 SÃO JOSÉ DO RIO PARDO –SP CEP 13720-000.

ATESTA para fins de apresentação em licitações de órgãos públicos, que a empresa acima mencionada forneceu através da Ordem de Fornecimento e Serviço 2577/2020 Empenho: 5815 os seguintes produtos conforme a Nota Fiscal de nº 166:-

1 -MESA 12 CANAIS SX1202FX-USBSOUNDCRAFT

1-PROCESADOR DBX DRIVERACK 3 VIASESTEREO DBX

1-AMPLIFICADOR PRO SERIES 3000 WATTS 2CANAIS 2 OHMS BEHRINGER

2-FILTRO DE LINHA PROFISSIONAL TOMADA32A 5000 DATREL

8-AUTO FALANTE 250WRMS 8 OHMS POWERBOX QVS

8-DRIVER TITANIO 50W RMS 8 OHMS NATTSQVS

8-DIVISOR DE FREQUENCIA TI QVS

2- SUB GRAVE 800W RMS LJ AUDIO MONITOR CLAIR 12 + TI LJ AUDIO

2- MULTICABO 10M XLR PROFISSIONALDATALINK

1-MICROFONE SEM FIO PROFISSIONALPERCEPTION WIRELESS UHF AKG

1-RACK FECHADO 20U PARA PERIFERICOSCR

8-CABO DE LIGACAO P10/P10 DATALINK

Aguaí, 05 de Outubro de 2021

José Bordin Neto

CPF: 154.560.898-90

Gerente de Cultura

EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguaí/SP - CEP: 13860-075
Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao.aguai@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICIPIO DE AGUAÍ, ENDEREÇO AV OLINDA SILVEIRA CRUZ BRAGA, 215, CENTRO UF-SP CNPJ 46.425.229/0001-79 de acordo com o requerido pela empresa CLAUDINEI TONIETTI –EPP CNPJ: 287324300001-17 I. ESTADUAL 646.077.368.111 I. MUNICIPAL 15185 PRAÇA PRUDENTE DE MORAES,78 CENTRO CEP 13720-000 SÃO JOSÉ DO RIO PARDO –SP CEP 13720-000.

ATESTA para fins de apresentação em licitações de órgãos públicos, que a empresa acima mencionada forneceu através da Autorização de Fornecimento: 1612/2021 - Compra Direta: 464/2021 - Empenho Ordinário 3838, os seguintes produtos conforme a Nota Fiscal de nº 258, e Autorização de Fornecimento: 3319/2020 - Processo: 385/2020 - Dispensa de licitação 291/2020 - Empenho Ordinário 7555 nota fiscal nº203

Itens

1-MULTICABO 20 METROS COM 24 VIAS CONECTORES XLRF COMBO P10 MOD

24-CABO DE MICROFONE 0,20MM CONECTORES XLRM X XLRF LW B 15FT 10METROS

12-CABO INSTRUMENTOS 0,20MM PRETO E CONECTORES P10 15FT 10 METROS

1-CABO Y PRETO E CONECTORES P10/P2 10FT 20 METROS

1-CABO P10 STEREO PRETO E CONECTOR P10/P2 STEREO 15FT 20 METROS

1-MESA PILOT 2000 KLUB

16-CANHAO PAR LED 18 REAL MARCA KLUB

Aguaí, 05 de Outubro de 2021

José Bordin Neto

CPF: 154.560.898-90

Gerente de Cultura

EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguaí/SP - CEP: 13860-075
Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao.aguai@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICIPIO DE AGUAÍ, ENDEREÇO AV OLINDA SILVEIRA CRUZ BRAGA, 215, CENTRO UF-SP CNPJ 46.425.229/0001-79 de acordo com o requerido pela empresa CLAUDINEI TONIETTI –EPP CNPJ: 287324300001-17 I. ESTADUAL 646.077.368.111 I. MUNICIPAL 15185 PRAÇA PRUDENTE DE MORAES,78 CENTRO CEP 13720-000 SÃO JOSÉ DO RIO PARDO –SP CEP 13720-000.

ATESTA para fins de apresentação em licitações de órgãos públicos, que a empresa acima mencionada forneceu através da Autorização de Fornecimento 2934/2020 - Dispensa de Licitação 254/2020 - Processo342/2020 – Empenho nº 679, seguintes produtos conforme a Nota Fiscal de nº 187 :-

2-MICROFONES/FIO HEADSET SRW48S BT48 STANER

2-CANHAO SEGUIDOR MANUAL STAGE LIGHT 7R MONSTERLIGHT

1-MICROFONE S/FIO KARSECT KRD200DH DUPLO HEADSET

Aguaí, 05 de Outubro de 2021

José Bordin Neto

CPF: 154.560.898-90

Gerente de Cultura

T E R M O D E A B E R T U R A

Livro Diário

Número: 4 Folha: 1

Contém este livro 61 folhas numeradas do No. 1 ao 61 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa....: CLAUDINEI TONIETTI - EPP

Ramo.....: Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

Endereço.....: PC PRUDENTE DE MORAES, 78

Complemento.....: FUNDOS

Bairro.....: CENTRO

Municipio.....: SAO JOSE DO RIO PARDO

Estado.....: SP

Inscrição no CNPJ..: 28.732.430/0001-17

Inscrição Estadual.: 646077368111

Registro na junta..: 35131407596 Data registro: 26/09/2017

Inscrição Municipal:

SAO JOSE DO RIO PARDO, 31/12/2020

CLAUDINEI TONIETTI
TITULAR
CPF: 154.553.338-52

MARIA APARECIDA FREDA BUSSO
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP164331/O-0
CPF: 108.127.248-10

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - SP

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Declaro exatos os termos de Abertura e Encerramento deste livro por mim autenticados

Sob nº 19 20 21

14/07/2021

João Batista Dalla Torre Junior
OFICIAL SUBSTITUTO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - SP

Empresa: CLAUDINEI TONIETTI - EPP
C.N.P.J.: 28.732.430/0001-17 Folha: 0048
Insc. Junta Comercial: 35131407596 Data: 26/09/2017 Número livro: 0004
Endereço: PC PRUDENTE DE MORAES, 78, FUNDOS, CENTRO, SAO JOSE DO RIO PARDO/SP, CEP 13720-000
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Receita Operacional		
VENDA DE MERCADORIAS	514.705,42	
SERVIÇOS PRESTADOS	7.300,00	522.005,42
Deducoes		
(-) ICMS	(3.593,38)	
(-) SIMPLES	(24.661,00)	(28.254,38)
Receita Líquida		493.751,04
Custos Mercadorias Vendidas		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(189.214,80)	(189.214,80)
Lucro Bruto		304.536,24
Despesas Administrativas		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(37.009,99)	
PRÓ-LABORE	(25.898,40)	
13° SALÁRIO	(1.925,09)	
FGTS	(3.655,35)	
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(10.380,20)	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(451,38)	
TELEFONE	(826,15)	
SEGUROS	(495,80)	
DESPESAS COM INTERNET	(892,30)	
JUROS E COMISSOES BANCARIAS	(258,78)	
DESCONTO CONCEDIDO	(3.801,59)	(85.595,03)
DESPESAS OPERACIONAIS		0,00
Outras Receitas Operacionais		
BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	371,08	371,08
Resultado operacional líquido		219.312,29
Resultado Antes do IR		219.312,29
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		219.312,29

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercicio em 31/12/2020

SAO JOSE DO RIO PARDO, 31 de Dezembro de 2020

X
CLAUDINEI TONIETTI
TITULAR
CPF: 154.553.338-52

MARIA APARECIDA BREDA BUSSO
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP164331/O-0
CPF: 108.127.248-10

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	165.179,55 + 0,00	3,11
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	53.119,81 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	165.179,55	3,11
	Passivo Circulante	53.119,81	
Índice de Solvência Geral	Ativo	165.179,55	3,11
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	53.119,81 + 0,00	

Maria Gabriela Breda de Moraes
CRC 1SP290752/O-7
CPF 335.700.508-58

C.N.P.J.: 28.732.430/0001-17 Número livro: 0004
Insc. Junta Comercial: 35131407596 Data: 26/09/2017
Endereço: PC PRUDENTE DE MORAES, 78, FUNDOS, CENTRO, SAO JOSE DO RIO PARDO/SP, CEP 13720-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Balanço encerrado em: 31/12/2020

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2020	2019
			31/12/2020	31/12/2019
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	87.059,74C	17.747,45C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 165.179,55 (cento e sessenta e cinco mil cento e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

Ressalvando que a responsabiliade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto técnico desde que, reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela gerencia da empresa que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

SAO JOSE DO RIO PARDO, 31 de Dezembro de 2020

CLAUDINEI TONIETTI
TITULAR
CPF: 154.553.338-52

MARIA APARECIDA BREDA BUSSO
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP164331/O-0
CPF: 108.127.248-10

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 4 Folha: 61

Contém este livro 61 folhas numeradas do No. 1 ao 61 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa....: CLAUDINEI TONIETTI - EPP

Ramo.....: Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

Endereço.....: PC PRUDENTE DE MORAES, 78

Complemento.....: FUNDOS

Bairro.....: CENTRO

Municipio.....: SAO JOSE DO RIO PARDO

Estado.....: SP

Inscrição no CNPJ..: 28.732.430/0001-17

Inscrição Estadual.: 646077368111

Registro na junta..: 35131407596 Data registro: 26/09/2017

Inscrição Municipal:

SAO JOSE DO RIO PARDO, 31/12/2020

CLAUDINEI TONIETTI
TITULAR
CPF: 154.553.338-52

MARIA APARECIDA BREDA BUSSO
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP164331/O-0
CPF: 108.127.248-10

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - SP

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Declaro exatos os termos de Abertura e Encerramento deste livro, contendo

Sob nº 019 de 21

14/07/2021

João Batista Dalla Torre Merin
OFICIAL SUBSTITUTO
RG 7.871.630-SSP/SP
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - SP

1164002LC000000003190321Z
Total 57,48
ISS 2,21
Consulte o selo no site abaixo
https://selodigital.tjsp.jus.br

Empresa: CLAUDINEI TONIETTI - EPP
C.N.P.J.: 28.732.430/0001-17
J.C. Junta Comercial: 35131407596 Data: 26/09/2017
Endereço: PC PRUDENTE DE MORAES, 78, FUNDOS, CENTRO, SAO JOSE DO RIO PARDO/SP, CEP 13720-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Balanço encerrado em: 31/12/2020

Folha: 0049
Número livro: 0004

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2020	2019
			31/12/2020	31/12/2019
1	1	ATIVO	165.179,55D	100.299,69D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	165.179,55D	100.299,69D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	49.662,37D	1.773,34D
4	1.1.1.01	CAIXA	49.662,37D	1.773,34D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	49.662,37D	1.773,34D
53	1.1.5	ESTOQUE	115.517,18D	98.526,35D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	115.517,18D	98.526,35D
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	115.517,18D	98.526,35D
149	2	PASSIVO	165.179,55C	100.299,69C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	53.119,81C	57.552,24C
164	2.1.3	FORNECEDORES	41.292,17C	51.131,04C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	41.292,17C	51.131,04C
647	2.1.3.01.103	MARUTEC IND COM IMPORT EXPORT LTDA	5.395,90C	924,70C
650	2.1.3.01.106	MUSIMAX INST INSTR.MUSICAIS LTDA	0,00	14.669,36C
651	2.1.3.01.107	SONOTEC ELETRONICA LTDA	0,00	14.376,88C
652	2.1.3.01.108	HARMAN DO BRASIL IND ELET E PART	30.140,42C	9.015,72C
663	2.1.3.01.119	IZZO INSTRUM MUSICAIS LTDA	0,81C	3.012,22C
717	2.1.3.01.138	HAYONIK IND COM PROD EETRONICOS	1.437,48C	0,00
726	2.1.3.01.139	SHG IND COM ATGAC E VAREJO INSTRUM MUSICAIS	0,00	720,75C
727	2.1.3.01.140	HARMAN DA AMAZONIA IND ELET E PART LTDA	0,00	4.306,94C
729	2.1.3.01.141	AUDIOPLUS COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELLI	0,00	3.315,76C
744	2.1.3.01.148	TORELLI IND E COM LTDA	0,00	788,71C
794	2.1.3.01.163	SMA CABOS E SISTEMAS LTDA	4.317,56C	0,00
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	7.529,29C	2.237,92C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	7.529,29C	2.237,92C
172	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	149,76C	0,00
174	2.1.4.01.004	CONTRIB. SINDICAL A RECOLHER	43,06C	41,40C
479	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	7.336,47C	2.196,52C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	4.298,35C	4.183,28C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	3.383,69C	3.261,99C
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	3.383,69C	3.261,99C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	914,66C	921,29C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	534,45C	546,13C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	380,21C	375,16C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	112.059,74C	42.747,45C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	25.000,00C	25.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	25.000,00C	25.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	25.000,00C	25.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	87.059,74C	17.747,45C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	87.059,74C	17.747,45C

SAO JOSE DO RIO PARDO, 31 de Dezembro de 2020

CLAUDINEI TONIETTI
TITULAR
CPF: 154.553.338-52

MARIA APARECIDA BREDA BUSSO
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP164331/O-0
CPF: 108.127.248-10

T E R M O D E A B E R T U R A

Livro Diário

Número: 4 Folha: 1

Contém este livro 61 folhas numeradas do No. 1 ao 61 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no periodo de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa....: CLAUDINEI TONIETTI - EPP

Ramo.....: Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

Endereço.....: PC PRUDENTE DE MORAES, 78

Complemento.....: FUNDOS

Bairro.....: CENTRO

Municipio.....: SAO JOSE DO RIO PARDO

Estado.....: SP

Inscrição no CNPJ..: 28.732.430/0001-17

Inscrição Estadual.: 646077368111

Registro na junta..: 35131407596 Data registro: 26/09/2017

Inscrição Municipal:

SAO JOSE DO RIO PARDO, 31/12/2020

CLAUDINEI TONIETTI
TITULAR
CPF: 154.553.338-52

MARIA APARECIDA BREDA BUSSO
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP164331/O-9
CPF: 108.127.248-10

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - SP

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Declaro exatos os termos da Abertura/e Encerramento deste livro po... autenticados

Sob nº 19 / 20 21

14 / 07 / 2021

João Batista Dalla Torre Martin
OFICIAL SUBSTITUTO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - SP

Empresa: **CLAUDINEI TONIETTI - EPP**
C.N.P.J.: 28.732.430/0001-17 Folha: 0048
Insc. Junta Comercial: 35131407596 Data: 26/09/2017 Número livro: 0004
Endereço: PC PRUDENTE DE MORAES, 78, FUNDOS, CENTRO, SAO JOSE DO RIO PARDO/SP, CEP 13720-000
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Receita Operacional		
VENDA DE MERCADORIAS	514.705,42	
SERVIÇOS PRESTADOS	7.300,00	522.005,42
Deducoes		
(-) ICMS	(3.593,38)	
(-) SIMPLES	(24.661,00)	(28.254,38)
Receita Liquida		493.751,04
Custos Mercadorias Vendidas		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(189.214,80)	(189.214,80)
Lucro Bruto		304.536,24
Despesas Administrativas		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(37.009,99)	
PRÓ-LABORE	(25.898,40)	
13° SALÁRIO	(1.925,09)	
FGTS	(3.655,35)	
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(10.380,20)	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(451,38)	
TELEFONE	(826,15)	
SEGUROS	(495,80)	
DESPESAS COM INTERNET	(892,30)	
JUROS E COMISSOES BANCARIAS	(258,78)	
DESCONTO CONCEDIDO	(3.801,59)	(85.595,03)
DESPESAS OPERACIONAIS		0,00
Outras Receitas Operacionais		
BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	371,08	371,08
Resultado operacional liquido		219.312,29
Resultado Antes do IR		219.312,29
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		219.312,29

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercicio em 31/12/2020

SAO JOSE DO RIO PARDO, 31 de Dezembro de 2020

CLAUDINEI TONIETTI
TITULAR
CPF: 154.553.338-52

MARIA APARECIDA BREDA BUSSO
Reg.no CRC - SP sob o No. 1SP164331/O-0
CPF: 108.127.848-10

Empresa: **CLAUDINEI TONIETTI - EPP**
C.N.P.J.: 28.732.430/0001-17
Junta Comercial: 35131407596 Data: 26/09/2017
Endereço: PC PRUDENTE DE MORAES, 78, FUNDOS, CENTRO, SAO JOSE DO RIO PARDO/SP, CEP 13720-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Balanço encerrado em: 31/12/2020

Folha: 0049
Número livro: 0004

201

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2020	2019
			31/12/2020	31/12/2019
1	1	**ATIVO**	**165.179,55D**	**100.299,69D**
2	1.1	**ATIVO CIRCULANTE**	**165.179,55D**	**100.299,69D**
3	1.1.1	**DISPONÍVEL**	**49.662,37D**	**1.773,34D**
4	1.1.1.01	**CAIXA**	**49.662,37D**	**1.773,34D**
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	49.662,37D	1.773,34D
53	1.1.5	**ESTOQUE**	**115.517,18D**	**98.526,35D**
54	1.1.5.01	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	**115.517,18D**	**98.526,35D**
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	115.517,18D	98.526,35D
149	2	**PASSIVO**	**165.179,55C**	**100.299,69C**
150	2.1	**PASSIVO CIRCULANTE**	**53.119,81C**	**57.552,24C**
164	2.1.3	**FORNECEDORES**	**41.292,17C**	**51.131,04C**
165	2.1.3.01	**FORNECEDORES**	**41.292,17C**	**51.131,04C**
647	2.1.3.01.103	MARUTEC IND COM IMPORT EXPORT LTDA	5.395,90C	924,70C
650	2.1.3.01.106	MUSIMAX INST INSTR.MUSICAIS LTDA	0,00	14.669,36C
651	2.1.3.01.107	SONOTEC ELETRONICA LTDA	0,00	14.376,88C
652	2.1.3.01.108	HARMAN DO BRASIL IND ELET E PART	30.140,42C	9.015,72C
663	2.1.3.01.119	IZZO INSTRUM MUSICAIS LTDA	0,81C	3.012,22C
717	2.1.3.01.138	HAYONIK IND COM PROD EETRONICOS	1.437,48C	0,00
726	2.1.3.01.139	SHG IND COM ATGAC E VAREJO INSTRUM MUSICAIS	0,00	720,75C
727	2.1.3.01.140	HARMAN DA AMAZONIA IND ELET E PART LTDA	0,00	4.306,94C
729	2.1.3.01.141	AUDIOPLUS COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELLI	0,00	3.315,76C
744	2.1.3.01.148	TORELLI IND E COM LTDA	0,00	788,71C
794	2.1.3.01.163	SMA CABOS E SISTEMAS LTDA	4.317,56C	0,00
169	2.1.4	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**7.529,29C**	**2.237,92C**
170	2.1.4.01	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**7.529,29C**	**2.237,92C**
172	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	149,76C	0,00
174	2.1.4.01.004	CONTRIB. SINDICAL A RECOLHER	43,06C	41,40C
479	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	7.336,47C	2.196,52C
185	2.1.5	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**4.298,35C**	**4.183,28C**
186	2.1.5.01	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**3.383,69C**	**3.261,99C**
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	3.383,69C	3.261,99C
190	2.1.5.02	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**914,66C**	**921,29C**
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	534,45C	546,13C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	380,21C	375,16C
242	2.3	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**112.059,74C**	**42.747,45C**
243	2.3.1	**CAPITAL SOCIAL**	**25.000,00C**	**25.000,00C**
244	2.3.1.01	**CAPITAL SUBSCRITO**	**25.000,00C**	**25.000,00C**
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	25.000,00C	25.000,00C
264	2.3.5	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**87.059,74C**	**17.747,45C**
265	2.3.5.01	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**87.059,74C**	**17.747,45C**

SAO JOSE DO RIO PARDO, 31 de Dezembro de 2020

CLAUDINEI TONIETTI
TITULAR
CPF: 154.553.338-52

MARIA APARECIDA BREDA BUSSO
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP164331/O-0
CPF: 108.127.248-10

C.N.P.J.: 28.732.430/0001-17 Número livro: 0004
Insc. Junta Comercial: 35131407596 Data: 26/09/2017
Endereço: PC PRUDENTE DE MORAES, 78, FUNDOS, CENTRO, SAO JOSE DO RIO PARDO/SP, CEP 13720-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Balanço encerrado em: 31/12/2020

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2020	2019
			31/12/2020	31/12/2019
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	87.059,74C	17.747,45C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 165.179,55 (cento e sessenta e cinco mil cento e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

Ressalvando que a responsabiliade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto técnico desde que, reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela gerencia da empresa que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos esloques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

SAO JOSE DO RIO PARDO, 31 de Dezembro de 2020

CLAUDINEI TONIETTI
TITULAR
CPF: 154.553.338-52

MARIA APARECIDA BREDA BUSSO
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP164331/O-0
CPF: 108.127.248-10

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Livro Diário

Número: 4 Folha: 61

Contém este livro 61 folhas numeradas do No. 1 ao 61 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa....: CLAUDINEI TONIETTI - BPP

Ramo.....: Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

Endereço.....: PC PRUDENTE DE MORAES, 78

Complemento.....: FUNDOS

Bairro.....: CENTRO

Municipio.....: SAO JOSE DO RIO PARDO

Estado.....: SP

Inscrição no CNPJ..: 28.732.430/0001-17

Inscrição Estadual.: 646077368111

Registro na junta..: 35131407596 Data registro: 26/09/2017

Inscrição Municipal:

SAO JOSE DO RIO PARDO, 31/12/2020

CLAUDINEI TONIETTI
TITULAR
CPF: 154.553.338-52

MARIA APARECIDA BREDA BUSSO
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP164331/O-0
CPF: 108.127.248-10

1164002LC00000003190321Z
Total 57,48
ISS 2,21
Consulte o selo no site abaixo
https://selodigital.tjsp.jus.br

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - SP
TERMO DE AUTENTICAÇÃO
Declaro exatos os termos de Abertura e Encerramento deste livro, autenticados
Sob nº 019 / 2021
14/07/2021
João Batista Dalia Torre Marin
OFICIAL SUBSTITUTO
RG 7 671 630-SSP/SP
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - SP

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 28.732.430

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	35016190	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	14/03/2022 11:09:21	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 28.732.430/0001-17

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	22030247165-93
Data e hora da emissão	14/03/2022 11:12:50
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5805473 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 10/03/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

CLAUDINEI TONIETTI EPP, CNPJ: 28.732.430/0001-17, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 11 de março de 2022.

PEDIDO Nº: 0055725096

ASSINATURA DIGITAL TJSP SAJ

JUCESP - Junta Comercial do Estado

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnol

205

JUCESP PROTOCOLO
0.964.276/17-3
C. I. F. C. - A.

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE				NIRE DA FILIAL (somente para filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDINEI TONIETTI						
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Espirito Santo do Pinhal			UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	SEXO Masculino	
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens					
FILIAÇÃO (Pai) ROMUALDO TONIETTI			FILIAÇÃO (Mãe) MARIA HELENA RINCO TONIETTI			
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/04/1971	IDENTIDADE (número) 20283805	DÍGITO 5	DATA DE EXPEDIÇÃO 10/08/2017	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	CPF (número) 154.553.338-52
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)						
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc) PRAÇA 13 DE MAIO					NÚMERO 127	
BAIRRO/DISTRITO CENTRO				CEP 13990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5030	
COMPLEMENTO						
MUNICÍPIO Espirito Santo do Pinhal				UF SP	PAÍS Brasil	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S) Constituição Normal;					
NOME EMPRESARIAL CLAUDINEI TONIETTI					
LOGRADOURO (rua, av, etc) FRAÇA PRUDENTE DE MORAES				NÚMERO 78	
BAIRRO/DISTRITO CENTRO			CEP 13720-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5425	
COMPLEMENTO FUNDOS					
MUNICÍPIO São José do Rio Pardo	UF SP	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)		
VALOR DO CAPITAL (R$) 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE CINCO MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 4756300 Atividade(s) Secundária(s) 4711301 4729699 4781400	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS; SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS; ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-HIPERMERCADOS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO VAREJISTA DE CDs, DVDs E FITAS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS; PRODUCAO MUSICAL; ENSINO DE MUSICA, ENSINO DE ARTE E CULTURA NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PRODUÇAO DE ESPETACULOS DE DANCA; PRODUCAO TEATRAL.				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/8/2017	NÚMERO DE INCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Não	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO CLAUDINEI TONIETTI					
DATA DA ASSINATURA 14/09/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/tutela/curatela/procurador) CLAUDINEI TONIETTI (Empresário)				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
C21903558-0

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Cláudia Cavalcante Kanejo - Tabeliã
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica
conforme o original a mim apresentado. Dou fé
11 FEV. 2022
Rua Cel Joaquim Vergueiro, 168

AUTENTICAÇÃO
AU0298AA0533993
125013

Daniela da Cunha Santoro
Escrevente

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

JUCESP

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (somente para filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
CLAUDINEI TONIETTI

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
Espírito Santo do Pinhal	SP	Brasileira	Masculino

ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)
Casado(a)	Comunhão parcial de bens

FILIAÇÃO (Pai)	FILIAÇÃO (Mãe)
ROMUALDO TONIETTI	MARIA HELENA RINCO TONIETTI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DÍGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
10/04/1971	20283805	5	10/08/2017	SSP	SP	154.553.338-52

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)	NÚMERO
PRAÇA 13 DE MAIO	127

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
CENTRO	13990-000	5030

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	PAÍS
Espírito Santo do Pinhal	SP	Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATOS:
Constituição Normal;

NOME EMPRESARIAL
CLAUDINEI TONIETTI

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
PRAÇA PRUDENTE DE MORAES	78

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
CENTRO	13720-000	5425

COMPLEMENTO
FUNDOS

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
São José do Rio Pardo	SP	Brasil	

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
25.000,00	VINTE CINCO MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DE OBJETO
4782201 4762800 4754701 4744001 4742300 4744099 4752100 4761003 4763601	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS; SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS; ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-HIPERMERCADOS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO VAREJISTA DE CDs, DVDs E FITAS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS; PRODUCAO MUSICAL; ENSINO DE MUSICA; ENSINO DE ARTE E CULTURA NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PRODUÇAO DE ESPETACULOS DE DANCA; PRODUCAO TEATRAL.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
18/8/2017				Não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO
CLAUDINEI TONIETTI

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)
14/09/2017	CLAUDINEI TONIETTI (Empresário)

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
021903558-0

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO 125013 AU0298AA0533994
11 FEV. 2022
Rua Cel. Joaquim Vanguerio, 109

Versão VRE Reports : 1.0.0.0

15/09/2017 08:17:53 - Página 2 de

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comercio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

206

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (somente para filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
CLAUDINEI TONIETTI

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
Espirito Santo do Pinhal	SP	Brasileira	Masculino

ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)
Casado(a)	Comunhão parcial de bens

FILIAÇÃO (Pai)	FILIAÇÃO (Mãe)
ROMUALDO TONIETTI	MARIA HELENA RINCO TONIETTI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (numero)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGAO EMISSOR	UF	CPF (numero)
10/04/1971	20283805	5	10/08/2017	SSP	SP	154.553.338-52

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)	NÚMERO
PRAÇA 13 DE MAIO	127

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
CENTRO	13990-000	5030

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	PAÍS
Espirito Santo do Pinhal	SP	Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S)
Constituição Normal;

NOME EMPRESARIAL
CLAUDINEI TONIETTI

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
PRAÇA PRUDENTE DE MORAES	78

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
CENTRO	13720-000	5425

COMPLEMENTO
FUNDOS

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
São José do Rio Pardo	SP	Brasil	

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
25.000,00	VINTE CINCO MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DE OBJETO
9521500 7739099 8230001 9001901 9001902 9001999 4753900 7739003 4732600 8592099	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS; SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS; ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-HIPERMERCADOS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO VAREJISTA DE CDs, DVDs E FITAS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS; PRODUCAO MUSICAL; ENSINO DE MUSICA; ENSINO DE ARTE E CULTURA NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PRODUÇAO DE ESPETACULOS DE DANCA; PRODUCAO TEATRAL

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
18/8/2017				Não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO
CLAUDINEI TONIETTI

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)
14/09/2017	CLAUDINEI TONIETTI (Empresário)

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
021903558-0

AU0298AA0533935 AUTENTICAÇÃO 125013

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Cristina Cavalcante Kangina - Tabeliã
AUTENTICAÇÃO
Confere a presente cópia reprográfica
11 FEV. 2022

Rua Cel Joaquim Vergueiro, 198
Santo do Pinhal-SP Tel 19 3661-1177 / 19 3661-3778

Paula da Cunha Simioni
Escrevente

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

JUCESP

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (somente para filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (extenso, sem abreviaturas)
CLAUDINEI TONIETTI

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
Espirito Santo do Pinhal	SP	Brasileira	Masculino

ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)
Casado(a)	Comunhão parcial de bens

FILIAÇÃO (Pai)	FILIAÇÃO (Mãe)
ROMUALDO TONIETTI	MARIA HELENA RINCO TONIETTI

DATA DO(A) EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DÍGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
10/04/1971	20283605	5	10/08/2017	SSP	SP	154.553.338-52

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)	NÚMERO
PRAÇA 13 DE MAIO	127

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
CENTRO	13990-000	5030

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	PAÍS
Espirito Santo do Pinhal	SP	Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATOS:
Constituição Normal:

NOME EMPRESARIAL
CLAUDINEI TONIETTI

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
PRAÇA PRUDENTE DE MORAES	78

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
CENTRO	13720-000	5425

COMPLEMENTO
FUNDOS

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
São José do Rio Pardo	SP	Brasil	

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
25.000,00	VINTE CINCO MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DE OBJETO
8592903 9001903 4751201	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS; SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS; ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-HIPERMERCADOS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO VAREJISTA DE CDs, DVDs E FITAS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS; PRODUCAO MUSICAL; ENSINO DE MUSICA; ENSINO DE ARTE E CULTURA NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PRODUÇAO DE ESPETACULOS DE DANCA; PRODUCAO TEATRAL.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
18/8/2017				Não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO
CLAUDINEI TONIETTI

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)
14/09/2017	CLAUDINEI TONIETTI (Empresário)

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

AUTENTICAÇÃO
AU0298AA0533996
125013
Versão VRE Reports : 1.0.0.0
11 FEV. 2022

REGISTRO

JUCESP
26 SET. 2017
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE EMPRESARIAL
FLÁVIA R. BRITTO
SECRETÁRIA GERAL
SINCOPAR S.J.RIO PARDO
Escrevente
3513140759-6

CONTROLE INTERNET
021903558-0

JUCESP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Julgamento do Recurso Administrativo

Licitação de referência: PREGÃO ELETRÔNICO 03/2022
Recorrente: IRENE SOARES DOS SANTOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Congonhinhas-PR, recebeu tempestivamente e analisou a petição de recurso da Empresa Recorrente, não havendo contrarrazões, de forma a proferir sua decisão.

Examinando cada ponto discorrido no documento apresentado pela empresa IRENE SOARES DOS SANTOS em confronto com a legislação e com os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais correlatos, destacamos abaixo as medidas adotadas e as ponderações formuladas que fundamentar.am a decisão final.

1) DOS PEDIDOS, ALEGAÇÕES E FUNDAMENTAÇÃO

A recorrente alega que a equipe de licitação aceitou de forma errônea os produtos que foram apresentados pelas proponentes participantes do certame ferindo assim, o princípio da isonomia de acordo com o art. 3º da Lei 8666/93, entretanto de acordo com Parecer Jurídico nº 139/2022, opinou-se por manter a decisão da Comissão Permanente de Licitação, uma vez que o princípio da isonomia foi respeitado.

2) DA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO

Assim, em face das razões expendidas acima, reconhecemos a tempestividade do recurso interposto, para no mérito INDEFERIR o pedido formulado pela Recorrente, mantendo o posicionamento inicial no sentido de DECLARAR ACEITA AS PROPOSTAS das proponentes já habilitadas.

Desta forma, submetemos os autos a autoridade superior para decisão, nos termos do Art. 109, S 4º da Lei nº 8.666/93.

Congonhinhas, em 02 de maio de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz (Presidente) _____

Clemente Fernandes Rodrigues (Membro) _____

Jane Moreira Campos (Membro) _____

Pregão Eletrônico

987517.32022 .12828 .4563 .95701934

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00003/2022

Às 09:00 horas do dia 05 de abril de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 045/2022 de 02/03/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 008, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00003/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de equipamentos de som para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Cultura, Desporto e Turismo.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Caixa Acústica
Descrição Complementar: Caixa Acústica Altura: 685 MM, Resposta Freqüência: 50 Hz A 15 Khz KHZ, Tamanho Alto-Falante: 15 POL, Cor: Preta , Tipo: Amplificada , Largura: 432 MM, Profundidade: 429 MM, Potência: 1500
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.394,5000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS**, pelo melhor lance de** R$ 2.100,0000 .

Item: 2
Descrição: Microfone
Descrição Complementar: Microfone Material: Corpo Em Plástico , Acabamento: Pintura Eletrostática , Altura: 18,2 CM, Impedância Saída: 600 OHM, Resposta Freqüência: 50 A 15 KHZ, Sensibilidade: -54 DB, Aplicação: Voz Principal , Tipo Receptor: 2 Antenas , Frequência: Uhf , Alcance: 250 M, Referência Fabricante: Shure Pgx 58 , Alimentação Externa Receptor: Fonte De 9 V, Alimentação Receptor: 9 VDC, Relação Sinal / Ruido: Melhor Que 88 Db , Dimensão: 18,2 X 5,1 CM, Cor: Preta , Tipo: Dinâmico , Características Adicionais: Voltagem De Operação 100 Á 240 Volts , Alimentação: 3 V, Impedância: 600 OHMS, Padrão: Cardióide , Acessórios: Garra E Estojo
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 3
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.989,7500
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA**, pelo melhor lance de** R$ 430,0000 **e com valor negociado a** R$ 429,9900 .

Item: 3
Descrição: Microfone
Descrição Complementar: Microfone Resposta Freqüência: 20 Hz A 20 Khz , Aplicação: Sistema De Som , Tipo Receptor: 2 Antenas , Frequência: 230 A 260 Mhz , Alcance: Até 50 Metros , Alimentação Externa Receptor: 110/220 VCA, Alimentação Receptor: 12 Vdc , Tipo: De Mão Sem Fio , Características Adicionais: Frequência Vhf-220 A 270 Mhz / Modulação Dbx , Alimentação: Bateria 9
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 3
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.299,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA**, pelo melhor lance de** R$ 2.025,0000 .

Item: 4
Descrição: Caixa Acústica
Descrição Complementar: Caixa Acústica Altura: 790 MM, Aplicação: Propagação Som , Tamanho Alto-Falante: 15 POL, Tipo Tweeter: Titânio , Tipo: Amplificada , Largura: 570 MM, Características Adicionais: 4 Canais De Entrada Com Controles De Volume , Profundidade: 267 MM, Potência: 150 W, Voltagem: 110/220
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.544,6700
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CLAUDINEI TONIETTI, **pelo melhor lance de** R$ 2.580,0000 .

Histórico

Item: 1 - Caixa Acústica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.427.591/0001-95	IRENE SOARES DOS SANTOS 02881537901	Sim	Sim	1	R$ 2.389,9800	R$ 2.389,9800	04/04/2022 18:48:08
	Marca: AMVOX **Fabricante:** AMVOX **Modelo / Versão:** ACA 1501 PESADÃO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CAIXA DE SOM POSSUI AINDA 2 WOOFERS DE 12 E 2 TWEETERS. QUE POSSUA USB. CONEXÕES: MICROFONE E GUITARRA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: CONEXÃO BLUETOOTH, 2 WOOFERS DE 12", 2 TWEETERS, RÁDIO FM, ENTRADA SD CARD, ENTRADA PARA MICROFONE, LEDS COLORIDOS, DISPLAY DIGITAL, POTÊNCIA: 1500W, COM BLUETOOTH, ENTRADA USB, ENTRADA CARTÃO DE MEMÓRIA, COM SINTONIZAR FM. **Porte da empresa:** ME/EPP						
38.084.603/0001-91	DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA	Sim	Sim	1	R$ 2.390,0000	R$ 2.390,0000	04/04/2022 17:32:40
	Marca: AMVOX **Fabricante:** AMVOX **Modelo / Versão:** ACA 1501 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Caixa de som possui ainda 2 woorfers de 12 e 2 tweeters. Que possua USB. Conexões- microfone- guitarra Característica Gerais- Conexão bluetooth- 2 woofers de 12 - 2 tweeters- Radio FM- Entrada SD Card - Entrada para microfone - Leds Coloridos- Display digital Potência: 1500w Com Bluetooh. Entrada USB. Entrada cartão de memória. Com sintonizar fm **Porte da empresa:** ME/EPP						
34.446.741/0001-12	J R ARAUJO NORDESTE COMERCIAL E DISTRIBUICAO EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 2.394,0000	R$ 2.394,0000	05/04/2022 08:32:51
	Marca: MULTILASER **Fabricante:** MULTILASER **Modelo / Versão:** SP MULTILASER **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CAIXA ACÚSTICA, POTÊNCIA 1500 W, TAMANHO ALTO-FALANTE 15 POL, RESPOSTA FREQÜÊNCIA 50 HZ A 15 KHZ KHZ, LARGURA 432 MM, ALTURA 685 MM, PROFUNDIDADE 429MM, COR PRETA, TIPO AMPLIFICADA **Porte da empresa:** ME/EPP						
05.462.543/0001-44	EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 2.394,5000	R$ 2.394,5000	04/04/2022 08:32:26
	Marca: PHILCO **Fabricante:** PHILCO **Modelo / Versão:** PCX15000 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CAIXA ACÚSTICA PHILCO PCX15000 BLUETOOTH USB 1500W FLASH LIGHTS FUNÇÃO EX BASS **Porte da empresa:** ME/EPP						
05.207.424/0001-45	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	Sim	Sim	1	R$ 2.394,5000	R$ 2.394,5000	04/04/2022 10:41:48
	Marca: LENOXX Ca5000 **Fabricante:** LENOXX Ca5000 **Modelo / Versão:** LENOXX Ca5000 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Marca ‎Lenoxx Fabricante ‎Lenoxx Tipo Do Produto ‎Eletrônicos Número de unidades ‎1 Tecnologia de conexão ‎Bluetooth, USB Conexões ‎Bluetooth Peso do produto ‎15 kg EAN ‎7897181904257 Dimensões da embalagem ‎108 x 40 x 38 cm; 15 Quilogramas **Porte da empresa:** ME/EPP						
37.348.536/0001-02	ANDEROX COMERCIO AUDIOVISUAL EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 2.394,5000	R$ 2.394,5000	04/04/2022 13:51:23
	Marca: Mondial **Fabricante:** Mondial **Modelo / Versão:** CM-12 Connect Mega Sound **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Para quem gosta de música, festa ou é profissional da música, com a Caixa Amplificadora Multiuso Mondial CM-12 Connect Mega Sound sua potência sonora está garantida. Com até 1500W RMS de potência, você tem alta performance de som, com qualidade e livre de ruídos. Para deixar seu ambiente mais animado, acompanha luzes frontais nos 2 Woofers de 12", que apresentam design moderno e combinam com qualquer decoração. A tecnologia está presenta na Caixa Amplificadora Multiuso Mondial CM-12 Connect Mega Sound, através do Bluetooth® você pode tocar suas playlists e músicas preferidas sem necessidade de fio, tudo através de seu dispositivo móvel. Acompanha múltiplas opções de entradas como USB, SD e AUX para conectar pen drive, cartão de memória, MP3 e MP4 players compatíveis. Também tem entradas para microfone e guitarra com equalizador gráfico. Você regula e controla o som, perfeito para fazer aquele show exclusivo e apresentar a "live" com som de qualidade e no volume ideal. Para mais praticidade, o display digital						

facilita a visualização das funções e rádio FM estéreo para sintonizar suas estações preferidas. Leve sua caixa de som para onde quiser com facilidade através da alça e das rodas. Mantenha o alto nível de suas festas, reuniões e diversão com a Caixa Amplificadora Multiuso Mondial CM-12 Connect Mega Sound. Especificação Marca Mondial Ficha técnica Entrega do Produto Todas as instruções, manuais e peças necessárias para a montagem são fornecidas junto com o produto,não nos responsabilizamos pela instalação/montagem Observações - Bluetooth: frequência 2400 - 2480 Mhz - Tipo de tomada: 10A de 2 pinos - Para a entrada da guitarra é necessário um cabo compatível P10 (6,3mm) - Demais produtos que não fazem parte do conteúdo da embalagem, são ilustrativos e não são vendidos com o produto. Tensão/Voltagem bivolt chaveado Conteúdo da embalagem - 01 Caixa Amplificadora Multiuso Mondial CM-12 Connect Mega Sound Bluetooth, Entradas USB e SD Card, MP3 e Rádio FM - 1500W - 01 Controle remoto - 01 Cabo P2/P2 - 01 Manual de Instruções Entrada USB Conexões microfone,teclado,MP3 player,RCA,P2 Potência 1500 W RMS Características Gerais - Caixa Amplificadora Multiuso - Moderna e fácil de usar - Potente: são 1500W RMS que garantem alta performance, com som de qualidade que surpreende - Bluetooth®: tecnologia sem fio, facilidade para ouvir músicas direto do celular, sem uso de cabo - Múltiplas conexões (USB / SD / AUX / MIC / Guitar): entradas para conectar pen drive, cartão de memória, MP3 e MP4 players compatíveis, 2 microfones e guitarra - Equalizador gráfico: regulagem e controle do som - Display digital e rádio FM: sintonia digital com fácil visualização - Flash light: luzes frontais coloridas que piscam e animam qualquer ambiente - Alças e rodas para transporte: garantia de som em qualquer lugar - Controle remoto:para você ter o controle das músicas em suas mãos - 2 Woofers de 12 polegadas Com Bluetooh Entrada USB Entrada cartão de memória Com sintonizador Fm
Porte da empresa: ME/EPP

32.850.995/0001-76	COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 2.394,5000	R$ 2.394,5000	04/04/2022 14:12:55

Marca: MASTERVOICE
Fabricante: MASTERVOICE
Modelo / Versão: MV315
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de som ativa MASTERVOICE MV315; Caixa de som ativa - Tela LCD - Controle remoto sem fio - Bateria interna recarregável - Bluetooth 4.0 - Rádio FM - MP3 - Entrada USB - Entrada SD/MMC - Entrada auxiliar - 01 entrada p2 (L/R) - 01 entrada P10 p/ Microfone ou instrumentos - Regulador individual: volume, bass, treble, echo e volume do microfone - Entrada p/ cabo ac(energia) - Tensão 110V/220V automático - Chave geral liga/desliga - Rodas para transporte - Alça telescópica para transporte com regulagem de altura - Alça fixa superior para transporte - Encaixe para pedestal - Pés emborrachados - Subwoofer 15"Magneto: 40 Oz - Bobina: 1.5' 'KSV - Resposta de Frequência: 80-18Khz(-10dB) - Impedância: 4 Ohm - Potencia RMS: 200w - Potencia PMPO: 3000w
Porte da empresa: ME/EPP

19.366.765/0001-78	MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS	Sim	Sim	1	R$ 2.394,5000	R$ 2.394,5000	04/04/2022 14:46:37

Marca: Amvox ACA1501
Fabricante: Amvox ACA1501
Modelo / Versão: Amvox ACA1501
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa Acústica Altura: 685 MM, Resposta Freqüência: 50 Hz A 15 Khz KHZ, Tamanho Alto-Falante: 15 POL, Cor: Preta , Tipo: Amplificada , Largura: 432 MM, Profundidade: 429 MM, Potência: 1500
Porte da empresa: ME/EPP

08.434.728/0001-33	A R SANTOS & CIA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 2.394,5000	R$ 2.394,5000	04/04/2022 17:10:20

Marca: MONDIAL
Fabricante: MONDIAL
Modelo / Versão: CM-15
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de som possui ainda 2 woorfers de 12 e 2 tweeters. Que possua USB. Conexões- microfone- guitarra Característica Gerais- Conexão bluetooth- 2 woofers de 12 - 2 tweeters- Radio FM- Entrada SD Card – Entrada para microfone – Leds Coloridos- Display digital Potência: 1500w Com Bluetooh. Entrada USB. Entrada cartão de memória. Com sintonizar fm
Porte da empresa: ME/EPP

34.499.979/0001-06	INVICTUS TECNOLOGIA EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 2.394,5000	R$ 2.394,5000	05/04/2022 00:14:11

Marca: Gradiente
Fabricante: Gradiente
Modelo / Versão: GCA-103
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de som possui ainda 2 woorfers de 12 e 2 tweeters. Que possua USB. Conexões- microfone- guitarra Característica Gerais- Conexão bluetooth- 2 woofers de 12 – 2 tweeters- Radio FM- Entrada SD Card – Entrada para microfone – Leds Coloridos- Display digital Potência: 1500w Com Bluetooh. Entrada USB. Entrada cartão de memória. Com sintonizar fm
Porte da empresa: ME/EPP

11.142.525/0001-88	CLEBER NASCIMENTO DA ROSA	Sim	Sim	1	R$ 3.000,0000	R$ 3.000,0000	29/03/2022 10:53:09

Marca: TRC
Fabricante: TRC
Modelo / Versão: 1000W
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de som possui ainda 2 woorfers de 12 e 2 tweeters. Que possua USB. Conexões- microfone- guitarra Característica Gerais- Conexão bluetooth- 2 woofers de 12 – 2 tweeters- Radio FM- Entrada SD Card – Entrada para microfone – Leds Coloridos- Display digital Potência: 1500w Com Bluetooh. Entrada USB. Entrada cartão de memória. Com sintonizar fm
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.000,0000	11.142.525/0001-88	05/04/2022 09:00:02:620
R$ 2.394,5000	05.462.543/0001-44	05/04/2022 09:00:02:620

R$ 2.394,5000	32.850.995/0001-76	05/04/2022 09:00:02:620
R$ 2.394,5000	37.348.536/0001-02	05/04/2022 09:00:02:620
R$ 2.394,5000	19.366.765/0001-78	05/04/2022 09:00:02:620
R$ 2.394,5000	34.499.979/0001-06	05/04/2022 09:00:02:620
R$ 2.394,5000	05.207.424/0001-45	05/04/2022 09:00:02:620
R$ 2.394,5000	08.434.728/0001-33	05/04/2022 09:00:02:620
R$ 2.394,0000	34.446.741/0001-12	05/04/2022 09:00:02:620
R$ 2.390,0000	38.084.603/0001-91	05/04/2022 09:00:02:620
R$ 2.389,9800	20.427.591/0001-95	05/04/2022 09:00:02:620
R$ 2.389,9700	37.348.536/0001-02	05/04/2022 09:01:01:483
R$ 2.194,5200	05.462.543/0001-44	05/04/2022 09:02:15:397
R$ 2.000,0000	11.142.525/0001-88	05/04/2022 09:03:51:170
R$ 2.198,0000	32.850.995/0001-76	05/04/2022 09:03:52:537
R$ 2.100,0000	19.366.765/0001-78	05/04/2022 09:05:41:783
R$ 2.041,0000	05.207.424/0001-45	05/04/2022 09:05:48:360
R$ 2.388,9800	20.427.591/0001-95	05/04/2022 09:07:36:460
R$ 2.388,9700	37.348.536/0001-02	05/04/2022 09:07:53:277
R$ 1.905,4800	05.462.543/0001-44	05/04/2022 09:08:05:173
R$ 2.094,1200	32.850.995/0001-76	05/04/2022 09:08:05:817
R$ 2.387,9600	20.427.591/0001-95	05/04/2022 09:14:32:223
R$ 2.387,9500	37.348.536/0001-02	05/04/2022 09:14:42:757
R$ 1.800,0000	11.142.525/0001-88	05/04/2022 09:15:58:923
R$ 1.978,2000	32.850.995/0001-76	05/04/2022 09:16:03:800
R$ 2.387,0000	20.427.591/0001-95	05/04/2022 09:16:33:307
R$ 2.386,9900	37.348.536/0001-02	05/04/2022 09:16:49:387
R$ 1.605,4800	05.462.543/0001-44	05/04/2022 09:16:50:300
R$ 1.764,4200	32.850.995/0001-76	05/04/2022 09:16:50:410
R$ 2.150,0000	38.084.603/0001-91	05/04/2022 09:16:50:717
R$ 1.550,0000	11.142.525/0001-88	05/04/2022 09:18:27:520
R$ 1.108,0000	32.850.995/0001-76	05/04/2022 09:20:57:710

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/04/2022 09:00:04	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/04/2022 09:16:57	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	05/04/2022 09:16:57	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 1.605,4800 e R$ 2.100,0000.
Sorteio eletrônico	05/04/2022 09:21:58	Item teve empate real para o valor 2.394,5000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	05/04/2022 09:21:58	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	05/04/2022 09:21:58	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/04/2022 10:17:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI, CNPJ/CPF: 32.850.995/0001-76.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/04/2022 10:22:15	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI, CNPJ/CPF: 32.850.995/0001-76.
Recusa de proposta	05/04/2022 10:31:21	Recusa da proposta. Fornecedor: COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI, CNPJ/CPF: 32.850.995/0001-76, pelo melhor lance de R$ 1.108,0000. Motivo: A proponente teve sua proposta desclassificada conforme item 7 subitem 7.2 do Edital por não cumprir as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência.
Recusa de proposta	05/04/2022 10:31:28	Recusa da proposta. Fornecedor: CLEBER NASCIMENTO DA ROSA, CNPJ/CPF: 11.142.525/0001-88, pelo melhor lance de R$ 1.550,0000. Motivo: A proponente teve sua proposta desclassificada conforme item 7 subitem 7.2 do Edital por não cumprir as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência.
Recusa de proposta	05/04/2022 10:31:34	Recusa da proposta. Fornecedor: EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.462.543/0001-44, pelo melhor lance de R$ 1.605,4800. Motivo: A proponente teve sua proposta desclassificada conforme item 7 subitem 7.2 do Edital por não cumprir as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência.

Recusa de proposta	05/04/2022 10:31:43	Recusa da proposta. Fornecedor: VINICIUS CHAVES DOS SANTOS, CNPJ/CPF: 05.207.424/0001-45, pelo melhor lance de R$ 2.041,0000. Motivo: A proponente teve sua proposta desclassificada conforme item 7 subitem 7.2 do Edital por não cumprir as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/04/2022 10:36:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS, CNPJ/CPF: 19.366.765/0001-78.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/04/2022 10:45:25	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS, CNPJ/CPF: 19.366.765/0001-78.
Aceite de proposta	06/04/2022 08:38:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS, CNPJ/CPF: 19.366.765/0001-78, pelo melhor lance de R$ 2.100,0000.
Habilitação de fornecedor	06/04/2022 10:07:51	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS - CNPJ/CPF: 19.366.765/0001-78

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Microfone

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
38.084.603/0001-91	DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA	Sim	Sim	3	R$ 650,0000	R$ 1.950,0000	04/04/2022 17:32:40

Marca: LELONG
Fabricante: LELONG
Modelo / Versão: LE 996 W
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Microfone dinâmico que funcione sem fio também, para karaokê, voz principal e backing vocal. Qualidade de som excelente. Ideal para aplicações de fala, Karaokê, multimídia e instrumentos. Conectos- xlr ¼ (6.3 mm); Chave: On/Off. Acompanha cabo XLR – P10
Porte da empresa: ME/EPP

20.427.591/0001-95	IRENE SOARES DOS SANTOS 02881537901	Sim	Sim	3	R$ 659,9800	R$ 1.979,9400	04/04/2022 18:48:08

Marca: HARMONICS
Fabricante: HARMONICS
Modelo / Versão: HSF-101
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MICROFONE DINÂMICO QUE FUNCIONE SEM FIO TAMBÉM, PARA KARAOKÊ, VOZ PRINCIPAL E BACKING VOCAL. QUALIDADE DE SOM EXCELENTE. IDEAL PARA APLICAÇÕES DE FALA, KARAOKÊ, MULTIMÍDIA E INSTRUMENTOS. CONECTOR: XLR 1⁄4 (6.3 MM); CHAVE: ON/OFF. ACOMPANHA CABO XLR – P10.
Porte da empresa: ME/EPP

08.434.728/0001-33	A R SANTOS & CIA LTDA	Sim	Sim	3	R$ 663,0000	R$ 1.989,0000	04/04/2022 17:10:20

Marca: MXT
Fabricante: MXT
Modelo / Versão: UHF202
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Microfone dinâmico que funcione sem fio também, para karaokê, voz principal e backing vocal. Qualidade de som excelente. Ideal para aplicações de fala, Karaokê, multimídia e instrumentos. Conectos- xlr ¼ (6.3 mm); Chave: On/Off. Acompanha cabo XLR – P10
Porte da empresa: ME/EPP

37.348.536/0001-02	ANDEROX COMERCIO AUDIOVISUAL EIRELI	Sim	Sim	3	R$ 663,2500	R$ 1.989,7500	04/04/2022 13:51:23

Marca: MXT
Fabricante: MXT
Modelo / Versão: UHF 202/R201
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Microfone Sem Fio MXT, Modelo UHF 202 / R201 Microfone MXT unitário padrão UHF homologado pela Anatel. Saída balanceada e p10. Alcance de 50 metros. Modelo: UHF202/R201 Tipo: Sem fio Receptor: Estabilidade de Frequência: 0.005% Saída de RF: -100 dBm Imagem de Rejeição Espelhada: 45 dB Sinal Ruído: 95 dB Distorção: 0.5% Nível de Saída de Áudio: 1V - 10K Alimentação: DC 12 V 500M A Bivolt Estabilidade de FREQUÊNCIA: 10 PPM Modulação: FM Desvio Máximo: +- 75 KHz Emissão Simulada: 40 dB Consumo Corrente: 100 mA Alimentação: 3V - 2 pilhas tamanho AA
Porte da empresa: ME/EPP

32.850.995/0001-76	COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Sim	Sim	3	R$ 663,2500	R$ 1.989,7500	04/04/2022 14:12:55

Marca: LYCO
Fabricante: LYCO
Modelo / Versão: UH01M
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Microfone sem fio LYCO UH01M; Microfone de mão sem fio - 1 frequência UHF fixa; - Diversity com 2 antenas booster de recepção; - Baixo ruído de manuseio; - Chassis de plástico; - Saída de áudio balanceada XLR e não balanceada P10; - THD: 0,1%; - Faixa de portadora de RF: 614 a 806MHz; - Faixa de operação: 100mts sob condições típicas; - Resposta em frequência de áudio: 50Hz a 15kHz,

±3dB; - Rejeição de imagem: 60dB típico; - Rejeição a espúrios: >60dB típico; - Distorção do sistema (Referente a ±15kHz de desvio, modulação a 1kHz): 0,1% de THD típico; - Relação sinal/ruído: 98dB; - Sensibilidade: -109dB para 12dB SINAD típico; - Faixa de temperatura de operação: -18° a 57°C. (As características da bateria podem limitar esta faixa); - Vida da bateria: 10 horas com 2 pilhas alcalinas AA. Receptor RE-01: - Indicador de sinal de RF: Um dos dois indicadores se acende quando o sinal é recebido através da antena A ou B; - Indicador de pico de áudio de transmissão: Pisca quando o sinal de áudio recebido aproxima-se do nível de saturação; - Controle de volume: Ajusta o volume de saída do receptor. Não afeta o indicador de pico de áudio de transmissão; - Antenas telescópicas: Recebem os sinais vindos do transmissor; - Saída de áudio: Jack 1/4" (P-10) e XLR-M; - Controle de "squelch": Este controle é ajustado de fábrica e normalmente não requer maiores ajustes; - Presilha para cabo de força: Prende o cabo de força ao receptor; - Chave ON/OFF; - Conector: XLR-M 3 pinos, 1/4" (P10); - Configuração de saída: Balanceada ativamente; - Impedância de saída: 3,3k Ohms; - Proteção contra Phantom Power: Sim; - Alimentação: 12-18VCC nominal, 200mA; - Fonte de Alimentação: Adaptador 110 ou 220V com plugue fêmea 2,1mm; - Dimensões (A x L x P): 41,00 x 197,00 x 138,00mm; - Peso: 435g. Níveis Máximos de Saída: - 1/4": +5dBV; - XLR: -10dBV. Níveis Nominais de Saída: - 1/4": -8dBV; - XLR: -30dBV. Pinagem dos Conectores: - 1/4": Ponta: Sinal - Carcaça: Terra; - XLR: 1: terra - 2: sinal (+) - 3: sinal (-). Transmissor de Mão HT-01: - Chave liga/desliga: Em baixo relevo para prevenção de acionamento acidental. - Indicador ligado: Acende-se quando o transmissor está ligado. Ao piscar resta uma hora ou menos de tempo de uso, indicando a necessidade de troca das baterias; - Saída de RF: 50mW típico (FCC); - Corrente nominal: 60mA; - Alimentação: 2 pilhas alcalinas 1,5V AA; - Dimensões e Peso: - Altura: 51mm - Comprimento: 236mm - Peso: 0,295 g.
Porte da empresa: ME/EPP

11.502.318/0001-97	CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI	Sim	Sim	3	R$ 663,2500	R$ 1.989,7500	04/04/2022 15:21:16

Marca: SOUNDVOICE
Fabricante: SOUNDVOICE
Modelo / Versão: SM-100
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MICROFONE COM FIO Com chave Tipo: Dinâmico Diretividade: Unidirecional Sensibilidade: -74dB ± 3dB Impedância de saída: 600Ω Resposta de Frequência:80Hz - 15KHz
Porte da empresa: ME/EPP

34.499.979/0001-06	INVICTUS TECNOLOGIA EIRELI	Sim	Sim	3	R$ 663,2500	R$ 1.989,7500	05/04/2022 00:14:11

Marca: Tomate
Fabricante: Tomate
Modelo / Versão: Mt-1002
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Microfone dinâmico que funcione sem fio também, para karaokê, voz principal e backing vocal. Qualidade de som excelente. Ideal para aplicações de fala, Karaokê, multimídia e instrumentos. Conectos- xlr ¼ (6.3 mm); Chave: On/Off. Acompanha cabo XLR – P10
Porte da empresa: ME/EPP

28.732.430/0001-17	CLAUDINEI TONIETTI	Sim	Sim	3	R$ 663,2500	R$ 1.989,7500	05/04/2022 08:57:49

Marca: lyco
Fabricante: lyco
Modelo / Versão: vh01m
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Microfone Material: Corpo Em Plástico , Acabamento: Pintura Eletrostática , Altura: 18,2 CM, Impedância Saída: 600 OHM, Resposta Freqüência: 50 A 15 KHZ, Sensibilidade: -54 DB, Aplicação: Voz Principal , Tipo Receptor: 2 Antenas , Frequência: Uhf , Alcance: 250 M, Referência Fabricante: Shure Pgx 58 , Alimentação Externa Receptor: Fonte De 9 V, Alimentação Receptor: 9 VDC, Relação Sinal / Ruido: Melhor Que 88 Db , Dimensão: 18,2 X 5,1 CM, Cor: Preta , Tipo: Dinâmico , Características Adicionais: Voltagem De Operação 100 Á 240 Volts , Alimentação: 3 V, Impedância: 600 OHMS, Padrão: Cardióide , Acessórios: Garra E Estojo
Porte da empresa: ME/EPP

11.142.525/0001-88	CLEBER NASCIMENTO DA ROSA	Sim	Sim	3	R$ 1.000,0000	R$ 3.000,0000	29/03/2022 10:53:09

Marca: DREAMER
Fabricante: DREAMER
Modelo / Versão: AR58
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Microfone dinâmico que funcione sem fio também, para karaokê, voz principal e backing vocal. Qualidade de som excelente. Ideal para aplicações de fala, Karaokê, multimídia e instrumentos. Conectos- xlr ¼ (6.3 mm); Chave: On/Off. Acompanha cabo XLR – P10
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.000,0000	11.142.525/0001-88	05/04/2022 09:00:02:620
R$ 1.989,7500	37.348.536/0001-02	05/04/2022 09:00:02:620
R$ 1.989,7500	32.850.995/0001-76	05/04/2022 09:00:02:620
R$ 1.989,7500	11.502.318/0001-97	05/04/2022 09:00:02:620
R$ 1.989,7500	34.499.979/0001-06	05/04/2022 09:00:02:620
R$ 1.989,7500	28.732.430/0001-17	05/04/2022 09:00:02:620
R$ 1.989,0000	08.434.728/0001-33	05/04/2022 09:00:02:620
R$ 1.979,9400	20.427.591/0001-95	05/04/2022 09:00:02:620
R$ 1.950,0000	38.084.603/0001-91	05/04/2022 09:00:02:620
R$ 1.988,9900	37.348.536/0001-02	05/04/2022 09:01:01:647
R$ 1.500,0000	11.142.525/0001-88	05/04/2022 09:04:04:400
R$ 1.648,5000	32.850.995/0001-76	05/04/2022 09:04:08:537

R$ 1.647,9800	20.427.591/0001-95	05/04/2022 09:09:54:977
R$ 1.647,9000	28.732.430/0001-17	05/04/2022 09:11:32:807
R$ 1.647,8000	20.427.591/0001-95	05/04/2022 09:14:55:770
R$ 1.650,0000	11.502.318/0001-97	05/04/2022 09:15:15:857
R$ 1.490,0000	38.084.603/0001-91	05/04/2022 09:17:09:650
R$ 1.637,5100	32.850.995/0001-76	05/04/2022 09:17:10:260
R$ 1.639,0000	11.502.318/0001-97	05/04/2022 09:17:11:930
R$ 1.400,0000	11.142.525/0001-88	05/04/2022 09:17:19:713
R$ 1.540,0000	11.502.318/0001-97	05/04/2022 09:17:22:453
R$ 1.390,0000	38.084.603/0001-91	05/04/2022 09:17:29:917
R$ 1.529,0000	11.502.318/0001-97	05/04/2022 09:17:32:933
R$ 1.200,0000	11.142.525/0001-88	05/04/2022 09:17:33:960
R$ 1.320,0000	11.502.318/0001-97	05/04/2022 09:17:38:390
R$ 1.637,5000	20.427.591/0001-95	05/04/2022 09:17:48:893
R$ 1.627,5000	32.850.995/0001-76	05/04/2022 09:17:51:550
R$ 1.190,0000	38.084.603/0001-91	05/04/2022 09:17:59:153
R$ 1.309,0000	11.502.318/0001-97	05/04/2022 09:17:59:723
R$ 1.627,0000	20.427.591/0001-95	05/04/2022 09:18:16:053
R$ 1.617,0000	32.850.995/0001-76	05/04/2022 09:18:17:580
R$ 1.000,0000	11.142.525/0001-88	05/04/2022 09:18:34:327
R$ 1.100,0000	11.502.318/0001-97	05/04/2022 09:18:36:460
R$ 999,0000	38.084.603/0001-91	05/04/2022 09:18:42:123
R$ 1.098,9000	11.502.318/0001-97	05/04/2022 09:18:46:960
R$ 900,0000	11.142.525/0001-88	05/04/2022 09:18:47:300
R$ 899,0000	38.084.603/0001-91	05/04/2022 09:18:51:940
R$ 988,9000	11.502.318/0001-97	05/04/2022 09:18:52:233
R$ 800,0000	11.142.525/0001-88	05/04/2022 09:18:55:267
R$ 880,0000	11.502.318/0001-97	05/04/2022 09:18:57:453
R$ 799,0000	38.084.603/0001-91	05/04/2022 09:18:58:547
R$ 700,0000	11.142.525/0001-88	05/04/2022 09:19:01:440
R$ 770,0000	11.502.318/0001-97	05/04/2022 09:19:02:683
R$ 699,0000	38.084.603/0001-91	05/04/2022 09:19:03:407
R$ 600,0000	11.142.525/0001-88	05/04/2022 09:19:06:270
R$ 660,0000	11.502.318/0001-97	05/04/2022 09:19:07:927
R$ 1.610,0000	20.427.591/0001-95	05/04/2022 09:19:12:787
R$ 599,0000	38.084.603/0001-91	05/04/2022 09:19:13:220
R$ 1.600,0000	32.850.995/0001-76	05/04/2022 09:19:14:490
R$ 550,0000	11.142.525/0001-88	05/04/2022 09:19:15:883
R$ 605,0000	11.502.318/0001-97	05/04/2022 09:19:18:403
R$ 549,0000	38.084.603/0001-91	05/04/2022 09:19:19:027
R$ 500,0000	11.142.525/0001-88	05/04/2022 09:19:21:900
R$ 550,0000	11.502.318/0001-97	05/04/2022 09:19:23:630
R$ 499,0000	38.084.603/0001-91	05/04/2022 09:19:27:760
R$ 548,9000	11.502.318/0001-97	05/04/2022 09:19:28:853
R$ 450,0000	11.142.525/0001-88	05/04/2022 09:19:32:737
R$ 495,0000	11.502.318/0001-97	05/04/2022 09:19:34:083
R$ 449,0000	38.084.603/0001-91	05/04/2022 09:19:40:007
R$ 493,9000	11.502.318/0001-97	05/04/2022 09:19:44:980
R$ 1.598,9800	20.427.591/0001-95	05/04/2022 09:20:02:500
R$ 1.590,0000	28.732.430/0001-17	05/04/2022 09:21:36:840
R$ 1.588,9800	20.427.591/0001-95	05/04/2022 09:21:56:540
R$ 430,0000	38.084.603/0001-91	05/04/2022 09:24:07:420
R$ 434,9100	11.502.318/0001-97	05/04/2022 09:27:43:153

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/04/2022 09:00:05	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/04/2022 09:23:39	Item com etapa aberta encerrada.

Início 1a etapa fechada	05/04/2022 09:23:39	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 449,0000 e R$ 493,9000.
Encerramento	05/04/2022 09:28:40	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	05/04/2022 09:28:40	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/04/2022 10:17:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA, CNPJ/CPF: 38.084.603/0001-91.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/04/2022 12:04:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA, CNPJ/CPF: 38.084.603/0001-91.
Aceite de proposta	06/04/2022 08:37:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA, CNPJ/CPF: 38.084.603/0001-91, pelo melhor lance de R$ 430,0000.
Negociação de valor	06/04/2022 08:38:01	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA, CNPJ/CPF: 38.084.603/0001-91, pelo melhor lance de R$ 430,0000 e com valor negociado a R$ 429,9900. Motivo: A proponente aceitou reduzir o valor unitário do item para arredondar o valor total.
Habilitação de fornecedor	06/04/2022 10:07:51	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA - CNPJ/CPF: 38.084.603/0001-91

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Microfone

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
38.084.603/0001-91	DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA	Sim	Sim	3	R$ 760,0000	R$ 2.280,0000	04/04/2022 17:32:40
	Marca: KSR **Fabricante:** KSR **Modelo / Versão:** PRO 002D HD **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Microfone Headset cabeça sem fio Ksr Pro 002d Hd Head+ Head O 002-D, inovou o mercado com sua alimentação via usb, torna o receptor versátil, podendo ser alimentado por qualquer fonte usb, inclusive por power bank, sendo ideal para se utilizar em câmaras e gravações de vídeo, onde muitas vezes não se tem energia elétrica é uma excelente opção custo benefício, para Igrejas, shows, palestra etc... é um produto profissional que atua em faixas UHF. Sistema de Transmissão: sem fio UHF Transmissor com LED indicador de bateria Saída: P10/ balanceada XLR Receptor UHF com 2 Antenas Alcance Efetivo: 50 metros - Alimentação transmissor 2x AA- Fonte de alimentação Bivolt/ saída usb 5v -Frequência: 500 a 980mhz -Nível de saída de Áudio:10dbm Alimentação do Transmissor: 2 Pilhas AA Sensibilidade- 96dbm- Acompanha 4 pilhas AA Inclui: 02-Microfone Head sem fio 02- Transmissor bodypack 01-Receptor 04- pilhas AA 01-Cabo P10 1 metro 01-fonte de alimentação **Porte da empresa:** ME/EPP						
08.434.728/0001-33	A R SANTOS & CIA LTDA	Sim	Sim	3	R$ 766,0000	R$ 2.298,0000	04/04/2022 17:10:20
	Marca: KSR **Fabricante:** KSR **Modelo / Versão:** KSRPRO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Microfone Headset cabeça sem fio Ksr Pro 002d Hd Head+ Head O 002-D, inovou o mercado com sua alimentação via usb, torna o receptor versátil, podendo ser alimentado por qualquer fonte usb, inclusive por power bank, sendo ideal para se utilizar em câmaras e gravações de vídeo, onde muitas vezes não se tem energia elétrica é uma excelente opção custo benefício, para Igrejas, shows, palestra etc... é um produto profissional que atua em faixas UHF. Sistema de Transmissão: sem fio UHF Transmissor com LED indicador de bateria Saída: P10/ balanceada XLR Receptor UHF com 2 Antenas Alcance Efetivo: 50 metros Alimentação transmissor 2x AA Fonte de alimentação Bivolt/ saída usb 5v Frequência: 500 a 980mhz Nível de saída de Áudio:10dbm **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.502.318/0001-97	CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI	Sim	Sim	3	R$ 766,3300	R$ 2.298,9900	04/04/2022 15:21:16
	Marca: KSR **Fabricante:** KSR **Modelo / Versão:** PRO 002-D HEAD+HEAD **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MICROFONE SEM FIO Sistema de Transmissão: Sem Fio UHF Transmissor com LED Indicador de Bateria Saída: P10 / Balanceada XLR Receptor UHF com 2 Antenas Alcance Efetivo: 50 metros Alimentação transmissor 2 x AA Fonte de alimentação Bivolt / saida usb 5v Frequências: 500 a 980 mhz Nível de saída de Áudio: 10 dbm Alimentação do Transmissor: 2 Pilhas AA Sensibilidade - 96 dbm Frequência de Resposta 30 a 20.000 Hz Acompanha fonte Acompanha 4 pilhas AA **Porte da empresa:** ME/EPP						
28.732.430/0001-17	CLAUDINEI TONIETTI	Sim	Sim	3	R$ 766,3300	R$ 2.298,9900	05/04/2022 08:57:49
	Marca: Lyco						

Fabricante: Lyco
Modelo / Versão: UH02HLIHLI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Microfone Resposta Freqüência: 20 Hz A 20 Khz , Aplicação: Sistema De Som , Tipo Receptor: 2 Antenas , Frequência: 230 A 260 Mhz , Alcance: Até 50 Metros , Alimentação Externa Receptor: 110/220 VCA, Alimentação Receptor: 12 Vdc , Tipo: De Mão Sem Fio , Características Adicionais: Frequência Vhf-220 A 270 Mhz / Modulação Dbx , Alimentação: Bateria 9
Porte da empresa: ME/EPP

11.142.525/0001-88	CLEBER NASCIMENTO DA ROSA	Sim	Sim	3	R$ 1.000,0000	R$ 3.000,0000	29/03/2022 10:53:09

Marca: LYCO
Fabricante: LYCO
Modelo / Versão: UH01HLI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Microfone Headset cabeça sem fio Ksr Pro 002d Hd Head+ Head O 002-D, inovou o mercado com sua alimentação via usb, torna o receptor versátil, podendo ser alimentado por qualquer fonte usb, inclusive por power bank, sendo ideal para se utilizar em câmaras e gravações de vídeo, onde muitas vezes não se tem energia elétrica é uma excelente opção custo benefício, para igrejas, shows, palestra etc... é um produto profissional que atua em faixas UHF. Sistema de Transmissão: sem fio UHF Transmissor com LED indicador de bateria Saída: P10/ balanceada XLR Receptor UHF com 2 Antenas Alcance Efetivo: 50 metros Alimentação transmissor 2x AA Fonte de alimentação Bivolt/ saída usb 5v Frequência: 500 a 980mhz Nível de saída de Áudio:10dbm Alimentação do Transmissor: 2 Pilhas AA Sensibilidade- 96dbm Acompanha 4 pilhas AA Inclui: 02- Microfone Head sem fio 02- Transmissor bodypack 01-Receptor 04- pilhas AA 01-Cabo P10 1 metro 01-fonte de alimentação
Porte da empresa: ME/EPP

37.348.536/0001-02	ANDEROX COMERCIO AUDIOVISUAL EIRELI	Sim	Sim	3	R$ 1.169,1200	R$ 3.507,3600	04/04/2022 13:51:23

Marca: MXT
Fabricante: MXT
Modelo / Versão: UHF-526BP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESCRIÇÃO DO PRODUTO Sistema robusto, confiável, fácil de configurar e operar e produz excelente nitidez de áudio. Modelo 2 em 1, você pode usar tanto como headset quanto lapela. Especificações Técnicas: Circuito de oscilação PLL sintetizado controlado por microcomputador; Banda alta UHF com 100 frequências selecionáveis. Configuração automática do transmissor; Cápsula dinâmica de alta sensibilidade e de freqüência larga para produzir o som original; Circuito de compreensão avançado para evitar ruído; Display de LED para fácil operação; Com saída balanceada e desbalanceada; A faixa de operação é de cerca de 60 metro sem obstáculos. RECEPTOR Faixa de freqüência: 512-541.7 MHz Estabilidade de freqüência: 10ppm Sensibilidade: 13dBuV Rejeição de canal adjacente: 65Db Rejeição de imagem: 75Db Impedância de saída: conector XLR: 200; Conector de ¼ de polegada: 1k relação S/N: 95dB Distorção harmônica total: <0.1% Resposta de freqüência: 50Hz-15kHz Faixa de operação sob condições típicas: 60m Fonte de alimentação: DC 12V x 500mA TRANSMISSOR Freqüência: 512-541.7MHz Largura de banda: 300KHz Estabilidade de freqüência: 10 Potencia de transmissão: <10Mw Emissão espúria:<40db Modulação: FM Modulação máxima: 75K Fonte de alimentação: 3v (2 PILHAS AA) Consumo atual: 100ma Itens Inclusos: 01 Receptor 02 Microfones Transmissores Headset/Lapela 01 Fonte de alimentação AC/DC 04 Pilhas AA 01 Cabo P10 (6.35 mm) de 1 metro 01 Manual usuário Marca: MXT
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.507,3600	37.348.536/0001-02	05/04/2022 09:00:02:620
R$ 3.000,0000	11.142.525/0001-88	05/04/2022 09:00:02:620
R$ 2.298,9900	11.502.318/0001-97	05/04/2022 09:00:02:620
R$ 2.298,9900	28.732.430/0001-17	05/04/2022 09:00:02:620
R$ 2.298,0000	08.434.728/0001-33	05/04/2022 09:00:02:620
R$ 2.280,0000	38.084.603/0001-91	05/04/2022 09:00:02:620
R$ 1.800,0000	11.142.525/0001-88	05/04/2022 09:04:17:897
R$ 1.279,9900	28.732.430/0001-17	05/04/2022 09:11:48:260
R$ 1.200,0000	11.142.525/0001-88	05/04/2022 09:16:06:067
R$ 2.025,0000	38.084.603/0001-91	05/04/2022 09:17:52:160
R$ 3.006,3000	37.348.536/0001-02	05/04/2022 09:27:47:483

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/04/2022 09:00:06	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/04/2022 09:22:46	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	05/04/2022 09:22:46	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 1.200,0000 e R$ 2.298,9900.
Reinício etapa fechada	05/04/2022 09:27:47	Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com o lance: R$ 3.507,3600.
Encerramento	05/04/2022 09:32:48	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	05/04/2022 09:32:48	Item com etapa fechada encerrada.

Abertura do prazo - Convocação anexo	05/04/2022 10:17:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor CLEBER NASCIMENTO DA ROSA, CNPJ/CPF: 11.142.525/0001-88.
Recusa de proposta	06/04/2022 08:33:26	Recusa da proposta. Fornecedor: CLEBER NASCIMENTO DA ROSA, CNPJ/CPF: 11.142.525/0001-88, pelo melhor lance de R$ 1.200,0000. Motivo: A proponente não enviou o anexo contendo a proposta ajustada no prazo estabelecido no Edital.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/04/2022 08:33:26	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor CLEBER NASCIMENTO DA ROSA, CNPJ/CPF: 11.142.525/0001-88.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/04/2022 08:51:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor CLAUDINEI TONIETTI, CNPJ/CPF: 28.732.430/0001-17.
Recusa de proposta	06/04/2022 09:09:38	Recusa da proposta. Fornecedor: CLAUDINEI TONIETTI, CNPJ/CPF: 28.732.430/0001-17, pelo melhor lance de R$ 1.279,9900. Motivo: A proponente não aceitou fornecer o item pelo seu último lance ofertado.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/04/2022 09:09:38	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor CLAUDINEI TONIETTI, CNPJ/CPF: 28.732.430/0001-17.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/04/2022 09:09:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA, CNPJ/CPF: 38.084.603/0001-91.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/04/2022 10:04:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA, CNPJ/CPF: 38.084.603/0001-91.
Aceite de proposta	06/04/2022 10:06:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA, CNPJ/CPF: 38.084.603/0001-91, pelo melhor lance de R$ 2.025,0000.
Habilitação de fornecedor	06/04/2022 10:07:51	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA - CNPJ/CPF: 38.084.603/0001-91

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Caixa Acústica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.427.591/0001-95	IRENE SOARES DOS SANTOS 02881537901	Sim	Sim	1	R$ 3.539,9800	R$ 3.539,9800	04/04/2022 18:48:08
	Marca: PRO BASS **Fabricante:** PRO BASS **Modelo / Versão:** POWER STAGE 215 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** KIT CAIXA DE SOM, É UM SISTEMA PORTÁTIL E MODERNO QUE PODE SER UTILIZADO PARA DIVERSAS APLICAÇÕES COMO: DJS, CANTORES, BANDAS,EVENTOS, PALESTRAS, IGREJAS E QUALQUER OUTRO PEQUENO EVENTO QUE NECESSITE DE UM SISTEMA DE SOM. POSSUI MP3 PLAYER, BLUETOOTH, ENTRADA USB/SD CARD ALÉM DE ENTRADA DE LINHA RCA QUE VOCÊ PODE UTILIZAR PARA LIGAR OUTROS TIPOS DE REPRODUTORES COMO UM CD PLAYER, MESA DE SOM OU QUALQUER OUTRO DISPOSITIVO QUE TENHA SAÍDA RCA. O SISTEMA É COMPOSTO POR DUAS CAIXAS SENDO: UMA CAIXA PASSIVA E UMA CAIXA ATIVA, COM WOOFER DE 15 POLEGADAS E DRIVE DE TITÂNIO. ACOMPANHA O PRODUTO UM PAR DE SUPORTES DO TIPO TRIPÉ. **Porte da empresa:** ME/EPP						
34.446.741/0001-12	J R ARAUJO NORDESTE COMERCIAL E DISTRIBUICAO EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 3.544,0000	R$ 3.544,0000	05/04/2022 08:32:52
	Marca: DATREL **Fabricante:** DATREL **Modelo / Versão:** KIT 15" + SUP CAIXA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CAIXA ACÚSTICA, POTÊNCIA 150 W, TAMANHO ALTO-FALANTE 15 POL, TIPO TWEETER TITÂNIO, LARGURA 570 MM, ALTURA 790 MM, PROFUNDIDADE 267 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 CANAIS DE ENTRADA COM CONTROLES DE VOLUME, APLICAÇÃO PROPAGAÇÃO SOM, VOLTAGEM 110/220 V, TIPO AMPLIFICADA **Porte da empresa:** ME/EPP						
17.855.864/0001-98	MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 3.544,6700	R$ 3.544,6700	04/04/2022 13:47:37
	Marca: LL AUDIO SAGA15						

Fabricante: LL AUDIO SAGA15A SAGA15P
Modelo / Versão: LL AUDIO SAGA15A SAGA15P
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa Acústica Altura: 790 MM, Aplicação: Propagação Som , Tamanho Alto-Falante: 15 POL, Tipo Tweeter: Titânio , Tipo: Amplificada , Largura: 570 MM, Características Adicionais: 4 Canais De Entrada Com Controles De Volume , Profundidade: 267 MM, Potência: 150 W, Voltagem: 110/220
Porte da empresa: ME/EPP

19.366.765/0001-78	MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS	Sim	Sim	1	R$ 3.544,6700	R$ 3.544,6700	04/04/2022 14:46:37

Marca: PRO BASS POWER STAGE
Fabricante: PRO BASS POWER STAGE 215
Modelo / Versão: PRO BASS POWER STAGE 215
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa Acústica Altura: 790 MM, Aplicação: Propagação Som , Tamanho Alto-Falante: 15 POL, Tipo Tweeter: Titânio , Tipo: Amplificada , Largura: 570 MM, Características Adicionais: 4 Canais De Entrada Com Controles De Volume , Profundidade: 267 MM, Potência: 150 W, Voltagem: 110/220
Porte da empresa: ME/EPP

11.502.318/0001-97	CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 3.544,6700	R$ 3.544,6700	04/04/2022 15:21:16

Marca: PRO BASS
Fabricante: PRO BASS
Modelo / Versão: POWER STAGE 215
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONJUNTO DE CAIXAS DE SOM Alimentação: 110V-220V (Bivolt chaveado) Amplificador: Classe AB Efeitos: Não tem Entradas: (2) XLR, (1) P10, (1) RCA Equalizador: EQ de 2 Bandas: Graves (Low) e Agudos (High) Impedância: 4 Ohms (caixa ativa), 8 Ohms (caixa passiva) Informações adicionais: Entrada de Linha RCA/XLR, Entrada de Microfone P10/XLR, Phantom Power: Não Potência de Pico: 3500W Potência RMS: 1100W total das duas caixas Resposta de Frequência: 55Hz-35kHz Saídas: 1 P10 , 1 XLR, 1 Speakon (Amplificada)
Porte da empresa: ME/EPP

34.499.979/0001-06	INVICTUS TECNOLOGIA EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 3.544,6700	R$ 3.544,6700	05/04/2022 00:14:11

Marca: Power Stage 215
Fabricante: Power Stage 215
Modelo / Versão: Power Stage 215
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit caixa de som, é um sistema portátil e moderno que pode ser utilizado para diversas aplicações como: djs, cantores, bandas, eventos, palestras, igrejas e qualquer outro pequeno evento que necessite de um sistema de som. Possui MP3 Player, Bluetooth, entrada USB/SD Card além de entrada de linha RCA que você pode utilizar para ligar outros tipos de reprodutores como um cd player, mesa de som ou qualquer outro dispositivo que tenha saída RCA. O sistema é composto por duas caixas sendo: uma caixa passiva e uma caixa ativa, com woofer de 15 polegadas e drive de titânio. Acompanha o produto um par de suportes do tipo tripé.
Porte da empresa: ME/EPP

28.732.430/0001-17	CLAUDINEI TONIETTI	Sim	Sim	1	R$ 3.544,6700	R$ 3.544,6700	05/04/2022 08:57:49

Marca: Donner
Fabricante: LL AUDIO
Modelo / Versão: SAGA 15A 15P
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa Acústica Altura: 790 MM, Aplicação: Propagação Som , Tamanho Alto-Falante: 15 POL, Tipo Tweeter: Titânio , Tipo: Amplificada , Largura: 570 MM, Características Adicionais: 4 Canais De Entrada Com Controles De Volume , Profundidade: 267 MM, Potência: 150 W, Voltagem: 110/220
Porte da empresa: ME/EPP

11.142.525/0001-88	CLEBER NASCIMENTO DA ROSA	Sim	Sim	1	R$ 4.000,0000	R$ 4.000,0000	29/03/2022 10:53:09

Marca: DATREL
Fabricante: DATREL
Modelo / Versão: DATREL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit caixa de som, é um sistema portátil e moderno que pode ser utilizado para diversas aplicações como: djs, cantores, bandas, eventos, palestras, igrejas e qualquer outro pequeno evento que necessite de um sistema de som. Possui MP3 Player, Bluetooth, entrada USB/SD Card além de entrada de linha RCA que você pode utilizar para ligar outros tipos de reprodutores como um cd player, mesa de som ou qualquer outro dispositivo que tenha saída RCA. O sistema é composto por duas caixas sendo: uma caixa passiva e uma caixa ativa, com woofer de 15 polegadas e drive de titânio. Acompanha o produto um par de suportes do tipo tripé.
Porte da empresa: ME/EPP

32.850.995/0001-76	COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 4.500,0000	R$ 4.500,0000	04/04/2022 14:12:55

Marca: WLS
Fabricante: WLS
Modelo / Versão: S15A
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de som ativa WLS S15A; PAR DE CAIXA ATIVA + PASSIVA: Caixa de som ativa 1 Amplificador Analógico 250 Watts 4 Ohms 180 Watts 8 Ohms Resposta de Frequência: 55Hz-20KHz 2 Vias Equalizador gráfico de 5 bandas 1 Alto Falante de 15" 1 Driver Titânio Aplicação P.A. e Monitor Visor Digital, Controle Remoto FM, USB, SD Card, Bluetooth Entrada para microfone XLR / P10 Entrada de linha RCA Saída de linha RCA Saída para caixa passiva Speakon Chaveador de Voltagem 110v / 220v Dimensões: A 685 x L 425 x P 340 mm Peso: 14,645 Kg; Caixa de som passiva; 180 Watts 8 Ohms 2 Vias 1 Alto Falante de 15" 1 Driver Titânio Aplicação P.A. e Monitor Entrada e Saída Speakon Paralelas Dimensões: A 685 x L 425 x P 340 mm Peso:

11,720 Kg
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4.500,0000	32.850.995/0001-76	05/04/2022 09:00:02:620
R$ 4.000,0000	11.142.525/0001-88	05/04/2022 09:00:02:620
R$ 3.544,6700	17.855.864/0001-98	05/04/2022 09:00:02:620
R$ 3.544,6700	34.499.979/0001-06	05/04/2022 09:00:02:620
R$ 3.544,6700	28.732.430/0001-17	05/04/2022 09:00:02:620
R$ 3.544,6700	11.502.318/0001-97	05/04/2022 09:00:02:620
R$ 3.544,6700	19.366.765/0001-78	05/04/2022 09:00:02:620
R$ 3.544,0000	34.446.741/0001-12	05/04/2022 09:00:02:620
R$ 3.539,9800	20.427.591/0001-95	05/04/2022 09:00:02:620
R$ 3.539,9700	17.855.864/0001-98	05/04/2022 09:00:14:293
R$ 3.890,4200	32.850.995/0001-76	05/04/2022 09:00:25:833
R$ 3.400,0000	11.142.525/0001-88	05/04/2022 09:04:48:917
R$ 3.736,6000	32.850.995/0001-76	05/04/2022 09:04:49:717
R$ 3.399,9900	17.855.864/0001-98	05/04/2022 09:04:54:377
R$ 3.736,5800	32.850.995/0001-76	05/04/2022 09:04:54:887
R$ 3.200,0000	11.142.525/0001-88	05/04/2022 09:04:58:443
R$ 3.199,9900	17.855.864/0001-98	05/04/2022 09:05:03:980
R$ 3.100,0000	11.142.525/0001-88	05/04/2022 09:05:06:957
R$ 3.099,9900	17.855.864/0001-98	05/04/2022 09:05:08:003
R$ 3.000,0000	11.142.525/0001-88	05/04/2022 09:05:10:930
R$ 2.999,9900	17.855.864/0001-98	05/04/2022 09:05:14:017
R$ 2.900,0000	11.142.525/0001-88	05/04/2022 09:05:17:667
R$ 2.899,9900	17.855.864/0001-98	05/04/2022 09:05:20:037
R$ 2.800,0000	11.142.525/0001-88	05/04/2022 09:05:23:480
R$ 2.799,9900	17.855.864/0001-98	05/04/2022 09:05:24:053
R$ 3.450,0000	19.366.765/0001-78	05/04/2022 09:05:56:097
R$ 3.438,9800	20.427.591/0001-95	05/04/2022 09:12:11:977
R$ 2.799,0000	28.732.430/0001-17	05/04/2022 09:13:01:993
R$ 2.798,9900	17.855.864/0001-98	05/04/2022 09:13:03:423
R$ 2.790,0000	11.142.525/0001-88	05/04/2022 09:20:07:227
R$ 2.789,9900	17.855.864/0001-98	05/04/2022 09:20:13:660
R$ 2.399,2700	17.855.864/0001-98	05/04/2022 09:24:14:057
R$ 2.580,0000	28.732.430/0001-17	05/04/2022 09:25:57:397

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/04/2022 09:00:07	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/04/2022 09:23:11	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	05/04/2022 09:23:11	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 2.789,9900 e R$ 2.799,0000.
Encerramento etapa fechada	05/04/2022 09:28:12	Item com etapa fechada encerrada.
Sorteio eletrônico	05/04/2022 09:28:12	Item teve empate real para o valor 3.544,6700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	05/04/2022 09:28:12	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/04/2022 10:18:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 17.855.864/0001-98.
Recusa de proposta	06/04/2022 08:33:37	Recusa da proposta. Fornecedor: MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 17.855.864/0001-98, pelo melhor lance de R$ 2.399,2700. Motivo: A proponente não enviou o anexo contendo a proposta ajustada no prazo estabelecido no Edital.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/04/2022 08:33:37	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 17.855.864/0001-98.

Abertura do prazo - Convocação anexo	06/04/2022 08:51:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor CLAUDINEI TONIETTI, CNPJ/CPF: 28.732.430/0001-17.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/04/2022 09:05:54	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CLAUDINEI TONIETTI, CNPJ/CPF: 28.732.430/0001-17.
Aceite de proposta	06/04/2022 09:08:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CLAUDINEI TONIETTI, CNPJ/CPF: 28.732.430/0001-17, pelo melhor lance de R$ 2.580,0000.
Habilitação de fornecedor	06/04/2022 10:07:51	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CLAUDINEI TONIETTI - CNPJ/CPF: 28.732.430/0001-17
Registro de intenção de recurso	06/04/2022 10:21:16	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: IRENE SOARES DOS SANTOS 02881537901 CNPJ/CPF: 20427591000195. Motivo: Prezado Pregoeiro, apresenta-se a presente intenção de recurso frente ao item com base no princípio da isonomia, vez que o referido foi "aceito e habilitado" em desconformidade com o
Aceite de intenção de recurso	06/04/2022 10:42:39	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: IRENE SOARES DOS SANTOS 02881537901, CNPJ/CPF: 20427591000195.
Aceite de intenção de recurso	06/04/2022 10:42:46	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: IRENE SOARES DOS SANTOS 02881537901, CNPJ/CPF: 20427591000195.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
20.427.591/0001-95	06/04/2022 10:21	06/04/2022 10:42	Aceito

Motivo Intenção: Prezado Pregoeiro, apresenta-se a presente intenção de recurso frente ao item com base no princípio da isonomia, vez que o referido foi "aceito e habilitado" em desconformidade com o termo de referência conforme oportunamente será demonstrado via recurso.

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	05/04/2022 09:00:02	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/04/2022 09:00:04	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/04/2022 09:00:05	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/04/2022 09:00:06	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/04/2022 09:00:07	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/04/2022 09:16:57	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 1.605,4800 e R$ 2.100,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:21:57 do dia 05/04/2022.
Sistema	05/04/2022 09:21:58	O fornecedor da proposta no valor de R$ 1.605,4800 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	05/04/2022 09:21:58	O fornecedor da proposta no valor de R$ 2.041,0000 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	05/04/2022 09:21:58	O fornecedor da proposta no valor de R$ 2.100,0000 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	05/04/2022 09:21:58	O item 1 está encerrado.
Sistema	05/04/2022 09:21:58	O item 1 teve empate real para o valor 2.394,5000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/04/2022 09:22:46	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 1.200,0000 e R$ 2.298,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:27:46 do dia 05/04/2022.
Sistema	05/04/2022 09:23:11	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 2.789,9900 e R$ 2.799,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:28:11 do dia 05/04/2022.
Sistema	05/04/2022 09:23:39	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 449,0000 e R$ 493,9000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:28:39 do dia 05/04/2022.
Sistema	05/04/2022 09:27:47	O fornecedor da proposta no valor de R$ 2.025,0000 não enviou lance único e fechado para o item 3.
Sistema	05/04/2022	O fornecedor da proposta no valor de R$ 2.298,0000 não enviou lance único e fechado

	09:27:47	para o item 3.
Sistema	05/04/2022 09:27:47	O fornecedor da proposta no valor de R$ 1.279,9900 não enviou lance único e fechado para o item 3.
Sistema	05/04/2022 09:27:47	O fornecedor da proposta no valor de R$ 1.200,0000 não enviou lance único e fechado para o item 3.
Sistema	05/04/2022 09:27:47	O fornecedor da proposta no valor de R$ 2.298,9900 não enviou lance único e fechado para o item 3.
Sistema	05/04/2022 09:27:47	A etapa fechada foi reiniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 3.507,3600 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:32:47 do dia 05/04/2022.
Sistema	05/04/2022 09:28:12	O fornecedor da proposta no valor de R$ 2.790,0000 não enviou lance único e fechado para o item 4.
Sistema	05/04/2022 09:28:12	O item 4 teve empate real para o valor 3.544,6700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/04/2022 09:28:12	O item 4 está encerrado.
Sistema	05/04/2022 09:28:40	O fornecedor da proposta no valor de R$ 450,0000 não enviou lance único e fechado para o item 2.
Sistema	05/04/2022 09:28:40	O item 2 está encerrado.
Sistema	05/04/2022 09:32:48	O item 3 está encerrado.
Sistema	05/04/2022 09:33:07	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Sistema	05/04/2022 10:17:04	Senhor fornecedor COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI, CNPJ/CPF: 32.850.995/0001-76, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	05/04/2022 10:17:29	Senhor fornecedor DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA, CNPJ/CPF: 38.084.603/0001-91, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	05/04/2022 10:17:48	Senhor fornecedor CLEBER NASCIMENTO DA ROSA, CNPJ/CPF: 11.142.525/0001-88, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	05/04/2022 10:18:01	Senhor fornecedor MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 17.855.864/0001-98, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	05/04/2022 10:22:15	Senhor fornecedor COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI, CNPJ/CPF: 32.850.995/0001-76, o prazo para envio de anexo para o item 1 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	05/04/2022 10:36:51	Senhor fornecedor MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS, CNPJ/CPF: 19.366.765/0001-78, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	05/04/2022 10:38:30	Srs. fornecedores favor se atentarem ao prazo e forma de envio contendo a proposta ajustada.
Sistema	05/04/2022 10:45:25	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS, CNPJ/CPF: 19.366.765/0001-78, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	05/04/2022 11:43:53	Srs. Fornecedores, estaremos suspendendo a sessão e retornaremos amanhã dia 06/04/2022, as 08:30 para continuidade do certame.
Pregoeiro	05/04/2022 11:44:52	Entretanto para as empresas que estão pendentes do envio do anexo contendo a proposta ajustada o sistema continuará disponível até o prazo máximo já estabelecido no Edital.
Sistema	05/04/2022 12:04:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA, CNPJ/CPF: 38.084.603/0001-91, enviou o anexo para o item 2.
Pregoeiro	06/04/2022 08:31:13	Bom dia shrs fornecedores estaremos dando continuidade ao certame.
Sistema	06/04/2022 08:33:26	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	06/04/2022 08:33:37	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	06/04/2022 08:51:13	Senhor fornecedor CLAUDINEI TONIETTI, CNPJ/CPF: 28.732.430/0001-17, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	06/04/2022 08:51:31	Senhor fornecedor CLAUDINEI TONIETTI, CNPJ/CPF: 28.732.430/0001-17, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Pregoeiro	06/04/2022 08:52:16	Para CLAUDINEI TONIETTI - Sr. fornecedor, os fornecedores classificados em 1º lugar nos itens 3 e 4 tiveram suas propostas desclassificadas, como proponente classificada em 2º lugar aceita fornecer por seu último lance ofertado?
Sistema	06/04/2022 09:05:54	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CLAUDINEI TONIETTI, CNPJ/CPF: 28.732.430/0001-17, enviou o anexo para o item 4.
Sistema	06/04/2022 09:09:38	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	06/04/2022 09:09:44	Senhor fornecedor DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA, CNPJ/CPF: 38.084.603/0001-91, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Pregoeiro	06/04/2022 09:10:55	Para DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA - Sr. Fornecedor, as proponentes classificadas em 1º e 2º lugar no item 3 tiveram suas propostas recusadas ou não aceitaram reduzir o valor para fornecer, aceita fornecer o referido item pelo seu último lance ofertado?

Sistema	06/04/2022 10:04:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA, CNPJ/CPF: 38.084.603/0001-91, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	06/04/2022 10:07:53	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	06/04/2022 10:08:34	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 06/04/2022 às 10:40:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	05/04/2022 08:40:48	
Abertura da sessão pública	05/04/2022 09:00:02	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	05/04/2022 09:33:07	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	06/04/2022 10:07:53	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	06/04/2022 10:08:34	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 06/04/2022 às 10:40:00.

Data limite para registro de recurso: 13/04/2022.
Data limite para registro de contrarrazão: 26/04/2022.
Data limite para registro de decisão: 03/05/2022.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:44 horas do dia 06 de abril de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Pregoeiro Oficial

CLEMENTE FERNANDES RODRIGUES
Equipe de Apoio

JANE MOREIRA CAMPOS
Equipe de Apoio

Imprimir o **Relatório**

Voltar

Pregão Eletrônico

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00003/2022

Às 14:43 horas do dia 04 de maio de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00003/2022, referente ao Processo nº 008, o pregoeiro, Sr(a) FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: Caixa Acústica
Descrição Complementar: Caixa Acústica Altura: 685 MM, Resposta Freqüência: 50 Hz A 15 Khz KHZ, Tamanho Alto-Falante: 15 POL, Cor: Preta , Tipo: Amplificada , Largura: 432 MM, Profundidade: 429 MM, Potência: 1500
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.394,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS **, pelo melhor lance de** R$ 2.100,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/05/2022 14:43:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS, CNPJ/CPF: 19.366.765/0001-78, Melhor lance: R$ 2.100,0000

Item: 2
Descrição: Microfone
Descrição Complementar: Microfone Material: Corpo Em Plástico , Acabamento: Pintura Eletrostática , Altura: 18,2 CM, Impedância Saída: 600 OHM, Resposta Freqüência: 50 A 15 KHZ, Sensibilidade: -54 DB, Aplicação: Voz Principal , Tipo Receptor: 2 Antenas , Frequência: Uhf , Alcance: 250 M, Referência Fabricante: Shure Pgx 58 , Alimentação Externa Receptor: Fonte De 9 V, Alimentação Receptor: 9 VDC, Relação Sinal / Ruido: Melhor Que 88 Db , Dimensão: 18,2 X 5,1 CM, Cor: Preta , Tipo: Dinâmico , Características Adicionais: Voltagem De Operação 100 A 240 Volts , Alimentação: 3 V, Impedância: 600 OHMS, Padrão: Cardióide , Acessórios: Garra E Estojo
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.989,7500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA **, pelo melhor lance de** R$ 430,0000 **, com valor negociado a** R$ 429,9900 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/05/2022 14:43:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA, CNPJ/CPF: 38.084.603/0001-91, Melhor lance: R$ 430,0000, Valor Negociado: R$ 429,9900

Item: 3
Descrição: Microfone
Descrição Complementar: Microfone Resposta Freqüência: 20 Hz A 20 Khz , Aplicação: Sistema De Som , Tipo

Receptor: 2 Antenas , Frequência: 230 A 260 Mhz , Alcance: Até 50 Metros , Alimentação Externa Receptor: 110/220 VCA, Alimentação Receptor: 12 Vdc , Tipo: De Mão Sem Fio , Características Adicionais: Frequência Vhf-220 A 270 Mhz / Modulação Dbx , Alimentação: Bateria 9

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 2.299,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA , **pelo melhor lance de** R$ 2.025,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/05/2022 14:43:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA, CNPJ/CPF: 38.084.603/0001-91, Melhor lance: R$ 2.025,0000

Fim do documento

Pregão Eletrônico

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Termo de Julgamento de Recursos do Pregão Eletrônico

Nº 00003/2022

Às 14:47 horas do dia 04 de maio de 2022, após analisados e decididos os recursos do Pregão nº 00003/2022, referente ao Processo nº 008, a autoridade competente, Sr(a) JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado de Julgamento.

**OBS: Itens sem recurso serão adjudicados pelo Pregoeiro e constarão do termo de adjudicação.

Resultado do Julgamento de Recursos

Item: 4
Descrição: Caixa Acústica
Descrição Complementar: Caixa Acústica Altura: 790 MM, Aplicação: Propagação Som , Tamanho Alto-Falante: 15 POL, Tipo Tweeter: Titânio , Tipo: Amplificada , Largura: 570 MM, Características Adicionais: 4 Canais De Entrada Com Controles De Volume , Profundidade: 267 MM, Potência: 150 W, Voltagem: 110/220
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.544,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado com decisão

Adjudicado para: CLAUDINEI TONIETTI **, pelo melhor lance de** R$ 2.580,0000 .

Visualizar Recurso do Item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/05/2022 14:47:34	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: CLAUDINEI TONIETTI, CNPJ/CPF: 28.732.430/0001-17, Melhor lance: R$ 2.580,0000

Fim do documento

Pregão Eletrônico

- **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisõess**

DECISÃO DO PREGOEIRO: NÃO PROCEDE

Julgamento do Recurso Administrativo
Licitação de referência: PREGÃO ELETRÔNICO 03/2022
Recorrente: IRENE SOARES DOS SANTOS
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Congonhinhas-PR, recebeu tempestivamente e analisou a petição de recurso da Empresa Recorrente, não havendo contrarrazões, de forma a proferir sua decisão. Examinando cada ponto discorrido no documento apresentado pela empresa IRENE SOARES DOS SANTOS em confronto com a legislação e com os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais correlatos, destacamos abaixo as medidas adotadas e as ponderações formuladas que fundamentar.am a decisão final.
1) DOS PEDIDOS, ALEGAÇÕES E FUNDAMENTAÇÃO
A recorrente alega que a equipe de licitação aceitou de forma errônea os produtos que foram apresentados pelas proponentes participantes do certame ferindo assim, o princípio da isonomia de acordo com o art. 3º da Lei 8666/93, entretanto de acordo com Parecer Jurídico nº 139/2022, opinou-se por manter a decisão da Comissão Permanente de Licitação, uma vez que o princípio da isonomia foi respeitado.
2) DA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO
Assim, em face das razões expendidas acima, reconhecemos a tempestividade do recurso interposto, para no mérito INDEFERIR o pedido formulado pela Recorrente, mantendo o posicionamento inicial no sentido de DECLARAR ACEITA AS PROPOSTAS das proponentes já habilitadas.
Desta forma, submetemos os autos a autoridade superior para decisão, nos termos do Art. 109, S 40 da Lei no 8.666/93.
Congonhinhas, em 02 de maio de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz (Presidente) _____

Clemente Fernandes Rodrigues (Membro) _____

Jane Moreira Campos (Membro) _____

Fechar

Pregão Eletrônico

Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisõess

DECISÃO DA AUT. COMPETENTE: MANTÉM DECISÃO PREGOEIRO

Compulsando-se o recurso interposto, é de se negar provimento ao mesmo. Isso porque os licitantes apresentaram propostas de modo que se enquadram na descrição do objeto licitação, inexistindo qualquer vício no presente procedimento ou qualquer violação ao princípio da isonomia. Assim, mantenho a decisão proferida pela Comissão de Licitação, por seus próprios fundamentos.

Fechar

Pregão Eletrônico

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Termo de Julgamento de Recursos do Pregão Eletrônico

Nº 00003/2022

Às 14:47 horas do dia 04 de maio de 2022, após analisados e decididos os recursos do Pregão nº 00003/2022, referente ao Processo nº 008, a autoridade competente, Sr(a) JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado de Julgamento.

**OBS: Itens sem recurso serão adjudicados pelo Pregoeiro e constarão do termo de adjudicação.

Resultado do Julgamento de Recursos

Item: 4
Descrição: Caixa Acústica
Descrição Complementar: Caixa Acústica Altura: 790 MM, Aplicação: Propagação Som , Tamanho Alto-Falante: 15 POL, Tipo Tweeter: Titânio , Tipo: Amplificada , Largura: 570 MM, Características Adicionais: 4 Canais De Entrada Com Controles De Volume , Profundidade: 267 MM, Potência: 150 W, Voltagem: 110/220
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.544,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado com decisão

Adjudicado para: CLAUDINEI TONIETTI , **pelo melhor lance de** R$ 2.580,0000 .

Visualizar Recurso do Item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/05/2022 14:47:34	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: CLAUDINEI TONIETTI, CNPJ/CPF: 28.732.430/0001-17, Melhor lance: R$ 2.580,0000

Fim do documento

221

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 11142525000188

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/04/2022 09:58:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CLEBER NASCIMENTO DA ROSA**
CNPJ: **11.142.525/0001-88**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	11.142.525/0001-88	DUNS®:	939669708
Razão Social:	CLEBER NASCIMENTO DA ROSA		
Nome Fantasia:	MUSIC HALL		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	04/07/2022
Natureza Jurídica:	EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	26/09/2022
FGTS		Validade:	19/04/2022
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/09/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/04/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	22/04/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.142.525/0001-88 DUNS®: 939669708
Razão Social: CLEBER NASCIMENTO DA ROSA
Nome Fantasia: MUSIC HALL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 158565 - UNIV.DA INTEG.INTERN.DA LUSOF.AFRO-BRASILEIRA
Data Aplicação: 21/10/2020
Número do Processo: 23282404977202031
Descrição/Justificativa: Não enviou a documentação referente ao item 19 do pregão n. 20/2019 e não apresentar justificativa quando convocada pelo pregoeiro.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa

UASG Sancionadora: 153045 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 12/03/2018 Prazo Final: 12/09/2018

Número do Processo: 18935/2017-20
Descrição/Justificativa: Nota Técnica AL/PROPLAD nª 582/2017-11 e DESPACHO de 28 de novembro de 2017, a empresa em questão não entregou a documentação exigida no Edital do Pregão Eletrônico nª 42/2017.

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência:	**Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7º**		
Motivo:	**Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta**		
UASG Sancionadora:	**153167 - COLEGIO PEDRO II/REITORIA**		
Âmbito da Sanção:	**União**		
Prazo:	**Determinado**		
Prazo Inicial:	**08/06/2021**	Prazo Final:	**08/07/2021**
Número do Processo:	**23040004396201910**	Número do Contrato:	**PE25/2018**
Descrição/Justificativa:	**Descumprimento do item 20.1 c/c 20.1.5 do Edital ao Pregão Eletrônico nº 25/2018, a saber, não manter a proposta**		

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.142.525/0001-88 DUNS®: 939669708
Razão Social: CLEBER NASCIMENTO DA ROSA
Nome Fantasia: MUSIC HALL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/07/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) MEI: Não
Capital Social: R$ 3.000,00 Data de Abertura da Empresa: 09/09/2009
CNAE Primário: 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS

CNAE Secundário 1: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 2: 4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
CNAE Secundário 3: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 4: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 5: 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 6: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 7: 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 8: 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 9: 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E
CNAE Secundário 10: 4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA,
CNAE Secundário 11: 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
CNAE Secundário 12: 4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
CNAE Secundário 13: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 14: 4762-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
CNAE Secundário 15: 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 16: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 17: 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA

Relatório de Credenciamento

Dados para Contato

CEP:	88.980-000
Endereço:	RODOVIA PREFEITO JOAO LUIZ DA SILVA, 68 - COSTA DO RIO
Município / UF:	Passo de Torres / Santa Catarina
Telefone:	(51) 98114712
E-mail:	CLEBERGORI@HOTMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF:	708.798.420-91
Nome:	CLEBER NASCIMENTO DA ROSA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	708.798.420-91
Nome:	CLEBER NASCIMENTO DA ROSA
E-mail:	clebergori@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

5835 - EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE SOM

5836 - EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE VÍDEO

5965 - FONES, MICROFONES E ALTO-FALANTES

7010 - COMPUTADORES

7060 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES

7090 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC

7435 - EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES PARA ESCRITÓRIO

7710 - INSTRUMENTOS MUSICAIS

7720 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS

Serviços

14494 - Gravação de Disco Óptico

15296 - Projeto e Montagem de Iluminação - Residencial / Comercial /Artística

15830 - Apresentação Artística / Musical / Canto / Coral

21490 - Locação Equipamento - Tradução Simultânea / Sonorização

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.142.525/0001-88 DUNS®: 939669708
Razão Social: CLEBER NASCIMENTO DA ROSA
Nome Fantasia: MUSIC HALL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/07/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) MEI: Não
Capital Social: R$ 3.000,00 Data de Abertura da Empresa: 09/09/2009
CNAE Primário: 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS

CNAE Secundário 1: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 2: 4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
CNAE Secundário 3: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 4: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 5: 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 6: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 7: 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 8: 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 9: 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E
CNAE Secundário 10: 4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA,
CNAE Secundário 11: 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
CNAE Secundário 12: 4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
CNAE Secundário 13: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 14: 4762-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
CNAE Secundário 15: 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 16: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 17: 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA

Relatório de Credenciamento

Dados para Contato

CEP:	88.980-000
Endereço:	RODOVIA PREFEITO JOAO LUIZ DA SILVA, 68 - COSTA DO RIO
Município / UF:	Passo de Torres / Santa Catarina
Telefone:	(51) 98114712
E-mail:	CLEBERGORI@HOTMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF:	708.798.420-91
Nome:	CLEBER NASCIMENTO DA ROSA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	708.798.420-91
Nome:	CLEBER NASCIMENTO DA ROSA
E-mail:	clebergori@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

5835 - EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE SOM

5836 - EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE VÍDEO

5965 - FONES, MICROFONES E ALTO-FALANTES

7010 - COMPUTADORES

7060 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES

7090 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC

7435 - EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES PARA ESCRITÓRIO

7710 - INSTRUMENTOS MUSICAIS

7720 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS

Serviços

14494 - Gravação de Disco Óptico

15296 - Projeto e Montagem de Iluminação - Residencial / Comercial /Artística

15830 - Apresentação Artística / Musical / Canto / Coral

21490 - Locação Equipamento - Tradução Simultânea / Sonorização

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CLEBER NASCIMENTO DA ROSA**
CNPJ/CPF: **11.142.525/0001-88**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**220140017773433**
Data de emissão:	**03/02/2022 12:58:04**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**04/04/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 21/02/2022 13:45:29

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO LESTE
2º REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA
(9º Regimento de Cavalaria Ligeira - 1888)
REGIMENTO ANDRADE NEVES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a Empresa **CLEBER NASCIMENTO DA ROSA**, inscrita sob o CNPJ nº **11.142.525/0001-88**, sediada na Rua General Auto, 35 – Centro/ Rio Pardo/RS, CEP: **96.640-000**; forneceu materiais permanentes diversos, tais como instrumentos musicais, aparelhos eletroeletrônicos, equipamentos de áudio e vídeo, como também materiais de consumo para manutenção, reposição e limpeza de instrumentos musicais em geral, para esta Organização Militar.

Declaro ainda que a empresa atendeu satisfatoriamente a todos os requisitos acordados, estando esta Organização Militar plenamente satisfeita com o desempenho dos seus profissionais.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2018.

MARCELO USTRA DA SILVA SOARES – MAJ
Fiscal administrativo do 2º RCG

229

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

DESPACHO

Processo nº 23110.010054/2018-79

Interessado: PRA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Universidade Federal de Pelotas, inscrita no CNPJ sob nº 92.242.080/0001-00, situada Rua Gomes Carneiro nº01, Bairro Porto, Pelotas/RS, atesta para os devidos fins que a empresa Cleber Nascimento da Rosa - ME, CNPJ 11.142.525/0001-88, sediada na Rua Almirante Alexandrino nº 1028, Centro, Rio Pardo/RS, CEP 96640-000, forneceu os seguintes materiais: 01 Cajon Acústico, 2 Jogos de Pratos para Bateria e 3 Projetores Multimídia (EMPENHO 2018NE802049), em plenas condições de uso, excelente qualidade e no prazo de entrega estabelecido.

Atestamos ainda que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Ricardo Hartlebem Peter

Pró-Reitor Administrativo

(assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO HARTLEBEM PETER, Pró-Reitor, Pró-Reitoria Administrativa**, em 19/02/2019, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0439822** e o código CRC **C3CFFF62**.

Referência: Processo nº 23110.010054/2018-79 SEI nº 0439822

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
62º BATALHÃO DE INFANTARIA
(REGIMENTO DO MOURA/1767)
BATALHÃO FRANCISCO DE LIMA SILVA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O 62º BATALHÃO DE INFANTARIA estabelecido na Rua Ministro Calógeras, 1200 – Atiradores – Joinville/SC, inscrita no CNPJ nº 09.560.096/0001-17, declara para os devidos fins e efeitos que a empresa **CLEBER NASCIMENTO DA ROSA**, inscrita no **CNPJ nº 11.142.525/0001-88**, sediada na Rua General Auto, 35 – Centro/ Rio Pardo/RS, CEP: 96.640-000; forneceu produto de seu estabelecimento conforme relação abaixo. Declara ainda que o produto é de boa qualidade e foi entregue pontualmente e em perfeitas condições, atendendo as determinações dos Órgãos fiscalizadores competentes, não havendo em nossos registros nada que a desabone.

UASG	Ata do Pregão	Item	Descrição	QTD
160446	1/2019	18	Bateria Completa; Modelo referencial STAGE CUSTOM BIRCH ou similar, Composição da madeira Birch. Medidas: ton 08x07 / 10x07 / 12x08; surdos: 14x13 / 16x13 (pol); bumbo: 20x17 (pol); caixa: 14x5,5 (pol), pés de surdo maciço em aço com borracha com sistema de amortecimento para melhor isolamento da ressonância do tambor, Bateria Profissionais.	01

Joinville – SC, 23 de junho de 2020

OSMAR **TAVARES** – 1º Ten
Regente da Banda de Música

231

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 14/2020/PROAGI

Foz do Iguaçu , 17 de julho de 2020.

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, inscrita no CNPJ sob nº 11.806.275/000-33, por meio da Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura - PROAGI, **ATESTA PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, que a empresa **CLEBER NASCIMENTO DA ROSA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.142.525/0001-88, estabelecida à Rua General Auto, nº 35, Centro, Rio Pardo - RS, CEP: 96640-000, cumpriu com as obrigações assumidas conforme nota de empenho 2019NE800509, objeto do Pregão Eletrônico nº 36/2018, sem que exista até a presente data, fato que desabone sua conduta no que tange à entrega dos seguintes itens:

Descrição	Quantidade	Marca / Modelo
Piano digital Piano digital com móvel; novo; com alto-falantes embutidos; 88 teclas com simulação táctil de escapamento e cobertura de marfim sintético; polifonia de 128 vozes; pelo menos 10 timbres diferentes de piano e 300 timbres adicionais diversos; timbres de piano com simulação de ressonância do pedal, ressonância simpatética e ressonância de soltura da tecla; efeitos de ambiência e brilho; efeito de ambiência tridimensional para fones de ouvido; metrônomo embutido; função para dividir o teclado em duas partes iguais para duas pessoas (não é ?split?); conectores frontais para dois fones de ouvido. Garantia mínima de 12 meses. Manual de instruções.	3	CASIO PX760BK
Banqueta de piano Banqueta de piano; formato retangular; apoio de quatro pés; cor preta; com ajuste gradual de altura de aproximadamente 44cm a 59cm; dimensões aproximadas de 55cm x 32cm, com margem de 2cm em cada dimensão para mais ou para menos; superfície do assento plana, revestida em couro ou material sintético semelhante de boa qualidade. Garantia mínima de 3 meses. Manual de instruções.	1	CASIO CB30BK

(Assinado digitalmente em 17/07/2020 17:01)
VAGNER MIYAMURA
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 2144202

N do Protocolo: 23422.008037/2020-23

Para verificar a autenticidade deste documento entre em **https://sig.unila.edu.br/public/documentos** informando seu número: **14**, ano: **2020**, tipo: **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, data de emissão: **17/07/2020** e o código de verificação: **d1f1650c3c**

232

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 13/2020/PROAGI

Foz do Iguaçu , 17 de julho de 2020.

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, inscrita no CNPJ sob nº 11.806.275/000-33, por meio da Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura - PROAGI, **ATESTA PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, que a empresa **CLEBER NASCIMENTO DA ROSA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.142.525/0001-88, estabelecida à Rua General Auto, nº 35, Centro, Rio Pardo - RS, CEP: 96640-000, cumpriu com as obrigações assumidas conforme notas de empenho 2019NE800590 e 2019NE800591, objeto do Pregão Eletrônico nº 24/2019, sem que exista até a presente data, fato que desabone sua conduta no que tange à entrega dos seguintes itens:

Descrição	Quantidade	Marca / Modelo
Alfaia de 16? com pele animal de ambos os lados e com afinação por encordoamento ajustável (item 36, NE 800590/2019)	2	GOPE BME16
Alfaia de 18? com pele animal de ambos os lados e com afinação por encordoamento ajustável (item 37, NE 800590/2019)	2	GOPE BME18
Alfaia de 20? com pele animal de ambos os lados e com afinação por encordoamento ajustável (item 38, NE 800590/2019)	1	GOPE BME20
Surdo de samba com corpo de madeira, de 18?, com pele animal em ambos os lados, tripé reforçado com dupla sustentação de peso (estilo tripé de surdo de bateria) (item 39, NE 800590/2019)	1	GOPE BME6018PE
Surdo de samba com corpo de madeira, de 20?, com pele animal em ambos os lados, tripé reforçado com dupla sustentação de peso (estilo tripé de surdo de bateria) (item40, NE 800590/2019)	1	GOPE BME6020PE
Kit de peles lisas de filmes duplos, para bateria, nas medidas de 10?, 12? e 14? (item 5, NE 800591/2019)	2	REMO EMPEROR
Kit de peles lisas de filmes duplos, para bateria, nas medidas de 10?, 12?, 14? e 16? (item 6, NE 800591/2019)	1	REMO EMPEROR
Peles porosas de filme simples, para caixa clara, medida de 14? (item 7, NE 800591/2019)	5	REMO AMBASSADOR COATED
Pele para bumbo de 20? com filme duplo e anel abafador (item 9, NE 800591/2019)	2	REMO POWERSTROKE 3
Pele para bumbo de 22? com filme duplo e anel abafador (item 10, NE 800591/2019)	2	REMO POWERSTROKE 3

(Assinado digitalmente em 17/07/2020 17:00)
VAGNER MIYAMURA
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 2144202

N do Protocolo: 23422.008036/2020-50

Para verificar a autenticidade deste documento entre em **https://sig.unila.edu.br/public/documentos** informando seu número: **13**, ano: **2020**, tipo: **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, data de emissão: **17/07/2020** e o código de verificação: **11fbd4693e**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MUSIC HALL**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.142.525/0001-88, com nome empresarial: **CLEBER NASCIMENTO DA ROSA**, estabelecida na Rua General Auto, nº 35, Centro, Rio Pardo – RS, CEP 96640-000, forneceu produtos ao **COMANDO DA AERONÁUTICA, ALA1 (BANDA DE MÚSICA)**, estabelecida na Área Militar do Aeroporto Internacional de Brasília, CEP 71.607-900, Brasília – DF. A partir de tais informações, conclui-se que a referida empresa detém qualificação técnica para fornecer produtos de natureza semelhante à mencionada no presente atestado.

Registramos que a empresa entregou a esta Organização Militar os seguintes produtos:

1. Palheta Tradicional 2,5 para Clarinete Sib, CX com 10 un. Vandoren;
2. Palheta Clarinete nº 3, Vandoren Cana da Índia;
3. Palheta para Sax-Alto 2,5 Vandoren Cana da Índia;
4. Palheta para Sax-Tenor 2,5 Vandoren;
5. Palheta para Sax-Barítono 2,5 Vandoren;
6. Baqueta Hickory;
7. Pele para Caixa 14'' Porosa.

O referido fornecimento de produtos correspondeu à Nota de Empenho nº 2019NE804785 e ocorreu de acordo com o estabelecido, dentro dos prazos e nas condições especificadas, tendo sido o valor da Nota Fiscal R$ 6.023,00. O Fornecimento de produtos acima referido, apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Brasília, 26 de junho de 2020.

André Luiz Martins Chiappa – 2º Ten QOEA MUS
Chefe da Banda de Música da Ala 1

Digitalizado com CamScanner

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos; para os devidos fins, que a empresa **MUSIC HALL**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.142.525/0001-88, com nome empresarial: **CLEBER NASCIMENTO DA ROSA**, estabelecida na Rua General Auto, nº 35, Centro, Rio Pardo – RS, CEP 96640-000, forneceu produtos ao **COMANDO DA AERONÁUTICA, ALA1 (BANDA DE MÚSICA)**, estabelecida na Área Militar do Aeroporto Internacional de Brasília, CEP 71.607-900, Brasília – DF. A partir de tais informações, conclui-se que a referida empresa detém qualificação técnica para fornecer produtos de natureza semelhante à mencionada no presente atestado.

Registramos que a empresa entregou a esta Organização Militar os seguintes produtos:

1. Palheta Tradicional 2,5 para Clarinete Sib, CX com 10 un. Vandoren;
2. Palheta Clarinete nº 3, Vandoren Cana da Índia;
3. Palheta para Sax-Alto 2,5 Vandoren Cana da Índia;
4. Palheta para Sax-Tenor 2,5 Vandoren;
5. Palheta para Sax-Barítono 2,5 Vandoren;
6. Baqueta Hickory;
7. Pele para Caixa 14" Porosa.

O referido fornecimento de produtos correspondeu à Nota de Empenho nº 2019NE804785 e ocorreu de acordo com o estabelecido, dentro dos prazos e nas condições especificadas, tendo sido o valor da Nota Fiscal R$ 6.023,00. O Fornecimento de produtos acima referido, apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Brasília, 26 de junho de 2020.

André Luiz Martins Chiappa – 2º Ten QOEA MUS
Chefe da Banda de Música da Ala 1

Digitalizado com CamScanner

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa **CLÉBER NASCIMENTO DA ROSA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.142.525/0001-88, entregou no âmbito do Pregão nº 24/2020, Ata de Registro de Preços nº 28/2020 e Nota de Empenho nº 2020NE800985, emitida em 31/12/2020; para o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, inscrito no CNPJ sob o nº 03.132.745/0001-00, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "E", Brasília-DF, os equipamentos abaixo relacionados:

Seq.	Especificação do produto	Quantidade
1	MESA DE SOM ANALÓGICA 24 CANAIS – MARCA: BEHRINGERS - X2442FX	6

Os materiais foram entregues de modo satisfatório e dentro dos padrões técnicos exigidos pelas normas e recomendações em vigor, conforme Termo de Ateste de Recebimento (6495317) e informação constante no Despacho DIMAP 4263729, não havendo até o presente momento, nada em nossos arquivos que desabone sua conduta.

(Assinado eletronicamente)

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO

Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 24/08/2021, às 17:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **8043567** e o código CRC **3E8E1021**.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 708.798.420-91 CLEBER NASCIMENTO DA ROSA

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

"CLEBER NASCIMENTO DA ROSA" – CNPJ: 11.142.525/0001-88

CLEBER NASCIMENTO DA ROSA, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Rio Pardo, RS, nascido em 30-03-1976, nº do documento de identidade 1008492943, SSP/RS, nº do CPF 708.798.420-91, residente e domiciliado a Rua General Auto, nº 35, Bairro Centro, CEP 966540-000, na cidade de Rio Pardo, RS, registrado sob firma **"CLEBER NASCIMENTO DA ROSA"**, com sede na Rua general Auto, nº 35, Bairro Centro, CEP 96640-000, Rio Pardo, RS, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o **CNPJ 11.142.525/0001-88**, resolve ALTERAR e CONSOLIDAR o INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o endereço de sua sede para:

A empresa terá sua sede sito a Rodovia Prefeito João Luiz da Silva, nº 68, Bairro Costa do Rio Mampituba, CEP 88980-000, na cidade de Passo de Torres, SC .

CLÁUSULA SEGUNDA: Em consequência das alterações promovidas, resolve consolidar o presente INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, mediantes as seguintes cláusulas:

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

"CLEBER NASCIMENTO DA ROSA" – CNPJ: 11.142.525/0001-88

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **"CLEBER NASCIMENTO DA ROSA"**, e seu nome fantasia será **MUSIC HALL.**

DO CAPITALCLÁUSULA SEGUNDA - O capital é de R$ 3.000,00 (tres mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/09/2020
Certifico o Registro em 09/09/2020
Arquivamento 42104871843 Protocolo 203431740 de 18/08/2020 NIRE 42104871843
Nome da empresa CLEBER NASCIMENTO DA ROSA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 148753961464507
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

DA SEDE

CLÁUSULA TERCEIRA - O Empresário Individual terá sua sede à Rodovia Prefeito João Luiz da Silva, nº 68, Bairro Costa do Rio Mampituba, Passo de Torres, SC, CEP 88980-000.

DO OBJETO

CLÁUSULA QUARTA - O Empresário Individual terá por objeto: Comércio Varejista de Instrumentos Musicais e Acessórios; Comercio Varejista de Discos, CDS, DVDS; Comercio Varejista de Materiais Elétricos; Comercio Varejista de Vidros; Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas; Comercio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Comercio Varejista de Equipamentos de Telefonia; Comercio Varejista de Equipamentos de Áudio e Vídeo; Comércio Varejista de Móveis; Comercio Varejista de artigos de cama, Mesa e Banho; Comercio Varejista de Peças e Aparelhos Eletrodomésticos; Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas; Comercio Varejista de Alarmes para Residências; Comercio Varejista de Livros; Comercio Varejista de Artigos de Papelaria; Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comercio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios; Comercio Varejista de Equipamentos para Escritório.

ATIVIDADES ECONÔMICAS – CNAES: 4756-3/00 - Comércio Varejista de Instrumentos Musicais e Acessórios; Comercio Varejista de Discos, CDS, DVDS; 4742-3/00 - Comercio Varejista de Materiais Elétricos; 4743-1/00 - 4762-8/00 - Comercio Varejista de Vidros; 4744-0/ 01 - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas; 4751-2/01 - Comercio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática; 4752-1/00 - Comercio Varejista de Equipamentos de Telefonia; 4753-9/00 - Comercio Varejista de Equipamentos de Áudio e Vídeo; 4754-7/01 - Comércio Varejista de Móveis; 4755-5/03 - Comercio Varejista de artigos de cama, Mesa e Banho; 4757-1/00 - Comercio Varejista de Peças e Aparelhos Eletrodomésticos; 4759-8/01 - Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas; 4759-8/99 - Comercio Varejista de Alarmes para Residências; 4761-0/01 - Comercio Varejista de Livros; 4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria; 4763-6/01 - Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; 4781-4/00 - Comercio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios; 4789-0/07 - Comercio Varejista de Equipamentos para Escritório.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/09/2020
Certifico o Registro em 09/09/2020
Arquivamento 42104871843 Protocolo 203431740 de 18/08/2020 NIRE 42104871843
Nome da empresa CLEBER NASCIMENTO DA ROSA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 148753961464507
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CLÁUSULA QUINTA: O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E por estar assim justo e acertado, assino o presente instrumento em uma única via.

PASSO DE TORRES, SC, 18 DE AGOSTO DE 2020.

CLEBER NASCIMENTO DA ROSA
CPF: 708.798.420-91

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/09/2020
Certifico o Registro em 09/09/2020
Arquivamento 42104871843 Protocolo 203431740 de 18/08/2020 NIRE 42104871843
Nome da empresa CLEBER NASCIMENTO DA ROSA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 148753961464507
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

203431740

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CLEBER NASCIMENTO DA ROSA
PROTOCOLO	203431740 - 18/08/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	039 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42104871843
CNPJ 11.142.525/0001-88
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2020
SOB N: 42104871843

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 70879842091 - CLEBER NASCIMENTO DA ROSA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/09/2020
Certifico o Registro em 09/09/2020
Arquivamento 42104871843 Protocolo 203431740 de 18/08/2020 NIRE 42104871843
Nome da empresa CLEBER NASCIMENTO DA ROSA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 148753961464507
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

237

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 17855864000198

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/04/2022 10:11:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA**
CNPJ: **17.855.864/0001-98**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	17.855.864/0001-98	DUNS®:	939362417
Razão Social:	MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA		
Nome Fantasia:	MULTCOM HOME OFFICE		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	09/08/2022
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Micro Empresa		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/07/2022
FGTS	Validade:	15/04/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/10/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/05/2022
Receita Municipal	Validade:	24/06/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	30/04/2022

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	17.855.864/0001-98	DUNS®:	939362417
Razão Social:	MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA		
Nome Fantasia:	MULTCOM HOME OFFICE		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	09/08/2022

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	Micro Empresa		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	MEI:	Não
Capital Social:	R$ 30.000,00	Data de Abertura da Empresa:	02/04/2013
CNAE Primário:	4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA		
CNAE Secundário 1:	1721-4/00 - FABRICAÇÃO DE PAPEL		
CNAE Secundário 2:	4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA		
CNAE Secundário 3:	4721-1/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E		
CNAE Secundário 4:	4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM		
CNAE Secundário 5:	4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO		
CNAE Secundário 6:	4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS		
CNAE Secundário 7:	4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E		
CNAE Secundário 8:	4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO		
CNAE Secundário 9:	4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS		
CNAE Secundário 10:	4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
CNAE Secundário 11:	4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS		
CNAE Secundário 12:	4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E		
CNAE Secundário 13:	4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS		
CNAE Secundário 14:	4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES		

Dados para Contato

CEP:	86.040-110
Endereço:	RUA HUMBERTO NOBILE, 75 - CALIFORNIA
Município / UF:	Londrina / Paraná
Telefone:	(43) 30263001
E-mail:	DIOGOATTISANOSIQUEIRA@GMAIL.COM

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: **050.040.459-33**
Nome: **DIOGO ATTISANO SIQUEIRA**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **050.040.459-33**
Nome: **DIOGO ATTISANO SIQUEIRA**
E-mail: **comercial@modelolicit.com.br**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **050.040.459-33** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **DIOGO ATTISANO SIQUEIRA**
Número do Documento: **92123995** Órgão Expedidor: **SSP/PR**
Data de Expedição: **18/01/2001** Data de Nascimento: **20/04/1986**
Filiação Materna: **ITALIA ATTISANO SIQUEIRA**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **052.723.999-27**
Nome: **PATRICIA APARECIDA MENDES MACHADO ATTISANO**
Carteira de Identidade: **88260686** Órgão Expedidor: **SSP/PR**
Data de Expedição: **04/08/2014**

CEP: **86.063-330**
Endereço: **RUA RUDOLPH DIESEL, 625 - CASA 31 - BAIRRO INDUSTRIAL**
Município / UF: **Londrina / Paraná**
Telefone: **(43) 30263006**
E-mail: **comercial@modelolicit.com.br**

Linhas Fornecimento

Materiais
4235 - RECIPIENTES PARA COLETA DE MATERIAIS PERIGOSOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA

PROLINE
material hospitalar

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA, estabelecida na RUA HUMBERTO NOBILE, nº 75, Bairro Califórnia, cidade de Londrina, estado do Paraná, CNPJ nº 17.855.864/0001-98, forneceu de forma satisfatória Materiais de Limpeza, Produtos descartáveis, Artigos de Papelaria, Suprimentos de Informatica e Pilhas.

Informamos que a entrega foi feita dentro dos prazos previstos e com a qualidade exigida, não existindo até o presente momento nada que desabone a sua conduta.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Londrina, 10 de Agosto de 2021.

AILTON APARECIDO DA COSTA:53908953987

Assinado de forma digital por AILTON APARECIDO DA COSTA:53908953987
Dados: 2021.08.10 16:56:10 -03'00'

PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
AILTON APARECIDO DA COSTA - PROPRIETARIO
CPF N. 539.089.539-87

• Cartuchos e Toners
• Papelaria e Informática
• Manutenção de Impressoras
Papelaria & Informática
43 3020-0909 a4_papeletoners
43 99652-2828 vendasa4@hotmail.com

242

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA, estabelecida na RUA HUMBERTO NOBILE, nº 75, Bairro Califórnia, cidade de Londrina, estado do Paraná, CNPJ nº 17.855.864/0001-98, forneceu de forma satisfatória Materiais de Limpeza, Produtos descartáveis, Artigos de Papelaria, Suprimentos de Informatica e Pilhas.

Informamos que a entrega foi feita dentro dos prazos previstos e com a qualidade exigida, não existindo até o presente momento nada que desabone a sua conduta.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Londrina, 12 de Agosto de 2021.

RAZÃO SOCIAL : ANDRE LUIS SIQUEIRA ATTISANO
CNPJ : 35.490.982/0001-21
FANTASIA : AQUATRO PAPEL E TONER
CPF : 023.616.619-00
RG : 6172357-9
FONE : 43 3020-0909

A4 - PAPEL e TONER'S
ANDRÉ LUIS SIQUEIRA ATTISANO -MEI
CNPJ 35.490.982/0001-21
Cep 86065-475 - Londrina - PR.
Email: vendasa4@hotmail.com
Fone (43) 3020-0909
Whats (43) 99652-2828

MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ nº 17.855.864/0001-98
NIRE nº 41209539210

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DIOGO ATTISANO SIQUEIRA, brasileiro, casado, regime de: comunhão parcial de bens, natural de Londrina - PR, nascido em 20/04/1986, empresário, residente e domiciliado em Londrina, Estado do Paraná, à Rua Brasil nº 257, Centro, CEP: 86010-200, portador do documento de identificação C.N.H. nº 03819232311, órgão expedidor DETRAN/PR, data de expedição 30/08/2016, inscrito no CPF sob o nº 050.040.459-33. Empresário Individual sob o nome empresarial de: **MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA,** com sede a Rua Rudolph Diesel nº 625, casa 31, Bairro Industrial, CEP: 86063-330, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita na Junta Comercial do Estado Paraná, sob o NIRE **4180158996-1**, em data 22/05/2019, CNPJ sob nº 17.855.864/0001-98, fazendo uso do que permite o § 3°, do artigo 968, da Lei n° 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar n° 128, de 19.12.2008 e transformação registrada sob nº **41209539210**, em **01/10/2020,** RESOLVEM, por este particular instrumento, **alterar o seu contrato social e alterações anteriores**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes e pelo Código Civil de 2002, Lei. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, artigo 1.052, com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço comercial **que era**: Rua Brasil nº 257, Centro, CEP: 86010-200, na cidade de Londrina, Estado do Paraná. **Passa a ser**: Rua Humberto Nobile nº 75, Jardim Califórnia, CEP: 86040-110, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: A atividade que era: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, brinquedos e artigos recreativos, calçados, doces, balas, bombons, ferragens e ferramentas, livros, artigos de papelaria, material elétrico, produtos alimentícios em geral, produtos saneantes domissanitários, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho e produtos para limpeza hospitalar. **passa a ser:** Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos parauso doméstico, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios,brinquedos e artigos recreativos, calçados, doces, balas, bombons, ferragens e ferramentas, livros, artigos de papelaria, material elétrico, produtos alimentícios em geral, produtos saneantes domissanitários,comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e deseguranca do trabalho. fabricação de papel.

MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ nº 17.855.864/0001-98
NIRE nº 41209539210
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA: À vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n. 10.406/2002, os sócios **RESOLVE**, por este instrumento, atualizar e **consolidar** o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE SOCIEDADE LIMITADA MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA NIRE nº 41209539210 CNPJ nº 17.855.864/0001-98

DIOGO ATTISANO SIQUEIRA, brasileiro, casado, regime de: comunhão parcial de bens, natural de Londrina - PR, nascido em 20/04/1986, empresário, residente e domiciliado em Londrina, Estado do Paraná, Rua Rudolph Diesel nº 625, casa 31, Bairro Industrial, CEP: 86063-330, portador do documento de identificação C.N.H. nº 03819232311, órgão expedidor DETRAN/PR, data de expedição 30/08/2016, inscrito no CPF sob o nº 050.040.459-33.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial: **MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA** e terá sua sede estabelecida na Rua Humberto Nobile nº 75, California, CEP: 86040-110, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, que é seu domicílio e será regida, pelo Código Civil de 2002, Lei. 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Primeiro: Poderá abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um, para tanto, quando necessário, alterações do presente contrato social.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade teve inicio em 22 de maio de 2019, de suas atividades e seu prazo de duração é pôr tempo indeterminado início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade declara para efeitos de enquadramento e sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ nº 17.855.864/0001-98
NIRE nº 41209539210
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto social a exploração do ramo: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos parauso doméstico, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios,brinquedos e artigos recreativos, calçados, doces, balas, bombons, ferragens e ferramentas, livros, artigos de papelaria, material elétrico, produtos alimentícios em geral, produtos saneantes domissanitários,comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e deseguranca do trabalho. fabricação de papel.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista neste ato na importância de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas, de R$ 1,00 (um real) cada, inteiramente integralizadas em moeda corrente do País, fica distribuído para o sócio quotista da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro: **DIOGO ATTISANO SIQUEIRA,** subscreve e integraliza neste ato a importância de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) representados por 30.000 (Trinta mil) quotas, de R$ 1,00 (um real), cada, inteiramente integralizadas, no presente ato em moeda nacional corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas, de R$ 1,00 (um real) cada, inteiramente integralizadas em moeda corrente do País, fica distribuído para o sócio quotista conforme abaixo:

Demonstrativo do Capital

SÓCIO	**QUOTAS**	**VALOR EM R$**	**%**
DIOGO ATTISANO SIQUEIRA	**30.000**	**30.000,00**	**100%**
TOTAL	**30.000**	**30.000,00**	**100%**

§ 1º - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ nº 17.855.864/0001-98
NIRE nº 41209539210
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

§ 2º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

§ 3º - O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§ 4º - O sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer titulo, mesmo aqueles autorizados no contrato, quanto tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

§ 5º - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002, Código Civil.

§ 6º - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio: **DIOGO ATTISANO SIQUEIRA**, com poder e atribuições de **ADMINISTRADOR,** (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

1º - Somente o sócio administrador fica autorizado a usar o nome empresarial, vedado "no entanto", em atividades estranhas ao interesse social ou de assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, que assinará sempre **individualmente** os quais com poderes para assinar todos os documentos inclusive cheques e documentos bancários.

2º - O Administrador poderá ter direito a uma retirada mensal, a titulo de "pró-labore", fixado de comum acordo pelo sócio no início da cada exercício social, respeitando as normas vigentes e seus limites, assim como, a forma de distribuição de resultados, observadas as disposições regulamentares pertinentes. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

3º - A sociedade poderá constituir procuradores com poderes especiais, devendo estes poderes ter prazos de validades determinadas e específicos,

MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ nº 17.855.864/0001-98
NIRE nº 41209539210
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

exceto os relativos às procurações "ad judicia", respeitadas a restrições da cláusula "Da Responsabilidade Técnica da Sociedade".

§ 4º - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLAUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza assembleia de sócios. Compete ao sócio decidir sobre os negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o art. 1.010 da Lei 10.406/2002:

CLAUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo.

CLAUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As divergências que se verificarem entre o sócio, inclusive no caso de falecimento deste, entre os seus herdeiros, serão resolvidas no foro desta Comarca Londrina, Estado do Paraná, o qual torna-se eleito, também para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Fica eleito o foro desta Comarca Londrina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ nº 17.855.864/0001-98
NIRE nº 41209539210
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Permanecem inalteradas a demais cláusulas e condições que colidirem com o presente instrumento.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em 01 (uma) via.

Londrina, 11 de junho de 2020.

DIOGO ATTISANO SIQUEIRA
Assinado eletronicamente

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05004045933	DIOGO ATTISANO SIQUEIRA
36835781904	WAGNER ELIAS REQUE

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2021 18:52 SOB Nº 20213539136.
PROTOCOLO: 213539136 DE 11/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104135334. CNPJ DA SEDE: 17855864000198.
NIRE: 41209539210. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/06/2021.
MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos codigos de verificação.

247

Pregão Eletrônico

- **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

INTENÇÃO DE RECURSO:

Prezado Pregoeiro, apresenta-se a presente intenção de recurso frente ao item com base no princípio da isonomia, vez que o referido foi "aceito e habilitado" em desconformidade com o termo de referência conforme oportunamente será demonstrado via recurso.

Pregão Eletrônico

- **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

RECURSO :

IRENE SOARES DOS SANTOS 02881537901, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 20.427.591/0001-69, com sede na Rua João Huss, nº 1000, Apto 1607, Gleba Palhano, Londrina - PR, CEP 86050-490, vem, tempestivamente, com fulcro no art. 109 da Lei nº 8666/93, bem como nos princípios Constitucionais vigentes, em tempo hábil à presença de Vossa Senhoria a fim de apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO frente a decisão que aceitou e habilitou a empresa ora vencedora do presente certame, nos termos que se seguem.

DOS ATOS E DO DIREITO

A empresa ora habilitada no presente certame apresentou produto com características técnicas que geram dúvidas quanto ao atendimento do item solicitado em edital, ferindo o princípio da isonomia entre as partes. É necessário frisar, que foram apresentados produtos que podem não ser compatíveis com o objeto requerido, ferindo diretamente tal princípio, uma vez que as exigências tornam os produtos com preços mais elevados, e outras empresas, que apresentam produtos não compatíveis, tem maior vantagem, por terem os custos menores e, consequentemente ofertarem preço mais expressivo, vencendo o certame.

Em relação ao Lote 4 (Kit de Caixas de Som), a empresa "CLAUDINEI TONIETTI", classificada em 3º lugar, ofertou um kit que não vem montado de fábrica pela "LL Audio", fabricante responsável pela marca "Donner", ou seja, é preciso comprovar se estará contemplado além de todas as especificações do modelo ofertado: "SAGA 15A 15P", itens intrínsecos ao kit como cabo Speakon que conecta ambas as caixas e tripés individuais para montagem do Kit.

A respeito da empresa "CLEBER NASCIMENTO DA ROSA", classificada em 4º lugar, a mesma não apresentou modelo do produto, apenas repetindo o nome da marca "Datrel" no referido campo, afrontando diretamente os princípios basilares da licitação, onde os concorrentes devem apresentar, de forma igual, os produtos, visto que é exigido pela plataforma a apresentação de marca e modelo. Cabe ainda destacar que analisando os produtos da marca "Datrel" disponíveis no mercado, mesmo não tendo o modelo especificado pela empresa, surge a dúvida quanto a característica exigida em Edital que é a "entrada de linha RCA".

Sendo assim, o pleito requerido por esta empresa é que seja realizada diligência a fim de verificar as características solicitadas no Termo de Referência para o item em questão, para o regular andamento do certame licitatório e o perfeito atendimento do objeto.

DO PEDIDO

Ante o acima exposto, vimos à presença de Vossa Senhoria, com o devido respeito e o máximo acatamento, a fim de requerermos, se digne em:

a) Receber e conhecer o presente Recurso Administrativo;

b) Seja dado provimento ao presente recurso para reformar a decisão do(a) Ilustre Pregoeiro(a), inabilitando, se for o caso, a empresa vencedora a fim de aceitar produto pelo qual atenda às exigências do termo de referência vinculado ao ato convocatório.

c) De qualquer decisão proferida, sejam fornecidas as fundamentações jurídicas da resposta e todos os pareceres jurídicos e técnicos a este respeito;

d) A presente seja julgada de acordo com as Legislações pertinente à matéria e em respeito aos princípios basilares do direito. Todavia, não sendo esse o entendimento de V. Sa., requer que sejam os autos remetidos à autoridade superior competente para que, após sua análise, defira os pedidos ora exarados.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Londrina 13 de abril de 2022.

IRENE SOARES DOS SANTOS 02881537901
20.427.591/0001-95

Fechar

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

Número: 139/2022 PJ
Referência: Pregão Eletrônico 03/2021
Assunto: Solicitação de Orientação Jurídica Julgamento para Julgamento de Recurso Administrativo.

EMENTA: PARECER JURÍDICO. RECURSO ADMINISTRATIVO. APRESENTAÇÃO DE PRODUTOS QUE PODEM NÃO SER COMPATÍVEIS COM O OBJETO LICITADO.

1. DO RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação de parecer técnico jurídico realizada pelo setor de Licitação do Município de Congonhinhas/PR com intuito de que esta Procuradoria analise o Recurso administrativo interposto por IRENE SOARES DOS SANTOS.

A empresa supracitada recorreu da decisão expedida pela comissão de licitação que aceitou e habilitou a empresa ora vencedora do presente certame.

Em síntese a empresa recorrente alega que o Município de forma errônea aceitou produtos que foram apresentados de forma não compatíveis com o objeto do certame, ferindo o princípio da isonomia.

É o relatório

2. DOS FATOS E FUNDAMENTOS

De início, importante destacar que o exame da Procuradoria Jurídica se cinge tão-somente à matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, tendo por base os documentos juntados, razão

pela qual não se incursiona em discussões de ordem técnica, bem como em questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação, cuja análise é de exclusiva responsabilidade dos setores competentes.

2.1 Do Princípio da Isonomia

De acordo com o art. 3º da Lei nº 8666/93, são princípios expressos da licitação: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, igualdade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Dentre eles, destaca-se o princípio da igualdade entre os licitantes, onde a Administração Pública deve conduzir a licitação de maneira impessoal, sem prejudicar nenhum licitante. **Desde que preencham os requisitos exigidos, todos os que tiverem interesse em participar da disputa devem ser tratados com isonomia.**

Celso Antônio Bandeira de Mello conceitua licitação "*como um certame que as entidades governamentais devem promover e no qual abrem disputa entre os interessados em com elas travar determinadas relações de conteúdo patrimonial, para escolher a proposta mais vantajosa às conveniências públicas. Estriba-se na ideia de competição, a ser travada economicamente entre os que preencham os atributos e aptidões necessários ao bom cumprimento das obrigações que se propõem assumir. (Curso de Direito Administrativo. 27. Ed. São Paulo: Malheiros, 2010. P.608.)*"

No § 1º, I, do art. 3º da lei de licitações encontra-se de forma implícita outro princípio da licitação, que é o da competitividade, decorrente do princípio da isonomia, segundo o qual é vedado aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou

condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato.

Todos os dispositivos da lei de licitações ou regulamentação de um específico processo licitatório, devem ser interpretados à luz do princípio da isonomia.

Assim, é obrigação da Administração Pública não somente buscar a proposta mais vantajosa, mas também demonstrar que concedeu a todos os concorrentes aptos a mesma oportunidade

"*Tratar os administrados de forma igualitária pressupõe não favorecer nem desfavorecer qualquer um deles. A Administração deve tratar a todos igualmente, impessoalmente, sempre visando à consecução do interesse público, restringindo-se à legalidade de seus atos, sejam eles vinculados ou discricionários. "Atuar discricionariamente não é 'fazer o que se quer', mas sim o que se mostra no caso concreto mais idôneo para atingir a finalidade (atendimento da necessidade coletiva) " (BLANCHET, 1999, p. 15).*

Colocando em outros termos, a Administração é responsável pelos bens e interesses que pertencem a todos e, ao mesmo tempo, a ninguém em particular. Por isso, não deve privilegiar a um ou a alguns em detrimento dos demais.

Até o momento a presente procuradoria constatou que o princípio da isonomia foi respeitado, tendo em vista que todos os licitantes apresentaram propostas de forma demasiadamente parecida, alguns descrevendo os itens de forma idêntica com o que consta do edital, outros de forma sucinta.

Quanto ao licitante CLAUDINEI TONIETTI, verifica-se, que assim como outros, fez a descrição detalhada do objeto ofertado de forma sucinta, mas capaz de enquadra-la no objeto licitado, lembrando que caso entregue produto em desacordo com o que propõe o edital incorrera nas penas da Lei N° 10.520, De 17 De Julho De 2002 que dispõe o seguinte:

> Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Ainda, não bastando as penas acima descritas, a legislação pertinente ao caso garante que não haja grandes prejuízos nem a Administração Pública nem aos demais licitantes posto que o artigo 4º da mesma Lei acima informada dispõe o seguinte:

> Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
>
> (...)
>
> XXII – **homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato** no prazo definido em edital; e
>
> (...)

> XXIII – se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI.
>
> (...)
>
> XVI – se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor; (Grifo e negrito nosso)

Quanto a proposta de CLEBER NASCIMENTO DA ROSA, este replicou Marca, Fabricante e Modelo/Versão assim como outros licitantes fizeram, o que por si só não fere o princípio da isonomia, uma vez que Administração pública não busca marca específica ou modelo específico, mas sim item que se encaixe na descrição do objeto licitado, salientando que tal licitante fez a descrição na forma do edital, igual a Recorrente.

Dito isto, não há, até o momento, qualquer falha no procedimento licitatório, tendo este corrido na forma da Lei, respeitando-se todos os direitos e princípios inerentes à Licitação na modalidade pregão eletrônico.

3. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, frisando-se que a presente análise é feita sob o prisma estritamente jurídico-formal, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem em aspectos de natureza eminentemente técnica, sendo de responsabilidade das Secretarias envolvidas as informações/declarações prestadas, esta

procuradoria jurídica, no limite de suas atribuições, com base nos documentos apresentados junto ao Processo de Licitação 008/2021, OPINA no sentido de dever ser mantida a decisão expedida pela Comissão de Licitação, uma vez que, o princípio da isonomia foi respeitado.

Ressaltando que este é um parecer prévio acerca do tema trazido pela Recorrente, cabendo a secretaria interessada fazer análise do item adjudicado.

É o parecer.

Congonhinhas, 19 de abril de 2022.

Raoni Pereira do Val Oliveira
Advogado do Município – Decreto 3.246/2021
OAB/PR nº. 87.061

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Julgamento do Recurso Administrativo

Licitação de referência: PREGÃO ELETRÔNICO 03/2022
Recorrente: IRENE SOARES DOS SANTOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Congonhinhas-PR, recebeu tempestivamente e analisou a petição de recurso da Empresa Recorrente, não havendo contrarrazões, de forma a proferir sua decisão.

Examinando cada ponto discorrido no documento apresentado pela empresa IRENE SOARES DOS SANTOS em confronto com a legislação e com os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais correlatos, destacamos abaixo as medidas adotadas e as ponderações formuladas que fundamentar.am a decisão final.

1) DOS PEDIDOS, ALEGAÇÕES E FUNDAMENTAÇÃO

A recorrente alega que a equipe de licitação aceitou de forma errônea os produtos que foram apresentados pelas proponentes participantes do certame ferindo assim, o princípio da isonomia de acordo com o art. 3º da Lei 8666/93, entretanto de acordo com Parecer Jurídico nº 139/2022, opinou-se por manter a decisão da Comissão Permanente de Licitação, uma vez que o princípio da isonomia foi respeitado.

2) DA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO

Assim, em face das razões expendidas acima, reconhecemos a tempestividade do recurso interposto, para no mérito INDEFERIR o pedido formulado pela Recorrente, mantendo o posicionamento inicial no sentido de DECLARAR ACEITA AS PROPOSTAS das proponentes já habilitadas.

Desta forma, submetemos os autos a autoridade superior para decisão, nos termos do Art. 109, S 4º da Lei nº 8.666/93.

Congonhinhas, em 02 de maio de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz (Presidente) _____

Clemente Fernandes Rodrigues (Membro) _____

Jane Moreira Campos (Membro) _____

PARECER JURÍDICO FINAL

Número: 187/2022 - PJ

Referência: Pregão Eletrônico 003/2022

Assunto: Pedido de Parecer Técnico para Homologação

EMENTA: PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E TURISMO CONGONHINHAS - PR, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, DESPORTO E TURISMO.

Senhor Prefeito.

1. DO RELATÓRIO.

O Fundo Municipal de Congonhinhas deflagrou processo licitatório para a aquisição de equipamentos de som para atender as necessidades da Secretaria Municipal Da Cultura, Desporto E Turismo. Essa Procuradoria Jurídica já confeccionou um parecer jurídico prévio, atestando a regularidade da fase inicial do processo até a emissão do edital de abertura do certame, conforme Pareceres Jurídicos 28/2022 e 55/2022, datados 21 de fevereiro de 2022 de 08 de março de 2022.

A este se seguiram as etapas de publicação, aquisição de editais e recebimento de documentação e propostas, com o posterior julgamento da habilitação e das propostas do (s) licitante (s).

E, para verificação formal do procedimento licitatório adotado, legalidade e regularidade desta segunda fase, antes da sua Adjudicação, homologação e finalização o presidente da CPL solicitou o parecer desta Procuradoria jurídica.

É o relatório, passamos a OPINAR.

2. DOS FUNDAMENTOS.

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos paramentos determinados pela Lei nº 8.666/93.

Já analisados os procedimentos realizados até a elaboração do edital, bem assim como sua publicação no Diário Oficial da união e do Município.

A Lei Federal nº. 10.520/2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a modalidade de licitação denominada Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, assim dispõe acerca da publicidade dos editais de licitações:

> *"**Art. 4º** A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*
>
> ***I** - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente*

federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;" O prazo fixado para a apresentação das propostas também observou o preceito legal do inciso V, do art. 4°, da Lei n° 10.520/2002, não tendo sido inferior a 8 (oito) dias úteis, contato a partir da publicação do aviso de licitação".

Em análise a ata presente aos autos, verifica-se que o procedimento transcorreu regularmente, com participação de várias empresas licitantes, assim como o registro de suas propostas, apresentação de documentos de aceitabilidade de proposta, abertura da fase de disputa de lances, com a declaração de vencedor nos referidos itens licitados, bem como o envio e análise de documentos de habilitação pelo pregoeiro e ainda a concessão de prazo para eventuais recursos, havendo a interposição de recurso, com a devida apreciação pelo Pregoeiro e pela Autoridade Competente.

Marcada a abertura do certame para o dia 29 de abril de 2022, com o recebimento das propostas até às 08h59min e abertura da sessão às 09h00min.

Conforme previsto no edital, na mesma data foi feita a análise da documentação de habilitação, julgando a comissão de licitação que as empresas atendiam os requisitos regulamentares, sendo credenciadas.

Ato contínuo foram apresentadas as propostas de preços pelas empresas, ao passo que a comissão de licitação promoveu as classificações, declarando vencedoras do certame, as seguintes empresas:

1) MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS (Item 1 Caixa Acústica);
2) DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA (Itens 2 e 3, Microfones)

3) CLAUDINEI TONIETTI (Item 4 Caixa Acústica)

Aberto prazo para interposição de recurso a licitante IRENE SOARES DOS SANTOS pleiteou a inabilitação de empresas participantes informando que os itens ofertados não supririam o estipulado no edital alegando também ofensa ao princípio da isonomia.

Sobre o recurso a presente procuradoria de manifestou através do Parecer 139/2022 na data 19 de abril de 2022 sendo proferida decisão pela CPL no dia 02 de maio de 2022 no sentido de indeferir o pleito recursal.

As empresas ganhadoras, já citadas acima, foram declaradas vencedoras, por meio de decisão proferida pela Autoridade competente.

O processo seguiu seu trâmite regular até a adjudicação, pelo Pregoeiro, à empresa vencedora do certame.

3. DA CONCLUSÃO.

Ante o exposto, esta procuradoria jurídica, no limite de suas atribuições com base nos documentos encartados nos autos, considerando que o processo licitatório em questão se encontra revestido de todos os requisitos e pressupostos exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93, opina **FAVORAVELMENTE** pela **HOMOLOGAÇÃO** do presente certame, tendo em vista que os valores apresentados estão de acordo com a exigência de preço e condições, prosseguindo-se nos ulteriores de direito com adjudicação, homologação, contratação e publicação.

Por fim, saliento que o presente parecer é opinativo e restringe-se aos aspectos formais do procedimento, sendo que a decisão cabe à autoridade competente.

Desta forma, remeta-se o presente processo licitatório ao Chefe do Executivo Municipal, a quem caberá a decisão sobre a sua homologação.

É o parecer.

Congonhinhas, 09 de maio de 2022.

Raoni Pereira Do Val Oliveira
Advogado do Município – Decreto 3.246/2021
OAB/PR nº. 87.061

PREGÃO ELETRÔNICO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00003/2022

Às 09:25 horas do dia 10 de maio de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 008, Pregão nº 00003/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Caixa Acústica
Descrição Complementar: Caixa Acústica Altura: 685 MM, Resposta Freqüência: 50 Hz A 15 Khz KHZ, Tamanho Alto-Falante: 15 POL, Cor: Preta , Tipo: Amplificada , Largura: 432 MM, Profundidade: 429 MM, Potência: 1500
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.394,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS , **pelo melhor lance de** R$ 2.100,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/05/2022 14:43:06	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS, CNPJ/CPF: 19.366.765/0001-78, Melhor lance: R$ 2.100,0000
Homologado	10/05/2022 09:25:55	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 2
Descrição: Microfone
Descrição Complementar: Microfone Material: Corpo Em Plástico , Acabamento: Pintura Eletrostática , Altura: 18,2 CM, Impedância Saída: 600 OHM, Resposta Freqüência: 50 A 15 KHZ, Sensibilidade: -54 DB, Aplicação: Voz Principal , Tipo Receptor: 2 Antenas , Frequência: Uhf , Alcance: 250 M, Referência Fabricante: Shure Pgx 58 , Alimentação Externa Receptor: Fonte De 9 V, Alimentação Receptor: 9 VDC, Relação Sinal / Ruído: Melhor Que 88 Db , Dimensão: 18,2 X 5,1 CM, Cor: Preta , Tipo: Dinâmico , Características Adicionais: Voltagem De Operação 100 A 240 Volts , Alimentação: 3 V, Impedância: 600 OHMS, Padrão: Cardióide , Acessórios: Garra E Estojo
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.989,7500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA , **pelo melhor lance de** R$ 430,0000 , **com valor negociado a** R$ 429,9900 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/05/2022 14:43:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA, CNPJ/CPF: 38.084.603/0001-91, Melhor lance: R$ 430,0000. Valor Negociado: R$ 429,9900
Homologado	10/05/2022 09:25:56	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 3
Descrição: Microfone
Descrição Complementar: Microfone Resposta Freqüência: 20 Hz A 20 Khz , Aplicação: Sistema De Som , Tipo Receptor: 2 Antenas , Frequência: 230 A 260 Mhz , Alcance: Até 50 Metros , Alimentação Externa Receptor: 110/220 VCA, Alimentação Receptor: 12 Vdc , Tipo: De Mão Sem Fio , Características Adicionais: Frequência Vhf-220 A 270 Mhz / Modulação Dbx , Alimentação: Bateria 9
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.299,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA , **pelo melhor lance de** R$ 2.025,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/05/2022 14:43:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA, CNPJ/CPF: 38.084.603/0001-91, Melhor lance: R$ 2.025,0000
Homologado	10/05/2022 09:25:58	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 4
Descrição: Caixa Acústica
Descrição Complementar: Caixa Acústica Altura: 790 MM, Aplicação: Propagação Som , Tamanho Alto-Falante: 15 POL, Tipo Tweeter: Titânio , Tipo: Amplificada , Largura: 570 MM, Características Adicionais: 4 Canais De Entrada Com Controles De Volume , Profundidade: 267 MM, Potência: 150 W, Voltagem: 110/220
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.544,6700
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: CLAUDINEI TONIETTI , **pelo melhor lance de** R$ 2.580,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/05/2022 14:47:34	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: CLAUDINEI TONIETTI, CNPJ/CPF: 28.732.430/0001-17, Melhor lance: R$ 2.580,0000
Homologado	10/05/2022 09:26:00	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Fim do documento

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal de
Congonhinhas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 008/2022 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 04/05/2022 - **HOMOLOGAÇÃO:** 10/05/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Aquisição de equipamento de som (caixa de som e microfone sem fio e com fio) para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

VENCEDORES

MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS.
Item: 1.
>Valor total: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

DALTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA.
Itens: 2 e 3.
>Valor total: R$ 2.454,99 (dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

CLAUDINEI TONIETTI.
Item: 4.
>Valor total: R$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias.

Congonhinhas, 10 de maio de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz
Pregoeira

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 10/05/2022

Francile Aparecida da Cruz Silva
Chefe do Setor de Licitação

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS

Em conformidade com o Edital de Seleção de Estagiário nº 01/2021, convoca os candidatos aprovados na ordem de classificação abaixo para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação, ou contato via telefone, e-mail ou SMS, apresentar-se na Prefeitura Municipal de Congonhinhas, no horário das 08h00min às 17h00min horas. O convocado deve apresentar-se munido dos documentos relacionados:

- Cópia do CPF e RG;
- Comprovante de Residência;
- Declaração de Matrícula atualizada;
- Histórico escolar original ou cópia autenticada;
- Conta Bancária.

Decorrido o prazo acima especificado, o não comparecimento do candidato caracterizará sua desistência, implicando, de imediato, na extinção de todo e qualquer direito de nomeação.

O candidato aprovado e convocado poderá desistir definitiva ou temporariamente da oportunidade de estágio, implicando a desistência temporária, em renúncia à classificação original e passando a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados do curso o qual estiver inscrito.

Congonhinhas – PR, 10 de Maio de 2022.

CONVOCADO(S):
Formação de Docentes

Posição	Nome	CPF	Nota Final
24°	Mateus Gelisque Tobias Ribeiro	111.191.699-33	9,03

CONVOCAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

Referente ao Concurso Público nº 001/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no edital de **Concurso Público nº 001/2018,** resolve:

TORNAR PÚBLICA:

A CONVOCAÇÃO do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2018, para se apresentar dia **17 de maio de 2022,** para submeter-se à verificação da veracidade da autodeclaração de candidatos, que será realizada pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria nº 140/2021, a qual ocorrerá na **Prefeitura Municipal de Congonhinhas/PR - Telefone: (43) 3554 1212, localizada na Avenida Doutor Davi Xavier da Silva, nº 266 - Centro – CEP: 86.320-000 - Município de Congonhinhas/PR.**

Verificação de autodeclaração dia 17/05/2022 – O uso de máscara é opcional

Classificação	Nome do Candidato	Cargo	Horário
Cargo de Agente de Serviços Gerais			
06	Tatiane Alves Moreira	Agente de Serviços Gerais	13:30

Os candidatos afrodescendentes deverão comparecer, obrigatoriamente, ao local determinado quando da convocação para a realização da verificação da veracidade da autodeclaração munido do documento de identidade, com foto e original.

O candidato que não comparecer perante a Comissão Especial ou for negado o enquadramento na verificação da veracidade da autodeclaração, tornará sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas para Pessoa Afrodescendente, passando automaticamente a concorrer às vagas de acesso Universal (classificação geral).

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em 11 de maio de 2022.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 3.361/2022

SÚMULA: Reenquadrar a ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde de acordo com a lei nº 1.053/2020.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO

a) A Lei nº 305/2001 que institui o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 722/2011, Lei nº 1.053/2020 e parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho. DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora abaixo mencionada enquadrada no nível e classe conforme indicado, em razão de estar cursando o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública.

	Nível		Nível	
Servidor	Atual	Referência	Novo	Referência
Lucimar Batista de Campos	I	03	II	03

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em 05 de maio de 2022.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

Referência: Dispensa de Licitação nº. 019/2022
Assunto: Aluguel de imóvel para instalação da Instituição de abrigamento Casa Lar
Solicitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS - PARANÁ, usando das suas atribuições legais, tendo em vista a existência de dotação orçamentária (conforme consta da Certidão nº 117/2022), havendo Parecer Jurídico favorável à contratação em apreço, bem como restando suficientemente justificadas as razões para a adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, nos moldes do art. 24, II da Lei 8.666/93, estando o processo formalmente em ordem, RATIFICA a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93 e determina a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário.

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 10 de maio de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2022
Referente ao Concurso Público nº 001/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no edital de **Concurso Público nº 001/2018** e o não comparecimento de candidatas convocados no edital anterior, Resolve:

TORNAR PÚBLICA:

A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, para se apresentarem dia **17 de maio de 2022**, para realização de exame médico na **MEDICSEG - Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho**, localizada na Rua Rui Barbosa, 489 - Centro, IBAITI/PR - CEP: 84.900-00 Telefone: (43) 3546-2172 - (43) 99839-0872.

Exame Médico dia 17/05/2022 às 08:00 – Obrigatório o uso de máscara

Classificação	Nome do Candidato	Cargo
11	Marcelo Antônio de Almeida	Motorista
04	Vicktoria Cardoso Troiano	Assistente Social
Cargo de Agente de Serviços Gerais – Afrodescendente		
06	Tatiane Alves Moreira	Agente de Serviços Gerais

Ficam ainda convocados a comparecer até o dia **20 de maio de 2022**, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sujeito a desclassificação, portando a seguinte documentação (original e fotocópia legível):

a) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
b) Registro no Órgão Competente;
c) Carteira de Identidade - RG;
d) Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF;
e) PIS ou PASEP (caso não possua, retirar um extrato na Caixa Econômica Federal - PIS ou no Banco do Brasil – PASEP, ou cartão cidadão, ou extrato FGTS);
f) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
g) Título de eleitor e Certidão de quitação de obrigações eleitorais;
h) Certidão Negativa Civil e Criminal;
i) Certidão de quitação de obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
j) Certidão de Nascimento ou Casamento;
k) Carteira de Identidade e CPF do Cônjuge;
l) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos;
m) Comprovante de Endereço atualizado;
n) 01 Foto 3x4 recente;
o) Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria "D" e Curso de Direção Defensiva (para candidatos ao cargo de Motorista e Operador de Máquinas Pesadas);
p) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública constitucionalmente inacumulável;
q) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
r) Atestado médico de aptidão para o exercício do cargo, fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Congonhinhas/PR;
s) Comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinado pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório. Aos Agentes Comunitários a declaração de que o candidato reside no endereço indicado deverá constar a informação de quanto tempo ele reside no referido local;
t) Para o cargo de Motorista, o candidato deverá apresentar o comprovante do DETRAN que ateste que ele não cometeu nenhuma infração passível do direito de suspensão de dirigir, de acordo com o código de Trânsito Brasileiro (CTB);
u) E demais documentos solicitados no item 11.3 do Concurso Público nº 001/2018, nos itens: f, g, h, i, k, l, quando couber;
v) Tendo em vista a implantação do eSocial instituído pelo Decreto Federal nº 8.373 de 11 de dezembro de 2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site http://portal.esocial.gov.br/, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos" Caso a mensagem exibida seja diferente deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta, sendo que informações adicionais podem ser obtidas diretamente no site do eSocial.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em 11 de maio de 2022.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

Referência: Inexigibilidade de Licitação nº. 011/2022
Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo
Assunto: Contratação de Show Artístico

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS - PARANÁ, usando das suas atribuições legais, tendo em vista a existência de dotação orçamentária (conforme consta da certidão nº 127/2022), havendo Parecer Jurídico pela viabilidade jurídica de prosseguimento da contratação direta, estando o processo formalmente em ordem e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, acata o parecer jurídico exarado, RATIFICA a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e autoriza a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário para contratação.

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 11 de maio de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3359/2022, de 3 de Maio de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHINHAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CONGONHINHAS e autorização contida na Lei Municipal nº 122 2021 de 17 de Dezembro de 2021

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 27.472,30, para as seguintes dotações orçamentárias:

15.000 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS
15.001.10.301.23.2100.3.3.90.39.00.00.00.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 8.950,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO
12.001.12.361.44.2062.3.3.90.47.00.00.00.01 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS R$ 1.000,00
12.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.002.1 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.002.12.365.18.1025.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 3.000,00
24.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
24.003 - DIVISÃO DE LANÇADORIA E FISCALIZAÇÃO
24.002.4.129.8.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 20.322,30
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
25.002 - DIVISÃO DE OBRAS
15.002.15.451.31.1007.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 200,00
22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
23.000 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
23.002.4.122.5.2011-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

15.000 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS
15.001.10.301.23.2101-3.3.90.30.00.00.00.01 - MATERIAL DE CONSUMO PARA DISTRIBUIÇÃO R$ 8.950,00
15.000 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS
15.001.10.301.23.2101-3.3.90.39.00.00.00.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 1.000,00
Superavit financeiro do exercício anterior (Art. 43 § 1º inciso I da Lei 4.320/64 R$ 1.000,00
Superavit financeiro do exercício anterior (Art. 43 § 1º inciso I da Lei 4.320/64 R$ 3.000,00
24.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
24.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA
24.001.4.123.8.2020-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 20.322,30
Superavit financeiro do exercício anterior (Art. 43 § 1º inciso I da Lei 4.320/64 R$ 20.322,30
22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
22.002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
22.002.4.122.5.2011-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ 1.000,00
23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
23.004 - DIVISÃO DE INFORMATICA
23.004.4.122.5.2016-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Maio de 2022

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

JOSÉ OLEGÁRIO R. LOPES
PREFEITO

DOUGLAS DANILLO B. DA SILVA
ASSESSOR JURÍDICO

PORTARIA Nº 092/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESLIGAR, a pedido, da função de Mãe Social, a senhora LEONICE PENA CUNHA, portadora do RG nº 7.611.827-0, inscrita no CPF nº 022.207.759-09, a contar de 12 de abril de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, 05 de maio de 2022.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES - Prefeito Municipal
DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA - Assessor Jurídico

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 008/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 04/05/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 10/05/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Aquisição de equipamento de sonorização de som, microfone sem fio e com fio para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

VENCEDORES: MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS, item 1
>Valor total: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
DALTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA itens: 2 e 3
>Valor total: R$ 2.454,99 (dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos).
CLAUDINEI TONIETTI, item: 4
>Valor total: R$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias.

Congonhinhas, 10 de maio de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022
Processo Administrativo n° 008/2022

ANEXO II - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 088/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA MARCO ANTONIO ZANATO – MADEIRAS.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **MARCO ANTONIO ZANATO – MADEIRAS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.366.765/0001-78, sediado na rua Dona Flauzina Francisca Lemes, nº 299, bairro jardim Bela Vista II, CEP. 86.430.000 fone 43-3534-3651, e-mail pregaoplatmadeiras@gmail.com, em Santo Antônio da Platina estado do Paraná doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Marco Antônio Zanato**, portador da Carteira de Identidade nº 4.953.175-3, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 696.611.039-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 008/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de equipamento de som (caixa de som e microfone sem fio e com fio) para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO / R$	VALOR TOTAL / R$
1	Caixa de som possui ainda 2 woorfers de 12 e 2 tweeters. Que possua USB. Conexões- microfone- guitarra Característica Gerais- Conexão	unidade	1	2.100,00	2.100,00

	bluetooth- 2 woofers de 12 – 2 tweeters- Radio FM- Entrada SD Card – Entrada para microfone – Leds Coloridos- Display digital Potência: 1500w Com Bluetooh. Entrada USB. Entrada cartão de memória. Com sintonizar fm				

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 90 (noventa) dias, com início na data de 10/05/2022 e encerramento em 08/08/2022 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

211.4.4.90.52.00.00.00.00 - equipamento e material permanente

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, 10 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS:19366765000178 Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS:19366765000178 Dados: 2022.05.20 10:41:41 -03'00'

MARCO ANTONIO ZANATO – MADEIRAS
Marco Antônio Zanato – Titular
CONTRATADA

Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB-PR nº 87.061
Advogado

Testemunhas:

Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF. 053.086.089-97

Jeferson do Nascimento Pena
RG.12.420.313-9-PR
CPF.079.997.029-86

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022
Processo Administrativo nº 008/2022

ANEXO II - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 089 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA DANTON GABRIEL S. DE S. SILVA – ME.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **DANTON GABRIEL S. DE S. SILVA – ME** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 38.084.603/0001-91, sediado na Rua Jacó, nº 137 – Barueri – estado de São Paulo, Telefone 11-45528283 e-mail recordsoundilicitacoes@gmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Danton Gabriel Simplicio de Sales Silva**, portador do CPF nº 490.410.388-25, tendo em vista o que consta no Processo nº 008/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de equipamento de som (caixa de som e microfone sem fio e com fio) para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO / R$	VALOR TOTAL / R$
2	Microfone dinâmico que funcione sem fio também, para karaokê, voz principal e backing vocal. Qualidade de som excelente. Ideal para aplicações de fala, Karaokê, multimídia e instrumentos. Conectos- xlr ¼ (6.3 mm); Chave: On/Off.	unidade	03	143,33	429,99

	Acompanha cabo XLR – P10				
3	Microfone Headset cabeça sem fio Ksr Pro 002d Hd Head+ Head O 002-D, inovou o mercado com sua alimentação via usb, torna o receptor versátil, podendo ser alimentado por qualquer fonte usb, inclusive por power bank, sendo ideal para se utilizar em câmaras e gravações de vídeo, onde muitas vezes não se tem energia elétrica é uma excelente opção custo benefício, para igrejas, shows, palestra etc... é um produto profissional que atua em faixas UHF. Sistema de Transmissão: sem fio UHF Transmissor com LED indicador de bateria Saída: P10/ balanceada XLR Receptor UHF com 2 Antenas Alcance Efetivo: 50 metros Alimentação transmissor 2x AA Fonte de alimentação Bivolt/ saída usb 5v Frequência: 500 a 980mhz Nível de saída de Áudio:10dbm Alimentação do Transmissor: 2 Pilhas AA Sensibilidade- 96dbm Acompanha 4 pilhas AA Inclui: 02-Microfone Head sem fio 02- Transmissor bodypack 01-Receptor 04- pilhas AA 01-Cabo P10 1 metro 01-fonte de alimentação	Unidade	03	675,00	2.025,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 90 (noventa) dias, com início na data de 10/05/2022 e encerramento em 08/08/2022 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 2.454,99 (dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

211.4.4.90.52.00.00.00.00 - equipamento e material permanente

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e

contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, 10 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA:49041038825

Assinado de forma digital por DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA:49041038825
Dados: 2022.05.26 10:56:49 -03'00'

DANTON GABRIEL S. DE S. SILVA – ME
Danton Gabriel Simplicio de Sales Silva – Titular
CONTRATADA

Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB/PR nº 87.061
Advogado

Testemunhas:

Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF. 053.086.089-97

Jeferson do Nascimento Pena
RG.12.420.313-9-PR
CPF.079.997.029

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022
Processo Administrativo nº 008/2022

ANEXO II - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 090/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA CLAUDINEI TOMIETTI EPP.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CLAUDINEI TOMIETTI EPP** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.732.430/0001-17, sediado na Praça Prudente de Moraes, nº 78, em São Jose do Rio Pardo, Estado de São Paulo telefone 19-3651-1040 e-mail carloscesar_tonietti@hotmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Claudinei Tonietti**, portador da Carteira de Identidade nº 20.283.805, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 154.553.338-52, tendo em vista o que consta no Processo nº 008/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de equipamento de som (caixa de som e microfone sem fio e com fio) para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO / R$	VALOR TOTAL / R$
4	**Kit caixa de som, é um sistema portátil e moderno que pode ser utilizado para diversas aplicações como: djs, cantores, bandas, eventos, palestras, igrejas e qualquer outro pequeno evento que necessite de um sistema de som. Possui MP3 Player, Bluetooth, entrada USB/SD Card além de entrada**	unidade	1	2.580,00	2.580,00

	de linha RCA que você pode utilizar para ligar outros tipos de reprodutores como um cd player, mesa de som ou qualquer outro dispositivo que tenha saída RCA. O sistema é composto por duas caixas sendo: uma caixa passiva e uma caixa ativa, com woofer de 15 polegadas e drive de titânio. Acompanha o produto um par de suportes do tipo tripé.				

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

3. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 90 (noventa) dias, com início na data de 10/05/2022 e encerramento em 08/08/2022 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993

4. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

211.4.4.90.52.00.00.00.00 - equipamento e material permanente

6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

9.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

10. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

11. CLAÚSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

12.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

15.1. É vedado à CONTRATADA:

15.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

19. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

19.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, 10 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CLAUDINEI TONIETTI:28732430000117

Assinado de forma digital por CLAUDINEI TONIETTI:28732430000117
Dados: 2022.05.23 10:10:44 -03'00'

CLAUDINEI TOMIETTI EPP
Claudinei Tonietti – Titular
CONTRATADA

Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB-PR nº 87.061
Advogado

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Testemunhas:

Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF. 053.086.089-97

Jeferson do Nascimento Pena
RG.12.420.313-9-PR
CPF.079.997.029

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2022
PROCESSO Nº 008/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: MARCO ANTONIO ZANATO – MADEIRAS
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de equipamento de som (caixa de som e microfone sem fio e com fio) para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 90 (noventa) dias, com início na data de 10/05/2022 e encerramento em 08/08/2022 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 10 de maio de 2022 (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2022
PROCESSO Nº 008/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: DANTON GABRIEL S. DE S. SILVA – ME
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de equipamento de som (caixa de som e microfone sem fio e com fio) para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 2.454,99 (dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 90 (noventa) dias, com início na data de 10/05/2022 e encerramento em 08/08/2022 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 10 de maio de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2022
PROCESSO Nº 008/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: CLAUDINEI TOMIETTI EPP
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de equipamento de som (caixa de som e microfone sem fio e com fio) para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 90 (noventa) dias, com início na data de 10/05/2022 e encerramento em 08/08/2022 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 10 de maio de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2022
PROCESSO Nº 008/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas
CONTRATADO: MARCO ANTONIO ZANATO – MADEIRAS
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de equipamento de som (caixa de som e microfone sem fio e com fio) para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência e de 90 (noventa) dias, com início na data de 10/05/2022 e encerramento em 08/08/2022 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 10 de maio de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2022
PROCESSO Nº 008/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas
CONTRATADO: DANTON GABRIEL S. DE S. SILVA – ME
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de equipamento de som (caixa de som e microfone sem fio e com fio) para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 2.454,99 (dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência e de 90 (noventa) dias, com início na data de 10/05/2022 e encerramento em 08/08/2022 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 10 de maio de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2022
PROCESSO Nº 008/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas
CONTRATADO: CLAUDINEI TOMIETTI EPP
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de equipamento de som (caixa de som e microfone sem fio e com fio) para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência e de 90 (noventa) dias, com início na data de 10/05/2022 e encerramento em 08/08/2022 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 10 de maio de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 013/2022
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 19/05/2022
HOMOLOGAÇÃO: 26/05/2022

A Pregoeira designada Sra. Lucinei Vernier de Macedo e o Secretario Municipal de Saúde Sr. Aparecido Renato Honório, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de lanches para a Secretaria Municipal de Saúde.
VENCEDOR: MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS. Itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12 e 13.
>Valor Global: R$ 34.899,00 (trinta e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais). VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
Congonhinhas, 26 de maio de 2022.
Lucinei Vernier de Macedo - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 043/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20/05/2022
HOMOLOGAÇÃO: 26/05/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: OBJETO: Aquisição de brinquedos infláveis, máquina de algodão doce e pipoqueira para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.
VENCEDORES: AJITA BRINQUEDOS LTDA. Item: 1
>Valor total: R$ 7.985,00 (sete mil novecentos e oitenta e cinco reais).
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS. Item: 2
>Valor total: R$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais)
A R LIMP LTDA - ME. Itens: 3 e 4
>Valor total: R$ 1.114,69 (um mil cento e quatorze reais e sessenta e nove centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias.
Congonhinhas, 26 de maio de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 041/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 18/05/2022
HOMOLOGAÇÃO: 26/05/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: OBJETO: Aquisição de combustível tipo oleo diesel B-S10 Aditivado, para abastecimento diario de veiculos e maquinas da Secretaria Municipal de Serviços Publicos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com fornecimento de tanque e bomba de combustivel em regime de comodato.
VENCEDORES: DISTRIBUIDORA PETROFOX TRASPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA. Item: 1
>Valor total: R$ 2.059.200,00 (dois milhões cinquenta e nove mel e duzentos reais). VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
Congonhinhas, 26 de maio de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 042/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 19/05/2022
HOMOLOGAÇÃO: 26/05/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegario Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza publica.
VENCEDORES: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. Itens: 1, 8, 9 e 13.
>Valor total: R$ 3.829,92 (três mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos).
LICITA INVEST – ASSESSORIA COMERCIAL LTDA. Itens: 03 e 04
>Valor total: R$ 1.382,00 (um mil trezentos e oitenta e dois reais).
PABLO LUIS MARTINS – ME Item: 10
>Valor total: R$ 470,88 (quatrocentos e setenta reais oitenta e oito centavos).
HANDREIY VINICIUS MORAES DJUBATIE MANUTENÇÃO. Item: 6
>Valor total: R$ 90,72 (noventa reais e setenta e dois centavos).
FERRALLY – COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA. Item: 5
>Valor total: R$ 2.002,60 (dois mil e dois reais e sessenta centavos).
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELLI. Item: 11
>Valor total: R$ 7.290,00 (sete mil e duzentos e noventa reais).
OBS.: O ITENS 02, 07 e 12 FOI CONSIDERADO DESERTO POR NÃO HAVER PROPONENTES INTERESSADAS.
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
Congonhinhas, 26 de maio de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 040/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 17/05/2022
HOMOLOGAÇÃO: 26/05/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegario Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: OBJETO: Aquisição de equipamento de informática e periféricos, para atender as necessidades do setor de Contabilidade.
VENCEDORES: ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA. Itens: 1 e 2
>Valor total: R$ 4.256,00 (quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais).
MARCIA ADRIANA DE SOUSA 82895384487. Itens: 5, 6 e 7
>Valor total: R$ 1.008,00 (um mil e oito reais).
OBS.: O ITENS 4, 9, 10 E 11 FOI CONSIDERADO DESERTO POR NÃO HAVER PROPONENTES INTERESSADAS, E O ITENS 3 E 8 FOI CONSIDERADO FRACASSADO NÃO HOUVE PROPONENTE INTERESSADO EM REDUZIR O VALOR PARA O ITEM E ENVIAR PROPOSTA ATUALIZADA NO PRAZO ESTABELECIDO.
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
Congonhinhas, 26 de maio de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 045/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 23/05/2022
HOMOLOGAÇÃO: 26/05/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: OBJETO: Aquisição de materiais de construção para manutenção e reparos das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação.
VENCEDORES: A. DONIZETE DA SILVA. Item: 51
>Valor total: R$ 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais).
MADSUL COMERCIO & TRANSPORTES LTDA. Itens: 8 e 9
>Valor total: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
CUTELARIA IPE LTDA. Item: 55
>Valor total: R$ 45,00 (quarenta e cinco reais).
PRIMO CWB COMERCIAL LTDA. Itens: 20, 26
>Valor total: R$ 2.125,00 (dois mil cento e vinte e cinco reais).
VALLECOR INDUISTRIA DE TINTAS E REVESTIMENTOS LTD. Item: 50
>Valor total: R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais).
OBS.: O ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 56 e 57 - FOI CONSIDERADO FRACASSADO A PROPONENTE NÃO ANEXOU AS DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS CONFORME DESCRITOS NOS ITENS 9.10 E 9.11 DO EDITAL. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
Congonhinhas, 26 de maio de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº30/2022 - PROCESSO Nº 062/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: Aquisição Caminhão trucado 6x2, fabricação nacional, 0 km (zero quilômetros), primeiro emplacamento, motor turbo diesel com 277CV, transmissão de 16 marchas a frente e 2 a ré, direção hidráulica, cabine frontal avançada basculante, vidros elétricos, retrovisores elétricos, travas elétricas, banco do motorista com suspensão a ar, equipado com caçamba basculante de 12m³, faixas refletivas, demais exigências das normas do CONTRAN.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h:59min do dia 14/06/2022, com ABERTURA DA SESSÃO as 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASILIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 30 de maio de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº31/2022 - PROCESSO Nº 064/2022

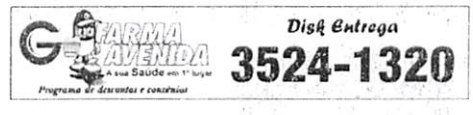
Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: Aquisição Caminhão trucado 6x2, fabricação nacional, 0 km (zero quilômetros), primeiro emplacamento, motor turbo diesel com 06 cilindros, com PTB homologado de 23.000,PTB de 23.000 Kg motor com potência mínima de 250 CV, transmissão de 6 marchas à frente e 1 à ré, direção hidráulica,, cabine frontal avançada basculante, vidros elétricos, travas elétricas, banco do motorista com suspensão a ar, equipado com caçamba basculante de 10m³, faixas refletivas, demais exigências das normas do CONTRAN.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h:59min do dia 15/06/2022, com ABERTURA DA SESSÃO as 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASILIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 30 de maio de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº32/2022 - PROCESSO Nº 065/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: Aquisição Trator esteira novo, zero hora, motor a diesel, turbo, potência mínima de 118 hp e máxima de 150 hp, tanque de no mínimo 300 litros, que atenda as normas de emissão de gases TIER III, com cabina fechada, com ar condicionado e sistema elétrico de no mínimo 12 volts.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h:59min do dia 20/06/2022, com ABERTURA DA SESSÃO as 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASILIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 30 de maio de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira







Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2022
PROCESSO Nº 008/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: MARCO ANTONIO ZANATO – MADEIRAS
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de equipamento de som (caixa de som e microfone sem fio e com fio) para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento sera realizado no prazo maximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência e de 90 (noventa) dias, com inicio na data de 10/05/2022 e encerramento em 08/08/2022 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 10 de maio de 2022. (a) José Olegario Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2022
PROCESSO Nº 008/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: DANTON GABRIEL S. DE S. SILVA – ME
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de equipamento de som (caixa de som e microfone sem fio e com fio) para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 2.454,99 (dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento sera realizado no prazo maximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato e aquele fixado no Termo de Referência é de 90 (noventa) dias, com início na data de 10/05/2022 e encerramento em 08/08/2022 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 10 de maio de 2022. (a) José Olegario Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2022
PROCESSO Nº 008/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: CLAUDINEI TOMIETTI EPP
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato e aquisição de equipamento de som (caixa de som e microfone sem fio e com fio) para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento sera realizado no prazo maximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato e aquele fixado no Termo de Referência é de 90 (noventa) dias, com início na data de 10/05/2022 e encerramento em 08/08/2022 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 10 de maio de 2022. (a) José Olegario Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 013/2022
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 19/05/2022
HOMOLOGAÇÃO: 26/05/2022

A Pregoeira designado Sra. Lucinei Vernier de Macedo e o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Aparecido Renato Honório, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de lanches para a Secretaria Municipal de Saúde
VENCEDOR: MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS: itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12 e 13
>Valor Global: R$ 34.899,00 (trinta e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais). VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
Congonhinhas, 26 de maio de 2022.
Lucinei Vernier de Macedo - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 043/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20/05/2022
HOMOLOGAÇÃO: 26/05/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: OBJETO: Aquisição de brinquedos infláveis, máquina de algodão doce e pipoqueira para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.
VENCEDORES: AJITA BRINQUEDOS LTDA: Item: 1
>Valor total: R$ 7.985,00 (sete mil novecentos e oitenta e cinco reais).
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS: Item: 2
>Valor total: R$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais)
AR LIMP LTDA - ME: itens: 3 e 4
>Valor total: R$ 1.114,69 (um mil cento e quatorze reais e sessenta e nove centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias.
Congonhinhas, 26 de maio de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 041/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 18/05/2022
HOMOLOGAÇÃO: 26/05/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: OBJETO: Aquisição de combustível tipo óleo diesel B-S10 Aditivado, para abastecimento diário de veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com fornecimento de tanque e bomba de combustível em regime de comodato.
VENCEDORES: DISTRIBUIDORA PETROFOX TRASPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA: Item: 1
>Valor total: R$ 2.059.200,00 (dois milhões cinquenta e nove mel e duzentos reais). VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
Congonhinhas, 26 de maio de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 042/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 19/05/2022
HOMOLOGAÇÃO: 26/05/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza publica.
VENCEDORES: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA: Itens: 1, 8, 9 e 13
>Valor total: R$ 3.829,92 (três mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos)
LICITAINVEST – ASSESSORIA COMERCIAL LTDA: Itens: 03 e 04
>Valor total: R$ 1.382,00 (um mil trezentos e oitenta e dois reais).
PABLO LUIS MARTINS – ME: Item: 10
>Valor total: R$ 470,88 (quatrocentos e setenta reais oitenta e oito centavos)
HANDREIY VINICIUS MORAES DJUBATIE MANUTENÇÃO: Item: 6
>Valor total: R$ 90,72 (noventa reais e setenta e dois centavos)
FERRALLY – COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA: Item: 5
>Valor total: R$ 2.002,60 (dois mil e dois reais e sessenta centavos)
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELLI: Item: 11
>Valor total: R$ 7.290,00 (sete mil e duzentos e noventa reais).
OBS.: O ITENS 02, 07 e 12 FOI CONSIDERADO DESERTO POR NÃO HAVER PROPONENTES INTERESSADAS.
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
Congonhinhas, 26 de maio de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 040/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 17/05/2022
HOMOLOGAÇÃO: 26/05/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: OBJETO: Aquisição de equipamento de informatica e periféricos, para atender as necessidades do setor de Contabilidade
VENCEDORES: ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA: Itens: 1 e 2
>Valor total: R$ 4.256,00 (quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais)
MARCIA ADRIANA DE SOUSA 82895384487: Itens: 5, 6 e 7
>Valor total: R$ 1.008,00 (um mil e oito reais)
OBS.: O ITENS 4, 9, 10 E 11 FOI CONSIDERADO DESERTO POR NÃO HAVER PROPONENTES INTERESSADAS, E O ITENS 3 E 8 FOI CONSIDERADO FRACASSADO NÃO HOUVE PROPONENTE INTERESSADO EM REDUZIR O VALOR PARA O ITEM E ENVIAR PROPOSTA ATUALIZADA NO PRAZO ESTABELECIDO.
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
Congonhinhas, 26 de maio de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 045/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 23/05/2022
HOMOLOGAÇÃO: 26/05/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: OBJETO: Aquisição de materiais de construção para manutenção e reparos das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação
VENCEDORES: A. DONIZETE DA SILVA: Item: 51
>Valor total: R$ 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais)
MADSUL COMERCIO & TRANSPORTES LTDA: Itens: 8 e 9
>Valor total: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
CUTELARIA IPE LTDA: Item: 55
>Valor total: R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)
PRIMO CWB COMERCIAL LTDA: Itens: 20, 26
>Valor total: R$ 2.125,00 (dois mil cento e vinte e cinco reais).
VALLECOR INDUISTRIA DE TINTAS E REVESTIMENTOS LTD: Item: 50
>Valor total: R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais).
OBS.: O ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 56 e 57 - FOI CONSIDERADO FRACASSADO A PROPONENTE NÃO ANEXOU AS DOCUMENTAÇÕES NECESSARIAS CONFORME DESCRITOS NOS ITENS 9.10 E 9.11 DO EDITAL. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses
Congonhinhas, 26 de maio de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº30/2022 - PROCESSO Nº 062/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: Aquisição Caminhão trucado 6x2, fabricação nacional, 0 km (zero quilômetros), primeiro emplacamento, motor turbo diesel com 277CV, transmissão de 16 marchas a frente e 2 a ré, direção hidráulica, cabine frontal avançada basculante, vidros elétricos, retrovisores elétricos travas elétricas, banco do motorista com suspensão a ar, equipado com caçamba basculante de 12m³, faixas refletivas , demais exigências das normas do CONTRAN.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 14/06/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212 no horário normal de expediente. Congonhinhas, 30 de maio de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº31/2022 - PROCESSO Nº 064/2022

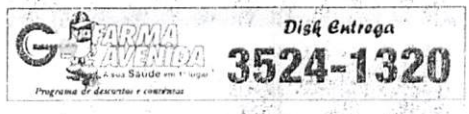
Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: Aquisição Caminhão trucado 6x2, fabricação nacional, 0 km (zero quilômetros), primeiro emplacamento, motor turbo diesel com 06 cilindros, com PTB homologado de 23.000 PTB de 23.000 Kg motor com potência mínima de 250 CV, transmissão de 6 marchas a frente e 1 a ré, direção hidráulica, cabine frontal avançada basculante, vidros elétricos travas elétricas, banco do motorista com suspensão a ar, equipado com caçamba basculante de 10m³, faixas refletivas, demais exigências das normas do CONTRAN.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 15/06/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212 no horário normal de expediente. Congonhinhas, 30 de maio de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº32/2022 - PROCESSO Nº 065/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: Aquisição Trator esteira novo, zero hora, motor a diesel turbo, potência mínima de 118 hp e máxima de 150 hp, tanque de no mínimo 300 litros, que atenda as normas de emissão de gases TIER III, com cabina fechada, com ar condicionado e sistema elétrico de no mínimo 12 volts
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 20/06/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212 no horário normal de expediente. Congonhinhas, 30 de maio de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira







Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2022
PROCESSO Nº 008/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: MARCO ANTONIO ZANATO – MADEIRAS
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de equipamento de som (caixa de som e microfone sem fio e com fio) para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 90 (noventa) dias, com início na data de 10/05/2022 e encerramento em 08/08/2022 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 10 de maio de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2022
PROCESSO Nº 008/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: DANTON GABRIEL S. DE S. SILVA – ME
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de equipamento de som (caixa de som e microfone sem fio e com fio) para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 2.454,99 (dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 90 (noventa) dias, com início na data de 10/05/2022 e encerramento em 08/08/2022 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 10 de maio de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2022
PROCESSO Nº 008/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas
CONTRATADO: CLAUDINEI TOMIETTI EPP
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de equipamento de som (caixa de som e microfone sem fio e com fio) para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 90 (noventa) dias, com início na data de 10/05/2022 e encerramento em 08/08/2022 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 10 de maio de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 013/2022
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 19/05/2022
HOMOLOGAÇÃO: 26/05/2022

A Pregoeira designada Sra. Lucinei Vernier de Macedo e o Secretario Municipal de Saúde Sr. Aparecido Renato Honorio, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de lanches para a Secretaria Municipal de Saúde.
VENCEDOR: MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS. Itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12 e 13.
>Valor Global: R$ 34.899,00 (trinta e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais). VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
Congonhinhas, 26 de maio de 2022.
Lucinei Vernier de Macedo - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 043/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20/05/2022
HOMOLOGAÇÃO: 26/05/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos. OBJETO: Aquisição de brinquedos infláveis, máquina de algodão doce e pipoqueira para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.
VENCEDORES: AJITA BRINQUEDOS LTDA. Item: 1
>Valor total: R$ 7.985,00 (sete mil novecentos e oitenta e cinco reais).
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS. Item: 2
>Valor total: R$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais).
AR LIMP LTDA - ME. Itens: 3 e 4
>Valor total: R$ 1.114,69 (um mil cento e quatorze reais e sessenta e nove centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias.
Congonhinhas, 26 de maio de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 041/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 18/05/2022
HOMOLOGAÇÃO: 26/05/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos. OBJETO: Aquisição de combustível tipo óleo diesel B-S10 Aditivado, para abastecimento diário de veículos e maquinas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com fornecimento de tanque e bomba de combustível em regime de comodato.
VENCEDORES: DISTRIBUIDORA PETROFOX TRASPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA. Item: 1
>Valor total: R$ 2.059.200,00 (dois milhões cinquenta e nove mel e duzentos reais). VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
Congonhinhas, 26 de maio de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 042/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 19/05/2022
HOMOLOGAÇÃO: 26/05/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos. OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza pública.
VENCEDORES: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. Itens: 1, 8, 9 e 13.
>Valor total: R$ 3.829,92 (três mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos).
LICITA INVEST – ASSESSORIA COMERCIAL LTDA. Itens: 03 e 04
>Valor total: R$ 1.382,00 (um mil trezentos e oitenta e dois reais).
PABLO LUIS MARTINS – ME. Item: 10
>Valor total: R$ 470,88 (quatrocentos e setenta reais oitenta e oito centavos).
HANDREIY VINICIUS MORAES DJUBATIE MANUTENÇÃO. Item: 6
>Valor total: R$ 90,72 (noventa reais e setenta e dois centavos).
FERRALLY – COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA. Item: 5
>Valor total: R$ 2.002,60 (dois mil e dois reais e sessenta centavos)
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELLI. Item: 11
>Valor total: R$ 7.290,00 (sete mil e duzentos e noventa reais).
OBS.: O ITENS 02, 07 e 12 FOI CONSIDERADO DESERTO POR NÃO HAVER PROPONENTES INTERESSADAS.
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
Congonhinhas, 26 de maio de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 040/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 17/05/2022
HOMOLOGAÇÃO: 26/05/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos. OBJETO: Aquisição de equipamento de informática e periféricos, para atender as necessidades do setor de Contabilidade.
VENCEDORES: ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA. Itens: 1 e 2
>Valor total: R$ 4.256,00 (quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais).
MARCIA ADRIANA DE SOUSA 82895384487. Itens: 5, 6 e 7
>Valor total: R$ 1.008,00 (um mil e oito reais).
OBS.: O ITENS 4, 9, 10 E 11 FOI CONSIDERADO DESERTO POR NÃO HAVER PROPONENTES INTERESSADAS, E O ITENS 3 E 8 FOI CONSIDERADO FRACASSADO NÃO HOUVE PROPONENTE INTERESSADO EM REDUZIR O VALOR PARA O ITEM E ENVIAR PROPOSTA ATUALIZADA NO PRAZO ESTABELECIDO.
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
Congonhinhas, 26 de maio de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 045/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 23/05/2022
HOMOLOGAÇÃO: 26/05/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos. OBJETO: Aquisição de materiais de construção para manutenção e reparos das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação.
VENCEDORES: A. DONIZETE DA SILVA. Item: 51
>Valor total: R$ 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais).
MADSUL COMERCIO & TRANSPORTES LTDA. Itens: 8 e 9
>Valor total: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
CUTELARIA IPE LTDA. Item: 55
>Valor total: R$ 45,00 (quarenta e cinco reais).
PRIMO CWB COMERCIAL LTDA. Itens: 20, 26
>Valor total: R$ 2.125,00 (dois mil cento e vinte e cinco reais).
VALLECOR INDUISTRIA DE TINTAS E REVESTIMENTOS LTD. Item: 50
>Valor total: R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais).
OBS.: O ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 56 e 57 - FOI CONSIDERADO FRACASSADO A PROPONENTE NÃO ANEXOU AS DOCUMENTAÇÕES NECESSARIAS CONFORME DESCRITOS NOS ITENS 9.10 E 9.11 DO EDITAL. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
Congonhinhas, 26 de maio de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº30/2022 - PROCESSO Nº 062/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: Aquisição Caminhão trucado 6x2, fabricação nacional, 0 km (zero quilômetros), primeiro emplacamento, motor turbo diesel com 277CV, transmissão de 16 marchas a frente e 2 a ré, direção hidráulica, cabine frontal avançada basculante, vidros elétricos, retrovisores elétricos, travas elétricas, banco do motorista com suspensão a ar, equipado com caçamba basculante de 12m³, faixas refletivas., demais exigências das normas do CONTRAN.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h:59min do dia 14/06/2022, com ABERTURA DA SESSÃO as 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 30 de maio de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº31/2022 - PROCESSO Nº 064/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: Aquisição Caminhão trucado 6x2, fabricação nacional, 0 km (zero quilômetros), primeiro emplacamento, motor turbo diesel com 06 cilindros, com PTB homologado de 23.000,PTB de 23.000 Kg motor com potência mínima de 250 CV, transmissão de 6 marchas à frente e 1 a ré, direção hidráulica,, cabine frontal avançada basculante, vidros elétricos, travas elétricas, banco do motorista com suspensão a ar, equipado com caçamba basculante de 10m³, faixas refletivas, demais exigências das normas do CONTRAN.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h:59min do dia 15/06/2022, com ABERTURA DA SESSÃO as 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 30 de maio de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº32/2022 - PROCESSO Nº 065/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: Aquisição Trator esteira novo, zero hora, motor a diesel, turbo, potência mínima de 118 hp e máxima de 150 hp, tanque de no mínimo 300 litros, que atenda as normas de emissão de gases TIER III, com cabina fechada, com ar condicionado e sistema elétrico de no mínimo 12 volts.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h:59min do dia 20/06/2022, com ABERTURA DA SESSÃO as 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 30 de maio de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira





